UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROF. MILTON SANTOS
PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E SOCIEDADE

PROBLEMAS DE GÊNERO E SEXUALIDADE VIVENCIADOS POR ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

por

SANDRO COSTA CORREIA

Orientador: Prof. Dr. Leandro Colling (UFBA)

Salvador
2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E SOCIEDADE

PROBLEMAS DE GÊNERO E SEXUALIDADE VIVENCIADOS POR ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

por

SANDRO COSTA CORREIA

Orientador(a): Prof. Dr. Leandro Colling

Dissertação apresentada ao Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos da Universidade Federal da Bahia, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Mestre.

Salvador
2020

Dados internacionais de catalogação-na-publicação
(SIBI/UFBA/Biblioteca Universitária Reitor Macedo Costa)

Correia, Sandro Costa.
Problemas de gênero e sexualidade vivenciados por adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade / Sandro Costa Correia. - 2020.
316 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Leandro Colling.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Salvador, 2020.

1. Adolescentes - Comportamento sexual. 2. Delinquentes juvenis - Comportamento sexual. 3. Identidade de gênero. 4. Sexualidade, gênero e sociedade. 5. Fundação da Criança e do Adolescente I. Colling, Leandro. II. Universidade Federal da Bahia. Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos. III. Título.

CDD - 306.76
CDU - 316.62:57.017.5

SANDRO COSTA CORREIA

PROBLEMAS DE GÊNERO E SEXUALIDADE VIVENCIADOS POR ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Dissertação apresentada ao Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Mestre.

Aprovada em 21 de setembro de 2020.

Banca Examinadora

Leandro Colling_____

Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Leandro de Paula Santos_____

Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Simone Brandão Souza _____

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

Ata da Reunião da Apresentação Oral da Dissertação de **SANDRO COSTA CORREIA**

Intitulada: **"PROBLEMAS DE GÊNERO E SEXUALIDADE VIVENCIADOS POR ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE"**.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de dois mil e vinte, por meio de webconferência, foi instalada a Banca Examinadora da Apresentação da dissertação intitulada: **"Problemas de gênero e sexualidade vivenciados por adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade"**. Após a abertura da sessão, foi composta a Banca Examinadora formada pelos professores: **Prof.(a) Dr.(a) Leandro Colling** – Orientador(a) - e pelo(a) examinador(a) externo(a): **Prof.(a) Dr.(a) Simone Brandão Souza** e interno(a), do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade: **Prof.(a) Dr.(a) Leandro de Paula Santos.** Conforme o Regimento Interno do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade foi dado o prazo de trinta minutos para que o/a mestrando/a fizesse a exposição do seu trabalho e trinta minutos para que os membros da Banca realizassem a arguição. Primeiro falou o/a avaliador (a) externo/a **Prof.(a) Dr.(a) Simone Brandão Souza.** Após o/a examinador(a) externo(a), fez suas arguições o/a **Prof.(a) Dr.(a) Leandro de Paula Santos**, avaliador(a) interna/o. Depois que os membros da Banca falaram, foi dado um prazo de trinta minutos para que o/a mestrando/a fizesse a sua réplica. Concluída a exposição, arguição e réplica, a Banca Examinadora se reuniu e considerou a dissertação de **SANDRO COSTA CORREIA** como **aprovada com distinção**. Nada mais havendo a tratar, eu, **Prof.(a) Dr.(a) Leandro Colling** – Orientador(a) lavrei a presente ata que será por mim assinada, pelos demais membros da Banca e pelo/a mestrando/a. Salvador, 21 de setembro de 2020.

Prof.(a) Dr.(a) Leandro Colling

Prof.(a) Dr.(a) Simone Brandão Souza

Prof.(a) Dr.(a) Leandro de Paula Santos

Mestrando(a) SANDRO COSTA CORREIA

A todas nós, pessoas monstras, estranhas e dissidentes das normas obscurantistas, que enfrentaram e enfrentam prisões e extermínios, mas resistem colorindo o mundo com existências mais livres.

AGRADECIMENTOS

Ao meu querido orientador Prof. Dr. Leandro Colling que me acolheu de corpo e alma nessa caminhada com o seu axé que, tantas vezes, iluminou e acalentou meu coração, mente e espírito.

Às pessoas queridas, parceiras e cúmplices da FUNDAC Bahia sem as quais esta pesquisa não seria possível.

Às pessoas amigas, colegas e mestres do NUCUS/POSCULTURA/IHAC/UFBA que foram fundamentais para a minha constituição enquanto pesquisador.

À banca examinadora: Profa. Dra. Simone Brandão Souza e Prof. Dr. Leandro de Paula Santos por suas valiosas contribuições.

À minha mãe Josefa Andrade Costa, irmãs, sobrinhas, tias, primas e avó que me marcaram definitivamente enquanto também mulher feminista.

Às minhas amigas do “Bacalhau” e do “Salsichão” sem as quais certamente não estaria aqui para contar mais esta história.

Às pessoas amigas do “Moda Praia” e do “Passeio de Barco” com as quais sempre posso mergulhar na vida de “sunquíni” ou de “fio dental”.

Às pessoas amigas do “SSA-Manaus-Londres” com as quais existo para além das fronteiras.

Às pessoas amigas do “Doidos do Teatro” com as quais cultivo a minha insanidade lúdica, dissidente e vital.

Àquelas pessoas que amo a dois, a sós.

A vida que se expressa em infinitas trocas, dádivas e divindades.

CORREIA, Sandro Costa. Problemas de gênero e sexualidade vivenciados por adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade. 316f. 2020. Dissertação (Mestrado). Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

RESUMO

Esta dissertação identifica e analisa os problemas de gênero e sexualidade vivenciados por adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade em duas Comunidades de Atendimento Socioeducativo de Salvador, CASE Masculina e CASE Feminina, geridas pela Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC), órgão vinculado à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), responsável pela execução da política pública de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade no Estado da Bahia. Em diálogo com epistemologias feministas, *queer* e decoloniais e com profissionais das diversas áreas de atuação e minha própria experiência no trabalho na FUNDAC, demonstro como os problemas de gênero e sexualidade encontrados no ambiente de privação de liberdade são decorrentes de concepções originais, essenciais e unívocas de sexo/gênero/sexualidade perpetradas, ao longo da história, por uma cultura impregnada por ignorâncias e tabus sexuais, que encontra no contexto socioeducativo espaço propício para a amplificação de estigmas, exclusões e violências praticadas por educandos/as, profissionais e instituição. Desse modo, verificamos como, no sistema socioeducativo, os direitos sexuais ainda são considerados de segunda ordem, secundários ou supérfluos, e estão longe de serem efetivamente garantidos como direitos humanos fundamentais, revelando contradições profundas entre os avanços legais de promoção e garantia dos direitos sexuais e a manutenção de tecnologias punitivas, que servem, sobretudo, para reificar a ordem hegemônica masculinista, heteronormativa e lgbtfóbica. Nesse contexto, os principais problemas identificados, em ambas as unidades finalísticas da FUNDAC, consistem na manutenção dos binarismos e normatividades de sexo/gênero/sexualidade, na infantilização e negligência da atividade sexual de educandos/as, no proibicionismo institucional sobre as práticas homossexuais consentidas, na utilização de ritos perversos de dominação e exploração sobre aqueles/as considerados/as subalternos/as, no estranhamento e patologização de pessoas trans, na negação da existência legítima LGBT+ e na subutilização de todas essas questões como temas geradores para desconstrução de hierarquias e desigualdades interseccionais. Em contrapartida, evidenciamos também o surgimento de pulsões de vida entre educandos/as pelo estabelecimento de relações solidárias, amorosas e transgressoras, bem como entre os/as profissionais, através do engajamento na implementação de programas que reconhecem, promovem e garantem os direitos humanos e sexuais. Isso revela os caminhos predominantemente pedagógicos, políticos e radicalmente éticos que levam em consideração os problemas de gênero e sexualidade de jovens e adolescentes em situação de privação de liberdade como oportunidades de mudança, desenvolvimento e transformação de vidas de socioeducandos/as, socioeducadores/as e da instituição.

Palavras-chave: gênero; sexualidade; adolescência; juventude; socioeducação.

CORREIA, Sandro Costa. Problemas de género y sexualidad experimentados por adolescentes y jóvenes en situaciones de privación de libertad. 316f. 2020. Disertación (maestría). Instituto Milton Santos de Humanidades, Artes y Ciencias, Universidad Federal de Bahía, Salvador, 2020.

RESUMEN

Esta disertación identifica y analiza los problemas de género y sexualidad experimentados por adolescentes y jóvenes en situación de privación de libertad en dos Comunidades de Asistencia Social en Salvador, CASE Masculino y CASE Femenino, administrados por la Fundación del Niño y el Adolescente (FUNDAC), órgano vinculado a la Secretaría de Justicia, Derechos Humanos y Desarrollo Social (SJDHDS), responsable de implementar la política pública de medidas socioeducativas para internamiento y semi-libertad en el Estado de Bahía. A la luz de las epistemologías feministas, queer y descoloniales, en diálogo con profesionales de diferentes áreas de actuación y mi propia experiencia en el trabajo en FUNDAC, demuestro cómo los problemas de género y sexualidad encontrados en la privación de libertad son el resultado de concepciones originales, esenciales y unívocas de sexo/género/sexualidad perpetradas a lo largo de la historia por una cultura cargada de ignorancia sexual y tabúes, que encuentra en el contexto socioeducativo un espacio propicio para la amplificación de estigmas, exclusiones y violencia practicada por estudiantes, profesionales e instituciones. Por lo tanto, verificamos cómo en el sistema socioeducativo los derechos sexuales todavía se consideran de segundo orden, secundarios o superfluos, y están lejos de ser efectivamente garantizados como derechos humanos fundamentales, revelando profundas contradicciones entre los avances legales en la promoción y garantía de los derechos sexuales y mantenimiento de tecnologías punitivas, que sirven, sobre todo, para reificar el orden hegemónico masculinista, heteronormativo y lgbtphóbica. En este contexto, los principales problemas identificados, en ambas unidades finales de FUNDAC, consisten en mantener los binarismos y las normas de sexo/género/sexualidad, en la infantilización y negligencia de la actividad sexual de los adolescentes, en el prohibicionismo institucional sobre las prácticas homosexuales consensuadas, en el uso de ritos perversos de dominación y explotación sobre aquellos considerados subordinados, en la extrañeza y patologización de las personas trans, en la negación de la existencia legítima LGBT + y en la subutilización de todos estos temas como temas generadores para la deconstrucción de jerarquías y desigualdades interseccionales. Por otro lado, también vemos la aparición de impulsos vitales entre los adolescentes a través del establecimiento de relaciones solidarias, amorosas y transgresivas, así como entre los profesionales, a través de la participación en la implementación de programas que reconocen, promueven y garantizan los derechos humanos y sexuales. Esto revela los caminos predominantemente pedagógicos, políticos y radicalmente éticos, que tienen en cuenta los problemas de género y sexualidad de los jóvenes y adolescentes privados de libertad como oportunidades para el cambio, el desarrollo y la transformación de la vida de los internos, socioeducadores y la institución.

Palabras clave: género; sexualidad; adolescencia; juventud; socioeducación.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CAD – Comissão de Avaliação Disciplinar

CASE – Comunidades de Atendimento Socioeducativo

CECSOS – Centro de Cidadania e Solidariedade às Orientações Sexuais

CEDAP – Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa

CIA – Centro Industrial da Aratu

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COEDUCA – Coordenação de Educação

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRE-LGBT – Centro de Referência Estadual LGBT

DAI – Delegacia do Adolescente Infrator

DHPP – Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovens e Adultos

EPM – Escola Profissional para o Menor

FAMEB – Fundação de Assistência a Menores no Estado da Bahia

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

FUNDAC – Fundação da Criança e do Adolescente

GAPA/BAHIA – Grupo de Apoio e Prevenção à Aids

GERSE – Gerência de Atendimento Socioeducativo

IP – Internação Provisória

IPR – Instituto de Preservação e Reforma

ISTs – Infecções Sexualmente Transmissíveis

LA – Liberdade Assistida

LGBT+ – Lésbicas, *gays*, bissexuais, travestis, transexuais...

LGBTP – Lésbicas, *gays*, bissexuais, travestis, transexuais e profissionais do sexo

LGBTQIA+ – Lésbicas, *gays*, bissexuais, travestis, transexuais, *queer*, intersexo, assexuais...

MSE – Medida Socioeducativa

MSEI – Medida Socioeducativa de Internação

NAC – Núcleo de Atenção ao Colaborador

OMS – Organização Mundial da Saúde

PA – Pronto Atendimento PAEG – Programa de Apoio e Acompanhamento ao Egresso

PAR – Programa de Assistência Religiosa

PIA – Plano Individual de Atendimento ao Adolescente

PNAISARI – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

RD – Reparação de Danos

SAM – Serviço Nacional de Assistência ao Menor

SEAM – Serviço de Assistência ao Menor da Bahia

SEC – Secretaria de Educação do Estado da Bahia

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESAB – Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SGDCA – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA – Sistema de Informações para a Infância e Adolescência

SISNAD – Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas

SJDHDS – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

SUSP – Sistema Único de Segurança Pública

TCE/BA – Tribunal de Contas do Estado da Bahia

UFBA – Universidade Federal da Bahia

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 13

2 DISCURSO, CONHECIMENTO SITUADO E LUGAR DE FALA 28

2.1 Conhecimento situado 34

2.2 Feminismo negro 40

3 SISTEMA SEXO/GÊNERO/SEXUALIDADE 53

3.1 Críticas feministas às inteligibilidades e colonialidades de gênero 64

3.2 Performatividades transgressoras 73

4 SISTEMA PRISIONAL E SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: COEXISTÊNCIAS, RUPTURAS E CONTINUIDADES 83

4.1 O surgimento das prisões 89

4.2 A medida socioeducativa 101

4.3 A rotina disciplinar 110

4.4 Vigilância hierárquica, heteronormativa e lgbtfóbica 116

4.5 Regulamentações biopolíticas e incompletude institucional 130

5 PROBLEMAS DE GÊNERO E SEXUALIDADE VIVENCIADOS POR ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE 138

5.1 As fissuras trans no sistema socioeducativo 174

5.2 A linha tênue entre as práticas sexuais consentidas e não consentidas 190

5.3 Ritos perversos 203

5.4 Normatividades de gênero, cabelos e cicatrizes na alma 210

5.5 Ressubstancializações heteronormativas 218

5.6 Sexo solitário: desafios para o exercício democrático da masturbação entre adolescentes 226

5.7 Direitos sexuais como direitos secundários 244

5.7.1 Proibicionismo 256

5.7.2 Preservativos, ISTs e saúde sexual 259

5.7.3 Visita íntima 266

6 SOCIOEDUCAÇÃO COMO PRÁTICA PARA A LIBERDADE 270

CONSIDERAÇÕES FINAIS 301

REFERÊNCIAS 312

1 INTRODUÇÃO

A Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC), vinculada à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), é o órgão responsável pela gestão pública da política de atendimento socioeducativo no Estado da Bahia. Atende adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade, responsabilizados/as judicialmente pela prática de ato infracional, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/1990, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Lei 12.594/2012, e a Constituição Federal do Brasil.

Criada em 1991, quando a antiga Fundação de Assistência a Menores no Estado da Bahia (FAMEB) foi transformada na atual FUNDAC[1], surge com a seguinte missão: "promover a responsabilização e contribuir para a emancipação cidadã dos adolescentes aos quais se atribuem autoria de ato infracional no Estado da Bahia, atuando na garantia dos direitos humanos"[2]. Tendo como princípio norteador a Doutrina de Proteção Integral às Crianças e Adolescentes, suas principais linhas de ação estão voltadas para a escolarização, educação profissional, arte-educação, segurança, saúde, assistência psicossocial e atenção integral.

Atualmente (2020), a FUNDAC conta com seis Comunidades de Atendimento Socioeducativo (CASE), Unidades de internação, localizadas nos municípios de Salvador,

---

[1]Efetivamente, a instituição atua há 87 anos na prestação de serviços públicos voltados a crianças, adolescentes e jovens. Entretanto, em 1991, após a promulgação do ECA, o seu público foi redefinido para atender adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos incompletos responsabilizados pelo cometimento de ato infracional: "No Estado da Bahia, a primeira ação para a assistência e proteção ao menor aconteceu, no início da década de 30, com a inauguração da Escola Profissional para o Menor (EPM), criada através da Lei Estadual nº 8.225/1932. A escola foi construída no bairro de Brotas, no município de Salvador, onde hoje funciona a sede da FUNDAC. Ligada à Secretaria de Polícia e Segurança, a EPM constituía-se como um espaço de capacitação profissional, destinado a crianças e adolescentes abandonados e em "erro social". Em 1939, um ano após a criação do Conselho Nacional de Assistência, a EPM foi transformada no Instituto de Preservação e Reforma (IPR). Dois anos mais tarde, em 1941, o Governo Getúlio Vargas cria o Serviço Nacional de Assistência ao Menor (SAM). [...] Em 1961, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor da Bahia (SEAM), através da Lei Estadual nº 1.567/61, com o objetivo de executar no Estado a política de assistência a crianças e adolescentes em situação de risco e envolvidos em atos infracionais. [...] No final da década de 1970, mais precisamente em outubro de 1976, doze anos após a criação da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM), inaugura-se na Bahia a Fundação de Assistência a Menores do Estado da Bahia (FAMEB), criada através da Lei nº 3.509/76. A FAMEB substituiu a antiga SEAM e nasceu sob as orientações do Código Juiz de Melo Matos (1927), mais conhecido como Código de Menores, que se baseava na Doutrina da Situação Irregular. Em 1978, foi criado o Centro de Recepção e Triagem da Bahia, atual CASE Salvador, que acolhia crianças e adolescentes abandonados, carentes e envolvidos em atos infracionais". (TCE/BA, 2013, p.12)

[2]Disponível em: http://www.fundac.ba.gov.br/?page_id=8 . Acesso em: 13 dez 2019.

Feira de Santana, Simões Filho e Camaçari, além de cinco Unidades de Semiliberdade, com sede em Salvador, Juazeiro, Vitória da Conquista, Itabuna e Feira de Santana. Atendeu, no ano de 2019, o total de 1279 adolescentes e jovens de 12 a 21 anos – em sua maioria, negros/as e pardos/as (85,84%) e do sexo masculino (93,63%). Nesse contingente, o sexo feminino representa 6,13%, o quantitativo identificado pela instituição como "transgênero feminino" representa 0,17% e o identificado como "transgênero masculino" 0,08%.[3]

Quanto ao uso de drogas, eles/as dizem consumir maconha (45,63%), cigarro (21,33%), álcool (20,12%) e cocaína (8,91%). Os principais atos infracionais são roubo (28,59%) e tráfico de drogas (32,39%), além de outros com menor incidência, tais como homicídio (5,77%), furto (5,53%), posse de drogas/uso (4,98%) e porte ilegal de armas/simulacro (3,87%)[4] (SIPIA, 2019, s/p).

Vale destacar, quanto à questão racial, que os dados supracitados revelam a predominância de entrada da população negra e parda no sistema socioeducativo. Uma parcela mínima de adolescentes e jovens autodeclarados brancos/as (5,96%) passa pela custódia do atendimento socioeducativo. Quanto à questão de gênero/sexo, um dado expressivo é o protagonismo hegemonicamente masculino no cometimento de atos infracionais. A população feminina representa apenas 6,13%, o que, de certo modo, reproduz de modo similar o ingresso de mulheres adultas no sistema prisional. Além dos percentuais decimais das pessoas travestis e transexuais que ingressam no atendimento socioeducativo, a população trans não atinge nem mesmo uma unidade do percentual. No ano de 2019, apenas 2 garotas trans e 1 garoto trans[5] autodeclarados foram registrados no sistema socioeducativo da Bahia.

A FUNDAC iniciou suas atividades visando a ampliação dos direitos humanos, em especial dos direitos das crianças e adolescentes autores/as de atos infracionais, um ano

---

[3]As categorias de "transgênero feminino" e de "transgênero masculino" são utilizadas pela FUNDAC para a identificação de adolescentes travestis ou transexuais que adentram o sistema socioeducativo por meio do mecanismo de heteroidentificação, ou seja, a partir da leitura dos atributos e comportamentos de gênero de adolescentes por técnicos e assistentes sociais durante o atendimento inicial no Pronto Atendimento (PA), a exemplo de nomes sociais dados pelos/as próprios/as adolescentes, eles/as são classificados. Desse modo, tais categorias não representam identidades de gênero autodeclaradas.

[4]Fonte: Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA)/PA/ FUNDAC/Jan-dez 2019.

[5]Importante registrar que este percentual corresponde ao primeiro garoto trans autodeclarado transgênero masculino ingresso no sistema socioeducativo da Bahia, apesar da existência histórica de meninas cis masculinizadas em unidade de internação da FUNDAC, como veremos no capítulo que problematizo as questões de gênero e sexualidade na unidade feminina. Este adolescente trans ingressa no atendimento socioeducativo em dezembro de 2019 para cumprimento de medida cautelar de Internação Provisória na CASE Feminina de Salvador, pelo cometimento de uma infração leve. Ao receber a sentença, é liberado, não sendo sentenciado à medida de internação. Por isso, ele, particularmente, não aparecerá na análise de campo desta pesquisa, pois sua entrada é posterior a conclusão desta etapa em setembro de 2019.

depois de aprovação do ECA, a partir de uma mudança de paradigma do Código de Menores para a Doutrina de Proteção Integral. O primeiro era essencialmente corretivo e amparado nas políticas repressivas e assistencialistas de proteção social. A segunda foi fundamentada na promoção de direitos e reparação de assimetrias sociais para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente – legitimados por Convenções e Resoluções nacionais e internacionais e pela Constituição Federal do Brasil.

Como é sabido, esse avanço legal para garantia de direitos humanos foi decorrente de muitas reivindicações políticas atentas às questões de classe, raça, gênero e sexualidade de grupos e sujeitos que enfrentaram, e ainda enfrentam, sistemas opressores e violentos em contextos totalitários e também antidemocráticos, antisemitas, racistas, lgbtifóbicos e capitalistas, que escravizavam, exploravam e subjugavam diversas populações, não apenas as crianças e adolescentes ou aquelas que praticavam atos infracionais. Isso revela a aderência da luta pelos direitos da criança e do adolescente às lutas pelos direitos humanos no Brasil e no mundo. Entretanto, a garantia de tais direitos não está de fato consolidada para todos/as, como afirma Santos:

> A hegemonia dos direitos humanos como linguagem de dignidade humana é hoje incontestável. No entanto, essa hegemonia convive com uma realidade perturbadora. A grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos. É objeto de discursos de direitos humanos. (SANTOS, 2014, p.15)

Esse paradoxo nos leva a refletir sobre os abismos e as perversidades existentes entre as legislações conquistadas e a efetividade de políticas de promoção do bem-estar social junto a diferentes sujeitos, especialmente dos direitos de adolescentes e jovens em conflito com a lei. Revela também o desafio de implementar de fato um Estado de proteção social frente a políticas públicas assistencialistas e descontínuas, reguladas para quem tem "merecimento". Daí os discursos que clamam por uma meritocracia[6] que, em um sistema privativo de liberdade eletivo neoliberal, demonstra ser excludente, principalmente, em virtude das seletividades de classe social, gênero, sexualidade e raça, por exemplo, que restringem os acessos e direitos aos corpos não brancos e não heterossexuais em situação de privação de liberdade.

---

[6]Discurso criado para justificar a não possibilidade de condições de acesso a todos no que se refere às políticas sociais. Assim, justifica-se individualmente uma questão gerada pela própria organização social capitalista que privilegia acesso a uns em detrimento de outros a bens materiais e imateriais, exclusivamente pelo mérito próprio e seu investimento individual, sem considerar as diferentes variáveis econômicas, políticas e culturais que determinam o desenvolvimento e empoderamento do indivíduo em sociedade.

Nesse sentido, vale questionar quem é esse sujeito cidadão merecedor de direito, que pelo seu processo de empenho individual acessará as oportunidades que a vida pública lhe oferece através desse estado mínimo de direitos. Será que os/as adolescentes negros/as e infratores/as conseguem acessar essas mínimas oportunidades que o Estado e a sociedade civil lhes oferecem para o seu desenvolvimento? Qual o lugar daqueles/as que, nesse contexto, ainda acumulam marcadores de gênero e de sexualidade que os/as diferenciam dos/as outros/as? De que modo o ambiente de privação de liberdade intensifica suas diferenças e desigualdades? Como as práticas sexuais e as identidades de gênero impactam nessa vulnerabilidade? Quais as configurações de afetos e solidariedade sexuais e de gênero no âmbito da privação de liberdade? Quais as respostas institucionais para a redução de danos e garantia da intimidade, privacidade e inviolabilidade? Quais são as perspectivas para a promoção e garantia dos direitos humanos e sexuais no âmbito do atendimento socioeducativo?

Questões preliminares como essas me inquietaram enquanto sujeito e profissional do sistema socioeducativo e levaram-me a desenvolver esta pesquisa no intuito de observar e problematizar os desafios acerca dos problemas de gênero e sexualidade enfrentados, cotidianamente, por socioeducandos/as e socioeducadores/as, na execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade na Bahia. Analisar quais as consequências das múltiplas interdições sobre os corpos, desejos e comportamentos de indivíduos que estão em fase peculiar de desenvolvimento, geralmente, propícia a questionamentos e transgressões. Entretanto, em uma situação contingencial, tendem a intensificar estereótipos de comportamentos violentos que lhes confiram algum poder diante da subordinação judicial compulsória. Assim, veremos que é comum encontrarmos, nesse ambiente, condições muitas vezes mais relacionais que estruturais que impactam em sua vulnerabilidade biopsicossocial, sobretudo, a partir dos efeitos do sistema sexo-gênero-sexualidade machista, heteronormativo, lgbtfóbico e racista.

Condições que, associadas à infantilização da juventude e ao tabu social em relação ao reconhecimento da atividade sexual de adolescentes, principalmente das práticas tidas como homossexuais, terminam expondo esses sujeitos a situações extremas de violência e vulnerabilidades frente às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). Intensificadas pela violência institucional praticada silenciosamente pela negligência do Estado quanto à garantia de acesso a métodos preventivos como o uso de preservativos. Nesse contexto, as violências

simbólicas e materiais vão impactando de forma interseccional a integridade física e psicológica desses sujeitos.

Em contrapartida, mesmo que o ambiente socioeducativo se mostre, em vários momentos, hostil, pulsões de vida abrem brechas através do afeto e desconstroem também brutalidades impostas pelas demarcações sexuais e de gênero. Em meio à manutenção, produção e consumo de identidades fixas e valorização de lugares heteronormativos, as vivências desses/as jovens e adolescentes têm revelado novos caminhos que, muitas vezes, se configuram como mudanças de paradigmas radicais, que manifestam mudança de trajetórias, construção de redes de solidariedade[7], de afetos e estimulam a possibilidade de transformações aos indivíduos em crescimento. Assim como estimulam rupturas recorrentes de comportamento infracional, especialmente pela referência a transformações possíveis de trajetórias individuais. Afinal, as "identidades podem ser desestabilizadas, mas também desestabilizadoras" (WOODWARD, 2014, p.22).

O sexo entre iguais está presente em quaisquer ambientes de privação de liberdade. Entretanto, a prática sexual entre adolescentes do mesmo sexo tende a se manter em clandestinidade nas unidades socioeducativas, masculina e feminina. Principalmente, porque, nesse contexto, as noções de identidades originais de uma heterossexualidade compulsória e as manifestações de masculinidades hegemônicas e tóxicas tendem a amplificar os danos sobre aqueles/as que se distanciam das referências moral e comportamental normatizadas.

Alguns educandos que se auto identificam como homossexuais tendem a permanecer nas unidades socioeducativas em medidas restritivas de liberdade dentro da própria internação. Eles são cerceados de convívio comunitário mais amplo em virtude das necessidades de medidas protetivas para que não sofram maiores danos a suas vidas. É fato que a quantidade de adolescentes autodenominados homossexuais que ingressam no atendimento socioeducativo é bem pequena, bem menos, como veremos, que o quantitativo das adolescentes autodenominadas lésbicas na CASE Feminina. Isso ocorre, possivelmente, pela estratégia de "passabilidade" heterossexual/ininteligibilidade *gay* adotada para a redução de danos e sobrevivência em ambiente marcado por masculinidades tóxicas, ou mesmo pela pouca afinidade desses adolescentes assumidamente *gays* com as identidades mais agressivas, destemidas e bélicas peculiares ao mundo do crime falocêntrico ou, ainda, pela inexpressiva cooptação desses homossexuais por seus companheiros, quando é o caso, como acontece,

[7]Redes de solidariedade são entendidas como relações constituídas e ampliadas com base nas afetividades, empatias, cuidados mútuos e percepções do outro como aliados/as no processo de desenvolvimento e existência individual e coletiva.

geralmente com as garotas heterossexuais *cisgêneras*[8]. Elas tendem a assumir papeis secundários no mundo do crime, os quais reforçam os estigmas atribuídos ao sexo/gênero feminino. Exercem funções auxiliares de transporte íntimo de drogas, distração de rivais ou policiais para o alcance dos objetivos principais de seus companheiros[9].

Quando há casos de práticas sexuais consentidas entre os educandos ou entre as educandas, os profissionais entendem essas relações como homossexuais e, geralmente, atuam com intervenções disciplinadoras e reguladoras no sentido de minimizar e anular as práticas lidas como "*gays*" ou "lésbicas". Casos de dispersão de adolescentes entre alojamentos, quartos e até unidades socioeducativas em decorrência de relacionamentos homoeróticos são comuns e constantemente utilizados sob a alegação de proteger educandos/as de possíveis violências ou evitar instabilidades à segurança socioeducativa.

Entretanto, veremos que, no âmbito da Unidade feminina, a prática sexual entre iguais é relativamente mais explícita e aceita, pelo menos entre as próprias adolescentes. Algumas relações lésbicas assumem caráter estável durante o cumprimento da medida socioeducativa, forjando, inclusive, representações familiares nos moldes heteronormativos, marcadas pelas questões de gênero, constituídas por supostos membros de família: mãe, filha, tia, avó, dentre outros. Arranjos pseudofamiliares também combatidos pelos profissionais sob a justificativa de que tais organizações poderiam fortalecer determinados grupos, polarizar forças entre educandas e acarretar fragilização da segurança socioeducativa.

---

[8]Para Viviane Vergueiro, "cisgeneridade pode ser resumida como sendo a identidade de gênero daquelas pessoas cuja "experiência interna e individual do gênero" corresponda ao "sexo atribuído no nascimento" a elas" (2019, p.27). Para a autora, o conceito tem origem nas interações sociais e inevitáveis demandas de diferenciação entre pessoas trans e cisgêneras, assim como em iniciativas de ativistas transfeministas engajadas/os na problematização do sistema sexo-gênero-sexualidade que condiciona as identidades a partir de três eixos normativos principais: pré-discursividade, binaridade e permanência. "[...] formulado principalmente a partir de vozes gênero-falhas (que implica, frequentemente, em outros "fracassos" normativos relacionados a marginalizações sociais), tem a potência das resistências dos corpos e identidades de gênero inconformes (Ibidem, p.32)". Nesse sentido, a categoria analítica de cisgeneridade é utilizada como estratégia de questionamento das concepções de identidades originais, fixas e das relações de poder e exclusão que fundamentam os sistemas de dominação com base em atributos de sexo, gênero e sexualidades. Desse modo, constitui ferramenta teórica e política para constatação da existência de um sistema normativo intersecional cisnormativo e cissexista para questionar privilégios, marginalizações e violências, sobretudo de sexo/gênero/sexualidade. Também reivindicar estratégias decoloniais para enfretamento das opressões, da transfobia, da homofobia e da misoginia.

[9]De certo modo, o protagonismo masculino no cometimento de atos infracionais se reflete nas estatísticas anuais, haja vista a predominância de jovens e adolescentes do sexo masculino em situação de privação de liberdade na Bahia. No ano de 2019, representavam 93,63% do quantitativo total de internos/as. Além disso, no mesmo período, os dados absolutos da quantidade de adolescentes do sexo masculino envolvidos em atos infracionais graves revelam o domínio masculino no cometimento desses ilícitos, como podemos constatar: roubo, 372 meninos e 4 meninas; tráfico de drogas, 404 meninos e 3 meninas; furto, 69 meninos e nenhuma menina; homicídio, 76 meninos e 4 meninas, porte ilegal de arma, 49 meninos e nenhuma menina. Fonte: SIPIA/SINASE/FUNDAC 2019.

No entanto, entre ambos os sexos, prevalece a não assunção de uma identidade lésbica ou *gay* por parte das/os adolescentes, tendo-se em vista a compreensão de que as relações sexuais, nesse contexto, são contingenciais e efêmeras, estando suas manifestações supostamente circunscritas ao tempo de internação. Contudo, quando esses/as adolescentes assumem relações homoafetivas, o que acontece raramente na CASE Masculina e é mais comum na CASE Feminina, há registros de garotos que se autodeclaram *gays*, homossexuais ou bissexuais e registros de garotas que se autodeclaram lésbicas, sapatonas, bofes, *ladys* e bissexuais, que subvertem a suposta efemeridade das relações por identidades afirmativas e projetos de vida compartilhados. Reparem que a diversidade de autodenominações entre as garotas reflete de certo modo a admissibilidade das relações lésbicas entre elas, a ponto de assumirem, publicamente, relacionamentos amorosos e da autoidentificação como "namoradas" ou "mulheres" umas das outras.

Como veremos ao longo da dissertação, o fato é que os/as profissionais das áreas multidisciplinares, em geral, não costumam ter habilidade para tratar essas situações e aproveitar as relações afetivas consensuais como oportunidades de criação de novas singularidades que rasurem as normatividades de gênero e sexualidades historicamente impostas não somente a esses/as jovens e sim a todos nós. Assim, deixam, geralmente, de atuar no sentido de reverter a inerente característica dessensibilizadora da situação de privação de liberdade, em virtude da interdição abrupta de relacionamentos afetivos com o mundo lá fora, e, consequentemente, inibem o surgimento de relacionamentos mais sensíveis e descolonizados.

Desse modo, ao subestimar a potência do afeto entre adolescentes do mesmo sexo, muitos/as socioeducadores/as perdem a oportunidade de fomentar um cuidado de si e do outro. Desconsideram a emergência de singularidades autônomas em relação aos seus próprios desejos, as possibilidades de exercício de escolhas, a reflexão e flexibilização de identidades monolíticas que impedem o reconhecimento de si mesmo em toda a sua complexidade e diversidade de manifestações. Interrompem o fluxo de "agenciamento de subjetividades desejantes" e mais autônomas (GUATTARI e ROLNIK, 1996, p.78).

Considerando os marcadores sexuais e de gênero determinantes na constituição das identidades dos/as adolescentes nesta fase peculiar de desenvolvimento, aposto que a problematização das questões de gênero e sexualidade envolvendo adolescentes e jovens privados de liberdade poderá fortalecer as políticas públicas de proteção integral aos/às adolescentes em conflito com a lei. Isso se daria através da valorização e reconhecimento da

diversidade como virtude e não deficiência, influenciando a adoção de uma postura ética e cidadã de acordo com as demandas sociais contemporâneas de promoção e garantia dos direitos humanos, sexuais e de gênero no contexto socioeducativo. Além de fomentar a compreensão de uma perspectiva interseccional, ao articular gênero, raça, classe e sexualidades, no intuito de promover a emergência de devires que desterritorializem corpos, mentes, práticas, espíritos e produzam novos sujeitos mais autônomos e singulares.

"O corpo é um dos locais envolvidos no estabelecimento das fronteiras que definem quem nós somos e serve de fundamento para a identidade" (WOODWARD, 2014, p.15), principalmente para aqueles/as que têm seus corpos como alvo de intervenções judiciais "legítimas" pelo Estado, que interdita os corpos sob o argumento da reeducação para não reincidência infracional e retorno ao convívio social. De acordo com essa perspectiva, a presente pesquisa, ao refletir sobre os problemas de gênero e sexualidade entre adolescentes e jovens privados/as de liberdade e suas repercussões no âmbito das políticas públicas promovidas pela FUNDAC, intenta ampliar o conhecimento sobre as existências sexuais legítimas em situação de internação. Além de apontar estratégias que possibilitem a superação de desigualdades e violências no âmbito do socioeducativo especialmente pelo estímulo à reflexão dos lugares ocupados pelos sujeitos responsabilizados pelo cometimento de ato infracional, bem como daqueles/as agentes socioeducadores/as que pretendem promover a "ressocialização"[10] de jovens e adolescentes.

Desse modo, neste estudo, apresento um panorama sócio-histórico do surgimento do atendimento socioeducativo em articulação com o *cistema*[11] sexo-gênero-sexualidade e o

---

[10]O conceito de ressocialização tem sido amplamente problematizado a partir dos estudos da criminologia crítica por entender que essa perspectiva de "ressocializar" carrega resquícios de uma criminologia positivista que pressupunha o sujeito corrigido como passivo e não considera a sua autonomia e historicidade, nem os fatores do contexto coletivo que o impulsiona para o cometimento de atos infracionais. Defende, portanto, uma perspectiva sociológica para os investimentos públicos em processos educativos destinados ao reposicionamento dos sujeitos em sociedade, que promovam a ressignificação de seus atos e os levem à reintegração social ativa, através de uma abordagem técnica e política onde agentes penitenciários e socioeducativos, internos e sociedade exerçam protagonismos compartilhados nos processos de reintegração social e de sustentabilidade de liberdade para egressos desses dois sistemas de responsabilização e correção. "A reintegração na sociedade do sentenciado significa, portanto, antes de tudo, corrigir as condições de exclusão social, desses setores, para que conduzi-los a uma vida pós-penitenciária não signifique, simplesmente, como quase sempre acontece, o regresso à reincidência criminal, ou o à marginalização secundária e, a partir daí, uma vez mais, volta à prisão" (BARATTA, 1990, s/p). Desse modo, as penitenciárias e unidades socioeducativas, por não serem suficientes para a reintegração social, devem se abrir à sociedade e, vice-versa, a sociedade e as comunidades de pertencimento devem estar abertas aos sentenciados e egressos, para que esses processos de reeducação, reinserção e reintegração social sejam dinâmicos, criativos, solidários, afetivo e produtivos. Comprometidas, acima de tudo, política e eticamente para fomento à sustentabilidade econômica, cultural e social dessas vidas em liberdade.

[11]O conceito de *cistema* se refere ao conceito de cisgeneridade e, portanto, às tecnologias de organização, estruturação, ordenamento, disciplinamento, punição e recompensa de sujeitos e populações que se enquadram dentro da heteronormatividade e cisgeneridade. Para mais, ver Viviane Vergueiro (2019).

sistema de encarceramento de pessoas vulneráveis e/ou desviantes. Reflito sobre os principais problemas identificados acerca da diversidade sexual e de gênero no âmbito institucional. Aponto possíveis caminhos pedagógicos, transgressores e libertadores na perspectiva de garantia dos direitos humanos e sexuais de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Estado da Bahia.

Para tanto, considerei a metodologia como um percurso para articular pensamentos, hipóteses, teorias e práticas no sentido de apreender, explicar e compreender a realidade estudada. O resultado do estudo ora apresentado partiu de uma abordagem qualitativa que suscitou a emergência de aspectos simbólicos e materiais que permeiam as manifestações das sexualidades de adolescentes no contexto de privação de liberdade, reconhecem o lugar de fala dos sujeitos e percebem a complexidade dos fenômenos em profundidade na realidade estudada, uma vez que:

> A realidade social é o próprio dinamismo da vida individual e coletiva com toda a riqueza de significados dela transbordante. Essa mesma realidade é mais rica que qualquer teoria, qualquer pensamento e qualquer discurso que possamos elaborar sobre ela. Portanto, os códigos das ciências que por sua natureza são sempre referidos e recortados são incapazes de a conter. As Ciências Sociais, no entanto, possuem instrumentos e teorias capazes de fazer uma aproximação da suntuosidade que é a vida dos seres humanos em sociedades, ainda que de forma incompleta, imperfeita e insatisfatória. Para isso, ela aborda o conjunto de expressões humanas constantes nas estruturas, nos processos, nos sujeitos, nos significados e nas representações. (MINAYO, 2001, p.16)

Em um contexto socioeducativo permeado por signos e significados, atravessados por questões interdisciplinares relacionadas à sexualidade, gênero, cultura, socioeducação e políticas públicas, verificaremos, aqui, a utilização de técnicas e instrumentos que pretenderam dar conta de um processo de pesquisa sociocultural por meio dos quais percorri caminhos interpretativos[12]. Deslocamentos em parceria com os sujeitos/colegas entrevistados, situando-me na realidade deles/as e conversando com eles/as não na busca de verdades sobre sujeitos, objetos e realidades, mas sim de descrições e análises, sempre que possível minuciosas no sentido de suscitar mais o debate do que generalizações absolutas (GEERTZ, 1989).

Nesse sentido, realizei uma pesquisa qualitativa a partir de um estudo de caso, os problemas de gênero e sexualidade entre adolescentes em privação de liberdade no

[12]Em alguns momentos, uso a estratégia de fala em primeira pessoa do singular, considerando minha atuação direta na instituição. Noutros, utilizo a primeira pessoa do plural ao me referir à atuação e construção coletiva com os/as demais colegas socioeducadores/as, assim como na consideração de quem nos lê.

atendimento socioeducativo, utilizando a técnica de relatos orais com profissionais do setor socioeducativo; e a observação participante**,** aproveitando o lugar de pesquisador integrante do quadro profissional da instituição, na qual desempenho a função de coordenador técnico de articulação no âmbito da Escola do SINASE/GERSE. Lá, promovo ações educativas, políticas e culturais, incluindo Formação Básica em Socioeducação para os/as profissionais ingressos/as no sistema socioeducativo da FUNDAC, inclusive ministrando o Módulo de Diversidade, Gênero e Sexualidades.

> A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 2001, p.22)

O resultado desta investigação parte de uma realidade empírica, sendo uma pesquisa aplicada a um campo de estudo, o atendimento socioeducativo, com objetivo de compreender as questões enfrentadas pelas manifestações das sexualidades entre adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade e os esforços e caminhos institucionais para a promoção e garantia dos direitos sexuais. A principal motivação esteve "na contribuição para resolver um problema" (SANTAELLA, 2001, p.143) que, neste caso, manifesta-se, muitas vezes, pela omissão e/ou violação em relação aos direitos humanos e sexuais. Isso porque os/as profissionais entrevistados/as, informantes para apreensão do objeto, não são sujeitos inertes e neutros, assim como eu, mas sujeitos ativos do processo de enfrentamento de omissões e violações, e, sobretudo, promotores de direitos, dentro e fora do atendimento socioeducativo e, nos construtos e manifestações dos problemas de gênero e sexualidade, "há uma relação dinâmica, uma interdependência entre o mundo real, o objeto de pesquisa e a subjetividade do sujeito" (Ibidem, p.143).

Atento à complexidade da pesquisa qualitativa, especialmente por essa proximidade entre objeto de estudo e pesquisador, tornou-se de valiosa importância a delimitação e formulação nítida do problema, bem como a definição de quadro teórico, a coleta escrupulosa de dados, as entrevistas, a observação e a posterior interpretação e análise de dados para alcançar a consistência necessária. Nesse sentido, fiz uso de métodos que "incluem procedimentos, técnicas e instrumentos, mas não se confundem com eles, pois são partes do método" (SANTAELLA, op cit, p.148).

Assim, adentrei o campo exploratório a partir da realização de reuniões de apresentação da pesquisa e do tema a ser estudado com os Gerentes responsáveis pela gestão

das respectivas Comunidades de Atendimento Socioeducativo, duas unidades de internação localizadas no município de Salvador: CASE Salvador[13] e CASE Feminina, e que juntas atendem 42,88%[14] do quantitativo total de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Estado da Bahia.

A partir daí, em articulação com os/as gestores/as das respectivas Unidades Finalísticas, agendei uma segunda reunião, em cada unidade de internação, para apresentação da pesquisa aos/às profissionais das diversas áreas de atendimento. Estiveram presentes na CASE Masculina 30 (trinta) profissionais e na CASE Feminina 15 (quinze) profissionais, dentre os/as quais assistentes sociais, psicólogos/as, socioeducadores/as, enfermeiros/as, professores/as, pedagogos/as, arte educadores/as, arte terapeuta, coordenadores/as técnicos/as e de segurança, assistente administrativo, profissionais de higienização, educadores/as de medida e assistentes jurídicos. Desses profissionais, 20 (vinte) efetivamente se voluntariaram para a participação em entrevistas com profundidade, por meio da utilização de roteiros de entrevistas semiestruturados. Consequentemente, dialoguei em profundidade, neste estudo, com 10 (dez) profissionais da CASE Masculina e 10 (dez) da CASE Feminina, dentre os quais 10 (dez) homens cis, 9 (nove) mulheres cis e 1 (um) homem trans. Em relação às suas orientações sexuais, autodeclararam serem bissexuais 02 (dois), homossexuais 02 (dois) e heterossexuais 16 (dezesseis). Com cada pessoa, realizei dois encontros, com duração média de uma hora e meia de conversa, totalizando o acervo de 40 horas e 40 minutos de entrevistas gravadas e transcritas – aparecerão em trechos considerados mais relevantes no decorrer dos capítulos deste estudo.

Importante registrar que as entrevistas realizadas buscaram equidade de participação entre profissionais das duas unidades de internação e das diversas áreas de atendimento. Além disso, o cuidado em preservar o sigilo das fontes através de identificações não nominais ou quaisquer vinculações a cargos, funções ou depoimentos que pudessem oferecer pistas para a sua identificação por terceiros e, consequentemente, acarretar possíveis vulnerabilidades relacionais e institucionais em virtude de eventuais conteúdos de seus relatos.

Utilizei a técnica de pesquisa documental, analisando os marcos legais sobre o tema, bem como documentos, programas e normativas institucionais referentes à promoção e garantia dos direitos sexuais e reprodutivos no âmbito do atendimento socioeducativo, tais como: Lei do SINASE; Decretos Estadual e Federal; Regimento Interno das Comunidades de

[13]Corresponde à unidade maior e mais antiga que atende o público do sexo masculino no município de Salvador, que por efeitos descritivos no decorrer do estudo aparecerá com a denominação de CASE Masculina.
[14]Fonte: SIPIA/SINASE/FUNDAC. Acesso em: 31 jan 2019.

Atendimento Socioeducativo da FUNDAC; Instrução Normativa FUNDAC nº 01/2018, que regulamenta o Programa laços: saúde e sexualidade na Medida Socioeducativa; Portaria FUNDAC nº 351/2018, que estabelece Parâmetros para atendimento à população LGBT+ em situação de privação ou restrição de liberdade no âmbito do sistema socioeducativo no Estado da Bahia; Relatórios e registros pessoais de atividades desenvolvidas, a exemplo de Oficinas de Gênero e Sexualidade na Formação Básica em Socioeducação para colaboradores que ingressam na FUNDAC, Seminários e Ciclos formativos acerca da diversidade, cidadania e saúde sexual, Oficinas temáticas e estudos de casos específicos, dentre outros.

Desse modo, o presente estudo se vale tanto de dados bibliográficos e documentais, quanto de dados empíricos levantados corpo a corpo a partir da realização de entrevistas com profissionais e observação participante no âmbito da FUNDAC, mediante a autorização prévia da instituição e assinatura de Termo de Assentimento Livre e Esclarecido de Uso de Informações para fins de pesquisa acadêmica. Tudo isso foi realizado em contínua articulação com os referenciais teóricos bibliográficos a fim de promover reflexões mais apuradas sobre as questões enfrentadas pelos/as profissionais quanto às manifestações de sexualidade e de gênero entre adolescentes e jovens privados/as de liberdade e suas consequências no âmbito das políticas públicas promovidas pela FUNDAC. Afinal, “o tratamento do material nos conduz à teorização sobre os dados, produzindo o confronto entre a abordagem teórica anterior e o que a investigação de campo aporta de singular como contribuição (MINAYO, 2001, p.27).

Feito isso, apresento o resultado em sete capítulos, incluindo esta introdução e as considerações finais. No segundo capítulo, *Discurso, conhecimento situado e lugar de fala*, busquei fundamentar a construção desse conhecimento científico como parcial e localizado, a partir de um lugar de fala que considera a trajetória interdisciplinar e interseccional do sujeito pesquisador, decorrente de escolhas mais autônomas possíveis, pois afetadas por múltiplas vozes, marcadores, encontros, trocas e afetos para além do inteligível, com pensadores/as, adolescentes, colegas e instituição. Valorizando caminhos investigativos nos quais as contribuições intersubjetivas e campo interferem ativamente nos processos de apreensão da realidade e compreensão de suas dinâmicas. Desse modo, posicionei-me como parte integrante deste campo, como profissional atuante, como observador participante, ocasionalmente também dissidente de gênero e sexualidade, de modo que identificações emergiram entre o sujeito pesquisador e os/as sujeitos/as pesquisados/as, sem que com isso tenha me confundido com eles/as. Minhas lentes e interpretações dos fenômenos em campo

partem da consideração do ponto de vista decolonial, feminista, *queer* e não neutro, como produto parcial e inacabado de um percurso ativista, profissional e científico, mas sem pretensões de ser porta voz de adolescentes, profissionais ou instituição.

No terceiro capítulo, *Sistema sexo/gênero/sexualidade,* argumento sobre a influência das teorias feministas e decolonias no processo de construção deste conhecimento científico, sobretudo a partir da apreensão e análise do campo exploratório com base nas categorias de análise de sexo, gênero e sexualidade, fundamentadas por autoras/es feministas e suas reverberações no contexto do atendimento socioeducativo. Além disso, aciono e aplico os conceitos de masculinidades hegemônicas, masculinidades tóxicas, heteronormatividade e performatividades transgressoras para problematizar o contexto socioeducativo e apontar caminhos para a promoção dos direitos sexuais e humanos entre jovens e adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação (MSEI).

No quarto capítulo, *Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo: coexistências, rupturas e continuidades,* promovo uma articulação entre o panorama sócio-histórico do surgimento do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo, na qual busco analisar as rupturas e continuidades entre esses dispositivos estatais utilizados para encarceramento de pessoas consideradas vulneráveis, delinquentes e/ou desviantes, principalmente em relação aos princípios punitivos e disciplinares originalmente fundamentados para a consolidação do sistema prisional de adultos e suas reverberações atuais no sistema destinado à privação de liberdade de jovens e adolescentes. Desse modo, analiso como se manifestam, no sistema socioeducativo, as similaridades, atualizações e diferenças em relação às concepções originais do sistema prisional, problematizando os processos de apagamento de subjetividades e (des)socioeducação perpetrados pelos dispositivos disciplinares, corretivos e punitivos do Estado Moderno, especialmente, a partir do Código de Menores, para mais tarde sofrer mudanças de paradigma no sentido de reconfiguração de políticas públicas disciplinares, punitivas e corretivas que considerem as especificidades etárias do público interditado e proteção integral de seus direitos humanos. Isso ocorre a, particularmente, partir da Doutrina de Proteção Integral, determinada e difundida pela criação do ECA (1990), em decorrência das mudanças de paradigma para a garantia dos direitos relacionados à infância e adolescência em escala mundial, sem perder de vista as tensões e disputas ainda existentes entre a prevalência dos aspectos punitivos ou dos pedagógicos no âmbito das medidas socioeducativas.

Em seguida, no mais extenso e quinto capítulo, que intitula esta pesquisa, *Problemas de gênero e sexualidade vivenciados por adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade*, identifico, descrevo e analiso as manifestações sexuais e de gênero entre adolescentes e jovens em privação de liberdade. Problematizo, a partir do campo exploratório e das narrativas de profissionais das diferentes áreas de atuação no atendimento socioeducativo, em diálogo com as teorias feministas, *queer* e decoloniais, as principais questões de gênero e sexualidade experienciadas por adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Masculina e na CASE Feminina.

Assim, o quinto capítulo se desdobra em sete subitens: *5.1 As fissuras trans no sistema socioeducativo*, no qual reflito sobre os impactos da presença dissidente de adolescentes travestis e transexuais no âmbito da privação de liberdade. Analiso as rasuras culturais provocadas pelas identidades trans nas concepções de identidades essenciais e fixas entre adolescentes e profissionais e verifico a situação de reconhecimento, promoção e garantia dos direitos de travestis e transexuais no atendimento socioeducativo. No *5.2 A linha tênue entre as práticas sexuais consentidas e não consentidas*, debato acerca das fronteiras e contradições entre as evidências de relações sexuais consentidas (parcerias sexuais, homossexualidades sem nomes, lesbianidades, identidades efêmeras e desidentidades) e as manifestações sexuais não consentidas (torturas, humilhações, explorações, abusos e violências sexuais). Em *5.3 Os ritos perversos*, identifico e problematizo os mecanismos de exercício de poder acionados por adolescentes com base nos dispositivos de sexo, gênero e sexualidade, especialmente entre novatos e veteranos no processo de ingresso nas unidades socioeducativas. No *5.4 Normatividades de gênero, cabelos e cicatrizes na alma*, demonstro como as uniformizações compulsórias de cortes de cabelos refletem as desigualdades de sexo e gênero entre educandos e educandas e se configuram em um rito perverso institucional gerador de sofrimento psicossocial para adolescentes de ambos os sexos/gêneros. *5.5 Ressubstancializações heteronormativas*: identifico e problematizo o fenômeno de ressignificação generificada de objetos, espaços e comportamentos por parte de adolescentes. Esse fenômeno, ainda que se mostre relativamente criativo, está circunscrito por ideais masculinistas e heteronormativos de representação dos sexos, gêneros e sexualidades em relações hierárquicas e desiguais, nas quais a intenção está sempre associada à subjugação de uma suposta feminilidade ou homossexualidade inadequadas e à valorização dos modelos de masculinidades hegemônicas e heterossexualidade compulsória. *5.6 Sexo solitário: desafios para o exercício democrático da masturbação entre adolescentes*: aqui reflito sobre a relativa continuidade de representação

social da masturbação como anomalia humana em contraposição à emergência da prática da masturbação como um fenômeno democrático, sobretudo porque dotada de caráter autônomo, autogestionado e libertário por, a priori, não prescindir do outro para a satisfação pessoal e autodesenvolvimento sexual. Desse modo, problematizo como, nesse contexto socioeducativo, os dispositivos de poder disciplinar, corretivo e punitivo são acionados por educandos e profissionais por meio de tentativas de regulamentação das práticas masturbatórias entre adolescentes, que provocam, de certo modo, a duplicação da interdição de liberdade física, simbólica e mental. Em *5.7 Direitos Sexuais como Direitos Secundários*, analiso como o reconhecimento e garantia dos direitos sexuais no âmbito do socioeducativo estão arraigados em concepções de direitos humanos não prioritários, não fundamentais, supérfluos, desnecessários, nos quais a sua promoção e garantias ainda são vistas como um brinde, uma recompensa ou regalia para o/a adolescente, pois as interdições para exercício da prática sexual consentida, as restrições ao programa de visita íntima e o não acesso a preservativos se configuram em um política pública adultocêntrica e proibitiva.

Enfim, no capítulo seis, *Socioeducação como prática para a liberdade*, aponto caminhos pessoais, profissionais e institucionais para a consolidação de uma socioeducação transgressora, predominantemente pedagógica, radicalmente ética, que oportunize os problemas de gênero e sexualidades entre adolescentes e jovens privados/as de liberdade como oportunidades para a mudança, transformação e desenvolvimento de socioeducandos/as e socioeducadores/as. Para tanto, partindo de epistemologias críticas, afetivas e libertadoras, como apontam as reflexões de bell hooks (2017) e Paulo Freire (2019).

2 DISCURSO, CONHECIMENTO SITUADO E LUGAR DE FALA

Esta pesquisa, embora seja oriunda da dedicação investigativa sobre um campo específico, com seus atores e dinâmicas peculiares, em um determinado período de tempo, 2018 a 2019, não se pretende um produto acabado, mas o início de um esforço intelectual e científico para sistematizar relevante conhecimento sobre as complexas manifestações de gênero e sexualidade no contexto de privação de liberdade. Inspirado em tantos/as interlocutores/as que emergirão no decorrer desta narrativa, esta pesquisa representa o resultado de um trabalho autoral, já que parto de inquietações muito próprias e falo de questões que afetam não apenas adolescentes em conflito com a lei e profissionais do sistema socioeducativo, mas também a mim mesmo.

Sendo assim, como já disse Michel Foucault (2009), não falo sozinho, nem mesmo pretendo ser porta-voz do conhecimento de uma realidade institucional, mas acredito que as considerações que apresento aqui vêm de certo modo da constatação de que "uma voz sem nome me precede há muito tempo" e que "bastaria, então, que eu encadeasse, prosseguisse a frase", que o discurso se manifestaria e se faria presente. "Não haveria, portanto, começo", apenas continuações, fraturas, rupturas, reencontros, que se articulariam no fluxo do desenvolvimento do pensamento a partir das dinâmicas de jogos entre experiências profissionais, existenciais, cognitivas, contatos, diálogos, trocas, relações. Sendo assim, os receios de corresponder às exigências científicas pela inevitável proximidade com seus códigos e fontes foram enfrentados com procedimentos e metodologias nas quais a objetividade e rigidez científicas se reiteram contraditoriamente nessa escritura pelo reconhecimento das subjetividades de atores e atrizes aqui envolvidos/as em seus processos constitutivos do fazer socioeducativo:

> O desejo diz: "Eu não queria ter de entrar nesta ordem arriscada do discurso; não queria ter de me haver com o que tem de categórico e decisivo; gostaria que fosse ao meu redor como transparência calma, profunda, indefinidamente aberta, em que os outros respondessem à minha expectativa, e de onde as verdades se elevassem, uma a uma; eu não teria senão de me deixar levar, nela e por ela, como um destroço feliz. (Ibidem, p.7)

É a partir daí que as narrativas constituídas aqui não pretendem o valor de verdades absolutas, mas de emergências discursivas produzidas pelas problematizações de situações, relações, testemunhos e expressões relacionadas aos problemas de gênero e sexualidade enfrentados/as por adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade a partir das

narrativas de profissionais que atuam na execução das medidas socioeducativas de internação na FUNDAC:

> E a instituição responde: “Você não tem por que temer começar; estamos todos aí para lhe mostrar que o discurso está na ordem das leis; que há muito tempo se cuida de sua aparição; que lhe foi preparado um lugar que o honra mas o desarma; e que, se lhe ocorre ter algum poder, é de nós, só de nós, que ele lhe advém. (FOUCAULT, 2009, p.7)

Nesse sentido, o campo de investigação socioeducativo não está dissociado da sociedade em que vivemos, faz parte dela e, ainda que a sua circunscrição territorial e estrutural tenha o fim primeiro de isolar o sujeito infrator da sociedade, os seus meios e estratégias para o projeto de reeducação e socialização pretendidas se dão pelos mesmos mecanismos, dispositivos e tecnologias utilizadas para punição, correção e disciplinamento dos corpos, mentes, espíritos e comportamentos. Como ocorre em toda a sociedade, isso se dá através da produção de narrativas que são, “ao mesmo tempo, controladas, selecionadas, organizadas e redistribuídas” através de certos procedimentos e tecnologias para auferir poderes, representar perigos e dominar acontecimentos (Ibidem, p.7).

E, nesse jogo de autorizações e interdições, não se pode dizer tudo, não se pode falar de tudo em qualquer circunstância e não se pode falar qualquer coisa. Há palavras proibidas, há segregação de diferenças e há a vontade de reiterar verdades a partir de discursos hegemônicos, sobretudo pelos binarismos do legal e ilegal, do normal e anormal, do masculino e feminino, do natural e não natural.

No contexto socioeducativo, poderemos verificar como a ordem do discurso segue os princípios problematizados por Foucault. O princípio de separação e rejeição se manifesta por meio de oposições binárias entre a razão e a loucura, maturidade e imaturidade, normalidade e anormalidade, pelas quais se legitima ou não experiências vividas por jovens e adolescentes, tendo a geração como marcador binário de adultos e não adultos, de autorização ou interdição de direitos. Por meio disso, as palavras de adolescentes podem ser consideradas nulas, sem validade, sem o direito à voz e visibilidade, como no caso das pessoas trans e dos desejos lidos como homossexuais ou lésbicos. Nesses casos, as existências não têm valor suficiente para a implementação, até o momento, de um alojamento LGBT+, por exemplo, ainda que seja fato a prática sexual consentida entre pessoas do mesmo sexo e a existência autodeclarada dessa população no ambiente de internação. Isso corrobora para a manifestação do Princípio de verdadeiro e falso, através do qual se atribuem *status* de ficção ou realidade às relações estabelecidas. Nessa perspectiva, a construção cultural da heterossexualidade

também é naturalizada como norma compulsória, através da qual qualquer sexualidade que se afasta dessa norma é rejeitada, reprimida, interditada, silenciada sob argumentos de que tais desejos nesse ambiente são transitórios e contingenciais. Procedimentos esses que se exercem através de pressão, tensão e violências e não são originalmente espontâneos, mas são orquestrados por sistemas históricos institucionais de dominância. Ciência, criminologia, medicina, psiquiatria, pedagogia, dentre outros, "por quem de direito" e por rituais requeridos, autorizados e institucionalizados, exercem seus poderes a partir de uma ordem de discurso heteronormativa, cisnormativa, sexista, classista, racista e lgbtfóbica.

Para Foucault, dos três sistemas de exclusão que atingem o discurso, é a vontade de verdade que tende a permanecer e atravessar as interdições das palavras e práticas proibidas, as validações do que é verdadeiro e contestações do falso. Atravessados por perspectivas naturalistas e biologizantes, ao mesmo tempo em que desconstruídas por perspectivas pós-estruturalistas, neste trabalho vamos evidenciar como os discursos dominantes e construções de verdades sobre a sexualidade, o gênero e o sexo vão impulsionar os problemas de gênero e sexualidade de adolescentes e jovens em privação de liberdade, sobretudo por discursos hegemônicos nos quais destacam-se a heteronormatividade, a masculinidade hegemônica e os binarismos de sexo e gênero.

Assim, o lugar do pesquisador, os princípios de agrupamentos do seu discurso, suas experiências, sua unidade e origem de significações, com suas coerências e contradições irão irromper no texto ora aqui apresentado, pois não se pretende acabado. Disciplinado e indisciplinado porque organizado a partir de um lastro epistemológico, mas que perpassa por diversas áreas do conhecimento em busca de diálogos, trocas e complementaridades: "uma disciplina não é a soma de tudo o que pode ser dito de verdadeiro sobre alguma coisa; não é nem mesmo o conjunto de tudo o que pode ser aceito, a propósito de um mesmo dado, em virtude de um princípio de coerência ou de sistematicidade" (FOUCAULT, 2009, p.31).

Por isso, as análises, aqui, são interdisciplinares, dialogam com outros autores/as, filósofos/as, historiadores/as, antropólogos/as, sociólogos/as, ativistas, militantes, feministas, e jamais serão, matematicamente, a soma dessas verdades, mas pontos de vista metodologicamente construídos através da análise de narrativas, atitudes e comportamentos no campo social, que é o socioeducativo. A partir das narrativas de profissionais das mais diversas áreas do conhecimento, Humanas, Saúde, Psicologia, Direito, Segurança, Pedagogia, Artes, que, como eu, profissional da mesma instituição, somos cotidianamente validados,

desafiados e resistimos aos esforços homogeneizantes de verdades hegemônicas sobre sexo, gênero e sexualidades.

Então, não esperem análises neutras ao ponto de um distanciamento desapaixonado do que é visto, vivenciado e analisado. Busquei mais a afirmação de estratégias de análises que me garantiram o distanciamento necessário para a não fusão identitária entre o *eu* e o *outro*, mas sem perder de vista a sua reciprocidade em relação aos nossos mútuos lugares no âmbito institucional e, desse lugar, fazer leituras com base em conhecimentos teóricos, epistemológicos, conceituais, mas, sobretudo, relacionais e existenciais. Não pretendo ser porta-voz do outro, mas buscarei dialogar com suas falas, suas inquietações, suas angústias, suas resistências e genialidades em sobrevivência, existência e, inclusive, exercício de transgressões libertárias no contexto de interdição de liberdade psicossocial. Ainda que o conhecimento aqui produzido no presente tenha reverberações históricas de momentos científicos passados, presentes e vislumbrados, os dados levantados remetem a situações atuais, mas que dialogam em um fluxo de ruptura e continuidade com o passado recente e o futuro próximo.

Já que "ninguém entrará na ordem do discurso se não satisfizer a certas exigências ou se não for, de início, qualificado para fazê-lo" (FOUCAULT, 2009, p.37), começo a fundamentação desta pesquisa a partir de um lugar de fala situado, localizado em uma formação interdisciplinar, dissidente e ativista. Minha atuação na promoção de direitos humanos para pessoas marginalizadas em decorrência da sua identidade de gênero, sexualidade e/ou comportamento sexual se inicia a partir do meu engajamento no Centro de Cidadania e Solidariedade às Orientações Sexuais (CECSOS), vinculado ao Grupo de Apoio e Prevenção à Aids (GAPA/Bahia), como coordenador do projeto transdisciplinar de prevenção à saúde e promoção à cidadania sexual, através de atividades educativas, políticas e culturais para a população LGBTP – lésbicas, *gays*, bissexuais, travestis, transexuais e profissionais do sexo – e demais públicos estratégicos (de 1999 a 2004).

De lá para cá, atuei em algumas instituições e projetos independentes, cujos temas centrais foram sexualidade e os direitos humanos e sexuais, até chegar ao ano de 2008 no Sistema Socioeducativo, onde estou atuando até o momento, 2020. Iniciei meu trabalho na promoção de comunicação institucional interna e realização de eventos formativos e culturais, vinculado ao Núcleo de Atenção ao Colaborador (NAC), da CASE Salvador, então unidade mista que atendia o público de adolescentes do sexo masculino e feminino e, mais tarde, tive a oportunidade de acompanhar a sua transição para duas unidades independentes, organizadas

por sexo: a CASE Masculina e a CASE Feminina[15]. Além disso, tive a oportunidade de vivenciar a transição de um sistema socioeducativo com perspectivas predominantemente punitivas para um sistema socioeducativo com perspectivas predominantemente pedagógicas. Transição que continua em curso, como evidenciaremos adiante, já que as mudanças culturais não seguem o mesmo ritmo das mudanças legais e jurídicas.

Desse modo, defendo o meu lugar de fala como aquele com capacidades sensíveis desenvolvidas especialmente nessas duas últimas décadas para a leitura do visível e do invisível, do material e do simbólico, do apreendido, dialogado. E escutado por meio da experiência profissional e das entrevistas com os sujeitos identificados em campo, colegas de campo, com proximidade favorável para o estabelecimento de laços de confiança necessários para a abordagem de tema tão complexo que se desdobra em situações problemáticas no âmbito do atendimento socioeducativo.

O sujeito pesquisador, aqui, fala a partir de um lugar não neutro, mas impregnado por marcadores de gênero, sexo, classe, profissão, dissidências, transgressões em várias esferas. Com isso, jamais pretenderei traçar caminhos identitários entre pesquisador e pesquisados/as, entretanto, evidenciarei pontos de vista que localizam a produção do meu discurso, do meu conhecimento desse campo a partir de um saber localizado, vivenciado, sentido, pensado a partir das apreensões que me constituíram como sujeito e pesquisador. Assim, pressupostos foucaultianos como o sujeito fundante, a experiência originária e a mediação universal se intercruzam para a emergência e análise dos discursos e práticas do eu, do outro e da instituição.

Não quero com isso dizer que falarei por eles, ou darei voz aos/às mesmos/as a partir de relatos de profissionais, colegas meus. Buscarei dar visibilidade à complexidade de fatores que interferem nesse fenômeno dos problemas de gênero e sexualidade no sistema socioeducativo. Ao visibilizar suas dinâmicas, variáveis, demandas, reivindicações e soluções, quiçá eu possa indicar diretrizes para que nós, colegas, instituição e comunidades promovam e efetivem uma política pública de atendimento socioeducativo que possa contribuir de fato para a desconstrução, rasura, fricções, flexibilizações e redução de danos no âmbito de um sistema corretivo e punitivo, sobretudo por meio de estratégias mais humanas, éticas e pedagógicas de reelaboração do ato infracional, das relações em coletividade, da afirmação de individualidades em contextos evidentemente adversos, nos quais o direito à intimidade e

[15]Inaugurada no ano de 2014.

privacidade é mitigado cotidianamente em nome da coletividade heteronormativa e lgbtfóbica.

Nesse sentido, refletir sobre os caminhos e intensões dos jogos articulados pelos discursos e práticas no ambiente socioeducativo, problematizar suas ficções e realidades, bem como camadas das experiências normativas e libertadoras, transgressoras e dissidentes no campo socioeducativo. Ao acionar a entrevista como método de investigação científica a partir da qual são gravados relatos e conversas com diversos/as profissionais sobre o fenômeno em questão. O discurso está no centro da especulação, mas como o centro não é fixo nos estudos decolonias e pós-estruturalistas, nem soberano, nem único, esse centro é compartilhado com outras forças de existência. Por exemplo, as evidências de atitudes diferenciadas entre os/as profissionais, que vão da reafirmação da interdição judicial, castração de desejos, coerção de experiências sexuais, apatia e omissão, normalização, naturalização e chegam até as atitudes ousadas, desafiadoras, vanguardistas, revolucionárias, desobedientes, no sentido de promoção de ambientes mais favoráveis ao exercício de liberdade de gênero e sexualidade em um contexto cuja natureza precípua é de castração e restrição de liberdade.

> Quando utilizarmos a palavra discurso no decorrer do livro e a importância de se interromper com o regime de autorização discursiva, estamos nos referindo à noção foucaultiana de discurso. Ou seja, de não pensar o discurso como um amontoado de palavras ou concatenação de frases que pretendem um significado em si, mas como um sistema que estrutura determinado imaginário social, pois estaremos falando de poder e controle. (RIBEIRO, 2017, p.56)

A centralidade do discurso, aqui, não vem como uma perspectiva metodológica de análise linguística do discurso, mas de uma estratégia de reconhecimento do poder dos enunciados na existência desses sujeitos e na revelação de significados nas relações mais que nos signos em si. Nesta pesquisa, a abordagem é de um estudo de caso, de um campo específico, cujas relações entre sujeitos perpassam por seus lugares de fala e ordens de discursos hegemônicos que impactam nessas vivências. Mais que a busca pelos signos, significantes e significados dos jogos de enunciados, uma análise da dinâmica do fenômeno de expressão das sexualidades e de gêneros no atendimento socioeducativo e as problematizações de suas consequências institucionais, profissionais e individuais para educandos, profissionais e instituição durante a execução e cumprimento de medidas socioeducativas.

> Há, sem dúvida, em nossa sociedade e, imagino, em todas as outras mas segundo um perfil e facetas diferentes, uma profunda logofobia, uma espécie

> de temor surdo desses acontecimentos, dessa massa de coisas ditas, do surgir de todos esses enunciados, de tudo o que possa haver aí de violento, de descontínuo, de combativo, de desordem, também, e de perigoso, desse grande zumbido incessante e desordenado do discurso. (FOUCAULT, 2009, p.50)

O que de certa maneira vamos evidenciar no contexto socioeducativo é que essa logofobia, esse pavor aos significantes e significados, aos enunciados no socioeducativo, na perspectiva dos problemas de gênero e sexualidade vivenciados/as por adolescentes e jovens em privação de liberdade, se manifesta como uma espécie de sexofobia, que ultrapassa as questões de lgbtfobia. Um temor e um pânico na iminente possibilidade de admissão da existência da vida sexual dos/as adolescentes, como se esses sujeitos não fossem considerados detentores de direitos sexuais ou como se não possuíssem idade suficiente para a atividade sexual. Embora, segundo os/as próprios relatos dos/as profissionais, seja evidente a iniciação sexual "precoce" desses/as adolescentes, já que muitos/as iniciaram suas atividades sexuais na pré-adolescência antes dos 12 anos de idade, se tornando pais e mães ainda na adolescência.

2.1 Conhecimento situado

Nesta investigação sobre os problemas de gênero e sexualidade no contexto socioeducativo, o gênero é tomado como categoria analítica, pois, como nos mostra Souza:

> Se pensarmos, por exemplo, em nosso campo de pesquisa, qual seja o sistema prisional utilizando o gênero como uma categoria analítica, podemos inferir que a prisão, por ser uma instituição punitiva, possui seus símbolos e suas práticas institucionais normativas identificadas com o gênero masculino e, nesse sentido, investem seus agentes e suas ações das características masculinas, como coragem, racionalidade, firmeza, virilidade, agressividade. A instituição é a parte ativa, controladora e opressora na relação com as pessoas aprisionadas, que devem ser passivas, obedientes e subjugadas ao poder masculino da instituição, com uma reprodução das relações normativas e sexistas de gênero presentes na sociedade, que significam as relações de poder, um poder que se quer consolidado e que se corporifica através do silenciamento das subjetividades, da interdição dos corpos e da ausência de políticas penitenciárias que operem a partir das especificidades de gêneros e respeitem as dissidências sexuais e de gênero. (SOUZA, 2018, p.125)

Como veremos no capítulo *Sistema prisional e sistema socioeducativo: coexistências, rupturas e continuidades*, há equivalências entre os problemas de gênero e sexualidade enfrentados por adultos e adolescentes, assim como similaridades entre os dispositivos disciplinares de controle, regulação e punição aplicados às diferentes gerações, haja vista que

a diferença de idade entre essas/es sujeitas/os não as/os isentam dos efeitos de dominação social sobre os seus corpos, sobretudo pela estreita relação dos meios e fins defendidos pelo sistema socioeducativo e o sistema prisional, ambos criados para punição e correção de sujeitos desviantes das normas e leis sociais a partir de uma ordem dominante masculinista.

Considerando o gênero como categoria de análise central, essa pesquisa acadêmica parte de pressupostos feministas e ativistas que rejeitam a base de construção de objetividade a partir de filósofos masculinistas que pressupunham um distanciamento do sujeito pesquisado ao ponto de atingir a sua objetificação. Ultrapasso dicotomias em relação à objetividade e subjetividade e parto do entendimento de que "todas as fronteiras internas-externas do conhecimento são teorizadas como movimentos de poder, não movimentos em relação à verdade" (HARAWAY, 1995, p.9). Assim, a objetividade científica não é descorporificada – é marcada pelo lugar, pela localização do sujeito, por suas marcas, seus referenciais de percepção, suas sensibilidades e relações. Os diálogos aqui se dão a partir dos jogos possíveis entre os sujeitos envolvidos, seus referenciais existenciais e intelectuais, seus signos, significantes e significações. Então, "imortalidade e onipotência não são nossos objetivos [...] e a objetividade feminista significa, simplesmente, saberes localizados" (Ibidem, p.17-18).

> [...] o "nosso" problema é como ter, simultaneamente, uma explicação da contingência histórica radical sobre todo conhecimento postulado e todos os sujeitos cognoscentes, uma prática crítica de reconhecimento de nossas próprias "tecnologias semióticas" para construção de sentido, e um compromisso a sério com explicações fiéis de um mundo "real", um mundo que possa ser parcialmente compartilhado e amistoso em relação a projetos terrestres de liberdade finita, abundância material adequada, sofrimento reduzido e felicidade limitada. (HARAWAY, op cit, p.16)

Para Donna Haraway, "apenas a perspectiva parcial promete visão objetiva" (1995, p.21). Somente através da localização dos sujeitos, pesquisado e pesquisador, admitir-se-á um conhecimento localizado, com responsabilidades compartilhadas, com admissibilidade do agenciamento dos sujeitos na construção do conhecimento situado:

> Todas as narrativas culturais ocidentais a respeito da objetividade são alegorias das ideologias das relações sobre o que chamamos corpo e mente, sobre distância e responsabilidade, embutidas na questão da ciência para o feminismo. A objetividade feminista trata da localização limitada e do conhecimento localizado, não da transcendência e da divisão entre sujeito e objeto. Desse modo podemos nos tornar responsáveis pelo que aprendemos a ver. (Ibidem, p.21)

Desse modo, na epistemologia feminista não há lugar para a "visão passiva", neutra ou não ativa (HARAWAY, op. cit, p.22). O resultado ora apresentado desse estudo segue a direção de um conhecimento situado, corporificado, responsável, que se pretende inclusive

apaixonado em contextos aparentemente escassos de amor. Digo aparentemente, pois no decorrer das narrativas emergentes dos/as profissionais entrevistados/as evidenciaremos o quanto o amor, a solidariedade, o compromisso, as habilidades e competências também transbordam afetuosamente em cumplicidades entre adolescentes, entre profissionais, e entre profissionais e adolescentes. Isso ficará visível especialmente no capítulo *Socioeducação como prática para a liberdade*, quando vamos tratar da predominância pedagógica e perspectivas para a garantia dos direitos sexuais e humanos no atendimento socioeducativo. Farei isso no sentido de sistematizar diretrizes para uma política de atendimento fundamentada na ética e garantia de direitos, responsabilidade administrativa e pedagógica, como disse Foucault: "duplamente política" (2009, p.78). E para suscitar compromissos, combater a omissão no que tange aos direitos sexuais e de gênero, afastar-se da perspectiva punitiva já materializada pela própria sentença de privação de liberdade e encontrar caminhos para ação política transformadora e emancipadora para o exercício e sustentabilidade de liberdades.

Para Haraway, "a visão é sempre uma questão do poder ver – e talvez da violência implícita em nossas práticas de visualização" (1995, p.25). Então, no decorrer desta pesquisa, só pude ver a partir das possibilidades históricas de sensibilização do meu corpo e da minha instrumentalização técnico-científica. Além de todas as interferências impostas como filtro pela simples presença do meu corpo-mente no campo, no ambiente ordinário da unidade de internação onde não estou diariamente, já que atuo cotidianamente nas instalações da FUNDAC Central, onde a simples vinculação do pesquisador ao núcleo de gestão do sistema socioeducativo suscitou, em alguns momentos, advertências institucionais para os/as profissionais entrevistados/as quanto ao que poderia estar me sendo dito, revelado, sobre a dinâmica da unidade de internação.

Segundo relatos de alguns/mas profissionais, durante algum estágio do período de participação nas entrevistas, foram recomendados, por/pelas seus/suas gestores/as, para terem cuidado no que havia de ser dito para mim. Desse modo, em alguns momentos as relações foram tensionadas, intimidadas, por alertas de possíveis consequências institucionais de uma fala não apropriada aos interesses do governo, da gestão da política pública estadual. Contudo, objetivamente, não houve qualquer impedimento institucional para a realização das entrevistas. Pelo contrário, em geral os/as entrevistados/as, os/as gestores e os/as demais profissionais sempre contribuíram para o desenvolvimento da pesquisa. As inibições se davam nas entrelinhas, pelos não ditos, pelos poucos desinteresses na entrevista, pelas

eventuais dificuldades de agenda, pelas raras não respostas ao convite. Algumas vezes, em virtude de alguma ocorrência de inquietação, agitação ou distúrbios nos comportamentos de internos/as, agendamentos foram suspensos ou transferidos. Conflitos não raros no ambiente de internação, como uma briga entre adolescentes ou necessidade de atenção intensificada por alguma instabilidade de humores nas unidades.

Entendo essa "conexão parcial" a que Haraway se refere como "promessa de objetividade" (1995, p.26), como potência sensorial de estabelecer conexões entre sujeitos a partir de uma história de sensibilidade com o lugar do outro, de alteridade, mais que um processo de identificação entre pares e territórios. Uma forma de se ver num lugar a partir de seus marcadores e perceber alguns possíveis lugares ocupados pelo outro com os seus corpos historicizados. Então, a partir dessa conexão, conversar de maneira mais profunda com o/a outro/a, considerando o que ele/ela tem para lhe oferecer como informação, como outro/a a revelar-se e revelar o campo, mostrar as suas complexidades e realizar problematizações.

> Posicionar-se implica em responsabilidade por nossas práticas capacitadoras. Em consequência, a política e a ética são a base das lutas pela contestação a respeito do que pode ter vigência como conhecimento racional [...] admita-se ou não, a política e a ética são a base das lutas a respeito de projetos de conhecimento nas ciências exatas, naturais, sociais e humanas. De outro modo, a racionalidade é simplesmente impossível, uma ilusão de ótica projetada de maneira abrangente a partir de lugar nenhum. (Ibidem, p.27-28)

Por isso, esta pesquisa parte de epistemologias feministas, decolonias e *queer*, de experiências articuladas com saberes, teorias, estudos que aprofundam interpretações, problematizações de contexto e, sendo responsável, propõe caminhos transformadores a partir do conhecimento posicionado e engajado.

> O feminismo ama outra ciência: a ciência e a política da interpretação, da tradução, do gaguejar e do parcialmente compreendido. O feminismo tem a ver com as ciências dos sujeitos múltiplos com (pelo menos) visão dupla. O feminismo tem a ver com uma visão crítica, consequente com um posicionamento crítico num espaço social não homogêneo e marcado pelo gênero. A tradução é sempre interpretativa, crítica e parcial. (HARAWAY, Op cit, p.31-32)

Então, uma política e epistemologia engajada, responsável pelo conhecimento e por possíveis transformações é apropriada ao campo socioeducativo. Um ambiente heterogêneo, com múltiplas visões, inclusive contraditórias, como respeito às diferenças e aos direitos humanos, mas que convivem ao mesmo tempo com manifestações de homofobia, transfobia, lesbofobia, sexismos e racismos.

> O único modo de encontrar uma visão mais ampla é estando em algum lugar em particular. A questão da ciência para o feminismo diz respeito à

> objetividade como racionalidade posicionada. Suas imagens não são produtos da escapatória ou da transcendência de limites, isto é, visões de cima, mas sim a junção de visões parciais e de vozes vacilantes numa posição coletiva de sujeito que promete uma visão de meios de corporificação finita continuada, de viver dentro de limites e contradições, isto é, visões de algum lugar. (HARAWAY, 1995, p.33-34)

Os sujeitos são ativos e dinâmicos, são múltiplas as visões, mas a sobreposição, a regularidade, a repetição, dão um tônus próprio ao ambiente socioeducativo. A prática sexual, aqui, também é localizada, o sexo, aqui, se diz efêmero, mutável, passageiro, circunscrito ao tempo de internação, desconstrói-se a noção de determinismo biológico heterossexista nas práticas de jovens e adolescentes, subvertem-se temporariamente o sistema sexo-gênero-sexualidade, mas sem perder de vista os determinismos coloniais de controle, dominação e exploração de corpos, que não se permitem dizer nomes sem sofrer os impactos de interdições e violências. Aqui, a "natureza é apenas matéria-prima da cultura, apropriada, conservada, escravizada, exaltada ou de outras maneiras tornada flexível para ser utilizada pela cultura na lógica do colonialismo capitalista" (Ibidem, p.36).

Nesse sentido, as epistemologias feministas, neste estudo, utilizadas seguem num fluxo contrário às tradicionais analíticas ocidentais, indo para além da dialética e promovendo outras revisões, sobretudo no lugar do sujeito pesquisador, admitindo-se não neutro e localizado, situado. Onde o sujeito entrevistado é visto como ator e agente de poder-saber no processo de construção do conhecimento, pois, ao se revelar, revelam-se ativamente e não passivamente, e, no fluxo dialógico entre pesquisador/pesquisado/a, os processos de decodificação e inteligibilidade do campo se dão pelos jogos, tensões, encontros e desencontros que atravessam os diálogos. Assim, a localização do pesquisador é fundamental para conhecer o seu lugar de investigador, seus condicionamentos, sensibilidades e aberturas para olhares, sobretudo ao acionar estratégias e tecnologias quando se pretende intervir em campo e impactar no posicionamento dos sujeitos pesquisados.

Em reconhecimento ao ambiente socioeducativo como uma "entidade ativa" que interfere no projeto de produção desse conhecimento (HARAWAY, op. cit, p.37), estratégias foram adotadas para respeitar os tramites institucionais e o lugar de cada sujeito envolvido nessa conversa. Quanto aos caminhos burocráticos, houve submissão do projeto de pesquisa com sua justificativa, objetivos, métodos e cronograma a ser cumprido à Direção Geral da FUNDAC, com respectivos documentos institucionais de comprovação de vínculo com a Universidade Federal da Bahia (UFBA). A partir da autorização da instituição, foram contatados os gestores das unidades finalísticas, CASE Salvador Masculina e CASE

Feminina, para obtenção de autorização para adentrar as respectivas Comunidades Socioeducativas de Internação e estabelecer contato com potenciais profissionais a serem entrevistados/as. Como parte de uma estratégia capaz de produzir um relativo distanciamento entre pesquisador e pesquisado, optei pela identificação dos/as profissionais entrevistados/as através da apresentação do projeto de pesquisa, aberta a todos/as os/as interessados/as, através de reunião geral em cada unidade de internação, agendada previamente com as demais coordenações técnicas, com anuência das gerências e compromisso de divulgação interna. Ao fim de cada reunião, convidei os/as interessados/as para agendamento imediato de próximo encontro individual para a realização das primeiras entrevistas, com perspectivas de mais um agendamento para aprofundamento de informações caso fosse necessário. Na sequência, com base na equidade de profissionais das diferentes áreas, a partir da lista de presença das reuniões gerais e contatos com colegas, agendei entrevistas com demais profissionais. Algumas dessas pessoas eu já conhecia profissionalmente, outras eu não havia tido nenhum contato direto antes da pesquisa, com nenhuma delas havia relação de amizade.

As entrevistas foram bem surpreendentes porque a cada investimento eu constatava a potência das fontes identificadas, algumas traziam preciosas e consistentes informações sobre o sistema socioeducativo e grande disponibilidade para conversas aprofundadas. Outras, ainda que disponíveis para o diálogo, algumas vezes mostravam-se receosas quanto ao revelar detalhes sobre os problemas sexuais e de gênero vivenciados nas unidades, com reservas corporativas para a não exposição da categoria profissional, de si mesmas e da instituição. Outras tiveram total entrega para revelar a complexidade do fenômeno e disposição para revelações mais problemáticas, outras afetadas inclusive pelo fenômeno dos problemas vivenciados pelos/as adolescentes, especialmente pelos processos de identificação, empatia e alteridade com eles/as.

Incrível também, em alguns momentos, perceber a emergência do pesquisador em mim pelos ritos e investimentos nos encontros e diálogos, nas intervenções mobilizadoras de conhecimento e aprofundamentos, na agilidade para adequações à dinâmica da unidade ao surgimento de conflitos imprevistos entre adolescentes, na flexibilidade e investimentos para reagendamentos de entrevistas de ambas as partes, mas também na imposição de limites diante de algumas raras repetidas desistências que revelaram algum desinteresse pela pesquisa, seja pelo silenciamento de respostas ou pela manifestação de dificuldade de agendas para encontros. Considerando que dos 26 profissionais que foram convidados/as para entrevista, 20 efetivaram participação e 6 desistiram no percurso, entendo que o

estabelecimento de contatos e vínculos foram bastante produtivos. Foi nesse reconhecimento da agência do mundo socioeducativo que fui adentrando nele como, até então, não havia acontecido, considerando suas possibilidades, limites e transformações.

Desse modo, "nós apenas vivemos aqui e tentamos estabelecer conversas não inocentes através de nossas próteses, incluídas aí nossas tecnologias de visualização" (HARAWAY, 1995, p.38), existenciais e epistemológicas, para gerar este conhecimento parcial corporificado das questões de gênero e sexualidades no âmbito do socioeducativo.

> É aqui que a ciência, a fantasia científica e a ficção científica convergem na questão da objetividade para o feminismo. Talvez nossas esperanças na responsabilidade, na política, no ecofeminismo, estimulem uma revisão do mundo como um *trickster* codificador com o qual devemos aprender a conversar. (Ibidem, p.41)

Por isso, as conexões com as perspectivas feministas, pedagógicas, afetivas, éticas e políticas atravessam esse caminho de compreensão e ressignificação de atos, violências, comportamentos e interdições relacionadas ao controle, ordenamento, disciplinamento e punição do gênero e sexualidade no âmbito do socioeducativo. É, a partir daqui, que essa pesquisa faz sentido no tocar e problematizar atitudes, comportamentos, omissões, políticas individuais, coletivas, coorporativas, institucionais e ressoar noutros campos de diálogos, gingas e manejos entre adolescentes, jovens, adultos, educandos e educadores, e reverberar noutras políticas institucionais e profissionais para promoção de direitos sexuais, de gênero e humanos.

2.2 Feminismo negro

Se as teorias feministas surgem nos processos contraculturais de confronto à hegemonia de conhecimento científico masculinista, ao articular epistemologias feministas, decoloniais e pós-estruturalistas de autoras/es lésbicas, negras, *gays*, venho contrapor a hegemonia do conhecimento heterossexual e branco e me posicionar como pesquisador LGBTQIA+. Reafirmar o lugar de sujeito múltiplo, operário, não branco, do hemisfério sul, pois meu conhecimento engajado está para levantar bandeiras e verdades a partir da ótica dos dissidentes do *cistema* normativo, legal, masculino, heterossexual, branco e cisgênero. Assim, diversas/os autoras/es influenciam meu olhar, meu ponto de vista e meu pensamento.

Destaco a importância do feminismo negro como crítica ao feminismo hegemônico, branco, heterossexual, de classes privilegiadas, não operário, racista e lesbofóbico, como

perspectiva de superação da invisibilidade da mulher negra, da sua luta por reconhecimento no trabalho, já que estiveram sempre ocupando lugares produtivos subalternizados e precarizados, seja pela sua escravização, seja pelo abandono ao mercado informal. Trabalhadoras, muitas vezes chefes de família, diferentemente de feministas brancas de classes média e alta, não estavam marcadas pelo binarismo do público e privado. Levando em conta que sempre estiveram na rua, no trabalho braçal, sendo tratadas pelo menos na sua força física e produtiva enquanto homens: "Pensamento e prática aqui não são realidades dicotômicas, ao contrário, são dialéticas, conversam entre si." (RIBEIRO, 2017, p.28).

Nesse sentido, o feminismo negro vem propor a descolonização do conhecimento e refutação de neutralidade epistemológica e visa desconstruir a ideia de que as mulheres negras são "intrusas" na produção intelectual, ou de como as mulheres indígenas são invisibilizadas pelo movimento feminista hegemônico. O feminismo negro vem de forma engajada "desestabilizar e transcender a autorização discursiva branca, masculina, cis e heteronormativa e debater como as identidades foram construídas nesse contexto" (Ibidem, p.28). Para, assim, construir novas epistemologias que reconheçam a importância da identidade na produção de conhecimento, pois todo saber tem localização e está implicado num lugar e contexto. Desse modo, não pode ser construído sem o reconhecimento das experiências localizadas como variáveis na construção desse saber, sem que sejam essencialistas, sectários ou a-históricos.

Nesta pesquisa, não se desconsiderou as políticas identitárias e pós-identitárias, já que nos construímos uns em relação a outros através de referências, identificações e desidentificações. Foi prioritário defender um ponto de vista em que as atitudes hegemônicas não precisam ser sempre no sentido da desumanização do outro, através de camadas hierarquizadas sobrepostas proporcionais aos seus marcadores de exclusão historicamente acumulados. A exemplo da desumanização do/a adolescente infrator/a na perspectiva de uma visão infinitamente punitiva, a partir da qual se deve "pagar" indefinidamente à sociedade pela "dívida" decorrente do ato infracional cometido, pela prática homossexual ou lésbica, pela identidade de gênero e sexual dissidente, pela raça, pela classe, pela idade – aqui perpetrada pela inferiorização geracional com base em uma visão tutorial adultocêntrica que limita a sua autonomia e o/a impossibilita de decidir sobre seus próprios destinos. E, ainda, a fixação da sua identidade ao ato infracional, sobretudo pelo estigma de envolvimento com o tráfico e uso de drogas, que os/as distanciam de outras possíveis perspectivas de existência

longe do crime e servem ao projeto genocida de extermínio da população jovem, negra e pobre.

Se “a mulher é “o outro” para Simone de Beauvoir[16], se a mulher negra é “o outro do outro” para Grada Kilomba[17], por ocupar “o terceiro espaço”, nem do homem, nem do branco, possuindo uma dupla carência pela antítese à masculinidade e à branquitude (RIBEIRO, 2017, p.37), qual o lugar que ocupa o/a adolescente em conflito com a lei? Do outro do outro do outro? Do não adulto, do não branco, do não legal, do não abastado?

O/A adolescente em conflito com a lei ocupa múltiplos lugares de interdição, subalternização e silenciamento. Interditado/a socialmente, apartado/a do convívio social ordinário, das vivências regulares em sociedade. Inferiorizado/a por ser o/a “menor”, a antítese do homem adulto, bem como a antítese do privilégio branco por serem negro/as e pardo/as maioria no socioeducativo, correspondendo a 85,84%[18]. Também a antítese do legal, do idôneo, por ter praticado e ter sido sentenciado/a judicialmente pelo ato infracional, a antítese do normal, sobretudo pelo crime, delinquência, vadiagem, tráfico e uso de drogas que acumulam estigmas à sua história. E, quando ousa vivenciar a homossexualidade ou a lesbianidade no ambiente de internação, a antítese da heterossexualidade compulsória; por tudo isso, podemos afirmar a sua personificação como o outro, do outro, do outro, o abjeto.

O saber aqui construído sobre os problemas de gênero e sexualidade desse “outro” só pode ser localizado por ter que se nomear para problematizar, buscar melhorias e novas propostas. Não dá para tomar a categoria de jovens infratores como uma categoria universal, homogênea. É necessário nomear as suas especificidades sexuais, de gênero, religiosas, infracionais: “se não se nomeia uma realidade, sequer serão pensadas melhorias para uma realidade que segue invisível” (Ibidem, p.41). Como veremos, o processo de juridicização de identidades no âmbito do atendimento socioeducativo através da criação de diversas normativas referentes aos direitos LGBT+, à assistência religiosa e à visita íntima seguem o fluxo inexorável da necessidade de nomear, visibilizar, constatar existências e especificidades de demandas para provocar a mudança cultural e comportamental no que tange à garantia de direitos sexuais e humanos. E, ainda que exista uma lacuna entre as leis e as práticas, tais mudanças têm sido importantes no intuito de promover o surgimento de ambiência mais favorável para a garantia de direitos específicos.

---

[16](BEAUVOIR, 1980, apud RIBEIRO, 2017, p.37)
[17](KILOMBA, 2012, apud RIBEIRO, 2017, p.38)
[18]SIPIA/SINASE/FUNDAC 2019

Por entendermos que invisibilidade mata silenciosamente, quando se reivindica ter voz está se reivindicando a vida. Os processos de normatização das políticas LGBT+ no âmbito do socioeducativo seguem no sentido de promover visibilidade jurídica a essa população para garantir-lhes o *status* de sujeito de direito nesse ambiente. Tirá-la da obscuridade, da invisibilidade de existência, da negatividade de garantia de direitos e dar positivação às suas demandas específicas enquanto sujeitos privados de liberdade tem sido um esforço da gestão da FUNDAC, em particular nos últimos anos, especialmente quanto à promoção de respeito à diversidade étnica, racial, sexual e religiosa através da regulamentação de Programas, Instruções Normativas e Portarias no âmbito estadual[19].

Entretanto, como evidenciaremos, cotidianamente, as relações afetivas e as práticas sexuais continuam sendo combatidas sob a justificativa de possíveis perdas de controle sobre essas relações e a suposta inevitável emergência de conflitos, principalmente pela não maturidade dos/as educandos/as para gerir seus desejos, erotismos e relações; o que evidencia a manutenção dos ideais heteronormativos no âmbito do atendimento socioeducativo, já que não se obriga que seja heterossexual, mas que se viva como se fosse, que não demonstre quaisquer desejos que se afastem da heterossexualidade. Então, ainda que tenhamos na instituição avanços legais para respeito à diversidade LGBT+, esses direitos não consideram as possibilidades de existência de relações consensuais afetivas/eróticas entre adolescentes.

Consequentemente, os esforços dos profissionais são mais no sentido de proibir a prática homossexual, prevenir, conter e intervir para anular a sua existência, mesmo que, de acordo com os relatos dos/as profissionais, seja impossível impedir. Desse modo, não se criam condições estruturais, alojamentos, quartos para que se possa considerar a sexualidade como uma variável a ser priorizada na classificação e organização dos/as adolescentes no interior das unidades, senão quando é para coibir a formação de supostos casais, ou seja, para reprimir a prática homossexual a sexualidade é tomada como prioridade. Já para reconhecer o seu direito de existência é negligenciada:

> Isso seria próprio da repressão e é o que a distingue das interdições mantidas pela simples lei penal: a repressão funciona, decerto, como condenação ao desaparecimento, mas também como injunção ao silêncio, afirmação de inexistência e, consequentemente, constatação de que, em tudo isso, não há nada para dizer, nem para ver, nem para saber. (FOUCAULT, 2013a, p.10)

Coexiste, desse modo, o paradoxal abismo entre leis, normativas institucionais e práticas culturais de manejos heteronormativos no contexto da privação de liberdade. Se, de

[19]Instrução Normativa nº 01/2018 – Programa Laços: Saúde e Sexualidade na MSE; Portaria LGBT+ nº 351/2018; Portaria nº 228/18 – Programa de Assistência Religiosa.

um lado, a lei garante o respeito à comunidade LGBT+, as suas implicações na prática não repercutem o reconhecimento dos direitos legítimos de existência afetiva e sexual de jovens e adolescentes, sobretudo pela infantilização sexual desses/as sujeitos/as. Sendo considerados "menores" ou "imaturos", ainda não merecem em plenitude a garantia do direito sexual, da livre escolha de associações, do direito ao prazer e à intimidade, como expresso no Programa Laços (2018)[20]. De um lado, o avanço da visibilidade jurídica, do outro a manutenção da invisibilidade enquanto sujeitos/as de direitos:

> Audre Lorde nos instiga a pensar na necessidade de reconhecermos nossas diferenças e não mais vê-las como algo negativo. O problema seria quando as diferenças significam desigualdades. O não reconhecimento de que partimos de lugares diferentes, posto que experenciamos gênero de modo diferente, leva a legitimação de um discurso excludente, pois não visibiliza outras formas de ser mulher no mundo. (RIBEIRO, 2017, p.51).

Desse modo, meu lugar de fala vem considerar as identidades e desidentidades presentes nesse contexto para problematizar as posições sociais hierarquizadas de quem fala, do indivíduo, do grupo, dos/as profissionais, dos/as adolescentes, da instituição. Quando escolho conversar com meus/minhas colegas sobre as questões de gênero e sexualidade que afetam os/as adolescentes e jovens nas unidades socioeducativas, considero as implicações profissionais e institucionais nesse processo, reconheço uma maior possibilidade de aprofundamento de informações ao dialogar entre os meus pares, das trocas de percepções e saberes quanto ao assunto a partir de vínculos geracional, profissional e cognitivo, e aposto na confiabilidade e confidencialidade dos dados, algo que para conseguir com os/as adolescentes certamente levaria muito mais tempo que o destinado a uma pesquisa de mestrado, haja vista que meu contato com estes acontece de forma eventual.

Somado a isso, a pouca familiaridade com os códigos de conduta, expressões e relacionamentos de adolescentes poderia acarretar resistências nos encontros para estabelecer cumplicidade e trocas suficientes para a construção do conhecimento científico proposto. Sobretudo, por possíveis distanciamentos hierárquicos entre pesquisador e entrevistados/as, socioeducador e socioeducandos/as, por um pressuposto lugar de autoridade profissional

---

[20]Instrução Normativa 01/2018, Artigo 1º: Instituir no âmbito das Comunidades de Atendimento Socioeducativo da FUNDAC, o Programa Laços: Saúde e Sexualidade na Medida Socioeducativa, voltada à implantação e implementação de ações de garantia dos direitos sexuais e reprodutivos dos(as)adolescentes e jovens adultos(as) internos(as), visitantes, familiares e profissionais dos programas de atendimento e da rede de saúde, com foco na sua educação continuada e permanente e de práticas para favorecimento do desenvolvimento humano nos momentos de intimidade, na perspectiva do prazer e do afeto, considerando, também, o exercício seguro e saudável da sexualidade (FUNDAC, 2018, s/p).

ocupado em um contexto marcado pelo punitivo, no qual poderia não ser visto como um agente de conhecimento, parceria e solidariedade, mas como mais um responsável por sua "correção", controle, regulação no sentido de disciplinamento e ressignificação de atos infracionais praticados.

Em contrapartida, com os/as colegas, pela maior proximidade e parceria constante através de acompanhamento periódico das unidades de internação e promoção de ações de qualificação profissional, foi possível o estabelecimento de relações mais horizontais. Consequentemente, proporcionar mais visibilidade para os problemas de gênero e sexualidade que afetam os/as adolescentes e jovens institucionalmente, na perspectiva de produzir conhecimento técnico e científico coletivo que impulsione a sua superação. Reconhecendo, principalmente, os diferentes lugares de fala dos/as profissionais como caminhos para repensar a nossa prática e fomentar um processo de responsabilização mútua.

As reflexões privilegiam, neste trabalho, o lugar dos sujeitos em diálogo e suas experiências institucionais em articulação com os conceitos e teorias feministas, pós-estruturais e decoloniais. Desse modo, não partem de saberes individualizados sobre os atores envolvidos, nem discrepâncias de posturas e conhecimentos entre categorias, como equipe técnica e segurança, por exemplo. Privilegiam a elaboração de uma visão coletiva sobre os problemas de gênero e sexualidade vivenciados por adolescentes e jovens que reverberam em nossas atuações institucionais, como também em atitudes pessoais, afetivas e políticas.

A visão do socioeducativo, aqui apresentada, não pretende revelar a dicotomia entre os pensamentos de diferentes categorias, de polarizações entre equipes, mas suscitar caraterísticas do ambiente de privação e da política pública de atendimento socioeducativo que carecem de problematizações profundas e demandam diretrizes institucionais e posturas profissionais que possam se constituir em eficazes estratégias de avanço em relação à garantia de direitos sexuais e humanos de adolescentes em cumprimento de MSEI. A escolha pela valorização do lugar de fala profissional parte do entendimento de que não apenas os/as adolescentes e jovens podem falar por eles/elas mesmos/as sobre o que lhes afetam. Considera a experiência e existência do sujeito profissional em conexão com os/as educandos/as, seus vínculos, seus processos de empatia e alteridade, seus processos ativos de colaboração para ressignificação de atos e vivências junto a esses/as adolescentes, bem como seu papel para consolidação de caminhos institucionais com compromisso ético e político e não omisso diante das necessidades que emergem dessas manifestações e relações afetivas/sexuais.

Ao analisar os problemas de gênero e sexualidade entre adolescentes, busco mais que ações individuais e experiências comuns que possam identificar situações de negação de direitos, opressões, sofrimentos, apontar caminhos comuns para a superação de violências individuais, coletivas e institucionais. O lócus em questão aqui é o lugar social e não individual. O lugar ocupado a partir da matriz de dominação que afeta a muitos pela reprodução dos dispositivos hegemônicos masculinistas, racistas, heteronormativos, lgbtifóbicos, todavia, pode seguir outras trilhas e fomentar manejos restaurativos de conflitos e garantia de direitos.

Ao considerar diferentes lugares de fala dos sujeitos entrevistados, busquei valorizar essas experiências distintas e ver os diferentes pontos de vista das diversas áreas de atuação sobre o que afeta o/a adolescente. Longe de pretender uma visão universal para esse contexto, procurei construir um conhecimento científico interdisciplinar sobre as variáveis que afetam o exercício das sexualidades e de gênero entre adolescentes em situação de privação de liberdade: “O lugar social não determina uma consciência discursiva sobre esse lugar. Porém o lugar que ocupamos socialmente nos faz ter experiências distintas e outras perspectivas” (RIBEIRO, 2017, p.69).

Nessa tomada de posição, refutei buscar esse lugar universal de autorização discursiva sobre a existência de terceiros, como se nós, os/as profissionais, tivéssemos que o ter para poder falar sobre os problemas que afligem os/as jovens e adolescentes privados de liberdade. Como atores/atrizes capazes de visibilizar as nuances dessas relações nesse contexto, devemos ser aliados no processo de emergência de casos, situações, variáveis e caminhos possíveis para almejadas transformações.

Falo aliados, pois, para além do compromisso com a garantia de direitos sexuais e humanos dos/as educando/as, o convite para a participação dessa pesquisa priorizou o engajamento espontâneo e voluntário dos/as entrevistados/as nos diálogos com o pesquisador. Os contatos foram estabelecidos com aqueles/as que demonstraram algum interesse pelo tema e, ainda que tenham sido identificados alguns/mas profissionais pelo pesquisador, os diálogos só foram efetivados pela vontade própria de estabelecer a conversa. Inclusive alguns raros, apenas dois, cerca de 10% dos possíveis informantes contatados, declinaram da entrevista, um da equipe de segurança e outro da psicologia, sem quaisquer comprometimentos de representatividade dessas categorias para a compreensão do fenômeno, haja vista a realização de entrevistas com demais profissionais dessas áreas em ambas as unidades.

Partindo de um lugar de profissional do sistema socioeducativo, não posso romper absolutamente, neste estudo, com o discurso hegemônico, conhecido o lugar de autoridade que ocupo em relação aos/às adolescentes, nem fazer do meu discurso a sua representação, pois refuto qualquer defesa de que esses sujeitos subalternizados não podem falar. Mesmo que submetidos à lei e à privação de liberdade, ou mesmo a múltiplos marcadores de exclusão de gênero, sexualidade, natureza do ato infracional, religiosidade e compleição física, por exemplo, veremos que suas vozes se manifestam através dos fatos aqui apresentados e resistem a todas as tentativas de silenciamento. Acredito, nesse sentido, como Foucault (2019) e Spivak (2010), que o papel do intelectual não é representar os/as adolescentes e sim analisar as relações de poder nas quais estão submetidos/as e, a partir daí, refletir sobre possíveis mobilizações da política institucional para a visibilidade de demandas, redução de danos, mediação de conflitos e promoção de direitos sexuais e humanos.

Longe de reificar a tentativa de apagamento dos seres abjetos, dos subalternizados, "daqueles que não importam"[21], esta escolha parte do reconhecimento das suas humanidades nos relatos de profissionais que vivenciam ininterruptamente os problemas de gênero e sexualidade no interior das unidades socioeducativas de internação e, a partir daí, priorizar e dizer o que historicamente tem sido silenciado na instituição. E que o "outro do outro do outro" no ambiente do socioeducativo importa, que a prática e o desejo sexual, as identidades de gênero daqueles/as que se afastam das masculinidades hegemônicas e da heteronormatividade importam dentro e fora dela. E que a luta por voz, por visibilidade e reconhecimento ultrapassa as fronteiras das unidades de internação e deve ser travada cotidianamente por todos os sujeitos que reivindicam dignidade e respeito durante e depois da MSE. E, para além de estudar e analisar as opressões de sexualidades e gênero que os/as afetam, ainda que não os/as represente em nenhum momento, já que não me encontro em mesmo lócus social que os/as mesmos, pelos condicionantes de geração, infração e de liberdade interditada, pela emergência dos contextos de opressão e violência de gênero e sexual, suas vozes ressoam em minha existência, sobretudo, pelo compartilhamento de marcadores de exclusão sexual, de gênero e de classe que, de algum modo, nos afetaram similarmente.

Então, quando falo da população LGBT+ no contexto do socioeducativo, não tem como esse discurso não ser afetado pelo meu pertencimento à mesma população. Incluindo aí suas efemeridades identitárias que perpassaram em minha existência em diferentes épocas

[21]Expressão de autoria de Judith Butler para se referir àqueles grupos historicamente excluídos e discriminados.

pela assexualidade, pela heterossexualidade, bissexualidade, homossexualidade, pelas masculinidades, feminilidades e transexualidades. Assim, não romperei com seus silêncios absolutos, mas ressoarei nestas escrituras suas angústias, suspiros, gemidos, grunhidos, gritos e batidas de chapão[22].

Com isso, não pretendo uma hierarquização de reivindicações entre LGBT+ e heterossexuais, meninos, meninas e trans, não pretendo levantar bandeiras isoladas por processos identificatórios com um ou outro sujeito e grupo, mas fazer emergir as principais demandas quanto às questões de gênero e sexualidade no ambiente socioeducativo e analisar seus fluxos, posturas e perspectivas institucionais. Enquanto pesquisador, sou o profissional que não se eximiu de problematizar posturas institucionais e apontar alternativas para a qualificação do atendimento socioeducativo em vistas à promoção e garantia de direitos sexuais que, de certa maneira, vêm romper silêncios, propor resistências e enfrentamentos a dominações coloniais ontológicas, sem romantizações, mas com o compromisso de produzir saberes que se posicionam enquanto contradiscursos potentes para superação de opressões e subalternizações por gênero, identidade e prática sexual.

Nesse sentido, não busquei autorização institucional para falar sobre o tema, além das autorizações necessárias para acessar unidades e informantes, respeitando os procedimentos burocráticos e hierárquicos da organização. Entretanto, as análises, aqui apresentadas, procuram evidenciar as questões que envolvem adolescentes e jovens e, consequentemente, profissionais e instituição, que se manifestam na defesa da autonomia e liberdade científica do sujeito ora pesquisador.

> Falar de racismo, opressão de gênero, é visto geralmente como algo chato, “mimimi” ou outras formas de deslegitimação. A tomada de consciência sobre o que significa desestabilizar a norma hegemônica é vista como inapropriada ou agressiva porque aí se está confrontando o poder. (RIBEIRO, 2017, p.79)

Reconheço que esta pesquisa nem sempre foi fácil de ser compreendida, o que se reflete nos eventuais alertas para a necessidade de cuidado com o que estava sendo dito para não haver complicações institucionais. Foram poucos os casos relatados por/pelas entrevistados/as, mas bastante significativos, pois a chamada de atenção ocorreu em reunião em que havia outros/as potenciais profissionais a serem entrevistados/as. Segundo Grada Kilomba:

---

[22]Batidas de chapas metálicas, geralmente, em portões de ferro que dividem quartos e alojamentos, em momentos de protestos específicos e difusos que emergem em situações de insuportabilidade de encarceramento e interdição do corpo, mente e alma.

> Há um medo apreensivo de que, se o sujeito colonial falar, o colonizador terá que escutar. Ele/ela seria forçado a um confronto desconfortável com as verdades dos "Outros". Verdades que foram negadas, reprimidas e mantidas em silêncio, como segredos. (KILOMBA apud RIBEIRO, 2017, p.78)

Segredos como a opressão, a exploração e as violências sexuais, os ritos perversos de iniciação, os sexos compulsórios, as interdições de relações consentidas, amorosas, eróticas, a interdição de quaisquer possibilidades de afetos entre pessoas do mesmo sexo durante a internação.

> Necessariamente, as narrativas daquelas que foram forçadas ao lugar do *Outro*, serão narrativas que visam trazer conflitos necessários à mudança. O não ouvir é a tendência a permanecer num lugar cômodo e confortável daquele que se intitula poder falar sobre os *Outros*, enquanto esses *Outros* permanecem silenciados. (RIBEIRO, 2017, p.78)

Não é uma tarefa fácil confrontar a heteronorma e a "história muito suja" de sujeitos e instituição e problematizar questões que afetam a todos direta ou indiretamente sem causar estranhamentos, "inimizades". Entretanto, aqui, o que se busca são alianças, aliados para um projeto em comum que promova e garanta direitos.

Partindo do pressuposto de que "todo mundo tem um lugar de fala" (Ibidem, 2017, p.82), este trabalho não pretende representar sujeitos, por não fazer parte de categoria específica de adolescentes e jovens em conflito com a lei. Ainda que o pesquisador que vos fala tenha cometido algumas pequenas infrações durante a sua adolescência e juventude, não que ainda não as cometa, não pretendo falar do lugar de igual, de comum identidade, de pertencente ao mesmo grupo. Sobretudo, porque nunca fui privado de liberdade pelas minhas transgressões, pelo menos fisicamente, ainda que o lugar de dissidente de sexo, gênero e sexualidade que ocupo muitas vezes tenha acarretado outras ordens de interdições, amordaçamentos e restrições de liberdade, que ressoam em minha existência até hoje.

Também não pretendo representar a categoria de profissionais do socioeducativo. Ainda que faça parte dela e, às vezes, esteja no "chão da fábrica", já que atuo há mais de 10 anos como integrante dessa equipe multidisciplinar de profissionais socioeducativos. Situei-me enquanto sujeito pesquisador que: dialoga com outros sujeitos em campo; troca saberes; distancia-se taticamente para realizar uma observação de campo; aprofunda questões; problematiza normativas, atitudes e comportamentos individuais e coletivos de educandos/as, socioeducadores/as, gestores/as e governo e que buscou explorar contextos sociais, políticos e culturais e suas repercussões na garantia de direitos sexuais e humanos de adolescentes e jovens em privação de liberdade. Então, não venho representar-lhes, mas visibilizar as

diferentes manifestações de gêneros e sexualidades no ambiente de privação de liberdade e suas demais reverberações nas vidas desses/as educandos/as, profissionais e instituição.

> Porém, falar a partir de lugares, é também romper com essa lógica de que somente os subalternos falem de suas localizações, fazendo com que aqueles inseridos na norma hegemônica sequer pensem. Em outras palavras, é preciso cada vez mais que homens brancos cis estudem branquitude, cisgeneridade e masculinos. [...] Pensar o lugar de fala é uma postura ética, pois "saber o lugar de onde falamos é fundamental para pensarmos as hierarquias, as questões de desigualdade, pobreza, racismos e sexismos. (RIBEIRO, 2017, p.84)

Certamente pela existência de alguns privilégios em minha vida não cheguei a esse lugar de internação, de cárcere, de privação de liberdade. Tive uma família nem tanto tradicional, com pais divorciados na década de 1980, uma mãe inaugurando a recente conquista desse direito civil, sendo alvo de todo estigma e violência de uma sociedade machista e patriarcal, na qual a figura do pai se acreditava indispensável para criação moral, física e cívica dos filhos, assim como a do marido indispensável à existência da mulher. Embora marcado por isso, não fui abandonado e explorado ou abusado sexualmente como grande parte dos/as jovens encarcerados/as. Fui explorado, de certa forma, pelo trabalho familiar, por conciliar trabalho e escola a partir dos 8 anos de idade, por ter que trocar a minha mão-de-obra com o meu genitor para trazer a feira da semana para casa, por ser desviado do lugar de filho/criança para o simulacro de "provedor" na família; ainda assim, não precisei roubar ou traficar para a subsistência.

Com isso, quero dizer que meu lugar de fala aqui não tem nada de um discurso hegemônico: meu corpo, meu pensamento, meus afetos, meu modo de existir trazem posições e marcas políticas que legitimam esse lugar, sobretudo, porque sou afetado pelos regimes de autorização discursiva que tem investido *cistematicamente* no silenciamento de corpos e sujeitos dissidentes como eu. O outro aqui em questão também é um outro do outro do outro, o eu, sobrevivente aos eventos epistemicidas que os discursos racistas, classistas e sexistas perpetraram contra populações e vidas pobres, pretas, viadas e trans... Desse modo, esta dissertação é também resultado de um processo de ruptura com a matriz de autoridade branca, masculina, médica, legal, que perpetrou esforços de controles e regulações, decidindo quem pode viver ou quem deve morrer.

Este corpo aqui tem resistido aos históricos investimentos de extermínio e apagamento de existências, de culturas, de linguagem, de pensamento e de reivindicações *gays*, lésbicas, transexuais, bissexuais, psicoativas, loucas, infratoras. Quero dizer que não tenho que voltar

para lugar algum, não tem nenhum gueto que seja meu, meu lugar é aqui: “Eu não estou indo embora/Vou ficar aqui/E resistir ao fogo”[23].

Por tudo isso, vamos descobrir juntos/as quem são os/as subalternizados/as no sistema socioeducativo: os/as adolescentes, os/as profissionais e o pesquisador. Por diferentes localizações, mas interconectados por lugares, estigmatizações e exclusões simbólicas e materiais, todos esses sujeitos ocupam lugares bem próximos de subalternidades em relação às condições estruturais do sistema normativo a partir de marcas políticas, sociais e culturais imbricadas em suas existências.

Adolescentes e jovens autores/as de atos infracionais, em sua maioria negros/as e pardos/as, pobres, de baixa escolaridade, usuários de drogas, oriundos de famílias e comunidades submetidas à precarização cultural, econômica e social, alijados de quaisquer representações políticas, já que adolescentes infratores/as não possuem associações de classe, como ex-detentos/as, por exemplo, não possuem mínimas perspectivas de fazer parte de quaisquer estratos sociais dominantes, com exceção, no caso dos meninos, da classe masculina hegemônica. Contudo, nesse caso, ainda não adentraram pela segregação geracional, ou seja, não homens, não adultos.

Os/as profissionais entrevistados/as, como eu, oriundos/as, muitas vezes, das mesmas comunidades e condições precárias de existência material, em sua maioria negros/as e pardos/as[24], repartidos/as entre associações que representam socioeducadores/as e associações que representam os/as agentes penitenciários/as, entre associações de classes de Saúde, Assistência Social, Psicologia, Direito, que não reconhecem, em diversos momentos, acordos coletivos anuais para o reajuste salarial com base na correção mínima pela inflação, submetidos a congelamentos de salários, a férias compulsórias por decisão do patrão, que nesse caso é o braço do terceiro setor do Estado, e com pouco reconhecimento social por parte da sociedade que julga nosso trabalho perigoso, sujo, feio, de baixo valor, como se quem estivesse ali/aqui estivesse também por última alternativa laboral ou por puro idealismo social. De alguma forma, estamos todos/as em condições de subalternidade social, haja vista fazermos parte das “camadas mais baixas da sociedade constituídas pelos modos específicos

[23]Trechos do discurso “E eu não sou uma mulher?” de Sojourner Truth, proferido em1851. Disponível em: https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/. Acesso em: 10 dez 2019.

[24]Dos/as 20 profissionais entrevistados/as, ao serem questionados/as sobre a sua condição de “cor/raça”, 2 se autodeclararam “branca”, 5 “parda” e 13 “negra”, o que corresponde a 65% de negros, 25% de pardos e apenas 10% de brancos. Ainda que a instituição não possua dados sistematizados sobre a topografia desses profissionais, posso aferir, pela vivência, que tal percentual corresponde aproximadamente à realidade global.

de exclusão dos mercados, da representação política e legal, e da possibilidade de se tornarem membros plenos no estrato social dominante" (SPIVAK, 2010, p.12).

Entretanto, isso não me legitima falar pelo subalternizado nesta pesquisa, ainda que me habilite a "trabalhar "contra" a subalternidade". Não vou me mascarar "como um não representante ausente que deixa os oprimidos falarem por si mesmos", não vou ser o Outro colonial com seu "impulso etnocêntrico" (Ibidem, p.79-80).

Dito isso, no capítulo seguinte, *Sistema sexo/gênero/sexualidade*, discorrerei sobre as epistemologias feministas e decoloniais em articulação com os problemas de sexo, gênero e sexualidade que afetam adolescentes e jovens privados/as de liberdade, com auxílio luxuoso de aliados/as fundamentais para as minhas elaborações científicas, que têm reverberado nos estudos interdisciplinares, culturais, antropológicos, sociais, feministas e *queer*.

3 SISTEMA SEXO/GÊNERO/SEXUALIDADE

Eu compreendo a hierarquia dicotômica entre o humano e o não humano como a dicotomia central da modernidade colonial.
(LUGONES, 2014, p.936)

Esta pesquisa está fundamentada em referenciais teóricos, narrativas e modos de interpretação da realidade a partir de olhares pós-estruturalistas, decolonias, *queer* e feministas, os quais têm como pressuposto que os fenômenos envolvendo gênero, sexo e sexualidade se manifestam por *cistemas* normativos que afetam as existências de sujeitos e comunidades a partir de relações de forças hierarquizantes, desiguais e violentas. Frutos de uma suposta originalidade essencial e compulsória, que, por suas próprias contradições internas, eventualmente, se revelam instáveis e implodem suas hegemonias, estilhaçando concepções fixas, binárias e artificiais, abrindo brechas, fendas e rupturas para a emergência de existências mais autônomas, prazerosas e libertárias.

Desse modo, as análises dos problemas de gênero e sexualidade entre adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade foram abordadas a partir de teorias e temas relacionados ao biopoder, poder disciplinar, sistema sexo/gênero/sexualidade, heterossexualidades compulsórias, heteronormatividades, masculinidades hegemônicas, masculinidades tóxicas, performatividades de gênero. Nesse sentido, apontam para caminhos e fazeres socioeducativos mais humanos, éticos e políticos por meio de concepções metodológicas da pedagogia da presença, da pedagogia do afeto, da educação transgressora e da educação para a liberdade.

A partir do paradigma dominante da racionalidade na Idade Moderna, a separação entre humano e não humano influenciou a construção de tipificações hierárquicas na perspectiva de atribuir a determinadas populações valores e virtudes que as diferenciassem social, econômica e culturalmente de outras a partir de uma percepção de mundo autodenominado racional e civilizado. Assim, categorias como homem, mulher, branco, negro, índio, heterossexual e homossexual fundamentaram a configuração de relações perpassadas por fortes tensões políticas e sociais.

É no clímax da modernidade que as elites dominantes pressupunham o domínio de diversas populações e comunidades a fim de se apropriar de seus corpos e mentes no sentido de exploração de mão-de-obra e acumulação de riqueza para os autodenominados civilizados, racionais e cristãos. Constituídos majoritariamente por homens, adultos, brancos, burgueses,

religiosos, governantes e imperialistas, cujo domínio se expandia na perspectiva de controle e regulação dos espaços públicos e privados.

No auge da Idade Moderna, a noção do homem branco colonial, europeu e burguês consolida-se como o sujeito/ativo/agente apto a atuar e decidir sobre a vida pública e o governo, um ser supostamente civilizado, heterossexual, cristão, dotado de razão e domínio. Por outro lado, a noção de mulher europeia burguesa não era entendida como igual, mas como alguém útil para a reprodução dos ideais dominantes por meio de sua pureza sexual, sua passividade e seus serviços sexuais atados ao lar, à vida privada, à reprodução das espécies e à domesticação da massa operária (LUGONES, 2014, p.936).

Assim, a imposição do sistema colonial através dos marcadores de sexo e gênero já esboçava as relações sociais desiguais, delimitando o lugar da mulher no âmbito doméstico, haja vista as interdições impostas à sua existência pública. Nessa mesma direção, o sistema colonial impunha restrições de visibilidade àqueles sujeitos pertencentes a categorias consideradas marginais pelo afastamento dos padrões de masculinidade, branquitude, pureza e riqueza, considerados como medida da civilidade e racionalidade ocidental.

É na Idade Moderna que se firma a visão ocidental dominante de dois sexos únicos estáveis, macho e fêmea, a partir da qual os indivíduos que não se enquadrassem nesse binarismo passavam a ser considerados aberração da natureza ou monstruosidades. O homem passa a ser a medida de todas as coisas. O homem branco, europeu e burguês é claro e tudo mais que se afastasse dessa identidade seria remetido a lugares de invisibilidade, marginalidades e exclusões sociais.

> Haverá humanos que não tenham um gênero desde sempre? A marca do gênero parece “qualificar” os corpos como corpos humanos; o bebê se humaniza no momento em que a pergunta “menino ou menina?” é respondida. As imagens corporais que não se encaixam em nenhum desses gêneros ficam fora do humano, constituem a rigor o domínio do desumanizado e do abjeto, em contraposição ao qual o próprio humano se estabelece. Se o gênero está sempre presente, delimitando previamente o que se qualifica como humano, como podemos falar de um ser humano que se torna de seu gênero, como se o gênero fosse um pós-escrito ou uma consideração cultural posterior? (BUTLER, 2003, p.162)

O primeiro campo de estudos científicos a questionar o padrão naturalista e biológico da sexualidade foi a Psicanálise a partir da tese de Freud sobre o Complexo de Édipo (BOTTON, 2007, p.110), a qual vem promover deslocamento no pensamento naturalista e imbricar o desenvolvimento da sexualidade e da masculinidade a partir das relações familiares sob o medo de castração. Ou seja, numa perspectiva agora psicanalítica, um dos principais

fatores de formação da masculinidade no menino seria o medo da castração pelo pai em represália do seu desejo pela mãe. E da suposta construção da personalidade feminina amparada na ideia de uma “falta”, pensada equivocadamente como subordinada e esvaziada pela ausência do falo.

Embora a noção psicanalítica moderna tenha promovido o deslocamento da visão naturalista e apontasse para uma interferência sócio-histórica dos membros da família na construção das sexualidades, ainda assim, essencializava a construção dos papeis sexuais pela relação familiar heterossexual tida como original. Nesse sentido, a perspectiva psicanalítica se fixou à concepção heteronormativa, monogâmica e nuclear como naturais. Em decorrência disso, contribuiu para deslegitimar quaisquer afastamentos desse modelo familiar e, consequentemente, estigmatizar, criminalizar e patologizar não só as mulheres que se desviassem desse padrão, mas todas as dissidências sexuais consideradas transgressoras e anormais.

Dessa forma, as concepções psicanalíticas da “hipótese repressiva” e do “tabu sexual” de Freud consolidaram a concepção naturalista de que os seres humanos possuem identidades sexuais originais, tidas como naturais e anteriores aos processos culturais. Desconsiderando, assim, as evidências de seus próprios estudos, já que os mesmos partem da constatação das interferências dos processos sociais, sobretudo familiares, na formação dessas personalidades e relações, que envolvem os processos das pulsões sexuais, atrações, repúdios, negações, exclusões e assimilações de referenciais masculinos e femininos a partir do modelo tradicional da família nuclear composta por pai, mãe filhos/as.

> O tabu contra o incesto, e implicitamente contra a homossexualidade, é uma injunção repressora que presume um desejo original, localizado na noção de “predisposições”, o qual sofre a repressão de um direcionamento libidinal originalmente homossexual e produz o fenômeno deslocado do desejo heterossexual. A estrutura dessa metanarrativa particular do desenvolvimento infantil representa as predisposições sexuais como impulsos pré-discursivos, temporariamente primários e ontologicamente distintos, dotados de um propósito e, consequentemente, de um significado anterior a seu surgimento na linguagem e na cultura. [...] Assim, a lei repressiva efetivamente produz a heterossexualidade e atua não como um código meramente negativo ou excludente, mas como uma sanção e, mas apropriadamente, uma lei do discurso, distinguindo o que é dizível do que é indizível (delimitando e construindo o campo do indizível), o que é legítimo do que é ilegítimo. (BUTLER, 2003, p.101-102)

Desse modo, instituições jurídicas, médicas e educacionais difundiram historicamente o tabu do incesto, perpetrando uma economia libidinal a serviço dos interesses dominantes de sexo, gênero, sexualidade e classe, mesmo sem conseguir conter a expressão da variedade de

desejos para além dos referenciais normativos do masculino e feminino: “A noção de uma sexualidade “original” para sempre recalcada e proibida torna-se assim uma produção da lei, a qual funciona subsequentemente como sua proibição” (BUTLER, 2003, p.115).

Todavia, é também a partir de meados do século XX que o feminismo passou a questionar as concepções essencialistas e binárias dos sexos e sexualidades, principalmente pela inclusão no debate do gênero como categoria analítica, através da qual vem problematizar a sexualidade a partir de perspectivas interdisciplinares. Não mais com o olhar exclusivo das Ciências Naturais e da Psicanálise, mas com a convergência de pensamentos das Ciências Humanas e Sociais para a compreensão dos processos de construção dos papeis sexuais e de gênero a partir da historicidade dos sujeitos, levando em consideração a sua subjetividade, cultura e relações sociais para além da família, ampliando a compreensão sobre as influências das demais instituições para a regulação, controle e o disciplinamento dos corpos e comportamentos. Nesse contexto, os Estudos Feministas promoveram uma importante mudança de paradigma em relação aos estudos identitários, ao demonstrar que: “O “sujeito” masculino é uma construção fictícia, produzida pela lei que proíbe o incesto e impõe um deslocamento infinito do desejo heterossexualizante” (Ibidem, p.52).

Podemos dizer que, de certo modo, os estudos sobre as masculinidades também emergem a partir das problematizações e reivindicações feministas quanto à revisão de papéis sexuais e atributos de homens e mulheres em sociedade. É no movimento da segunda onda do Feminismo (1950 a 1990), com a introdução da categoria de gênero e dos esforços para a dessencialização de identidades masculinas e femininas, que os estudos sobre as masculinidades vêm dar os primeiros passos para questionar a hegemonia masculina e os papéis sexuais e de gêneros fixos, essencialistas, hierarquizantes e opressores. É “sob o efeito dos furacões feministas” que as concepções de masculinidades hegemônicas são problematizadas, levantando questionamentos sobre a universalidade desses sujeitos e a supremacia masculina, ainda que em incompatibilidade com diversos modelos de poder masculino vivenciados por diferentes homens (BOTTON, 2007, p.114).

> A dominação dos homens e a subordinação das mulheres constituem um processo histórico, não um sistema autorreprodutor. A “dominação masculina” é aberta à contestação e requer um esforço considerável na sua manutenção. (CONNELL, 2013, p.260)

De acordo com Robert Connel (2013, p.243), as articulações entre as teorias feministas sobre os papéis sexuais e de gênero desempenhados pelos homens e a teoria de Gramsci sobre a hegemonia e os efeitos históricos das estruturas de classe na configuração

das relações de poder e desigualdades sociais foram fundamentais para demonstrar como as categorias de sexo, gênero e sexualidade servem ao sistema dominante para a consolidação da masculinidade hegemônica e manutenção da opressão, violência e subordinação das mulheres, assim como daqueles/as que se afastam dos seus ideais.

No início dos anos 1980, especialmente através das teóricas feministas do patriarcado, os debates e lutas sobre o papel dos homens e a transformação desse sistema ganham força. O protagonismo das feministas negras foi fundamental para os estudos na área da Psicologia e da Mídia de Massa no sentido de superação das concepções homogeneizantes, essencialistas e masculinistas dos papéis sexuais e de gênero. E, consequentemente, à medida em que as contestações sobre identidades essenciais iam conquistando espaço discursivo, os conceitos de múltiplas masculinidades e masculinidades hegemônicas se consolidavam nos campos das Ciências Sociais e Humanas.

Vale acrescentar que, durante os anos 1970, houve uma grande produção intelectual sobre o "papel masculino" pelos teóricos do movimento de liberação *gay*, sobretudo pelos efeitos opressivos da masculinidade hegemônica sobre a população *gay*. É, nesse contexto, que surge o termo "homofobia" na perspectiva de denunciar a violência perpetrada sobre essa população a partir dos referenciais de masculinidades hegemônicas e heterossexualidades compulsórias: "A ideia de uma hierarquia das masculinidades cresceu diretamente a partir da experiência de homens homossexuais com a violência e com o preconceito dos homens heterossexuais" (CONNELL, 2013, p.244).

> A hegemonia não significava violência, apesar de poder ser sustentada pela força; significava ascendência alcançada através da cultura, das instituições e da persuasão. [...] A masculinidade hegemônica foi entendida como um padrão de práticas (*i.e.*, coisas feitas, não apenas uma série de expectativas de papéis ou uma identidade) que possibilitou que a dominação dos homens sobre as mulheres continuasse. [...] A masculinidade hegemônica se distinguiu de outras masculinidades, especialmente das masculinidades subordinadas. A masculinidade hegemônica não se assumiu normal num sentido estatístico; apenas uma minoria dos homens talvez a adote. Mas certamente ela é normativa. Ela incorpora a forma mais honrada de ser um homem, ela exige que todos os outros homens se posicionem em relação a ela e legitima ideologicamente a subordinação global das mulheres aos homens. (Ibidem, p.245)

Nesse sentido, a masculinidade hegemônica no sistema socioeducativo está refletida, de antemão, no próprio grau de envolvimento dos adolescentes no cometimento de atos infracionais. Os dados revelam que 95% dos/das adolescentes em situação de privação de liberdade são do sexo masculino, na faixa etária predominante de 15 a 17 anos; já as garotas representam apenas 5% dessa população e as pessoas trans 0,05%. Atualmente, em 2020, de

06 (seis) unidades de internação no Estado da Bahia, apenas 01 (uma) é destinada ao público feminino. A única CASE Feminina comporta apenas 30 (trinta) adolescentes quando, em média, a capacidade das CASEs Masculinas é de 100 (cem) vagas. A CASE Masculina de Salvador é uma exceção, pois tem a capacidade de 220 (duzentas e vinte) vagas[25]. Já no cenário das Unidades de Semiliberdade, de 05 (cinco) unidades, todas são destinadas ao público masculino, o que revela uma lacuna de garantia de direito, como previsto em lei, ao cumprimento de medida de semiliberdade para o público feminino. Não necessariamente pela falta de demanda desse equipamento por parte do público feminino, que, eventualmente pelo cometimento de atos infracionais de menor potencial ofensivo, deveria ser destinado ao cumprimento de medida socioeducativa mais branda que a de internação. Entretanto, a predominância masculina no envolvimento de atos ilícitos, associada à gestão ineficiente do Estado, impacta na não priorização de garantia mínima de unidade de semiliberdade destinada à população feminina em todo território da Bahia.

Esses dados refletem um sistema de masculinidade hegemônica que estimula, em certa medida, o uso dos corpos masculinos como "armas"[26], através dos quais a materialidade masculina se configura como equipamentos de poder e jogo, em que a competitividade e a exposição a riscos são os custos que se pagam para conseguir vitórias. No caso do socioeducativo, supostas vitórias em relação ao mercado de trabalho informal, mercado ilegal de drogas, roubos e furtos, em sua maioria, cujo objetivo é a disputa patrimonialista, capitalista e econômica no sentido de atenuar as desigualdades sociais historicamente impostas. Vale destacar que, nesse cenário, os *gays* também representam números ínfimos na privação de liberdade, assim como as pessoas trans, possivelmente por estarem relativamente excluídas do "mundo do crime" por delimitações impostas pelos papeis e atributos requeridos conforme os referenciais de masculinidades hegemônicas que se afirmam em oposição a quaisquer signos de feminilidades.

> Devido ao fato de o conceito de masculinidade hegemônica ser baseado na prática que permite a continuidade da dominação coletiva dos homens sobre as mulheres, não é surpreendente que em alguns contextos a masculinidade hegemônica realmente se refira ao engajamento dos homens a práticas tóxicas – incluindo a violência física – que estabilizam a dominação de gênero em um contexto particular. Entretanto, a violência e outras práticas nocivas não são sempre as características definidoras, uma vez que a hegemonia tem numerosas configurações. (CONNELL, 2013, p.255)

[25]SIPIA/SINASE/FUNDAC
[26]Conceito de Messner, 1992 apud Connell, 2013, p.251.

Para Connell, o conceito de masculinidade hegemônica não pode ser colado ao conceito de masculinidade tóxica, haja vista que não há interdependência direta entre as suas formas de manifestação de dominação, nem sempre uma pode ser definidora da outra, nem mesmo a masculinidade hegemônica se sustentaria em sociedade se fosse explícita e exclusivamente violenta ou danosa. Ele demonstra que muitas noções de masculinidade hegemônica são sustentadas pela sociedade considerando aspectos positivos nas relações sociais, como ser provedor, pai responsável, homem que causa sentimento de segurança, "que sustenta uma relação". Nesse sentido, alerta para não cometermos o erro de excluir do comportamento hegemônico qualquer aspecto positivo.

Entretanto, os aspectos supostamente positivos apresentados pelo autor se referem aos estereótipos positivos atribuídos ao masculino que podem ser manifestados por quaisquer pessoas independentemente do sexo, gênero ou sexualidade. Desse modo, os aspectos culturais simbólicos difundidos por ideais de masculinidade hegemônica, ainda que não provoquem diretamente práticas tóxicas, têm provocado historicamente sofrimentos psíquicos em homens e mulheres, cis, intersexuais e transexuais, heterossexuais, homossexuais, bissexuais, pansexuais e assexuais, principalmente, por muitos/as não atenderem aos padrões normativos de gênero e sexualidade supostamente correspondentes a esse ideal de masculinidade positiva. Nesse sentido, não ter um emprego formal, não ter propriedades, não ter uma relação na qual existe uma mulher subordinada economicamente, ter um pênis pequeno, brochar, não ser monogâmico, não ter filhos, não ter práticas sexuais regulares, dentre outros aspectos, representam elementos hegemonicamente construídos como pré-requisitos para afirmação da masculinidade dominante, e, irreversivelmente, contribuem para a manifestação de masculinidades tóxicas a partir dos ideais de masculinidades hegemônicas. Então, refuto as ideias de que manifestações de masculinidades hegemônicas, em quaisquer contextos, estejam isentas de toxidade.

No contexto socioeducativo, como na sociedade em geral, os efeitos da masculinidade hegemônica não se manifestam necessariamente em violência física ou verbal, mas nas entrelinhas de visibilização e invisibilização de identidades, desejos e comportamentos julgados adequados ou inadequados aos padrões masculinistas cultuados. Assim, a masculinidade hegemônica aqui se manifesta, sobretudo, entre os jovens e adolescentes pela hierarquização dos seus atos infracionais. Quanto mais perigosos e danosos, quanto mais violentos, quanto mais envolvidos no mercado ilegal de drogas, quanto mais reincidentes nas infrações cometidas e, consequentemente, mais veteranos no atendimento socioeducativo,

maior o *status* alcançado e mais “cabras machos” eles são considerados. Além de se revelar, como de costume, pelos atributos físicos, pois quanto maiores e musculosos, mais eles serão respeitados.

Por outro lado, à medida em que se afastam do padrão de masculinidade hegemônica, seja pelo distanciamento desses atributos, seja pelo afastamento de um comportamento heteronormativo em decorrência dos desejos e comportamentos, a exemplo de alguma eventual atividade homossexual ou expressão de “delicadeza” ou “feminilidade inadequada”, essas hierarquizações e desigualdades de gênero são amplificadas e esses seres “menos masculinos” tendem a ser “desapoiados” dentro dos seus alojamentos por seus pares, banidos, exilados do convívio como os demais, remanejados de alojamentos, confinados a quartos protetivos individuais ou leitos de enfermarias sob o argumento de evitar riscos de explorações e violências sexuais ou letais que possam lhes afetar.

Cabe observar que, pelo relato dos/as profissionais, esses atributos de masculinidades hegemônicas entre os jovens e adolescentes reverberam na emergência de lideranças no âmbito dos alojamentos. Podem estar relacionadas com os atributos simbólicos apresentados anteriormente, mas também podem ter correspondência com a compleição física do adolescente, sua estatura, força física, capacidade cognitiva de persuasão intelectual e emocional.

Como veremos no capítulo *Problemas de gênero e sexualidade vivenciados por adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade,* esses atributos materiais e simbólicos serão reiteradamente acionados para orquestrar o sistema de sexo/gênero/sexualidade no âmbito das unidades socioeducativas. Além do mais, vão determinar a posição do sujeito nas fronteiras entre prática sexual consentida ou violenta, nos ritos perversos de iniciação, no tratamento às pessoas trans e nos lugares ocupados a partir desses marcadores:

> O “sistema de sexo/gênero, o mecanismo cultural regulamentado de transformação de masculinos e femininos biológicos em gêneros distintos e hierarquizados, é, a um só tempo, comandado pelas instituições culturais (a família, as formas residuais do “troca de mulheres”, a heterossexualidade obrigatória) e inculcado pelas leis que estruturam e impulsionam o desenvolvimento psíquico individual. (BUTLER, 2003, p.112)

As concepções hegemônicas sobre a identidade sexual e de gênero são difundidas como categorias substantivas originais e carregam atributos essenciais que se constituem dentro de perspectivas binárias, opostas e rivais, nomeadas como masculino e feminino. Ao estabelecer correspondências lineares e deterministas com as práticas sexuais, com base em

um sistema normativo que se materializa no pensamento, na alma, nos corpos e nas performatividades de gênero, se cria o ideal de uma única identidade sexual legítima, a heterossexualidade. “O gênero é não somente uma identificação com um sexo; ele também implica que o desejo sexual seja dirigido para o sexo oposto” (RUBIN apud BUTLER, 2003, p.111)

Para Butler e Rubin, o sistema sexo/gênero/sexualidade é operacionalizado por processos de identificações mútuas entre homens e mulheres, supostos detentores do sexo masculino e do sexo feminino. Ambos tidos como único e natural, através dos quais acionam mecanismos de identificação, assimilação e exclusão que configuram entre si relações com base nos atributos de gênero construídos discursivamente para reforçá-los e legitimá-los mutuamente, principalmente através da vivência de um desejo heterossexual determinante e irreversível tido também como original, natural e normal, pré-discursivo. Nesses processos circulares e dinâmicos, o desejo afirma o gênero, o gênero afirma o sexo e ambos afirmam a ordem heterossexual compulsória.

De acordo com Butler, Simone de Beauvoir fez uma separação radical entre sexo e gênero, ao atribuir ao sexo seu atributo imutável e ao gênero sua característica variável. Entretanto, Butler vai além e defende a existência de uma infinidade de gêneros além dos dois usuais, assim como demostra a natureza mutável do próprio sexo, como evidenciamos hoje pelos próprios efeitos dos investimentos trans na sua constituição simbólica e material a partir de pressupostos culturais e sociais discursivos. Ou seja, como também acredita Monique Wittig, “a gente não nasce mulher”, “a gente se torna mulher”, mas numa perspectiva radicalmente diferente de Beauvoir, pois o sexo não é uma categoria pré-discursiva, pré-cultural, antes da lei, como dava a entender o pensamento de Simone de Beauvoir:

> Sexo não é nem invariável nem natural, mas sim um uso especificamente político da categoria da natureza, o qual serve aos propósitos da sexualidade reprodutora. [...] Tal divisão é adequada às necessidades econômicas da heterossexualidade. [...] Consequentemente, não há, para Wittig, distinção entre sexo e gênero; a própria categoria “sexo’ traz marcas de gênero, é politicamente investida, naturalizada mas não natural. (BUTLER, 2003, p.164)

Para Butler, o sexo em si já é uma categoria tomada em seu gênero:

> [...] resulta daí que o gênero não está para cultura como o sexo para a natureza; ele também é meio discursivo/cultural pelo qual “a natureza sexuada” ou “um sexo natural” é produzido e estabelecido como “pré-discursivo”, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra *sobre a qual* age a cultura. (Ibidem, p.25)

Com isso, as autoras defendem que não há uma imunidade natural do sexo em relação à cultura, aos discursos produzidos histórica, política e socialmente. O sexo não está em um domínio pré-discursivo e considerá-lo nesse lugar é contribuir para legitimação das tecnologias de regulação e controle de suas manifestações sociais. É dualizá-lo em relação ao gênero como se seu *status* fosse natural e inquebrantável. É manter a sociedade totêmica em torno do domínio do "falo" e do binarismo entre machos e fêmeas, entre homens e mulheres, e, consequentemente, nas construções dos gêneros masculino e feminino, tomando essas categorias como estáveis, fixas e essenciais.

Contudo, os discursos dominantes ainda são difundidos na contemporaneidade de acordo com o sistema sexo/gênero/sexualidade, o qual exige sistematicamente a coerência nas relações entre os sexos, os gêneros e as práticas sexuais conforme as expectativas simbólica e discursivamente criadas para a manutenção da concepção de uma natureza reprodutiva e heterossexual inerentes aos seres humanos. Esse mecanismo de regulação e controle pode ser aprofundando a partir do regime de poder-saber-prazer demonstrado por Foucault (2013a), por meio do qual a produção discursiva sustenta as manifestações das sexualidades através de categorias de poderes como ativo e passivo, dominador e dominado. Produções discursivas do prazer que organizam os seus silêncios e visibilidades, produções discursivas de poder que, a depender do lugar ocupado pelo sujeito, têm a função de legitimar ou interditar desejos, produções discursivas de saber que interferem mutuamente no prazer e nas relações de poder, pelas quais são difundidas verdades e inverdades científicas sobre as existências sexuais até se tornarem senso comum.

Desse modo, o sistema sexo/gênero/sexualidade nos atravessa a todos/as: homossexuais, heterossexuais, bissexuais, trans, cis, pan, assexuados. Como afirma Wittig (1980, p.1): "o mundo inteiro é um grande registro de linguagens" e as sexualidades e os seres humanos são signos utilizados para se comunicar e exercer a mercantilização e exploração de seus corpos e desejos pelas diversas instâncias de regulação social. Estado, trabalho, família, igreja, medicina, escola, dentre outras, como ela bem observa. "Os discursos que acima de tudo nos oprimem, lésbicas, mulheres e homens homossexuais, são aqueles que tomam como certo que a base da sociedade, de qualquer sociedade, é a heterossexualidade." (Ibidem, p.2).

O regime do poder-saber-prazer dominante que Foucault problematiza se manifesta na produção discursiva da identidade e da relação heterossexual como se essas fossem imunes à cultura, como essencialmente natural e blindada das variantes sócio-históricas da humanidade,

que resistem em ser examinadas e contestadas, na qual o coito e a reprodução são a instituição e o seu fim:

> Com a sua inescapabilidade erigida em conhecimento, em princípio óbvio, em dado pré-adquirido a qualquer ciência, o *pensamento hétero* desenvolve uma interpretação totalizante da história, da realidade social, da cultura, da linguagem e simultaneamente de todos os fenômenos subjetivos. (WITTIG, 1980, p.3)

Tomado como centro do pensamento moderno ocidental, o regime intencional heterossexual se consolida, até meados do século XX, com os pressupostos da heterossexualidade compulsória. E, a partir de então, vem manter seu domínio através dos pressupostos da heteronormatividade. Entende-se como heterossexualidade compulsória[27] a obrigação de ser heterossexual, sob o risco de patologização e criminalização do diferente, pela interdição e punição. Já o regime da heteronormatividade[28] não exige mais que a pessoa seja heterossexual, mas que viva como os/as heterossexuais, que case, adote, tenha filhos, seja monogâmico, seja ativo ou passivo, dentre outras características (MISKOLCI, 2009, p.4):

> A heteronormatividade expressa as expectativas, as demandas e as obrigações sociais que derivam do pressuposto da heterossexualidade como natural e, portanto, fundamento da sociedade. [...] Por heteronormatividade entendemos aquelas instituições, estruturas de compreensão e orientações práticas que não apenas fazem com que a heterossexualidade pareça coerente – ou seja, organizada como sexualidade – mas também que seja privilegiada. Sua coerência é sempre provisional e seu privilégio pode adotar várias formas (que às vezes são contraditórias): passa despercebida como linguagem básica sobre aspectos sociais e pessoais; é percebida como um estado natural; também se projeta como um objetivo ideal ou moral. (LAUREN e WARNER apud MISKOLCI, 2009, p.5)

É desse modo que se tem estruturado intencionalmente esse sistema de sexo/gênero/sexualidade que produz e sustenta um contexto de hierarquizações, desigualdades e violências, no qual os marcadores de sexo, identidade de gênero e orientação sexual representam e manifestam poderes que não possuem uma origem natural, genuína, original, pré-discursiva, anterior à cultura, a-histórica. Como explica Foucault em sua crítica genealógica: as categorias de sexo, gênero e práticas sexuais são efeitos dos investimentos políticos discursivos de poder sobre os corpos, mentes e espíritos de indivíduos no sentido de regular e controlar desejos, relações e comportamentos sociais, acima de tudo a partir de instituições sociais centradas no falocentrismo, na masculinidade hegemônica e na heteronormatividade.

---

[27]Termo de autoria de Adrienne Rich, 1980.
[28]Termo de autoria de Michal Warner, 1991.

3.1 Críticas feministas às inteligibilidades e colonialidades de gênero

Gênero é uma espécie de imitação persistente, que passa como real.
(BUTLER, 2003, p.8)

Como já demonstrado até aqui, essa imitação de gênero não é voluntária ou espontânea, mas sim atravessada por diversos poderes que fundamentam um sistema compulsório de linearidade e normatividades correspondentes às expectativas sociais e culturais quanto à performatividade de homens e mulheres, masculinos e femininos, heterossexuais e homossexuais, cis e trans, sem falar das infinitas outras variantes identitárias que escapam à binaridade entre os sexos, gêneros e sexualidades.

Durante muito tempo, até mesmo pelo movimento feminista, a concepção de uma identidade única homogênea em relação às mulheres foi acionada politicamente no intuído de definição e fortalecimento de um grupo identitário, articulando teoria e política através de estratégias de representação e visibilidade. Se durante a primeira e segunda onda do feminismo essa estratégia foi a principal adotada pelos movimentos, verifica-se que a partir da terceira onda, década de 1990, essa concepção dominante de relação entre teoria feminista e movimento político passou a ser problematizada nos próprios discursos feministas. “O próprio sujeito das mulheres não é mais compreendido em termos estáveis ou permanentes.” (BUTLER, 2003, p.18).

Naquele contexto, as teorias e movimentos feministas passam a questionar a necessidade de qualificação de sujeitos a partir de suas representações discursivas e linguísticas homogêneas como pré-requisitos para a representação política. Consequentemente, passam a problematizar as construções de masculinidades e feminilidades que estruturavam relações hierárquicas entre indivíduos e outras comunidades identitárias. Butler explica, dialogando com Foucault, que o próprio sistema jurídico de poder produz os sujeitos que passam a representar, especialmente pelo ordenamento jurídico de regulação dos indivíduos a partir de atributos que os identificam como um ou como outros que devem ser regulados, interditados, protegidos ou emancipados. Nesse sentido a autora afirma que:

> [...] um apelo acrítico a esse sistema em nome da emancipação das “mulheres” estaria inelutavelmente fadado ao fracasso [...] Em outras palavras, a construção política do sujeito procede vinculada a certos objetivos de legitimação e exclusão, e essas operações políticas são efetivamente ocultas e naturalizadas por uma análise política que toma as estruturas jurídicas como seu fundamento. [...] O poder jurídico “produz”

> inevitavelmente o que alega representar; consequentemente, a política tem de se preocupar com essa função dual do poder: jurídica e produtiva. [...] A crítica feminista também deve compreender que como a categoria das "mulheres", o sujeito do feminismo, é produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder por intermédio das quais busca-se a emancipação. (BUTLER, 2003, p.19).

É nesse contexto que o sujeito do feminismo avança para entender-se como menos identitário e mais múltiplo, interseccional, atravessado por diferentes marcadores de inclusões e exclusões. Nessa direção, o pensamento feminista aposta em desconstruir as ficções fundacionistas que sustentavam a noção de sujeito único e estável em categorias como mulheres e, consequentemente, homens, heterossexuais, homossexuais, cis, transexuais. Minando as concepções falocêntricas, heteronormativas, sexistas, racistas e classistas que estereotipam sujeitos e grupos a partir de processos discursivos hierárquicos, desiguais e violentos, estandardizados por substantivos, adjetivos e atributos tidos com originais.

> Se alguém "é" uma mulher, isso certamente não é tudo o que alguém é; o termo não logra exaustivo, não porque os traços predefinidos de gênero da "pessoa" transcendam parafernália específica de seu gênero, mas porque o gênero nem sempre se constitui de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece intersecções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas. (Ibidem, p.20)

Assim, as presunções de bases universais para o ser mulher, homem, feminino, masculino tem sido intensivamente problematizadas a partir do pensamento feminista pós-estruturalista, implodindo a base patriarcal universal para o entendimento da constituição, expressão e performances dos sujeitos por não dar conta de explicar todos os múltiplos mecanismos de opressão que atingem indivíduos e relações.

> A noção binária de masculino/feminino constitui não só uma estrutura exclusiva em que essa especificidade pode ser reconhecida, mas de todo modo a "especificidade" do feminino é mais uma vez totalmente descontextualizada, analítica e politicamente separada da constituição de classe, raça, etnia e outros eixos de relações de poder, os quais tanto constituem a "identidade" como tornam equívoca a noção singular de identidade. (BUTLER, op. cit, p.21)

Para Butler, "esses domínios de exclusão revelam as consequências coercitivas e reguladoras dessa construção, mesmo quando a construção é elaborada com propósitos emancipatórios" (Op.cit., p.22). Os limites impostos às identidades por uma necessidade política de visibilidade, de representação e reivindicação identitária, podem gerar negligências das diferenças no próprio interior dos grupos.

Penso na política LGBTQIA+ e nos esforços para visibilizar especificamente sujeitos políticos singulares e múltiplos. A própria sigla já evidencia, em certa medida, uma representação coletiva e subjetiva diversa, que considera as especificidades sem perder de vista a coligação de um grupo mais amplo, com identidades que se interceptam na forma de existência diferenciada que provoca instabilidade e ruptura na ordem hegemônica da heterossexualidade. Em cada um dos subgrupos que integram esse movimento, outros tantos sujeitos e coletivos atravessam essas representações e os marcadores de raça, classe, geração e outros eixos de poder vão atravessar suas existências e sugerir caminhos para uma "política de coalisões":

> Não se resiste sozinha à colonialidade do gênero. Resiste-se a ela desde dentro, de uma forma de compreender o mundo e de viver nele que é compartilhada e que pode compreender os atos de alguém, permitindo assim o reconhecimento. Comunidades, mais que indivíduos, tornam possível o fazer; alguém faz com mais alguém, não em isolamento individualista. O passar de boca em boca, de mão em mão práticas, valores, crenças, ontologias, tempo, espaços e cosmologias vividas constituem uma pessoa. A produção do cotidiano dentro do qual uma pessoa existe produz ela mesma, na medida em que fornece vestimenta, comida, economias e ecologias, gestos, ritmos, habitats e noções de espaço e tempo particulares, significativos. Mas é importante que estes modos não sejam simplesmente diferentes. Eles incluem a afirmação da vida ao invés do lucro, o comunalismo ao invés do individualismo, o "estar" ao invés do empreender, seres em relação em vez de seres em constantes divisões dicotômicas, em fragmentos ordenados hierárquica e violentamente. Estes modos de ser, valorar e acreditar têm persistido na oposição à colonialidade. (LUGONES, 2014, p.949)

Lugones defende uma "ética de coalizão-em-processo em termos de ser-sendo-em-relação, a qual estende e entretece sua base povoada" (Ibidem, p.949). Desse modo, propõe aos sujeitos e coletivos manter de certo modo o lugar de fratura, de fronteira, que materializa as diferenças identitárias, mas também perceber as forças semelhantes que os oprimem sem se transformar em produto híbrido acabado sob uma suposta reivindicação de igualdade humana, que possa esconder as diferenças do colonial. Nessa perspectiva, ver a multiplicidade das diferenças que acumulam em si mesmo/a e, pela coalizão, resistir subjetivamente e intersubjetivamente com suas diferenças e alianças. Resistências subjetivas e intersubjetivas como homens e mulheres, hetero, homo e bissexuais, como pensamento cosmológico, como valorização dos diferentes como indispensáveis, como pertencentes a lugares em que se possa existir um equilíbrio cósmico, ainda que dinâmico em relações com as diferenças sem hierarquias.

Na superação das relações de opressão, dominação, exploração, através da resistência contínua ante as opressões: “A lógica da coalizão é desafiadora da lógica das dicotomias. As diferenças nunca são vistas em termos dicotômicos, mas a lógica tem como sua oposição a lógica de poder. A multiplicidade nunca é reduzida” (LUGONES, 2014, p.950). O que a ética da coalizão vem nos propor é admitir as fraturas da multiplicidade de autodenominações de gênero e sexualidade e reconhecer simultaneamente seus processos de intersecções pela alteridade.

Encarar, portanto, a multiplicidade de desejos humanos como legítima, ainda que propensos a estranhamentos. Mais que isso, é preciso admitir os infinitos processos de expressão dos desejos humanos e perceber que nenhuma estratégia de repressão, opressão, punição e castração serão capazes de interromper o fluxo inexorável da expansão da liberdade humana, da consolidação do direito ao exercício da subjetividade assim como das manifestações de relações éticas em sociedade. Por outro lado, quando Monique Wittig (1980) diz que as lésbicas não são mulheres, precisamos compreender a importância dessa cisão para a rejeição de um rótulo intencionalmente reducionista moderno imposto a elas para a sua subjugação pelos homens, para, a partir daí, assumirmos essa posição afirmativa no sentido de romper com uma ordem compulsória dominante imposta a seus corpos e mentes e, com isso, abandonar lugares reprodutivos, submissos e de inferiorização, que, historicamente, tentaram negar-lhes desejos, prazeres e realizações.

> Para Wittig, a restrição binária que pesa sobre o sexo atende aos objetivos reprodutivos de um sistema de heterossexualidade compulsória; ela afirma, ocasionalmente, que a derrubada da heterossexualidade compulsória irá inaugurar um verdadeiro humanismo da “pessoa”, livre dos grilhões do sexo. Em outros contextos, ela sugere que a profusão e difusão de uma economia erótica não falocêntrica irá banir as ilusões do sexo, do gênero e da identidade. Em mais outras passagens de seu texto, parece que “a lésbica” emerge como um terceiro gênero, prometendo transcender a restrição binária ao sexo, imposta pelo sistema da heterossexualidade compulsória. (BUTLER, 2003, p.41)

Para Wittig, a lésbica, ao negar vivenciar o lugar pré-definido discursivamente pela matriz heterossexual, na qual o papel da mulher é destinado à reprodução, recusa, consequentemente, a sua identidade de mulher, construída discursivamente como uma identidade em oposição à identidade de homens, em relação binária entre masculino e feminino, na qual a mulher é constituída não como um sujeito, mas como o outro nas relações de subalternização. Ao não corresponder aos atributos inteligíveis do ser mulher, sobretudo, no que diz respeito à função heterossexual reprodutora, ela rejeita essa identidade e deixa de

ser mulher. Desse modo, acredita que a lésbica é um conceito que está além das categorias de sexo, já que os sexos, para serem diferentes, deveriam realizar a função reprodutiva. Entretanto, para Butler, o limite desse pensamento de Wittig está na homogeneização do grupo das lésbicas e desconsideração de sua pluralidade, inclusive da exclusão daquelas que efetivamente desempenham voluntariamente a função de mãe.

Inúmeras bandeiras que afetam mutuamente mulheres, homens, *gays*, lésbicas, negros, pobres, infratores, dissidentes de diversas origens conectam-se, na contemporaneidade, sob os pressupostos epistemológicos da interseccionalidade por compreender que os modelos clássicos de opressão não podem ser contestados isoladamente, já que não agem sobre os sujeitos e coletivos de maneira independente, mas acumulam e intensificam opressões. Propondo coalizões, como Lugones, para enfrentamento de inimigos comuns, que certamente não são os indivíduos e populações submetidos às mesmas opressões, explorações e extermínios de grupos historicamente dominantes: machistas, racistas, classistas, sexistas, lgbtfóbicos e autoritários.

As epistemologias e movimentos feministas decoloniais têm suscitado questões que impactam na vida de outros sujeitos interseccionalmente ao questionarem as bases fundantes de diversas naturezas de dominação e exploração. Reverberam em questionamentos de outras ordens além do sistema sexo/gênero/sexualidade, desestabilizando outras essencializações de classe, raça, comportamentos e dissidências legais e ilegais: como os/as autores/as de atos infracionais, que correspondem a um grupo de pessoas historicamente classificadas como transgressoras, marginais e criminosas, e, por isso, estigmatizadas muitas vezes como primitivas, selvagens, perigosas e anormais.

Em conexão com esses/as aliados/as teóricos/as e políticos/as feministas, *queer* e decoloniais, este estudo sobre os problemas de gênero e sexualidade vivenciados por adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade reflete sobre esse contexto considerando a materialidade subjetiva, histórica e social diversa desses sujeitos. Para tanto, um olhar crítico e a adoção de uma "posição política feminista que tome a construção variável da identidade como um pré-requisito metodológico e normativo, senão como um objetivo político" que suscitará expressões libertárias e transgressoras (BUTLER, 2003, p.23). Nesse sentido, parte do pressuposto que o gênero não é uma categoria fixa/estável e que ser homem ou mulher é um processo incessantemente inacabado, de construção permanente, no qual quaisquer ideais de fixidez e estabilidades são causa e origem de uma concepção fictícia de si mesmo.

> Em algumas explicações, a ideia de que o gênero é construído sugere um determinismo de significados do gênero, inscritos em corpos anatomicamente diferenciados, sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei cultural inexorável. Quando a "cultura" relevante que "constrói" o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjunto de leis, tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e tão fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Nesse caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino. (BUTLER, 2003, p.26)

Ao dialogar com Beauvoir e entender que "o corpo é uma situação", considerando que não se "nasce" mulher, mas se "torna" mulher, Butler afirma que não tem como conceber um corpo como não interpretado e afetado por meio de significações culturais e, "consequentemente, o sexo não poderia qualificar-se como uma facticidade anatômica pré-discursiva" (Ibidem, p.27), já que a sua própria constituição enquanto um dado "sexo" já é consequência de processos de significação e incorporação social de atributos. Ter ou não ter falo já não dá conta da determinação do sexo. Mais que falo, quais curvas, quais peitos, quais lábios, constituiriam o sexo como o resultado de um processo de múltiplas significações sociais? Por outro lado, não necessariamente seria resultado da vontade do sujeito, mas produto das forças em jogo que atuam discursivamente sobre esses corpos: expectativas familiares, significantes culturais, estética, performances, comportamentos e não exclusivamente provenientes de verificações anatômicas originais.

A crítica de Butler é que tanto na visão biologizante como na noção de que o corpo é situação de Beauvoir, esse "corpo é representado como um mero *instrumento* ou *meio* com o qual um conjunto de significados culturais é apenas externamente relacionado" (BUTLER, op. cit, p.27), como supostamente um meio passivo sobre o qual se inscrevem os significados culturais. Desse modo, defende que não podemos reduzir o debate às questões de construção como consequências e tensões apenas entre o livre-arbítrio e os determinismos. Além disso, Butler chama a atenção para o processo de construção de significados por meio das relações de oposição, nas quais o outro só existe a partir da contraposição de seu contrário, promovendo concepções binárias e excludentes de identidades, estabelecendo relações de presença e falta de atributos entre uns e outros, para afirmação da existência da categoria "mulher" apenas em comparação a de "homem", que acarreta na constituição da mulher como o "outro" e o masculino como "sujeito" universal.

> A crítica feminista tem de explorar as afirmações totalizantes da economia masculinista, mas também deve permanecer autocrítica em relação aos gestos totalizantes do feminismo. O esforço de identificar o inimigo como singular em sua forma é um discurso invertido que mimetiza acriticamente a estratégia do opressor, em vez de oferecer um conjunto diferente de termos. O fato de a tática poder funcionar igualmente em contextos feministas e

> antifeministas sugere que o gesto colonizador não é primária ou irredutivelmente masculinista. Ela pode operar para levar a cabo outras relações de subordinação hetero-sexista, racial e de classe, para citar apenas algumas. (BUTLER, 2003, p.33-34)

Assim, a regulação e o controle das experiências em sociedade serão marcados e atravessados pelos lugares de sexo, gênero, sexualidade, raça, classe, dentre outros eixos que exercem poder sobre diferentes populações. Todo um sistema do contexto de hierarquias, assimetrias e desigualdades serão estabelecidos por e pelos efeitos desses marcadores lidos sobre corpos e comportamentos de indivíduos.

> Gêneros inteligíveis são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo. [...] Em outras palavras, a "coerência" e a "continuidade" da "pessoa" não são características lógicas ou analíticas da condição da pessoa, mas, ao contrário, normas de inteligibilidade socialmente instituídas e mantidas. (Ibidem, p.38)

Desse modo, conceitos estabilizadores de gênero funcionam como referenciais para legitimar ou deslegitimar sujeitos inclusive como "pessoas", como humanos, em um processo cultural classificador, hierarquizador e excludente no qual determinados sujeitos possuem *status* inteligíveis socialmente enquanto outros sujeitos são como coisas ininteligíveis ao ponto de serem descartados e desprezados como inumanos. São vistos como gêneros inconformes, incoerentes, descontínuos e transicionados que tendem a ser estigmatizados como monstros, defeituosos, erros da natureza ou aberrações. Não lhes são conferidos qualquer *status* de homem ou mulher ou pessoa humana.

Para esses sujeitos, as suas identidades não são passíveis de existência pelos poderes instituídos socialmente, pois não são compreendidas como decorrentes de processos legítimos de significação de corpo e mente. Assim, a "matriz de inteligibilidade" não os reconhecem como iguais em direitos e obrigações, mas como identidades rivais e subversivas que afrontam a matriz identitária hegemônica e devem ser reprimidas, oprimidas e exterminadas. *Gays*, lésbicas, travestis, transexuais, bissexuais são vistos aqui como "meras falhas de desenvolvimento ou impossibilidades lógicas" (BUTLER, op. cit, p. 39).

> Entretanto, sua persistência e proliferação criam oportunidades críticas de expor os limites e os objetivos reguladores desse campo de inteligibilidade e, consequentemente, de disseminar, nos próprios termos da matriz de inteligibilidade, matrizes rivais e subversivas de desordem de gênero. (BUTLER, 2003, p.39)

Desse modo, os garotos que fazem sexo com garotos e se dizem heterossexuais no âmbito do socioeducativo de certa maneira descontroem essa linha coerente de

sexo/gênero/sexualidade da matriz de inteligibilidade hegemônica. Porque, ainda que as expectativas familiares, morais, religiosas e sociais sobre suas identidades tenham se configurado na afirmação exclusiva de uma identidade masculina e heterossexual, eles subvertem temporariamente essa correspondência normatizadora. Como ocorre nos deslocamentos de fronteiras identitárias vivenciados pela própria prática homossexual em contradição com o discurso hegemônico masculinista e heterocentrado.

Então, veremos, como esse sexo entre iguais no contexto de privação de liberdade faz emergir, ainda que temporariamente, outras experiências sexuais subversivas, que muitas vezes rivalizam entre si, mas não se constituem como excludentes determinantemente. Pelo contrário, são assumidas como práticas úteis e complementares ao processo de vivência da internação, seja pelo "desaperto de mente", seja pelo "relaxamento imediato" ou mesmo pelo seu provável "abandono" e "esquecimento" após retorno ao "mundão" quando em liberdade.

Justificativas que aparecem nos discursos legitimadores dessas vivências homossexuais através das narrativas de profissionais e adolescentes como algo autorizado por ser efêmero, contingencial, passageiro. Por fazerem parte de um suposto processo de desenvolvimento da sexualidade, que são passíveis de emergirem involuntariamente no contexto de carência e ausência de parceiros do sexo oposto durante o cumprimento de medida de privação de liberdade. Contudo, não promovem rupturas permanentes com as normatividades de sexo, gênero e sexualidade, ainda que essas relações eventuais, durante a privação de liberdade, provoquem uma instabilidade provisória da matriz de sexo/gênero/sexualidade masculinista e heterossexual.

> Gênero é o índice linguístico da oposição política entre os sexos. E gênero é usado aqui no singular porque sem dúvida não há dois gêneros. Há somente um: o feminino, o "masculino" não sendo um gênero. Pois o masculino não é o masculino, mas o geral. (WITTIG apud BUTLER, 2003, p.42)

Dada a hegemonia masculina e o seu caráter universal dominante enquanto sujeito de fala, de direito e existência, Wittig considera o gênero no singular, como se as questões de comprovação de atributos, de reivindicação de *status* e de reconhecimento do sujeito enquanto pessoa humana só afetassem o feminino e suas variações. Entendo isso, pois quando questionado em relação à condição de poder, de potência, o masculino só é deslegitimado na medida em que se afasta dos padrões falocêntricos e patriarcais de identidade e performance. Sendo assim, o ser masculino, aquele que corresponde aos atributos que lhes são exigidos socialmente, não é questionado quanto ao seu *status* de sujeito universal, a não ser aqueles

que são dissidentes da masculinidade hegemônica, como alguns lidos como *gays*, homossexuais, travestis, transexuais ou efeminados.

Em contraposição a essa noção, Wittig defende a destruição do "sexo" para que as mulheres assumam o *status* de sujeito universal. Para, a partir daí, como sujeita que pode realizar sua universalidade concreta por meio da liberdade, por se libertar da categoria de gênero/sexo construída metafisicamente sobre um modelo normativo do que é ser homem ou mulher, possa ocupar o lugar de sujeito libertado das premissas pré-estabelecidas dos atributos originais de gênero. Além disso, para propor um projeto radical em que as lésbicas, ao assumirem a homossexualidade, refutem o papel de mulher e todos os atributos derivados desse lugar, como sujeito reprodutor e heterossexual, por exemplo, e assumam um *status* "pré-social da liberdade humana", livre dos grilhões que subalternizam mulheres, especialmente pela relação senhor e escravo, estabelecidas culturalmente com os denominados homens. Isso desconstruiria a episteme conceitual que estabelece culturalmente a binaridade dos sexos e gêneros e, consequentemente, as oposições, assimetrias e violências geradas a partir desses lugares difundidos discursivamente enquanto fixos, contraditórios e rivais.

Em raciocínio análogo ao pensamento de Wittig, podemos inferir que os *gays*, ao se assumirem como tal, de certo modo rejeitam esse papel masculino hegemônico de varão e reprodutor incentivados pelas configurações das relações heterossexuais com as mulheres. Consequentemente, negam a sua identidade enquanto homens, o que, de alguma maneira, é difundido pelo senso comum sexista e homofóbico que atesta essa visão, categorizando os *gays* como "não homens", "mulherzinhas", "maricas", dentre outros. O que mais uma vez é bastante evidenciado no ambiente de privação de liberdade, como veremos mais adiante, especialmente no subitem dessa pesquisa *Ressubstancializações heteronormativas,* quando demonstraremos como as manifestações de comportamentos entre os adolescentes e jovens reiteram os atributos exigidos para afirmação do "homem macho" e devem se afastar de quaisquer comportamentos que lhes tragam alguma inteligibilidade feminina, passiva ou homossexual.

Para Wittig, "não é possível significar as pessoas sem a linguagem, sem a marca do gênero. [...] O gênero não somente designa as pessoas, as "qualifica", por assim dizer, mas constitui uma episteme conceitual mediante a qual o gênero binário é universalizado" (BUTLER, 2003, p.43). Corroborando com esse pensamento, Foucault sugere que "a homossexualidade é um instrumento para derrubar a categoria do sexo" (Ibidem, p.148), pois

a prática da homossexualidade contrapõe, oposiciona e desconstrói a linearidade de sexo/gênero/desejo sexual por rejeição da heterossexualidade compulsória e desestabiliza a interdependência entre sexo e prática sexual, mina as expectativas culturais e recusa os aprendizados lineares de sexo, gênero e heterossexualidade.

> A repetição de construtos heterossexuais nas culturas gay e hetero bem pode representar o lugar inevitável da desnaturalização e mobilização das categorias de gênero. A replicação de construtos heterossexuais em estruturas não heterossexuais salienta o *status* cabalmente construído do assim chamado heterossexual original. Assim, o gay é para o hetero não o que uma cópia é para o original, mas, em vez disso, o que uma cópia é para uma cópia. A repetição imitativa do original [...] revela que original nada mais é que uma paródia da *ideia* do natural e do original. (BUTLER, 2003, p.56-57)

Nada se cria, tudo se copia. É, sobretudo, a partir dessa constatação da perda de originalidade em relação às concepções de sexo/gênero/sexualidade que Butler vai propor uma estratégia de imitação subversiva para estimular as possibilidades de recriações inspirativas das representações de gênero ideais que queremos trazer e deslocar para o real. Além de defender estratégias de performatização de identidades e de gênero que subvertam a ordem naturalizante das binaridades de sexo, gênero e sexualidade. Nessa direção, vem problematizar questões fundamentais: quais as expressões que podem minar as unidades essencializadoras e reguladoras de sexo, gênero, desejos e práticas sexuais; quais as possibilidades de deslocamentos dessas reificações oposicionais de sexo, gênero e sexualidade que possam desconstruir o projeto de uniformização e hierarquização de poderes identitários a partir de uma concepção idealizada de uma identidade natural que se manifesta pelas masculinidades hegemônicas, pela heterossexualidade compulsória e pela heteronorma; “que tipo de repetição subversiva poderia questionar a própria prática reguladora da identidade?” (Ibidem, p.57).

3.2 Performatividades transgressoras

A problematização sobre o original e a cópia não é, para Butler, uma afirmação de que o conceito de gênero é em si uma ficção ou artificialidade, mas sim um produto, um efeito dos investimentos políticos e sociais para a construção de categorias unívocas em relação ao gênero e identidade. Principalmente, por meio de instrumentos médico-legais que emergiram na Europa no século XIX, sobre os processos de normalização ou patologização de práticas

sexuais e identidades de gênero que não correspondessem aos padrões tidos como originais da sociedade heteronormativa. Assim, para a autora, "o "ser" de um gênero é *um efeito"*:

> O gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural do ser. A genealogia política das ontologias de gênero, em sendo bem-sucedida, desconstruiria a aparência substantiva do gênero, desmembrando-a em seus atos constitutivos, e explicaria e localizaria esses atos no interior das estruturas compulsórias criadas pelas várias forças que policiam a aparência social do gênero. (BUTLER, 2003, p.59)

Evidenciaremos, no decorrer desta pesquisa, especialmente no subitem *Normatividades de gênero, cabelos e cicatrizes na alma*, como essas forças reguladoras da aparência exercem seus poderes sobre a normatização de gênero sobre adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade, especialmente pela uniformização dos cortes de cabelo dos meninos que desconsideram as subjetividades culturais e religiosas desses sujeitos em relação ao seu corpo. Isso sob argumentos sanitários de higienização, que, contudo, não justificam a intervenção e camuflam os ideais de correspondência entre a linha coerente entre sexo/gênero/sexualidade e a representação simbólica e material da ordem masculinista hegemônica.

Em oposição a uma lei fundadora do simbólico que fixa identidades a priori, as teorias feministas avançam no sentido de desconstruir a legitimidade de uma lei única através da qual se estruturam os gêneros em oposição binária entre masculino e feminino. Nesse sentido, sugerem identificações múltiplas e coexistentes, convergentes e dissonantes que invadam as configurações dos gêneros e contestem suas estabilidades e fixidez, revelando possibilidades de identificações múltiplas para além daquelas identificações reducionistas primárias e fundadoras da lei paterna e simbólica, e discorrem sobre perspectivas de campos de forças e poder que interferem nos processos de autodeterminação de forma interseccional. Dessa forma, Butler vem considerar "o gênero como uma representação que constitui *performativamente* a aparência de sua própria fixidez interior", como fantasia literalizante, como um laborioso processo de "tornar-se" um gênero no sentido de tornar-se naturalizado (Ibidem, p.104-107):

> Diz-se que os prazeres residem no pênis, na vagina e nos seios, ou que emanam deles, mas tais descrições correspondem a um corpo que foi construído ou naturalizado como portador de traços específicos de gênero. Em outras palavras, algumas partes do corpo tornam-se focos concebíveis de prazer precisamente porque correspondem a um ideal normativo de um corpo já portador de um gênero específico. Em certo sentido, os prazeres são determinados pela estrutura melancólica do gênero pela qual alguns órgãos

> são amortecidos para o prazer e outros, vivificados. A questão de saber que prazeres viverão e que outros morrerão está frequentemente ligada a qual deles serve às práticas legitimadoras de formação de identidade que ocorrem na matriz das normas de gênero. (BUTLER, op. cit., p.107-108)

Desse modo, outras partes do corpo como a bunda, a boca, as mãos, os dedos, os pés e uma infinidade de órgãos e membros foram negligenciados, invisibilizados e amortecidos em nome de uma centralização do desejo e do gozo em genitálias tidas como originais para corresponderem à linha coerente entre sexo/gênero/sexualidade conforme os padrões de complementariedade dos opostos heteronormativos. Isso sob discursos dominantes que decidem quais relações devem ou não devem existir. Como exemplo, a prática homossexual que foi tomada como inimiga da heteronorma, sobretudo pela inerente descentralização que as vivências *gays* e lésbicas provocam na noção de sexo e sexualidade originais, respectivamente, pela tomada do ânus como centralidade sexual e da recusa do falo como requisito para satisfação sexual.

> Se a subversão for possível, será uma subversão a partir de dentro dos termos da lei, por meio das possibilidades que surgem quando ela se vira contra si mesma e gera metamorfoses inesperadas. O corpo culturalmente construído será então libertado, não para seu passado "natural", nem para seus prazeres originais, mas para um futuro aberto de possibilidades culturais. (BUTLER, 2003, p.139)

Tais "subversões a partir de dentro" no contexto socioeducativo são evidenciadas pela coexistência e contradições entre o discurso heteronormativo de recusa à prática homossexual, que inferioriza adolescentes e jovens por atributos subalternizantes, infantis, marginais, criminosos, patológicos. Por outro lado, o próprio contexto de privação de liberdade, pela aproximação compulsória de corpos pulsantes de libidos, de partes de carne antes inimagináveis como erógenas, peles, pelos, mãos, pés, nádegas, olhos, odores, antes não priorizadas sexualmente, mostram-se atraentes por meio de atritos inesperados, calores e umidades que acalentam e geram uma profusão de peles que se constitui enquanto oportunidade para emergência de práticas eróticas não heterossexuais, ainda que os discursos dos mesmos reiterem as bases heteronormativas. Ou seja, o próprio contexto de privação de liberdade, a idade dos/as adolescentes e jovens, as condições hormonais que influenciam na libido física e mental, a própria condição de sujeitos considerados abjetos e transgressores pela geração e pelo conflito com a lei, de certo modo, autorizam a emergência de experiências transgressoras/homossexuais/lésbicas durante o cumprimento da medida socioeducativa, dada a noção da presença de certa "imoralidade" inerente atribuída a esses sujeitos e uma suposta

contestação à repressão sexual institucional adotada como estratégia corretiva para além do ato infracional cometido.

Ainda que, em geral, esses/as adolescentes e jovens não se autodeclarem bissexuais, homossexuais ou lésbicas, constata-se, pelos relatos dos/as profissionais, a existência de tais práticas sexuais em quantidade significativa no contexto de privação de liberdade. Mesmo que tais relações sejam temporárias e passageiras, como costumam alegar, circunscritas à duração da internação, e justificadas como alternativas para "aliviar" a "carência" ou o "tesão", a prática homossexual e lésbica entre meninos e entre meninas existe de fato.

No ambiente da CASE Masculina, como veremos adiante, alguns daqueles adolescentes que repudiam os homossexuais em mesmo grau que repudiam aqueles considerados "*Jack*"[29], como se todos os homossexuais fossem abomináveis criminosos sexuais, são os mesmos que promovem e se deixam permitir, eventualmente, experimentações homossexuais prazerosas e consentidas. Diante disso, podemos inferir que essa contradição entre a afirmação de uma identidade heterossexual e a experimentação de práticas homossexuais, de algum modo, promove uma desconstrução da identidade mestra, dominante, vivenciada de forma mais aberta e menos fixa. Porque, ainda que provisoriamente, aderem e forjam outras práticas sexuais que não correspondem a uma heterossexualidade absoluta e essencial. Desse modo, relativizam, por meio de práticas insurgentes, a concepção de uma identidade sexual original fixa e forjam outras expressões contingenciais que discursivamente legitimam, de certo modo, a existência da prática homossexual em um contexto marcado pelo machismo e pela lgbtfobia.

Revelariam, aqui, um "amor que não pode ou não ousa dizer seu nome", relações eróticas, sexuais, afetivas, amorosas que não podem revelar a homossexualidade, mas isso não inviabiliza a sua existência. Ao mesmo tempo, na unidade masculina, existem aqueles adolescentes que desejam as práticas homossexuais, mas não conseguem nem mesmo vivenciá-la por medo de possível visibilidade no ambiente socioeducativo, o que acarretaria estigmas e ofensivas de seus pares, de profissionais ou da própria instituição que não garante o direito à privacidade e à intimidade.

No capítulo *Problemas de gênero e sexualidade vivenciados por adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade,* dentre outras questões, por exemplo, veremos o caso de "namoro" entre um adolescente autodeclarado heterossexual e uma adolescente trans na CASE Masculina, que se desenvolve com base em padrões heteronormativos. Um assumia o

[29]*Jack* é o apelido dado aos estupradores no contexto do sistema socioeducativo.

suposto papel de “homem” e a outra o de “mulher” na relação pensada como heterossexual. Situação na qual o “homem” projetava, inclusive, comprar um caminhão para ter uma ocupação e renda compatível para o “sustento” de “sua mulher”.

Monique Wittig argumenta que o sexo é um efeito da realidade marcada pelas opressões políticas e culturais que dissimulam seus efeitos como se o sexo fosse uma categoria natural. Dessa forma, conclama a uma reorganização radical da descrição dos corpos e das sexualidades, inclusive na derrubada das diferenciações pronominais, nas quais os pronomes simbólicos *@/x/e* recentemente têm significado apropriações políticas que subvertem a essencialização substantiva de um gênero enquanto exclusivamente masculino ou feminino. Assim, indicando uma infinita variedade de expressões, desejos e associações que não correspondem de forma unívoca à matriz heterossexual de sexo/gênero:

> O sexo é tomado como um “dado imediato”, um “dado sensível” ou “características físicas” pertencentes à ordem natural. Mas o que acreditamos ser uma percepção física e direta é só uma construção mítica e sofisticada, uma “formação imaginária” que reinterpreta as características físicas (em si mesmas tão neutras como outras, mas marcadas por um sistema social) por meio da rede de relações em que são percebidas. (WITTIG apud BUTLER, 2003, p.166)

Wittig conclama para a derrubada da categoria do sexo e da heterossexualidade compulsória por via da destruição e fragmentação do corpo sexuado. Pela descentralização das partes sexuais que servem ao controle, restrição e dominação sexual centradas no pênis, na vagina e nos seios, nos órgãos destinados à reprodução e amamentação. Pela destruição desses corpos sexuados em bases essenciais, ela propõe a fragmentação dessa unidade através da assunção de outras experiências, desejos e gozos para além das imposições sociais de uma única existência sexual legítima. Uma implosão da categoria de sexo, para a autora, derrubaria também a noção dominante e manipuladora do corpo como integridade, unidade, inviolabilidade, sacrificial, determinado à reprodução sexual a serviço da ordem econômica heterossexual, capitalista, exploratória, racista, sexista, lgbtifóbica.

> A estrutura assimétrica da linguagem, que identifica com o masculino o sujeito que representa e fala como universal, e que identifica o falante do sexo feminino como “particular” e “interessado’, absolutamente não é intrínseca a línguas particulares ou à linguagem ela mesma. Não podemos achar que essas posições assimétricas decorram da “natureza” dos homens e das mulheres, pois, como estabeleceu Beauvoir, tal “natureza” não existe: “É preciso entender que os homens não nasceram com a faculdade do universal e que, ao nascerem, as mulheres não foram reduzidas ao particular. O universal tem sido, e é continuamente, em todo momento, apropriado pelo homem. Isso não acontece meramente, isso tem de ser feito. Trata-se de um ato, de um ato criminoso, perpetrado por uma classe contra a outra. Trata-se

> de um ato levado a cabo no âmbito dos conceitos, da filosofia e da política”[30]. (BUTLER, 2003, p.169)

E é, nesse fluxo de diálogo com Beauvoir, Wittig, Foucault, dentre outros, que Butler vem reivindicar a descentralização do masculino como soberano e defender a centralidade do sujeito feminino, assim como de demais sujeitos abjetos, como munidos de um lugar de fala autodeterminado, cujo “ato supremo de sua subjetividade” seja a fundação da sua própria concepção de sujeito soberano de si mesmo.

Nessa direção, a autora aposta na *performatividade de gênero* como paródia e subversão da heterossexualidade compulsória e da heteronormatividade, e todos os seus desdobramentos através das críticas ao sexismo, machismo e lgbtifobia. Entendo que a estratégia de guerrilha de Wittig foi altamente inspiradora para Butler elaborar a sua teoria da performatividade, pois ambas são fundamentadas em estratégias de enfrentamento ao sistema hegemônico de sexo/gênero/sexualidade a partir da subversão dos papéis e atributos sexuais. Considerando, ainda, a ampliação no pensamento de Butler quanto à subversão estética e teatral a partir da qual elabora a sua defesa sobre as estratégias da paródia de gênero e subversão da heteronormatividade através de linguagem estética discursiva que possa desestabilizar os efeitos sobre as noções de naturalidade e originalidades difundidas pela discurso hegemônico, apostando, inclusive, nos efeitos “destituidores de poder e desnaturalizantes de um deslocamento especificamente *gay* dos construtos heterossexuais” (BUTLER, 2003, p.179). Para Butler, o objetivo de Wittig:

> [...] é mostrar que a ideia de um corpo natural é um construto, e apresentar um conjunto de estratégias desconstrutivas/reconstrutivas para configurar corpos que contestem o poder da heterossexualidade. O molde e a forma dos corpos, seu princípio unificador, suas partes combinadas são sempre figurados por uma linguagem impregnada de interesses políticos. Para Wittig, o desafio político consiste em tomar a *linguagem* como meio de representação *e* produção, tratá-la como um instrumento que constrói invariavelmente o campo dos corpos e que deve ser usado para desconstruí-lo e reconstruí-lo, fora das categorias opressivas do sexo. (Ibidem, p.181)

A guerra proposta por Wittig é contra o caráter compulsório da heteronormatividade e não contra a heterossexualidade em si. Não é uma “virada de mesa” em que as opressões se inverteriam, como mulheres praticando violências contra homens, ou mesmo contra si mesmas, pela internalização de uma ordem masculinista, entre *bofes* versos *ladys*, por exemplo, mas de uma desconstrução dos significados opressivos e violentos dessas relações

[30]*The Mark of Gender* (WITTIG apud BUTLER, 2003, p.169).

com base na heteronormatividade. Então, a guerrilha proposta por Wittig põe em cena uma ação corporal política difusa gerada a partir de vários centros de poder:

> Com efeito, a fonte de ação pessoal e política não provém do indivíduo, mas se dá nas e pelas trocas culturais complexas entre corpos nos quais a própria identidade é sempre cambiante, em que a própria identidade é sempre construída, desintegrada e recirculada exclusivamente no contexto de um campo dinâmico de relações culturais. (BUTLER, 2003, p.183)

Penso que a teoria da performatividade proposta por Butler, associada à tática de guerrilha de Wittig, toma a experiência linguística do corpo para além das categorias do binário de sexo/gênero/sexualidade. Sem excluí-los em si, sem transcendê-los, mas para propor subversões internas que desestabilizam essas categorias a partir de experiências que não se enquadram nos padrões heteronormativos e multiplicá-las para uma infinidade de expressões e vivências que rasurem a ordem binária masculino/feminino, heterossexual/homossexual:

> A força da ficção de Wittig, ser desafio linguístico, é apresentar uma experiência que vai além das categorias da identidade, uma luta erótica para criar novas categorias a partir das ruínas das velhas, novas maneiras de ser um corpo no campo cultural, e linguagens inteiramente novas para descrevê-las. (Ibidem, p.183)

Butler também aciona a genealogia da sexualidade de Foucault para demonstrar que a performatividade de gênero não é voluntarista, exclusivamente espontânea, pois os corpos estão sempre sitiados sofrendo os efeitos destrutivos e construtivos da história. "[...] o corpo é apresentado como superfície e cenário de uma inscrição cultural: "é a superfície inscrita pelos acontecimentos" (FOUCAULT apud BUTLER, 2003, p.186). O que exige a sujeição do corpo às práticas significantes difundidas pelos contextos culturais e históricos com seus valores e significados que constroem e determinam lugares de fala, segregados pelos que estão e não estão autorizados a falar, em uma dramaturgia inscrita através dos corpos com suas táticas de dominação, inscrição e criação:

> Em outras palavras, atos, gestos, e desejo produzem o efeito de um núcleo ou substância interna, mas o produzem na *superfície* do corpo, por meio do jogo de ausências significantes, que sugerem, mas nunca revelam, o princípio organizador da identidade como causa. Esses, atos, gestos e atuações, entendidos em termos gerais, são *performativos*, no sentido de que a essência ou identidade que por outro lado pretendem expressar são fabricações manufaturadas e sustentadas por signos corpóreos e outros meios discursivos. (BUTLER, op. cit., p.194)

Todavia, na perspectiva da teoria da performatividade, esses mesmos sujeitos corporificados realizam uma apropriação e um agenciamento nesses contextos culturais, a partir dos quais se pretende não uma reprodução de performances ou atuações e sim as

performatividades mais autônomas e subversivas. Não livres dos binarismos que funcionam como referenciais históricos de significação, mas na sua multiplicação, satirização, ridicularização, performatização a partir de inúmeras experiências existenciais dos sujeitos e coletividades. Na perspectiva de afirmação de um corpo não pré-discursivo, não anterior à linguagem ou aos códigos de significação, hierarquização e dominação, mas articulados por meio deles para a construção de outras existências diversas: "Na metáfora dessa ideia de valores culturais está a figura da história como instrumento implacável à escrita, e está o corpo como o meio que tem que ser destruído e transfigurado para que surja a "cultura" (BUTLER, 2003, p.187).

Partindo do pressuposto de que a cultura e o discurso enredam os sujeitos, contudo, não os determinam, Butler propõe, com a teoria da performatividade de gênero, buscar pontos de ação política que não sejam completamente determinados pela cultura ou pelo discurso. Pontos que não supervalorizem exclusivamente nem o livre arbítrio nem o determinismo, mas que, através da performance, o/a agente/sujeito vivencie a sua capacidade de negociação, construção, desconstrução e reconstrução identitária. Então, sua crítica se contrapõe tanto às perspectivas essencialistas como às perspectivas construtivistas do sexo/gênero (COLLING; ARRUDA; NONATO, 2019, p.9).

> No lugar de uma identificação original a servir como causa determinante, a identidade de gênero pode ser reconcebida como uma história pessoal/cultural de significados recebidos, sujeitos a um conjunto de práticas imitativas que se referem lateralmente a outras imitações e que, em conjunto, constroem a ilusão de um eu de gênero primário e interno marcado pelo gênero, ou parodiam o mecanismo dessa construção. (BUTLER, 2003, p.197)

Nesse sentido, Butler defende que "os atributos de gênero não são expressivos mas *performativos*" (Ibidem, p.201), afirmando a existência de um mecanismo de performatividade de gênero como rito social de repetição, assimilação e legitimação de visibilidade de gênero, com o manejo de signos corporais, atos e estilos de vida inteligíveis, que estabelecem correspondências com os atributos de gênero hegemonicamente reconhecidos. Entretanto, essas práticas imitativas, que geralmente não são espontâneas ou voluntárias, podem se tornar um projeto político que considera criticamente o contexto compulsório heteronormativo e, através de estratégias performativas intencionais, podem vir a desestabilizar as leis fundantes através da imitação e desnaturalização do mito de originalidade. Nesse caso, ao analisar a performance da *drag queen* como uma paródia de

gênero, busca exemplificar como os jogos performáticos e a atuação do sujeito podem desmascarar a ficção de uma originalidade de sexo/gênero:

> Esse deslocamento perpétuo constitui uma fluidez de identidades que sugere uma abertura à re-significação e à recontextualização; a proliferação parodística priva a cultura hegemônica e seus críticos de reivindicação de identidades de gênero naturalizadas ou essencializadas. (BUTLER, 2003, p.197)

Alerta que "a paródia não é subversiva em si mesma" (Ibidem, p.198), já que a materialidade dos corpos não se dá somente de forma performativa, haja vista que os sujeitos e seus corpos também são produzidos por uma performatividade de gênero conforme os parâmetros hegemônicos. A performatividade não é puramente um ato singular ou absolutamente autoral nesse processo, sofre as interferências das dinâmicas de poder aos quais estão submetidos, pois não há um "eu" anterior aos processos de generificação.

> O corpo é nutrido, a partir das repetições performáticas que corporificam, em movimento, o gênero. Dessa forma, o sujeito só é autor no processo de fabricação de seu corpo/gênero quando, vivendo, aproxima-se mais ou menos das normas que orientam as suas repetições cotidianas. O sujeito não é autor, mas resultado das forças culturais que o levam a se comportar mais próximo ou mais distante das normas que uma analítica da linguagem faz aparecer como códigos que modulam as repetições. (COLLING; ARRUDA; NONATO, 2019, p.10)

Como veremos a partir dos depoimentos dos/as profissionais entrevistados/as durante a pesquisa de campo nas unidades de privação de liberdade, o sistema sexo/gênero/sexualidade reverbera na delimitação de fronteiras entre o corpo, mente e atitudes muitas vezes caracterizadas como não naturais, anormais e perigosas. As fronteiras das práticas sexuais no âmbito do sistema socioeducativo, para a maioria dos/as profissionais entrevistados/as, representam perigo à ordem e ao cumprimento da MSE, por isso, interdições de abraços, beijos e práticas sexuais que devem ser evitadas, proibidas, separadas, desarticuladas. E, ainda, a dissolução de constituições aparentemente familiares, de agrupamentos a partir de vínculos afetivos ou de qualquer outra natureza que venha a fortalecer polarizações, rivalidades e reivindicações. Não apenas por temerem os efeitos de possíveis rivalidades danosas entre adolescentes, mas por medo do que podem se constituir esses corpos em coletividade, como blocos opositores às próprias leis internas, normatividades impostas pela instituição. Grupos fortes capazes de enfrentar a ordem punitiva institucional e se rebelar contra o sistema, os/as profissionais, a unidade.

Nesse sentido, a performatividade de sexo/gênero/sexualidade serve tanto para a continuidade como para a descontinuidade de identidades naturalizadas. Então, as teorias

feministas, *queer* e decoloniais, aqui abordadas, subsidiam epistemologicamente o olhar do pesquisador que vos fala para a problematização dos problemas de gênero e sexualidade identificados entre adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade. Privilegiando, assim, uma visão desessencializadora e desnaturalizante que, em certa medida, contribua para desestabilizar os códigos e condutas hegemônicos no âmbito das medidas socioeducativas de internação na FUNDAC.

Após essa explanação preliminar sobre os efeitos do sistema sexo/gênero/sexualidade sobre os corpos, mentes e comportamentos de sujeitos e coletividades, bem como suas estratégias de contestação e resistência, desenvolvo, no capítulo seguinte, uma reflexão sobre as coexistências, rupturas e continuidades entre as concepções fundantes do sistema prisional e do sistema socioeducativo. Para tanto, através da teoria da microfísica do poder, do poder disciplinar e da biopolítica do poder, desenvolvidas por Michel Foucault, pretendo problematizar as estratégias adotadas pelos dois sistemas no sentido de promover vidas ou negligenciá-las à morte simbólica e material. O que farei por meio da análise de princípios e técnicas utilizadas nesses dois equipamentos destinados à execução de políticas públicas de responsabilização, correção e reeducação de diferentes populações, adolescentes, jovens e adultos, delinquentes, infratores, desviantes, dissidentes, marginalizados e criminalizados.

4 SISTEMA PRISIONAL E SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: COEXISTÊNCIAS, RUPTURAS E CONTINUIDADES

A percepção da existência do outro como um atentado a minha própria vida, como uma ameaça mortal ou um perigo absoluto cuja eliminação biofísica reforçaria meu potencial de vida e de segurança.[31]
(MBEMBE, 2011, p.24)

Como nos demonstra Foucault (2000), a partir do século XVIII verificamos a consolidação de um mecanismo de poder nos processos de dominação geral das populações pelo Estado Soberano e suas instituições sociais, o qual ele denomina como uma microfísica do poder que se manifesta por meio de duas principais tecnologias: o disciplinamento dos corpos pelo trabalho, educação, família, comunidade e religião; e o biopoder, exercido pela regulamentação das leis universais dos comportamentos através de autorizações, punições e omissões do aparelho jurídico do Estado.

Através das técnicas de disciplinamento dos corpos, é potencializada a relação docilidade-utilidade dos sujeitos. Por meio da biopolítica do poder e suas regulamentações jurídicas, se ampliará o domínio sobre toda espécie humana. Desse modo, a microfísica do poder passa a consistir em uma nova "anatomia política" de dominação de populações inteiras, não mais o controle individual e de pequenos grupos, mas o da população em geral a partir de mecanismos de disciplinamento dos corpos de forma minuciosa, detalhada e em série, para a qual os colégios, quarteis e conventos foram modelos referenciais para o surgimento de demais instituições destinadas à regulação e controle de sujeitos pertencentes a comunidades específicas de correção, punição e cura, como hospitais, manicômios, prisões e casas de correção.

> Então, aí topamos com coisas familiares: é que, nos séculos XVII e XVIII, viram-se aparecer técnicas de poder que eram essencialmente centradas no corpo, no corpo individual. Eram todos aqueles procedimentos pelos quais se assegurava a distribuição espacial, dos corpos individuais (sua separação, seu alinhamento, sua colocação em série e em vigilância) e a organização, em torno desses corpos individuais, de todo um campo de visibilidade. Eram também as técnicas pelas quais se incumbiam desses corpos, tentavam aumentar-lhes a força útil através do exercício, do treinamento, etc. Eram

[31]Tradução minha para: "*La percepcion de la existencia del Otro como un atentado a mi propia vida, como una amenaza mortal o un peligro absoluto cuya eliminacion biofisica reforzaria mi potencial de vida y de seguridad; [...]".*

> igualmente técnicas de racionalização e de economia estrita de um poder que devia se exercer, da maneira menos onerosa possível, mediante todo um sistema de vigilância, de hierarquias, de inspeções, de escriturações, de relatórios: toda essa tecnologia, que podemos chamar de tecnologia disciplinar do trabalho. (FOUCAULT, 2000, p.288)

A partir de ambas as tecnologias, o Estado regulamentador moderno passa a interferir de forma subjetiva e universal sobre os corpos tanto disciplinarmente como biopoliticamente, ampliando, cada vez mais, as suas estratégias de controle e exploração de populações a partir dos interesses políticos, culturais e econômicos das classes dominantes. Como bem disse Foucault: "A norma é o que pode tanto se aplicar a um corpo que se quer disciplinar quanto a uma população que se quer regulamentar" (Ibidem, p.302).

> Esses dois conjuntos de mecanismos, um disciplinar, o outro regulamentador, não estão no mesmo nível. Isso lhes permite, precisamente, não se excluírem e poderem articular-se um com o outro. Pode-se mesmo dizer que, na maioria dos casos, os mecanismos disciplinares de poder e os mecanismos regulamentadores de poder, os mecanismos disciplinares do corpo e os mecanismos regulamentadores da população, são articulados um com o outro. (FOUCAULT, op. cit., p.299)

O direito de fazer morrer ou de deixar viver, centralizados até a Idade Média na mão de um único soberano, vai progressivamente sendo suplantado pela autorização de fazer viver ou deixar morrer. Delegada até aos dias atuais às diversas instituições jurídicas e setoriais do Estado, que, irrevogavelmente, vem se manifestar, como veremos nas gestões do sistema prisional e do sistema socioeducativo, conforme procedimentos semelhantes pelos quais se asseguram o direito à vida a uns ou à morte a outros. Desse modo, tais mecanismos afetam profundamente o papel e o peso das instituições sociais sobre a vida de sujeitos e populações, atribuindo-lhes valores que repercutirão na sua existência ou extinção, sobretudo, através das políticas para a vida ou para a morte implementadas pelos governos.

> É claro, por tirar a vida não entendo simplesmente o assassínio direto, mas também tudo o que pode ser assassínio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte, ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc. (FOUCAULT, 2000, p.306)

Nos dois sistemas de punição/correção, o controle do homem, enquanto espécie, enquanto massa global, atua diferenciando-os em opostos não complementares: honestos ou não honestos, mocinhos ou bandidos, bons ou maus, normais ou anormais, civilizados ou subversivos, sujeitos de direitos ou infratores. Nessa direção, não abandona o disciplinamento pelos corpos, vai além ao amplificá-los como modelos referenciais do que não deve ser seguido, praticado, transformando-os em um antimodelo do humano, regulando a educação, o comportamento, os ideais, os sonhos e realizações.

> É um novo corpo: corpo múltiplo, corpo com inúmeras cabeças, se não infinito pelo menos necessariamente numerável. É a noção de população. A biopolítica lida com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder. (FOUCAULT, 2000, p.293)

Nesse processo, os cortes por sexo, sexualidade, raça, classe, ato infracional, se dão pela normalização das espécies, grupos e categorias de populações, que repercutem diretamente em seus acessos à vida ou à morte em sociedade. Racismos de diferentes naturezas além da cor como mecanismo fundamental para estabelecer o corte da biopolítica do poder, a forma que se usa para deixar morrer os menos merecedores de direitos de vida e de proteção, "o corte entre o que deve viver e o que deve morrer" (Ibidem, p.304).

> Pois aí não se trata, diferentemente das disciplinas, de um treinamento individual realizado por um trabalho no próprio corpo. Não se trata absolutamente de ficar ligado a um corpo individual, como faz a disciplina. Não se trata, por conseguinte, em absoluto, de considerar o indivíduo no nível do detalhe, mas, pelo contrário, mediante mecanismos globais, de agir de tal maneira que se obtenham estados globais de equilíbrio, de regularidade; em resumo, de levar em conta a vida, os processos biológicos do homem-espécie e de assegurar sobre eles não uma disciplina, mas uma regulamentação. (FOUCAULT, op. cit., p.294)

Nesse sentido, veremos os efeitos dessas tecnologias de poder nos investimentos das políticas públicas para a homogeneização de populações inteiras, da espécie humana conforme os padrões hegemônicos de sexo, sexualidade, gênero, raça, saúde mental, desobediência civil, ato infracional, dentre outros, considerados os investimentos culturais e discursivos que já vimos para a legitimação das identidades hegemônicas masculinas e heterossexuais. E quando trazemos isso para o campo punitivo, corretivo e disciplinar do sistema socioeducativo e do sistema prisional, evidenciamos uma permanente articulação entre os investimentos do poder disciplinador e regulamentador. Ao mesmo tempo em que se regula e pune, encarcera e mata, também se disciplinam corpos, mentes e comportamentos, tanto individualmente quanto massivamente, impondo normas de condutas que devem e não devem ser seguidas, com seus riscos e consequências de responsabilização tipificados em leis.

> O poder disciplinar é com efeito um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior "adestrar"; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. Ele não amarra as forças para reduzi-las; procura ligá-las para multiplicá-las e utilizá-las num todo. Em vez de dobrar uniformemente e por massa tudo o que lhe está submetido, separa, analisa, diferencia, leva seus processos de decomposição até às singularidades necessárias e suficientes. "Adestra" as multidões confusas, móveis, inúteis de corpos e forças para uma multiplicidade de elementos individuais – pequenas células separadas, autonomias orgânicas, identidades e continuidades genéticas, segmentos combinatórios. A disciplina "fabrica"

> indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício. [...] O sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame. (FOUCAULT, 2013b, p.164)

Segundo Foucault, a vigilância hierárquica instaura um poder sobre os indivíduos aparentemente menos corporal, pois não impõe diretamente uso da força ou violência física sobre os seus corpos. Por meio de procedimentos óticos e mecânicos, segundo jogos de espaços, quadriculamentos, compartimentalizações, alojamentos, linhas, telas, grades, portões, feixes de luz e de escuridão, claros e escuros, exercem não uma força "física", mas acionam mecanismos de adestramentos e persuasões para a estruturação de relações desiguais entre o que observa e o que é observado, entre o que controla e é controlado, entre as segmentações e perfis de sujeitos que se organizam a partir de um "sistema integrado", destinado à economia das forças para cumprimento dos fins do dispositivo que é impetrado. "A disciplina faz "funcionar' um poder relacional que se autossustenta por seus próprios mecanismos e substitui o brilho das manifestações pelo jogo ininterrupto dos olhares calculados" (Ibidem, p.170).

Para ele, é assim que se constituem os edifícios observatórios (hospitais, asilos, escolas, casa de correção, prisões), inspirados no acampamento militar como o "diagrama de um poder que age pelo efeito de uma visibilidade geral" (FOUCAULT, op. cit., p.165). Uma arquitetura que não é para ser vista e apreciada, nem para vigiar o espaço exterior como as grandes fortalezas e quartéis no intuito de proteger o interno do externo, mas para permitir um controle interior, articulado, medido, detalhado. E visibilizar tudo que aqui se encontra e é alvo de controle, que sirva para engatar as operações que possibilitem transformações em comportamentos, pensamentos e valores de indivíduos e coletividades:

> O velho esquema simples do encarceramento e do fechamento – do muro espesso, da porta sólida que impedem de entrar ou de sair – começa a ser substituído pelo cálculo de aberturas, dos cheios e dos vazios, das passagens e das transparências. (FOUCAULT, 2013b, p.166)

Na transição entre o século XVIII para o XIX, vê-se em todo mundo o surgimento desses equipamentos para correção de indivíduos infratores, sobretudo pelo desenvolvimento do direito penal e do fortalecimento da instância de justiça em decorrência da supressão dos estados imperialistas e totalitários, avanço da burguesia e advento do capitalismo. Momento em que os colonizadores transferem seus domínios das colônias propriamente ditas para as instituições de controle que regulam as liberdades individuais e coletivas do Estado nação.

Para os governos de Estado, o equipamento da prisão passa a ser a peça fundamental de um conjunto de punições que possui um duplo fundamento: “jurídico-econômico por um lado, técnico-disciplinar por outro” (FOUCAULT, 2013b, p.219). Desse modo, a prisão se torna “natural” como é natural em nossa sociedade o uso do tempo para medir as trocas e remunerá-las, estabelecendo, assim, uma estreita relação com o valor econômico da pena aplicada ao crime ou ato infracional, que devem ser proporcionais às subtrações cometidas à vítima direta e à sociedade. Sob uma pretensa neutralidade, o aparelho judiciário vai se consolidar como um braço autônomo do Estado que desempenha seu papel aparentemente imparcial a serviço de todos, invisibilizando todas as assimetrias geradas na aplicação das leis pelos pontos de vista localizados de sujeitos brancos, homens e burgueses, em sua maioria, que julgam outros inevitavelmente a partir de suas visões hegemônicas de classe, raça, sexo, sexualidade, dentre outros marcadores sociais das diferenças.

Como nos explica Foucault, com o declínio dos governos absolutistas e imperialistas no século XVIII, os quais tinham na mão de um único soberano o direito de matar ou de deixar viver os indivíduos que não correspondessem às normas sociais vigentes, o suplício como tecnologia de punição é substituído progressivamente para um novo sistema de encarceramento, justificado no mundo moderno pelo desenvolvimento do campo científico jurídico e da criminologia do direito. A decisão do soberano passa progressivamente para as mãos do aparato jurídico dos Estados que passam a ter como protagonista os juízes. Então, a ostentação das punições e sofrimentos públicos impostos aos condenados é progressivamente extinta e, ao invés da imposição de suplício, se dá uma exposição pública dos condenados no trajeto aos trabalhos forçados para pagamento de suas penas.

Contradições foram evidenciadas nesse circuito punitivo de exposição dos condenados aos trabalhos forçados, especialmente quanto aos objetivos pretendidos e efeitos esperados. Ao passo que a sua exposição deveria revelar à sociedade suas infrações, culpas e arrependimentos, como amostra de comportamento que não deveria ser seguido por qualquer cidadão, os “ritos da cadeia” em direção aos trabalhos forçados tornaram-se temporariamente resistência pública dos condenados à aplicação dos castigos impostos. Por meio de uma capacidade satírica inesperada, esses condenados se exibiam ao público, ornados de chapéus e flores, sem demonstração de quaisquer arrependimentos em relação aos crimes cometidos, ao contrário, mostravam-se orgulhosos e exibiam em seus corpos, como troféus, sinais de crimes cometidos, como ostentação performática de seus feitos, suas transgressões, por meio da exibição de insígnias tatuadas nos corpos, punhais, guilhotina, corações sangrando. Enfim,

uma série de signos que remetiam, ao invés de remorso e culpa, ostentação, vaidades, força e ameaças contra aqueles que os oprimiam, castigavam e aplaudiam.

Nesse processo de transição, o ritual da cadeia guarda algumas relações com o suplício, entretanto, quanto à visibilização dos sofrimentos infligidos publicamente, havia uma virada de espetáculo na qual os condenados se tornavam, ainda que efemeramente, protagonistas de um processo de punição. Expunham seus corpos, suas feridas, mas também seus símbolos de transgressão e resistência, marcas de sofrimento e sentimento de vingança em relação aos algozes, carrascos e juízes. De certo modo, isso abria brechas para a mensagem da "desgraça dos condenados vencidos hoje, mas que triunfarão um dia" (FOUCAULT, 2013b, p.248).

Durante essa transição, a cadeia segue um século sendo substituída pelos presídios. Foucault nos mostra que, em junho de 1837, para substituir a cadeia passou-se a adotar uma "uma carruagem concebida como uma prisão ambulante", o "carro célula", o equivalente a um "Panóptico móvel", dividido, em todo comprimento, por um corredor central, com seis celas de cada lado, nos quais os presos permaneciam sentados em uma espécie de banco funil, acorrentados por suas mãos e pés, virados de frente para esse corredor central, por meio do qual viajavam 72 horas na mesma posição, sendo vigiados, controlados, castigados, disciplinados, regulados por seus "agentes de segurança" durante todo esse percurso, em regime de pão e água, privados de dormir sem qualquer contado com o meio externo, a não ser por fluxos indispensáveis de ar que entravam por um estreito basculante. Eram permitidas apenas leituras reguladas de livros de moral durante o trajeto. E, nesse caso, o "suplício" deixa de ser público e ocorre mais no interior privado do carro célula, como espécie de carruagem panóptica.

> Entretanto, a maneira como ela substitui a cadeia e as razões dessa substituição resumem todo o processo pelo qual em oitenta anos a detenção penal tomou o lugar dos suplícios: como uma técnica pensada para modificar os indivíduos. A carruagem celular é um aparelho de reforma. O que substituiu o suplício não foi um encarceramento maciço, foi um dispositivo disciplinar cuidadosamente articulado. Pelo menos em princípio. (Ibidem, p.250)

Verificamos aqui um processo de transição para privação de pena, privação do castigo. O castigo, que antes era exposto para o deleite geral da sociedade através do suplício, durante o rito da cadeia mantém, de certo modo, a exibição pública dos condenados, mas, a partir do século XIX, com a carruagem panóptica, inaugura um conceito de pena privada, sem exposição do preso à sociedade. Como Foucault nos mostra, através dos primeiros esboços de

uma prisão móvel, ambulante, instaura-se efetivamente a estratégia de reformar os presos, não mais a extinção de vida pela imposição progressiva de sofrimento, mas a imposição de sofrimento pela cobrança pelo trabalho forçado a fim de uma reforma desse indivíduo, sua correção.

4.1 O surgimento das prisões

Na perspectiva principal da privação de liberdade, a prisão-castigo vai se constituir discursivamente como o castigo "igualitário" que afetará universalmente a todos/as que infringirem a lei. "Retirando tempo do condenado, a prisão parece traduzir concretamente a ideia de que a infração lesou, mais além da vítima, a sociedade inteira" (FOUCAULT, 2013b, p.218). Por isso, é habitual ainda hoje ouvirmos do senso comum, e até mesmo entre os/as próprios/as internos/as do sistema prisional e do sistema socioeducativo, que os/as condenados/as vão "pagar a dívida", vão "pagar cadeia", o que evidencia uma correlação entre o tempo de prisão e o tempo pelo qual se mede as trocas na atividade produtiva, no pagamento de salários e remunerações por carga horária de trabalho ou tempo de serviço.

Nesse sentido, o caráter reparador da sociedade e da correção do indivíduo infrator se convergem a serviço dos interesses jurídicos, econômicos e morais da sociedade. Não é por acaso que, desde o século XIX, o encarceramento penal esteve a serviço da privação de liberdade e transformação técnica dos indivíduos:

> "Instituições completas e austeras", dizia Baltard. A prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo. Em vários sentidos: deve tomar a seu cargo todos os aspectos dos indivíduos, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições; a prisão, muito mais que a escola, a oficina ou o exército, que implicam sempre numa certa especialização, é "onidisciplinar". Além disso a prisão é sem exterior nem lacuna; não se interrompe, a não ser depois de terminada totalmente sua tarefa; sua ação sobre o indivíduo deve ser ininterrupta: disciplina incessante. Enfim, ela dá um poder quase que total sobre os detentos; tem seus mecanismos internos de repressão e castigo: disciplina despótica. Leva à mais forte intensidade todos os processos que encontramos nos outros dispositivos de disciplina. Ela tem que ser a maquinaria mais potente para impor uma nova forma ao indivíduo pervertido; seu modo de ação é a coação de uma educação total. (Ibidem, p.222)

Nessa perspectiva, a prisão surge como um recurso disciplinar total para correção e reformulação de práticas, hábitos e comportamentos dos indivíduos considerados delinquentes, pervertidos, infratores, criminosos, vadios, transgressores. Seu investimento

onidisciplinar pretende desenvolver, nos apenados, certa formação moral, espiritual, profissional, suficientes para a sua pretensa transformação e afastamento do cometimento de atos infracionais.

Nesse contexto, a relação entre ilegalidade e delinquência vai assumindo seu contorno, mediando seus interesses, estigmatizando e tornando delinquentes e transgressores em infratores e, consequentemente, por força da lei, estruturando uma catalogação de ilegalidades referentes a comportamentos desviantes das normas de condutas esperadas pela classe dominante. Muitas vezes, os comportamentos reivindicatórios da classe operária e daqueles/as dissidentes da ordem heterossexual monogâmica foram enquadrados judicialmente como vadiagem, ultraje público ao pudor, pederastia, adultério, sodomia, dentre outros, para categorização de uma delinquência que se queria controlar, explorar, punir e corrigir – que reverbera, nos dias de hoje, pelos enquadramentos aos autos de resistência e penalizações difusas de indivíduos e instituições que adotam posturas reivindicativas, subversivas, libertárias e balburdianas, como foram e ainda o são travestis, *gays*, lésbicas, negros/as, abolicionistas, feministas, antiproibicionistas, ativistas, militantes, trabalhadores/as informais, profissionais do sexo, ambulantes, crianças e adolescentes sem famílias, abandonados/as, evadidos/as, exilados/as e imigrantes de inúmeros sistemas de violência e opressão. Todos/as, sistematicamente, enquadrados pelas normas de controle, regulação e normalização dos comportamentos legítimos e legais exigidos pelas instituições sociais e seus governantes.

Assim, tem-se associado o "medo de uma plebe que se acredita toda em conjunto criminosa e sediciosa, ao mito da classe bárbara, imoral e fora da lei" (FOUCAULT, 2013b, p.261). O crime não é virtualidade, é supostamente quase uma coisa exclusiva de uma classe social, de uma classe degradada pelos vícios e pela miséria, que rasura as leis que se pretendem universais. Entretanto, não atingem as mesmas populações da mesma forma, pois os direitos são seletivos e, por isso, não julgam os/as pobres, pretos/as e bichas, por exemplo, da mesma forma que julgam os/as abastados/as e brancos/as. Para Foucault, "a lei e a justiça não hesitam em proclamar sua necessária dissimetria de classe" (Ibidem, p.262).

Como nos mostra o autor, a instituição da delinquência e a penalidade de detenção caminham juntas e vêm contribuir para identificar e classificar indivíduos e grupos sobre os quais se aplicam dispositivos específicos de controle e regulação, mas sem deixar de permitir certa medida de ilegalidade supostamente menos "danosa" à sociedade, por serem menos "perigosas", e até mesmo úteis ao sistema, através de uma espécie de modulação da correção das atividades subversivas que garantissem os privilégios e impunidade para as classes mais

abastadas. A exemplo dos controles exercidos sobre as “casas de tolerância” que, sem poder extinguir a suposta atividade transgressora ou imoral da prostituição, naquela época, pela demanda social, sobretudo masculina, pelo menos se delimitava a espaços cujo Estado de vigilância sanitária e as forças de segurança policial pudessem exercer controle sobre o seu funcionamento. Sem perder de vista a importância de manutenção do serviço sexual, a meu ver de utilidade pública social, direcionados à satisfação daqueles considerados potenciais “perversos” que, em caso de não satisfação sexual, poderiam canalizar a realização de suas fantasias por outros meios não liberais e brutais, como explorações sexuais de mulheres, crianças, adolescentes e outros sujeitos em situação de desigualdade de poder subjetivo, objetivo e econômico.

Analogamente, o combate aos contrabandos de álcool e cigarro nos anos 1920, a tolerância zero em relação ao uso de drogas ilegais nos anos 1980 e a guerra ao mercado ilegal de drogas até hoje representam uma reverberação das políticas de intolerância e fabricação de delinquentes com fins exclusivos de centralização de riquezas e não distribuição de renda, que mais tem multiplicado violência e adoecido a população mundial do que promovido segurança, saúde e bem-estar social. Como evidenciamos, atualmente, nas circunscrições das “bocas de fumo” submetidas às estratégias de repressão militares e paramilitares, as “batidas” policiais, as apreensões, detenções e extorsões, sem quaisquer pretensões de extinção do comércio ilegal de drogas, mas de manter uma teatralidade trágica genocida que vitima apenas a linha de frente do mercado, jovem e adolescente, preta e pobre. Sem atingir punitivamente aqueles que estão blindados em outros níveis de comando, inclusive pelo próprio sistema de justiça que se diz neutro, como juízes, desembargadores, policiais civis e militares, exércitos, marinha, aeronáutica, políticos, gestores, legisladores.

Assim, adolescentes e jovens em conflito com a lei são, progressivamente, estigmatizados e punidos como delinquentes pela evidência de seu envolvimento com o comércio ilegal de drogas e a prática infracional de furtos e roubos, entretanto, ao mesmo tempo, servem “voluntariamente” ao sistema que regula e explora violentamente a sua estigmatização. A “utilização política dos delinquentes”, a serviço da utilização de mão-de-obra informal e ilegal, dos lucros de quem controla os instrumentos jurídicos e legislativos, reforça um circuito entre polícia-prisão-delinquência para a sustentabilidade do sistema penal, em que se apoiam uns sobre os outros e nunca é interrompido. Mesmo todas as críticas e falhas apresentadas pela sociedade, desde a sua fundação, não foram suficientes para sua revisão e dispensabilidade (FOUCAULT, 2013b, p.265).

Não é por acaso que: a criação das casas de correção de menores no mundo é contemporânea à criação das instituições penitenciárias; o sistema penitenciário anda lado a lado com o sistema corretivo; e, no Brasil, se estabelece o corte de raça e classe desde a criação da Lei do Ventre livre (1871), quando a determinação de liberdade para os nascidos de pessoas escravizadas levava compulsoriamente as crianças ao afastamento da mãe e abandono nas ruas. Acarretando, desse modo, consequências sanitárias e econômicas para o Estado, que impulsionou a criação de casas de abrigo, proteção e correção materializadas juridicamente pela criação, em 1924, do Juizado de Menores e a promulgação do Código de Menores Juiz de Melo Matos, em 1927. Esse Código de Menores

> [...] se constituiu como a primeira intervenção legal, de caráter oficial, na vida de crianças e adolescentes em situação de exclusão ou infração. [...] Considerada uma legislação intervencionista, ou seja, corretiva, mas sem nenhum vínculo com as causas geradoras de tais situações (abandono e delinquência). (FUNDAC, 2020, s/p)[32]

Não é à toa também que ambos os sistemas, prisional e socioeducativo, atendem aos mesmos fins punitivos e disciplinares e que as suas nomenclaturas diferenciam de maneira geral apenas a faixa etária e a natureza dos desvios de seus atores. As prisões, manicômios e casas de correção têm os mesmos princípios fundadores com suas consolidações a partir do século XIX. E, no Brasil, nessa época, enquanto colônia recém liberta, não poderia ser diferente, pois o seu primeiro Código Penal e Código de Menores datam do início do século XX, 1940 e 1927, respectivamente.

> As fronteiras que já eram pouco claras na Era Clássica entre o encarceramento, os castigos judiciais e as instituições de disciplina, tendem a desaparecer para constituir um grande *continuum* carcerário que difunde as técnicas penitenciárias até as disciplinas mais inocentes, transmitem as normas disciplinares até a essência do sistema penal, e fazem pesar sobre a menor ilegalidade, sobre a mínima irregularidade, desvio ou anomalia, a ameaça da delinquência. (FOUCAULT, 2013b, p.282)

Desse modo, a ameaça da delinquência, da classificação enquanto anormal, irregular, desviante, pelos diversos aparatos de disciplina e controle, pelas ciências jurídicas, médicas, escolas, pedagogias, pela religião, moral, fazem proliferar, a partir do século XIX, as colônias penais agrícolas destinadas aos trabalhos forçados. Assim como ocorre com as colônias parapenais para as crianças pobres, abandonadas, indigentes e vadias, orfanatos, estabelecimentos para aprendizes, liceus de ofícios, fábricas-conventos, refúgios de caridade, santas casas de misericórdia para “moças culpadas”, “desonradas”, “as pobres inocentes

[32]Disponível em: http://www.fundac.ba.gov.br/. Acesso em: 02 fev 2020.

expostas a uma perversidade precoce pela imoralidade paterna" (FOUCAULT, 2013b, p.282-283). A estreita relação entre o processo disciplinar da justiça penal e as técnicas utilizadas por diversas instâncias sociais influenciou o surgimento das mais diversas instituições penais, médicas, religiosas e educacionais voltadas ao disciplinamento, correção e normalização de populações inteiras no sentido de afastar comportamentos considerados ilegais, anormais ou delinquentes.

Promoveu-se uma passagem naturalizada da concepção da desordem para a infração. Isso reverbera ainda hoje, quando o sistema de justiça da infância e juventude considera que um adolescente que rouba galinhas no interior, ou que desacatou alguma autoridade ou comete pequenos furtos no interior para subsistência ou satisfação de alguma ordem imediata, deve ser internado em medida socioeducativa de privação de liberdade sem considerar a sua excepcionalidade ou proporcionalidade da pena. Porque o nível de incômodo que ele causa na cidade é agravado pela posição e vaidade dos sujeitos afetados.[33]

> O adversário do soberano, depois inimigo social, transformou-se em desviador, que traz consigo o perigo múltiplo da desordem, do crime, da loucura. A rede carcerária acopla, segundo múltiplas relações, as duas séries, longas e múltiplas, do punitivo e do anormal. (Ibidem, p.284)

Quando Foucault fala do *continuum* carcerário, demonstra os entrelaçamentos dos mecanismos de vigilância e punição que incidem sobre os mais diversos graus de desvios de forma desigual, hierarquizada e passional e aplicam diferentes medidas a partir dos lugares que ocupam os juristas na ordem do saber e na ordem do poder. Sancionam, punem e vão, progressivamente, transformado a reprovação dos desvios em castigos por "crimes" que julgam a partir da sua localização de saber e poder. (FOUCAULT, op. cit., p.284)

Historicamente, é sob essa lente de múltiplas identificações de supostas delinquências praticadas por menores abandonados, moradores de rua e andarilhos que crianças e adolescentes se tornaram alvo de intervenções estatais para o seu controle, interdição e confinamento em instituições totais de correção. Muitas vezes, sob os argumentos de proteção, foram submetidos, e ainda são, a internações compulsórias por pequenos furtos, roubos, não porte de documentos, supostos atos obscenos ou uso e porte de drogas ilícitas.

As prisões, manicômios e casas de menores surgem como mecanismos disciplinares das demandas por corrigir anomalias sociais, reformar vidas julgadas desviantes, segregar os

---

[33]Reflexo disso é que ainda encontramos em situação de privação de liberdade adolescentes que cometeram ato infracional de baixo potencial ofensivo e danoso, como "desacato a autoridade" (1), "tentativa de furto" (7), "tentativa de roubo" (12) e "uso e posse de drogas" (3), ferindo a determinação do ECA quanto à aplicação em caráter excepcional da medida socioeducativa de internação para aqueles com infrações mais graves. (SIPIA/SINASE/FUNDAC, 2019, s/p)

monstros sociais, curar os anormais, os doentes, os demais desviantes morais, políticos, religiosos, sexuais e de gênero. É, nesse sentido, que a prisão vai progressivamente sobrepondo o suplício através da implementação da cadeia e do carro celular como equipamentos intermediários utilizados para a incorporação dos dispositivos de correção e disciplinamento à punição. Prisão essa que, desde o seu surgimento, é contestada quanto ao seu sucesso penal, inclusive pelo próprio senso comum, através de argumentos conhecidos de que a prisão não diminui as taxas de criminalidade.

A prisão não deixa de fabricar delinquentes, a promoção da ociosidade e do trabalho inútil não acarretam o desenvolvimento laboral, a educação inútil e atividades inúteis não contribuem para o desenvolvimento de habilidades úteis para sustentar a sua convivência em sociedade. Além do mais, há o entendimento de que a prisão é "hotel", conforto para marginais, que a prisão torna possível e fortalece a organização criminosa, a associação criminosa pelo próprio convívio coletivo obrigatório. E não diminui a reincidência, tendo em vista que, ao sair da prisão, por um processo de "prolongamento de pena", pela falta de recursos para subsistência e de desenvolvimento de habilidades produtivas, pela manutenção de estigmas, antes sob o juízo dos "passaportes de degredados", hoje sob os "atestados de antecedentes criminais", o afastamento do cometimento de ilícitos se torna improvável.

Uma vigilância opressora e marginalizadora que prolonga a pena até mesmo depois de seu cumprimento, "pagamento", inviabilizando, muitas vezes, o afastamento das práticas infracionais e conquista de alternativas legais para sustentar a liberdade. Tais estigmas também impactam na ideia construída sobre o/a adolescente em conflito com a lei e as comunidades socioeducativas, sobretudo pelas baixas perspectivas tanto do setor público quanto da sociedade em relação ao seu distanciamento do ato infracional, haja vista os escassos investimentos na área de qualificação profissional que supram as exigências de mercado, assim como na oportunidade de vagas efetivas de emprego formal. Condições que, de algum modo, interferem na transformação de trajetórias e, fatalmente, levam à reincidência, principalmente, pelas discrepâncias dos faturamentos imediatos possibilitados pelo comércio ilegal de drogas e pelo pouco desenvolvimento de habilidades críticas para calcular os custos e benefícios oriundos do envolvimento com a contravenção.

Vale um adendo aqui sobre a contabilização da reincidência referente ao ato infracional no contexto socioeducativo. Essa estatística não leva em consideração os/as adolescentes que passaram pelo sistema socioeducativo e, ao cometerem outra infração, após os 18 anos de idade, vão para o sistema prisional. Ou seja, ao contabilizar o grau de

reincidência com base apenas na entrada daqueles/as menores de 18 anos no atendimento socioeducativo, excluem-se aqueles/as jovens egressos/as que eventualmente terminaram ingressando no sistema penitenciário logo após a sua liberação da MSE, por terem cometido novamente ato infracional após a maioridade ou após os 21 anos de idade quando são liberados/as compulsoriamente da MSE. Desse modo, há certo mascaramento do índice de reincidência, atualmente, contabilizado pelo sistema socioeducativo, que não considera qualquer período de tempo após a liberação do/a jovem ou adolescente, deixando de levar em consideração aqueles/as que, imediatamente ou pouco período após serem liberados/as, voltam ao cometimento de ato infracional, já que seus dados não são articulados com os dados do sistema prisional.

Como consequência disso, a avaliação da eficiência ou impacto da MSE quanto à reintegração social desses/as egressos/as também é mascarada, haja vista a subnotificação de atos infracionais e penas aplicadas àqueles/as que passaram pelo sistema socioeducativo. Parece-me mais honesto, para o poder público, buscar outras formas de contabilização da taxa de reincidência com base em dados articulados com o Sistema Prisional para avaliar, efetivamente, os impactos da MSE na vida egressa desse/a jovem, por um tempo considerável, após cumprimento da medida. Para, assim, avaliar de fato a sua relevância para a ressignificação de existência e sustentabilidade de sua liberdade.

É certo que questões como sigilo e ética em relação à troca de informações entre os dois sistemas devem ser prioridades. Considerando que o/a adolescente/jovem egresso do sistema socioeducativo fica “limpo/a” de antecedentes criminais junto à Secretaria de Segurança Pública, não fica “fichado/a”, enquanto não se levar em consideração os caminhos tomados por esses sujeitos egressos para análise das suas reincidências, a efetividade do atendimento socioeducativo na transformação dessas vidas ficará mascarada. Embora os sistemas sejam diferentes, o sujeito é o mesmo, aquele/a que demanda das políticas públicas similares investimentos intersetoriais para fomento da sua reintegração social e distanciamento do ato infracional.

Retomando as críticas ao sistema prisional, Foucault defende que elas são difundidas no sentido de tanto revelar a pouca efetividade corretora do sistema quanto de atribuir esse fracasso à diminuição da “mão pesada” do Estado, ou seja, diminuição da força punitiva dos agentes de justiça sobre os/as apenados/as. E, consequentemente, sugerir que o único caminho para a efetividade do sistema prisional seria o aumento da força punitiva e corretiva do Estado. Isso vai influenciar no surgimento de discursos conservadores que defendem a

recondução dos princípios e de técnicas penitenciárias no sentido de ampliação da força, do rigor, do controle, sendo cada vez mais punitiva.

Críticas que giram, ciclicamente, no sentido de não acreditar na efetividade da correção, entretanto, ao mesmo tempo, demandam mais força punitiva para a efetividade da mesma correção, para a reforma dos indivíduos considerados delinquentes, perigosos, transgressores, marginais. Denunciam o "duplo erro econômico" do sistema penitenciário: o custo da organização, com os supostos confortos para os/as apenados/as, e o custo da delinquência que não reprime.

No caso do socioeducativo, essa discussão reverbera, sobretudo, nos desafios para a predominância do aspecto pedagógico da MSE sobre o aspecto punitivo. Tendo-se em vista os projetos de leis em tramitação para a redução da maioridade penal e do tempo de internação para adolescentes no Brasil, vale destacar que os adolescentes já são responsabilizados com privação de liberdade a partir dos 12 anos de idade e, a depender de sua reincidência, podem levar todo o período da adolescência e juventude em regime de privação de liberdade, dos 12 aos 18 anos, seis anos, ou até os 21 anos, quando ingressos em idade próxima aos 18 anos. Ou seja, a pessoa pode ficar até 9 anos em "reclusão" se reincidente em atos infracionais.

De qualquer modo, ainda que sob críticas desde o seu surgimento, principalmente no que diz respeito a pouca efetividade corretiva do equipamento público prisional, os seus princípios punitivos e disciplinares originais reverberam no sistema socioeducativo até hoje, bem como em demais institucionais sociais "educativas". Nesse sentido, é oportuno tecer algumas breves considerações de como eles se manifestam no âmbito do atendimento socioeducativo**.**

Princípio do isolamento – sob a separação do mundo exterior, a privação de liberdade pretende acionar a solidão como estratégia de expiação e culpa, de arrependimento, de submissão total, pois isolado do mundo externo e isolado internamente de outros detentos propõe uma espécie de autorregulação da culpa, segundo Foucault. A solidão vem a ser instrumento positivo de "reforma" do interno. "Nessa cela fechada, sepulcro provisório, facilmente crescem os mitos da ressurreição. Depois da noite e do silêncio, a vida regenerada" (FOUCAULT, 2013b, p.225).

Entretanto, o que evidenciamos nos contextos das penitenciárias no Brasil é um estado caótico de superlotação, de convívio coletivo compulsório ao extremo, que evidencia descumprimento de garantia do direito à privacidade e à intimidade mínimas, além da exposição a riscos de inúmeras naturezas, que violam a sua integridade física e psicológica,

com efeitos inclusive letais. Desse modo, em nada o contexto prisional tem garantido hoje o direito à solidão, a não ser referente às redes afetivas que estão fora do sistema prisional. A expiação desses detentos/as se dá pela exposição aos "suplícios" internos ao sistema de preconceitos, discriminação, exploração e violência, tanto por profissionais que se julgam superiores e autorizados a aplicar múltiplas sentenças punitivas a cada falta cometida por um interno, ou mesmo por seus pares nos processos de punição por comportamentos desviantes e descumprimento do "código de ética da cadeia", disputas de poder e hierarquização de forças. Como veremos mais adiante, também no sistema socioeducativo, ainda que os níveis de superlotação no estado da Bahia estejam nos limites legais, taxa de ocupação máxima em 103%[34], tal contexto não prioriza o isolamento e a solidão espacial, a intimidade e a privacidade de jovens e adolescentes são negligenciadas, sobretudo pela imposição de relacionamento compulsório entre "estranhos" em alojamentos e quartos coletivos propícios para a emergência de diversos conflitos, às vezes com danos irreversíveis e letais.

Princípio da correção – assim como no sistema prisional, o foco no sistema socioeducativo não está sobre o ato cometido, mas sobre o processo de desenvolvimento do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa, visando a sua reeducação e transformação, sobretudo, através do instrumento pedagógico interdisciplinar Plano Individual de Atendimento ao Adolescente (PIA), o qual prevê a elaboração de estratégias possíveis para materialização de mudanças, desejos e realizações, especialmente ligadas ao trabalho, educação e convivência comunitária durante o cumprimento da medida, por meio do da construção de um projeto de vida personalizado destinado à sustentabilidade de relações em liberdade que considerem o afeto, a família, amigos/as, rede socioassistencial e comunidade.

Princípio da classificação – os/as adolescentes são classificados/as, principalmente, pela compleição física, atos infracionais, facções e demais redes de relações, no sentido de promover a garantia da sua integridade física, psicológica e emocional, além do ambiente para melhor convívio, trocas e desenvolvimento. Entretanto, a classificação em relação à orientação sexual, à prática sexual, à identidade de gênero, tende a ser aniquiladora de afetos, solidariedade e de companheirismo entre LGBT+, fixos ou provisórios, sobretudo pelos esforços institucionais para mudanças de alojamentos e de unidades no intuito de afastá-los/as de seus/suas pares. Somada ao eventual reforço do estigma de patologização dessa população pelo confinamento em enfermarias, como alojamentos improvisados, sob o pretexto de

[34]Fonte: SIPIA/SINASE/FUNDAC. Acesso em: 22 jan 2020.

proteção, já que, como veremos, as unidades não possuem alojamentos destinados ao público LGBT+ e aliados.

Princípio da modulação de penas – a modulação da pena é intrínseca ao atendimento socioeducativo, haja vista a equiparação das modalidades de penas previstas para adultos e MSE para adolescentes – de meio aberto, tais como Liberdade Assistida (LA), Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Reparação de Danos (RD); de meio fechado (internação) e de semiliberdade (restrição de liberdade). Em se tratando da responsabilização de adolescentes, a modulação também afeta o tempo de medida que não é pré-fixado pela sentença, podendo ser de 6 meses a 3 anos, mas que poderá variar de acordo com o desenvolvimento do/a adolescente e a resposta do órgão executor, da sua equipe multidisciplinar e da avaliação do juiz a cada 6 meses. Contudo, considerando a excepcionalidade da medida de privação de liberdade, ou seja, que é determinada para àqueles/as adolescentes que cometeram atos mais graves, o tempo tem sido cumprido em geral com o tempo máximo. Quando não prolongado, já que, quando perto de completar 3 anos de internação, o/a juiz/a pode determinar uma progressão de medida para semiliberdade, por exemplo, que poderá durar mais 3 anos. Ou seja, em vez de 3 anos, pode se chegar a 6 anos de medida de restrição de liberdade. Então, essa modulação nem sempre vem atenuar as penas aos/às adolescentes, mas intensificá-las também.

Princípio do trabalho como obrigação e direito – vale destacar que o dispositivo do trabalho tem sido prioritário nas políticas públicas destinadas à correção de adolescentes e jovens, haja vista que a primeira ação para a assistência e proteção ao menor no Estado da Bahia consistiu na inauguração da EPM, criada através da Lei Estadual nº 8.225, de 1932. Considerando o tratamento em regime diferenciado dado aos/às jovens e adolescentes pela legislação trabalhista brasileira, o público do socioeducativo, quando é contratado, o é como adolescente aprendiz, primeiro emprego, estágio, dentre outras modalidades. O trabalho no socioeducativo geralmente é consequência de um processo de qualificação profissional com instituições parceiras na perspectiva de ocupação no mercado formal. Entretanto, ações de iniciação profissional e empreendedorismo que promovem uma qualificação básica para atuações mais autônomas no mercado de trabalho informal, geralmente, são negligenciadas ou subpotencializadas pelo Estado. Principalmente, pela falta de incentivo quanto a insumos básicos e instrumentos de trabalho indispensáveis, que os/as adolescentes poderiam receber após qualificação e/ou quando egressos/as do sistema socioeducativo para gerar uma renda imediata que fizesse uma iminente concorrência ao assédio do mercado ilegal de drogas ou

outras infrações como furto ou roubo, que representam a maioria dos casos no sistema socioeducativo.

Princípio da educação – no socioeducativo, esse princípio é fundamental e compartilhado com instituições públicas que assumem essa função através da implementação de escolas destinadas à educação formal, ensino médio e fundamental no interior das unidades de privação de liberdade. Além disso, a multiplicidade de atividades pedagógicas de artes, iniciação profissional, cultura, esportes e lazer tem como princípio a educação e transformação desses indivíduos em sujeitos de direitos a partir de atividades criativas, produtivas e laborais. Para tanto, conta com professores/as, instrutores/as de arte, instrutores/as de ofício, pedagogos/as e, inclusive, com o/a profissional educador/a de medidas, com o/a qual se pretende a articulação interna dessas atividades pedagógicas entre os diversos setores em interface com a rotina de segurança socioeducativa e atendimentos técnicos biopsicossociais. Esse/a profissional é quem faz a interface entre adolescentes, alojamentos e setores com a parceria para condução, regulação e controle da coordenação de segurança e socioeducadores/as. O principal desafio relacionado a esse princípio é garantir a predominância pedagógica sobre a punitiva durante o atendimento socioeducativo.

Princípio do controle técnico – pelo exposto, o controle técnico multidisciplinar é assumido por especialistas de diferentes áreas que devem trabalhar de forma interdisciplinar para atendimento das demandas socioeducativas. Toda uma construção e sistematização de saberes e fazeres é organizada e executada por esses/as profissionais de saúde, assistência social, psicologia, educação, artes, segurança, direito, dentre outros/as. Especialmente, pelos instrumentos de relatórios, PIA e prontuários centralizados pela secretaria do/a adolescente.

Princípio das instituições anexas – esse princípio está diretamente ligado à mudança de paradigma da concepção de instituição total para a perspectiva de atuação intersetorial fundamentada no princípio de incompletude institucional. Nessa direção, a política pública de atendimento socioeducativo executa seu serviço em parceria com outros setores públicos indispensáveis ao processo de reeducação e reintegração social dos/as internos/as e egressos/as do sistema socioeducativo, acionando a rede socioassistencial durante e após o cumprimento da MSE. Além disso, a própria FUNDAC conta com o Programa de Apoio e Acompanhamento ao Egresso (PAEG)[35], que investe na "construção e fortalecimento dos

[35]Portaria FUNDAC nº 144/2019.

vínculos familiares e sociais, nas práticas restaurativas, escolarização, profissionalização e na articulação com a rede SUAS[36] e SUS" (FUNDAC, 2019, s/p).

Entretanto, tal acompanhamento está condicionado à adesão voluntária do/a egresso/a ao programa e deixa uma lacuna no acompanhamento daqueles/as que não aderem, além de ter o prazo máximo de acompanhamento de 12 meses prorrogáveis por mais 6 meses até a idade de 23 anos. O programa demonstra relativa fragilidade no que se refere à promoção de um tempo suficiente para significativas transformações culturais e econômicas na vida daqueles/as jovens e adolescentes, além de não atingir 100% do público egresso, independentemente de suas demandas. Defendo que mesmo aqueles/as adolescentes e jovens que não manifestam interesse para a adesão possam ser acompanhados/as pelo programa de egresso pelo menos durante um período significativo dos primeiros anos após desligamento da MSE[37] para acompanhar o seu desenvolvimento junto a outras instituições públicas, assistência social, educação e segurança, por exemplo, a fim de promover um lastro socioassistencial para esses indivíduos, fortalecer o princípio de incompletude institucional e promover a sustentabilidade de liberdades.

Com isso, evidenciamos a convergência entre os princípios e tecnologias do sistema penitenciário e do sistema socioeducativo, demonstrando como a história relativamente recente do aprisionamento punitivo da delinquência afetou sujeitos de diferentes gerações, deixando resquícios do sistema prisional punitivo e corretivo no sistema socioeducativo. Corroborados por projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional brasileiro no sentido de equiparação da categoria profissional do agente de segurança socioeducativa ao agente de segurança prisional como integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)[38], reconhecendo a natureza policial de ambas as categorias, com pleito de uso de prerrogativas, instrumentos e técnicas para a atividade laboral, a exemplo do porte de arma no interior da unidade socioeducativa[39], ainda que tais reivindicações contrariem os acordos jurídicos internacionais, nacionais e locais decorrentes do entendimento quanto à peculiaridade de desenvolvimento da adolescência e da defesa ininterrupta da predominância pedagógica sobre a punitiva. Tais reivindicações são iniciativas de grupos conservadores, racistas e classistas para recrudescer os aspectos corretivos e punitivos em ambos os sistemas.

---

[36]Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Sistema Único de Saúde (SUS).
[37]Quem sabe um tempo igual ao que esteve privado de liberdade ou de acordo com a sua demanda socioassistencial a curto e médio prazo.
[38]Projeto de Lei nº 3387, de 2019.
[39]Projeto de Lei n° 4256, de 2019.

Abordamos, até aqui, alguns pontos fundamentais do Sistema Prisional e suas principais interfaces com o Sistema Socioeducativo. Evidenciando que, embora tenham marcos regulatórios próprios, o primeiro com base no Código Penal Brasileiro e o segundo regido pelo ECA e o SINASE, ambos estão submetidos à Constituição Federal Brasileira e a demais pactos internacionais, assim como coexistem com as ideologias dominantes difundidas discursivamente através de séculos.

4.2 A medida socioeducativa

> *Representando o exercício do poder coercitivo do Estado e necessariamente implicando uma limitação ou restrição de direitos ou de liberdade, a medida socioeducativa imposta ao adolescente como resposta ou reação estatal ao cometimento do ato infracional tem inegável natureza penal e, de uma perspectiva estrutural qualitativa, não difere das penas.*
>
> (SPOSATO, 2017, p.20)

A natureza jurídica das medidas socioeducativas impostas aos/às adolescentes e as medidas penais impostas aos/às adultos/as já expressam certas familiaridades e convergências desde a criação do ECA e do SINASE, que tipificam os atos infracionais cometidos por/pelas adolescentes com base nas analogias feitas com os crimes praticados por/pelas adultos/as previstos no Código Penal. Desse modo, guarda uma estreita relação quanto à tipificação das ilegalidades e os princípios de classificação e modulação de penas. Diferenciam-se mais quanto à faixa etária e o tempo determinado para cumprimento das sentenças conforme o Código Penal aplicado para adultos/as a partir dos 18 anos e o SINASE aplicado para adolescentes a partir dos 12 anos até os 18 incompletos.

Embora a estrutura, as metodologias e estratégias adotadas na execução da MSE possuam especificidades para atender o público a que se destina, os atos praticados por/pelas adolescentes são considerados em nível de menor ou maior gravidade a partir dos mesmos referenciais jurídicos dispostos no código penal para pessoas adultas. Assim, quando falamos de incidência de enquadramento por tráfico, furto, roubo, latrocínio, estupro, dentre outros atos ilegais, os parâmetros de gravidade consideram as mesmas tipologias. Os/as adolescentes são responsabilizados/as pela equiparação entre o Código Penal brasileiro, o ECA e o SINASE com previsões de responsabilização através das mesmas modalidades de meio fechado, semiliberdade e meio aberto, com perspectivas de progressão, regressão e remissão

de medidas a partir dos resultados alcançados parcialmente durante o cumprimento das sentenças.

Desse modo, ainda que a legislação em vigor busque atender às especificidades do público de adolescentes, a sua criação e execução não desconsideram os parâmetros jurídicos legais e punitivos aplicados aos/às adultos/as. Isso demonstra como a história da responsabilização legal de adolescentes por seus atos infracionais cometidos guarda estreita relação com a história do desenvolvimento do aparato jurídico legal da criminologia que legitimou o aprisionamento de certas pessoas para a reparação à sociedade através da punição, correção e transformação.

Vale destacar que, no Brasil, como vimos, o primeiro Código de Menores Juiz Mello Matos foi aprovado em 1927, antes mesmo do Código Penal Brasileiro, que é de 1940. Isso revela a preocupação das instituições jurídicas do Estado com a biopolítica aplicada à essa população. Início do século XX, portanto, como tendência mundial iniciada a partir do século XIX:

> Podemos bem ver o sinal dessa autonomia nas violências "inúteis" dos guardas ou no despotismo de uma administração que tem os privilégios das quatro paredes. Sua raiz está em outra parte: no fato, justamente, de que se pede à prisão que seja "útil", no fato de que a privação de liberdade – essa retirada jurídica sobre um bem ideal – teve, desde o início, que exercer um papel técnico positivo, realizar transformações nos indivíduos. E para essa operação o aparelho carcerário recorreu a três grandes esquemas: o esquema político-moral do isolamento individual e da hierarquia; o modelo econômico da força aplicada a um trabalho obrigatório; o modelo técnico-médico da cura e da normalização. (FOUCAULT, 2013b, p.234)

Como vimos, ambos os sistemas possuem um histórico de responsabilizações com estreita relação punitiva, corretiva e disciplinar que, guardadas as suas respectivas proporções, persistem na contemporaneidade, legitimadas, principalmente, pelos sentimentos de dívida, anormalidade e vingança que afetam socialmente ambos os grupos, adolescentes e adultos infratores. Ou seja, a imposição de penas possui uma dupla função econômica e corretiva. Corretiva com base numa retórica corporal da honra, como nos explica Foucault, através da qual se efetiva um processo discursivo hegemônico pelo qual se constrói os corpos honrados dos soldados e das fileiras infinitas de seres identitários fabricados para corresponder às expectativas sociais do bom homem, do bom moço, dos seres de bem, lutadores virtuosos, guerreiros, trabalhadores, honestos, que são usados como parâmetros para toda a sociedade e isso não seria diferente no sistema prisional ou no sistema socioeducativo.

> A forma-prisão preexiste à sua utilização sistemática nas leis penais. Ela se constitui fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo corpo

> social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tirar deles o máximo de tempo e o máximo de forças, treinar corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los sob visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e anotações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza. A forma geral de aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, por meio de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição-prisão, antes que a lei a definisse como a pena por excelência. (FOUCAULT, 2013b, p.217)

Como vimos, o trabalho é um dos princípios fundamentais da prisão, assim como a qualificação profissional para o socioeducativo. Como previsto no Brasil pela Lei de Execução Penal[40], artigo 26, o tempo de trabalho voluntário não remunerado pode ser trocado para a redução da pena em dias. Ou seja, a cada 3 dias trabalhados o/a preso/a de regime fechado ou semiaberto remide 1 dia de pena.

O trabalho do/a preso/a poderá ser executado tanto dentro do estabelecimento prisional quanto de forma externa. Outra forma de remição é relacionada a outro princípio do sistema prisional: da educação. A cada 12 horas de frequência escolar, dividida em três dias, também é remida um dia da pena, isto é, se tiver frequência escolar de 4h por dia, a cada 3 dias de escola essa pena pode ser remida em 1 dia.

Entretanto, no sistema socioeducativo, não existe qualquer direito à remição. A frequência escolar dos/as adolescentes e a participação em programas de qualificação profissional ou estágios não são descontados do seu tempo total de medida. Sob a suposta justificativa de que não se tem um tempo de medida estipulado para o/a adolescente e a determinação da duração é revista a cada 6 meses pelo/a juiz/a a partir de relatórios da equipe de referência da MSE.

> O trabalho penal deve ser concebido como sendo por si mesmo uma maquinaria que transforma o prisioneiro violento, agitado, irrefletido em uma peça que desempenha seu papel com perfeita regularidade. [...] O trabalho da prisão tem um efeito econômico, é produzindo indivíduos mecanizados segundo as normas gerais de uma sociedade industrial. [...] Fabricação de indivíduos-máquinas, mas também de proletários. [...] O trabalho pelo qual o condenado atende a suas próprias necessidades requalifica o ladrão em operário dócil. E é nesse ponto que intervém a utilidade de uma retribuição pelo trabalho penal, ela impõe ao detento a forma “moral” do salário como condição de existência. O salário faz com que adquira “amor e hábito” ao trabalho; dá a esses malfeitores que ignoram a diferença entre o meu e o seu o sentido de propriedade – “daquela que se ganhou com o suor do rosto”. [...] A utilidade do trabalho penal? Não é um lucro; nem mesmo a formação de uma habilidade útil; mas a constituição de uma relação de poder, de uma forma econômica vazia, de um esquema da

[40]Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11/07/1984.

> submissão individual e de seu ajustamento a um aparelho de produção. (FOUCAULT, 2013b, p.229-230)

O mecanismo de remição de pena pelo trabalho aciona outro princípio do sistema prisional que é o da modulação das penas. Através desse princípio, se avalia a medida do castigo, sua gradação, a duração da pena, a intensidade da correção no sentido de quantificar "exatamente" a intensidade da pena proporcional a cada ato, a cada período imposto pelo sujeito em sociedade, as circunstâncias que atenuam ou agravam o ato. "[...] dar ao castigo legal mais ou menos a forma explícita de um salário" (Ibidem, p.231) estipular a pena a ser paga para reparar a vítima e a sociedade:

> A justa duração da pena deve, portanto, variar não só com o ato e as circunstâncias, mas com a própria pena tal como ela se desenrola concretamente. O que equivale a dizer que, se a pena deve ser individualizada, não é a partir do indivíduo-infrator, sujeito jurídico de seu ato, autor responsável do delito, mas a partir do indivíduo punido, objeto de uma matéria controlada de transformação, o indivíduo em detenção inserido no aparelho carcerário, modificado por este ou a ele reagindo. (FOUCAULT, op. cit., p.231)

Interessante notar que o alvo da pena para adultos deve ser mais sobre o indivíduo punido do que sobre o indivíduo infrator. Em paralelo com a medida socioeducativa aplicada a adolescentes, reiterando a estreita relação entre a pena para adultos e a responsabilização para adolescentes, verifica-se no socioeducativo a mesma intenção, o mesmo foco. O que reverbera na diretriz institucional de manutenção de sigilo sobre o ato cometido pelo/a adolescente no sentido de evitar estigmas, preconceitos e discriminações durante a MSEI.

Ainda que se trabalhe de forma multidisciplinar as suas ressignificações, a sua elaboração, nos deparamos com uma norma explícita no atendimento socioeducativo que é a do não conhecimento, por parte da maioria dos profissionais, do ato infracional do/a adolescente, com exceção da equipe técnica de referência, assistente social, psicólogo/a, jurídico, já que essa informação sobre o ato infracional é vedada aos/às demais profissionais que não possuem uma função direta no auxílio ao desenvolvimento psíquico, cognitivo e emocional do/a adolescente. É fato que os/as agentes de segurança em geral sabem, já que a classificação dos/as adolescentes por alojamentos leva em consideração o ato infracional. O que, consequentemente, sugere que essa informação, contrariamente à norma institucional, estará disponível para a maioria dos profissionais, já que só os/as agentes de segurança atualmente correspondem a 68,87% do quadro total de profissionais[41].

[41]Relação de ativos da FJS/FUNDAC. Acesso em: 30 set 2019.

Por outro lado, as informações quanto aos processos de desenvolvimento do/a adolescente responsabilizado/a, do/a adolescente punido, em processo de aceitação da medida, de participação nas atividades escolares, de educação profissional, oficinas de arte-educação são consideradas fundamentais e acessíveis para todos/as os/as profissionais para a verificação do desenvolvimento do/a socioeducando/a. Ou seja, no sistema socioeducativo os efeitos da responsabilização e correção dos sujeitos punidos interessam mais para a gestão do que o ato em si, pois a matéria do ato já foi julgada e aplicada, então, a avaliação de efetividade da correção e da transformação se dará pelo monitoramento da rotina punitiva e não pela consideração do ato infracional em si. O que de algum modo justifica a diretriz de não socialização de informações sobre o ato infracional de adolescentes entre seus pares ou todos/as os/as profissionais, o que poderia gerar entre adolescentes reações de afinidades ou exclusões, associações ou conflitos, e, por parte dos/as profissionais, preconceitos, discriminações e múltiplas punições.

Entendo a diretriz da instituição quanto ao sigilo do ato cometido, haja vista que o descolamento do ato infracional se faz necessário, em algum momento, para a superação de estigmas que se fixam na identidade, para a superação e ressignificação do ato. Entretanto, pergunto-me se não deixamos de problematizar as questões interseccionais que afetam esses/as autores/as de atos infracionais a partir, inclusive, dos seus atos cometidos, das circunstâncias que os/as motivaram, dos contextos que muitas vezes os/as levam compulsoriamente ao cometimento de tais atos que possuem sua predominância a partir de demandas materiais e econômicas. O que repercute na incidência de infrações em sua maioria de natureza patrimonial e de comércio ilegal de drogas, haja vista que o roubo, furto e tráfico representam juntos 66,51 % dos atos cometidos, ao passo que crimes considerados hediondos, como estupro, homicídio e latrocínio juntos representam 8,06 %[42].

Esses dados demonstram equívocos quanto aos argumentos de periculosidade utilizados por grupos políticos e de justiça mais conservadores no Brasil para a intensificação da pena para adolescentes, seja pela redução da maioridade penal, seja pelo aumento do tempo de internação. Verificamos, mais uma vez aqui, a similaridade histórica com a tendência à punição e correção de determinados perfis de pessoas humanas com o

[42]SIPIA/SINASE/FUNDAC 2019

encarceramento da população adulta e da população adolescente e juvenil pelos atos cometidos mais patrimoniais ou pelo perfil de raça em sua maioria negra.[43]

Estudos demonstram que o impacto de três anos de privação de liberdade na vida de adolescentes tem seus efeitos multiplicados, observada a fase peculiar de desenvolvimento em que grandes mudanças físicas e culturais ocorrem em curto intervalo de tempo.[44] Isso nos leva a admitir que, mais uma vez, as medidas de responsabilização de adolescentes, além de estarem equiparadas às penas aplicadas a adultos, pelos mesmos atos infracionais cometidos, ainda ultrapassam em termo de intensidade, de austeridade, de castigo as penas aplicadas àqueles.

Além do peso das punições objetivas e subjetivas sobre o/a adolescente nessa fase peculiar de desenvolvimento, verificamos outros pontos jurídicos que, ao contrário dos falsos argumentos de que os/as adolescentes em conflito com a lei são inimputáveis, respaldam por meio do Código Penal e da Lei de Execução Penal oportunidades aos/às adultos apenados,

---

[43]No sistema socioeducativo: 85,84% população negra e parda; 96,63% do sexo masculino, 6,13% do sexo feminino e 0,25% trans. Fonte: SIPIA/SINASE/FUNDAC 2019. No sistema prisional: 67% da população carcerária no Brasil é negra, 80% da população carcerária do Nordeste é negra; roubo, tráfico e furto juntos representam 59% dos crimes cometidos. Fonte: INFOPEN, junho/2014.

[44]Os estudos da neurociência têm se debruçado na investigação dos efeitos do desenvolvimento celular do cérebro nos processos de aprendizagem, assimilação e socialização da adolescência e juventude. Descobertas recentes atestam que o período de maior desenvolvimento humano se compreende entre os 12 e 21 anos de idade pela constatação científica de que o córtex pré-frontal do cérebro só se desenvolve plenamente no início dos 20 anos. Esses lobos frontais são chamados órgãos da socialização em virtude da sua função nos processos sensoriais e cognitivos de reconhecimento e manejo dos nossos impulsos mais básicos. Nesse sentido, alguns/mas autores/as, como Suzana Herculano-Houzel, defendem a tese de que a fase da adolescência é um período peculiar de grandes e dramáticas transformações psicossociais, que perpassam pelo controle dos hormônios sexuais pelo hipotálamo, que acionam os mecanismos de recompensas, até as efetivas adaptações ativas para realização dos desejos, assunção de personalidades e posicionamentos cognitivos e relacionais frente às demandas subjetivas e exigências da sociedade. Somada à neurociência, a cronobiologia, ciência que estuda os ritmos biológicos dos seres vivos, a partir da constatação da existência de relógios biológicos ou sistemas de temporização, defende a interferência do tempo e seus ciclos nos processos de desenvolvimento, aprendizagem e humor dos seres humanos, sobretudo na regulação do sono, pela perspectiva fisiológica, ou por seus efeitos sobre a cognição, memória e aprendizagem, na perspectiva psicológica. Desse modo, os estudos da neurociência e da cronobiologia demonstram como o período que compreende a adolescência e início da juventude tem se constituído como importante marcador biopsicossocial dos processos de desenvolvimento, existência e socialização de adolescentes. A partir dessas perspectivas científicas, juristas da infância e juventude têm fundamentado que o impacto do tempo de privação de liberdade de 3 anos, podendo ser ampliado, como vimos, através de progressões de medida, por mais 6 anos representa tempo suficiente para adolescentes ressignificarem atos infracionais e elaboração de projetos de vida, considerando inclusive que os mesmos devem ser assistidos nesse processo para tal feito porque ainda não são plenamente capazes biopsíquicamente nesta idade, já que estão em fase de desenvolvimento e consolidação de personalidades. Desse modo, defendem que os impactos do tempo de privação de liberdade sobre esses indivíduos repercutem intensamente em suas personalidades e comportamentos, não justificando o recrudescimento da redução da maioridade penal, pois estariam ainda menos aptos para quaisquer responsabilidades cognitivas e jurídicas abaixo dos 12 anos, nem mesmo o aumento do tempo de medida de internação, já que os efeitos da interdição de liberdade, nessa fase de grande sensibilidade e a abertura para o aprendizado, já são suficientes para fomentar as mudanças pretendidas pelo sistema socioeducativo.

atenuantes e flexibilizações de pena, que não tem admissibilidade para os/as adolescentes. Os/as adultos/as em geral respondem aos seus processos em liberdade, salvo quando representam grave ameaça a terceiros e sociedade. Os/as adolescentes, em geral, são internados/as provisoriamente pelo prazo de 45 dias prorrogáveis até 90 dias, até que sua sentença judicial seja executada, daí podem ser liberados/as ou internados/as ou enviados/as ao cumprimento de medidas de semiliberdade ou meio aberto, liberdade assistida, prestação de serviço à comunidade ou reparação de danos. Ou seja, a "prisão preventiva" de adolescentes[45] tem-se configurado como uma regra geral, ainda que o ECA e o SINASE determinem a sua excepcionalidade, enquanto a prisão preventiva de adultos tende a ser uma exceção, especialmente, quando os marcadores de raça e classe se aproximam do *status* dominante.

Somado a isso, como falamos, a intensidade da pena de adultos é proporcional ou deve ser ao ato cometido. Sabemos, porém, que as circunstâncias, a localização racial, de classe, cultural e regional desse sujeito e os equipamentos de proteção a que tem acesso interferem na sua determinação tanto no sistema socioeducativo quanto no sistema prisional. A seletividade do *cistema* que impacta diferentemente em suas vidas, de modos desiguais de acesso à justiça.

Quanto ao tempo de internação de adolescentes, ainda que não seja determinado judicialmente na sentença, tem se consolidado como tempo de cumprimento máximo 3 anos, enquanto o tempo de pena aplicada a adultos tem sido reduzido, geralmente, em até 1/6[46] por motivo de bom comportamento, dentre outras variantes, como a remição. Assim, um adulto que, em média, pode pegar de 5 a 15 anos[47] por tráfico de drogas, por exemplo, ainda que pegue a pena máxima, se tiver bom comportamento, poderá ficar 2 anos e meio em regime meio fechado. Se a pena for inferior a 8 anos, poderá ser direcionado diretamente para o meio aberto sem obrigatoriedade de internação em meio fechado, ou seja, verifica-se uma perspectiva legal de o adulto cumprir menos tempo de sentença e ser submetido à diminuição da pena, diferentemente do que ocorre com o/a adolescente por atos infracionais similares.

---

[45]O termo utilizado para denominar a "prisão preventiva" de adolescentes em conflito com a lei é "custódia" ou "internação provisória".

[46]Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11/07/1984. Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz.

[47]Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). O artigo 33 desta Lei afirma que caberá pena de reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos para quem importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Outro dado que corrobora para a contradição dos discursos referentes ao aumento de internação para adolescentes autores/as de atos infracionais é o eufemismo difundido em relação à brandura da pena de 3 anos de internação aplicada a esses sujeitos; sobretudo, pela probabilidade de predominância de subjetividade na decisão dos operadores da justiça quanto à progressão ou liberação do/a adolescente no processo de avaliação da execução da MSE que, efetivamente, tem refletido no tempo total de internação total de 3 anos e, até mesmo, sido ampliado pela determinação de progressão ao final da medida de internação, sendo transferido para uma medida de semiliberdade que pode durar mais 3 anos. Ou seja, esse adolescente pode pegar até cerca de 9 anos, se sofrer progressão mais uma vez, sem direito a recursos para revisão de sentença. Desse modo, os argumentos de redução da maioridade penal ou aumento de tempo de internação agravariam tais injustiças.

Sobre o trabalho, ainda que não vigore como obrigatório na execução das MSE na Bahia, nem permute com a remição, vale destacar a ênfase dada ao direito à profissionalização dos/as adolescentes durante o cumprimento da medida socioeducativa, como um meio para o desenvolvimento daquelas habilidades e virtudes operárias que nos fala Foucault. No sentido de uma importante ferramenta para habilitá-los imediatamente ao convívio social produtivo, almejando o lugar de operário no mercado de emprego formal. Entretanto, diversas variáveis como escolaridade, condições econômicas e grau de envolvimento no mercado ilegal de drogas interferem intensamente na elaboração de projetos de vida que considerem as oportunidades vivenciadas pelos/as adolescentes em cursos de qualificação profissional durante a MSE.

Os cursos profissionais promovidos através de parcerias com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Ministério Público do Trabalho, Governo Federal, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), muitas vezes, possuem requisitos que excluem esses/as adolescentes, como exigência mínima de escolaridade, ensino fundamental completo, por exemplo, que restringe o acesso da maioria dos/as adolescentes aos cursos de qualificação profissional. Somado a isso, o quantitativo de vagas, nesses cursos, não atende à totalidade do público interno. Ainda assim, em geral, são mais iniciáticos no rito de desenvolvimento profissional e não promovem qualificação suficiente para a garantia de emprego formal em um mercado de trabalho com limite de vagas e altamente competitivo, pois são raros os casos de adolescentes que conseguem um emprego formal a partir dos cursos realizados.

Somado a isso, a cultura de supervalorização da empregabilidade formal pelo órgão executor das MSE do Estado, subestima, de certo modo, as possibilidades de sustentabilidade de projetos de vida econômica e produtiva a partir das iniciativas de empreendedorismo dos/as adolescentes. Principalmente, sob o falso argumento de que não é interessante para o setor público incentivar o trabalho informal. Uma contradição em relação às iniciativas crescentes das esferas públicas federal, estadual e municipal de regularizar situações de microempreendedores/as nos últimos anos no sentido de geração de renda para trabalhadores/as autônomos/as e aumento de receita para os órgãos públicos através da arrecadação de impostos antes não considerados.

Por conta disso, cursos de iniciação profissional ofertados pela própria FUNDAC aos/às adolescentes em situação de privação de liberdade são subestimados enquanto alternativa econômica imediata para a sustentabilidade de vidas e afastamento do cometimento de atos infracionais. Os cursos de panificação, doces e salgados, artesanatos, horta, jardinagem, barbearia, cabeleireiro são precarizados em relação aos insumos e não investem em uma rotina de continuidade e sustentabilidade das ações internas de formação. Constantemente, falta material, não há um planejamento de compra que seja sistematicamente cumprido, fragilizando a qualificação profissional.

Somado a isso, quando alguns/mas adolescentes conseguem ter um bom desenvolvimento durante o processo de qualificação ou iniciação profissional, não existe um programa de investimento institucional na disponibilização de *kits* mínimos para adolescentes recém-formados/as saírem com instrumentos básicos de trabalho, como utensílios básicos de cozinha, horta e jardinagem; insumos básicos para uma primeira tiragem de produtos; e equipamentos/instrumentos indispensáveis para o ofício de barbeiro e cabeleireiro, como máquina de corte, tesoura, pente, escova e secador.

Desse modo, os investimentos institucionais na iniciação profissional são fragilizados pelas condições econômicas precárias às quais estão submetidos/as os/as adolescentes egressos/as do sistema socioeducativo para além do interesse e/ou vocação individual. Sem falar da alternativa altamente competitiva e atraente que representa o mercado ilegal de drogas para aqueles/as que possuem um lugar de envolvimento, prestígio, rentabilidade e dependência econômica em relação ao comércio ilegal. Muitas vezes, já assumem o lugar de provedores/as de famílias, situação em que o afastamento do ato infracional não compensa sem contrapartidas imediatas realmente materializáveis em meios de subsistência que tencionem e desestabilizem velhos hábitos laborais ilegais.

Ainda que o princípio do trabalho como obrigatório não seja um fundamento do sistema socioeducativo, a sua perspectiva enquanto direito o faz ocupar um lugar de extrema importância para reintegração social desses/as jovens e adolescentes no sentido de promoção e desenvolvimento de habilidades que gerem outras perspectivas econômicas e culturais na forma como lidam com o seu tempo, criatividade e produtividade. Essas contradições e fragilidades em relação às prioridades de investimentos institucionais em relação à qualificação e iniciação profissional levam a questionar quais os reais interesses e compromissos dessa política pública em proporcionar alternativas imediatas de sustentabilidade de vida e liberdade para uma população jovem-adulta-negra-pobre egressa do sistema socioeducativo.

Pelo exposto, já podemos constatar a importância do esquema do modelo econômico da força aplicada a um trabalho, como nos explica Foucault, para o desempenho do papel técnico positivo da instituição socioeducativa na sua articulação com outros dois grandes esquemas empregados pelo Estado para a reeducação de indivíduos tanto no sistema prisional quanto no sistema socioeducativo: o esquema político-moral do isolamento individual e da hierarquia e o modelo técnico-médico da cura e da normalização.

A partir daqui, avançarei sobre os mecanismos da rotina socioeducativa aplicados no intuito de viabilizar, no âmbito da privação de liberdade, esses projetos através do disciplinamento dos corpos, lugares e atitudes de educandos/as e profissionais. Veremos, principalmente, como esses modelos interferem direta e indiretamente na regulação, controle, disciplinamento e interdição de corpos, desejos e relações a partir dos ideais hegemônicos de masculinidade, heterossexualidade e cisnormatividade. Dos quais derivam os principais problemas de gênero e sexualidade que enfrentamos no socioeducativo e que desafiam a garantia plena de direitos humanos e sexuais.

4.3 A rotina disciplinar

Para Foucault, a tática disciplinar é condição primeira para o controle e o uso de elementos distintos para sujeitos distintos. Além de base para uma microfísica de um poder celular, subjetivo e categórico, classificável, alicerçados em atributos que unem e diferenciam seus constituintes, seus elementos em agrupamentos coletivos que consideram as suas peculiaridades para melhor regulação e controle:

> Define-se uma espécie de esquema anátomo-cronológico do comportamento. O ato é decomposto em seus elementos; é definida a posição do corpo, dos membros, das articulações; para cada movimento é determinada uma direção, uma amplitude, uma duração; é prescrita sua ordem de sucessão. O tempo penetra o corpo, e com ele todos os controles minuciosos do poder. (FOUCAULT, 2013b, p.146)

Como demonstra, os mecanismos de "controle das atividades" através do tempo foram desenvolvidos pelos estudos militares, teóricos e cientistas, com o estabelecimento de ritmo, duração e uma infinidade de marchas e manobras para o aproveitamento dos corpos, sua utilização com eficiência e utilidade, suas relações de "horário" de produtividade, suas investigações para aproveitamento nas ações, na rotina, na "elaboração temporal do ato", a partir dos seus quartos de horas, seus 15 minutos, seus minutos, suas campainhas, apitos e a repetição de ações, em tempo cada vez menores, para se produzir mais com menos tempo. Por meio de exercícios escolares, caligrafias, posturas para a maior eficiência e qualidade da escrita, posição e braços, pernas, dedos, cotovelos, mãos, distâncias entre mesas e sujeitos, foi desenvolvido um programa para aproveitamento desses corpos para a execução de atividades eficientes, na escola, no exército, em casa, na rua, no trabalho. Onde "corpo e gesto são postos em correlação – "nada deve ficar ocioso ou inútil" na era industrial – "um corpo disciplinado é a base de um gesto eficiente" (Ibidem, p.146-147).

Também na rotina socioeducativa, as práticas disciplinares se manifestam por uma série de atividades propostas, pela reprodução e simulação de uma microssociedade com seus lugares, suas instituições, dentre as quais está a própria FUNDAC e suas CASEs, pelas instituições complementares e anexas, a escola e o posto de saúde, pelas atividades laborais, pelas oficinas de iniciação e qualificação profissional, pelas atividades de esportes destinadas à atividade corporal e desenvolvimento de musculatura. Toda uma complexa rotina capaz de provocar vivacidade em corpos interditados e criação de ambiências favoráveis à socialização, inclusive através de visitas familiares regulares e fortalecimento de laços afetivos, impulsionadas pelos atendimentos psicossociais que identificam e encaminham questões relacionadas à saúde física e mental que atingem esses corpos, buscando a emergência e modelação de suas normalidades.

Pelo quadro da rotina das CASEs, podemos ver a organização dos horários estipulados para cada atividade e sua distribuição durante o dia: os horários do despertar, atividade escolar, atividades pedagógicas, lúdicas, esportes, artes, atendimentos psicossociais, saídas médicas, saídas às audiências, dentre outras demandas eventuais.

Entretanto, cotidianamente, verifica-se uma fragilidade no cumprimento dessa rotina ordinária socioeducativa pelas competições entre atividades multidisciplinares e pelo excesso de promoção de eventos nas unidades finalísticas, que, muitas vezes, se chocam comprometendo a ordem forjada da "microssociedade educativa". Desordem, constantemente, justificada pela suposta insuficiência de profissionais de segurança para a condução de adolescentes para tantas atividades e, consequentemente, revelada como paradoxo da materialização do poder disciplinar no âmbito do atendimento socioeducativo. Parece que os/as educandos/as rasuram de certo modo esse princípio de aproveitamento do tempo, com suas fugas das horas, dos meios turnos de aulas, dos excessos de sono e de ócios nada criativos enquanto confinados nos alojamentos.

O argumento de insuficiência de profissionais de segurança, de certo modo, representa uma "cortina de fumaça" em relação aos reais obstáculos à execução da rotina e estimula simbolicamente a supervalorização da segurança em detrimento das atividades pedagógicas. O que pode culturalmente desencadear uma sobreposição da predominância pedagógica pela predominância punitiva, pela supervalorização das estratégias de contenção e controle em detrimento da execução efetiva das ações educativas, ao considerar mais a cultura dos riscos, perigos e medos do que a mediação e prevenção de conflitos através de posturas socioeducativas mais restaurativas. Contrariando a perspectiva de concretização dialogada, harmoniosa e pacífica das atividades planejadas.

Outro aspecto que acarreta a fragilização pedagógica diz respeito à efemeridade e pouco potencial reflexivo oportunizados pela realização de eventos recreativos e de entretenimento nos mesmos horários das atividades pedagógicas prioritárias, como escolas, cursos e oficinas. Porque não conseguem superar o caráter de participação eventual de parceiro na unidade, atrelados, geralmente, a datas comemorativas, como consciência negra, agosto das artes, carnaval, aniversário do ECA, semana da juventude, dias da família, natal, dentre outros e/ou porque não se desdobram em ações continuadas que contribuam para a problematização mais profunda de temas transversais que ajudem a refletir e ultrapassar o contexto de opressões interseccionais impostas pelo *cistema.*

Dessa maneira, o tratamento dado a temas interseccionais tão caros para ampliação da visão crítica dos/as educandos/as e profissionais, que eventualmente são pautados em atividades com parceiros especializados, é insuficiente para promover uma profunda reflexão sobre os lugares de raça, classe, gênero e marginalidade que atingem essa comunidade. Além

disso, para reverberar efeitos mais duradouros nas formas de resistência para se manterem afastados/as da reincidência de atos infracionais e sustentarem a vida em liberdade.

Desse modo, as supostas estratégias de fabricação desses corpos dóceis e prontos para atividade/ação, muitas vezes, estão aquém do esperado, pois não desenvolvem atividades com início, meio e fim conforme um cronograma planejado. Não conseguem chegar a resultados satisfatórios de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo, motor, psicológico, emocional e social como pretendidos. Muitas vezes, até mesmo as atividades escolares que são consideradas prioritárias e obrigatórias para educandos/as são suspensas pelos próprios profissionais de segurança, que não têm autonomia para isso, por alegarem insuficiência de profissionais para condução de adolescentes.

Os corpos que deveriam, nesse caso, ser "fabricados", moldados, remodelados, desenvolvidos para habilidades de diferentes naturezas, para lidar com as exigências do sistema capitalista e neoliberal em que estão inseridos, terminam se "atrofiando" mais do que se desenvolvendo. Porque há a valorização da quantidade em detrimento da qualidade da atividade pedagógica e da predominância dos mecanismos de segurança sobre as estratégias de aprendizagem.

A promoção de uma ambiência para a fabricação de corpos e mentes proativas e predispostas para ação crítica termina sendo suprimida pela dispersão, pelo ócio, pela letargia, pela preguiça, pela sonolência, pela falta de rotina cumprida, pela falta de estímulos ao desenvolvimento individual, à convivência criativa e produtiva, ao compartilhamento de saberes e existências. Não são raros casos de falta à escola por não conseguirem se levantar da cama, por estados de ânimo letárgicos, atônitos e depressivos, que, algumas vezes, levaram às tentativas de e efetivos suicídios[48].

Nesse contexto, ainda que 100% dos/as educandos/as estejam matriculados/as no ensino formal no âmbito do socioeducativo, conforme preconiza o Princípio da Educação, a frequência escolar se mostra frequentemente vulnerável a esses fatores. Somado a isso, o tempo escolar na unidade socioeducativa não ultrapassa a duas horas de aula por dia. As turmas e turnos são divididos para o ensino de grupos menores no sentido de melhor administrar os membros e reduzir danos e conflitos, então, se reúnem adolescentes criteriosamente por turmas, que em média possuem 10 alunos/as.

[48]A partir de recorrentes tentativas de suicídio no âmbito das unidades finalísticas, foi criado, no ano de 2017, o Núcleo de Saúde Mental, ligado à Coordenação de Saúde Integral da Gerência de Atendimento Socioeducativo (GERSE), a partir do qual se passa a investir na problematização do tema e formação de um olhar especializado dos/as profissionais, sobretudo psicólogos/as, para a prevenção e manejo desse fenômeno na FUNDAC, especialmente, a partir de processos formativos e criação de fluxos de atenção à saúde mental.

Nota-se que esse modelo de 10 integrantes por grupo tem bases históricas no princípio de composição de forças utilizadas por exércitos e organizações religiosas, como o decúrio romano e jesuíta, no qual o indivíduo não é apenas isolado conforme suas características pessoais, mas combinado a forças de demais sujeitos envolvidos na tarefa para atingimento de metas. Em decorrência disso, esse modelo de grupo de 10 vai ser utilizado na rotina socioeducativa não apenas para a escola formal, bem como para as oficinas, os cursos profissionalizantes, as atividades esportivas, as saídas culturais externas, a distribuição por alojamentos, dentre outras circunscrições voltadas à organização e atividades desses sujeitos. No intuito de tornar o rendimento mais útil, ter melhores resultados, prevenir e mediar conflitos, o tempo passa a ser composto: "o tempo de uns se deve ajustar ao tempo de outros de maneira que se possa extrair a máxima quantidade de forças de cada um e combiná-la num resultado ótimo" (FOUCAULT, 2013b, p.158).

Um dos resultados disso, dada a quantidade de turmas que devem ser formadas para atender ao contingente do socioeducativo, em um contexto de estrutura precária e professores/as escassos/as, é que não se consegue a carga horária que deveria ser cumprida conforme os parâmetros curriculares, já que cada turno é dividido para contemplar duas turmas com, aproximadamente, duas horas de aula a cada dia. Ainda assim, o conteúdo abordado segue os parâmetros curriculares da Educação de Jovens e Adultos (EJA), programa específico do Ministério da Educação adaptado para a socioeducação e executado em convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC). As turmas são multiseriadas, com mais de uma série do ensino fundamental ou do médio em cada turma, para se formar o contingente necessário. Vale destacar que as primeiras séries do ensino fundamental são as mais numerosas, haja vista a baixa escolaridade dos educandos/as que ingressam no sistema socioeducativo[49].

O que se verifica é que o dispositivo de fabricação de novos corpos mais hábeis para o enfrentamento às adversidades, ruptura com o mundo infracional, criação de novas alternativas de existências, em meio à precariedade do sistema neoliberal capitalista, racista, classista e elitista ao qual estão submetidos, não alcança o êxito esperado. Em grande parte, pelo descumprimento de uma rotina planejada, que contrariamente pode contribuir mais para a *desemancipação* desses/as jovens e quiçá para o seu extermínio. Pois, como sujeitos abjetos, estão violentamente submetidos a uma política genocida, como verificamos nos dados da

[49]88,16% dos/as educandos/as em cumprimento de medida socioeducativa estão matriculados na série Fundamental/Aceleração/EJA.

violência no país, que demonstram: a maior parte da população morta é jovem, negra e pobre[50].

Grande parte da atenção dada a esse "corpo que se manipula, modela-se, treina-se, que obedece, responde, torna-se hábil ou cujas forças se multiplicam" (FOUCAULT, 2013b, p.132) nem sempre corresponde às expectativas institucionais e pessoais dos/as adolescentes. Submetidos a inúmeras variáveis controláveis e incontroláveis, internas e externas ao sistema socioeducativo, nem sempre geram os efeitos necessários para a reintegração social e afastamento da prática infracional.

Contudo, é fato que este cenário da rotina socioeducativa tem sido enfrentado, especialmente nos últimos anos, com investimentos institucionais, cada vez mais crescentes para a valorização do aspecto pedagógico da medida, pela qualificação dos profissionais de segurança em temas transversais diversos e pela diminuição da superlotação das unidades finalísticas. Hoje, na Bahia, o índice de superlotação na CASE Masculina e na CASE Feminina está 84% e 70%, respectivamente. Índice ótimo alcançado, em 2019, pela reabertura de uma unidade de internação no município de Feira de Santana e criação da Central de Regulação de Vagas da Bahia, que proporcionaram a redistribuição de adolescentes entre os municípios e equilíbrio da taxa de ocupação.

Além disso, nestes últimos anos, a gestão passou a adotar instrumentos de acompanhamento e monitoramento mais efetivos das atividades socioeducativas, sejam as regulares ofertadas pela instituição, sejam aquelas promovidas eventualmente. Tentativas de um calendário consolidado de eventos, planejamento de atividades com maior potencial pedagógico, redução de atividades exclusivamente recreativas, planejamento interdisciplinar anual, pactuação de planejamento entre os diversos setores com compromisso de execução das ações de forma interdisciplinar. Sobretudo, entre as equipes de segurança, técnica e pedagógica no sentido de favorecer a qualificação do atendimento socioeducativo e gerar impactos na educação continuada de adolescentes.

O que tem gerado alguns resultados, inclusive na escola formal, pelas conquistas relacionadas às classificações do ENEM que garantiram acesso ao ensino superior, às olimpíadas de matemática e aos concursos de redações e poesias, nos quais os/as adolescentes participaram, foram classificados e premiados. Além daqueles promovidos pela Fundação Pedro Calmon, Defensoria Pública, Sarau da Onça, dentre outros, cujos resultados superam as

[50]Pretos e pardos juntos representam 73,10% das vítimas de homicídio no Brasil; 53,90% são jovens de 15 a 29 anos. Fonte: Atlas da violência, 2019.

precariedades a que estão submetidos. Contradizem estigmas e evidenciam as possibilidades de ultrapassar o lugar de adolescentes em conflito com a lei.[51]

Como veremos adiante, para além dos investimentos diretos no que se refere ao planejamento, acompanhamento, avaliação e monitoramento da execução da política pública de atendimento socioeducativo, constata-se um esforço institucional no sentido de redefinição de princípios e diretrizes institucionais que fomentem a mudança de comportamentos, atitudes e posturas profissionais. Consequentemente, qualifiquem a rotina socioeducativa na perspectiva de promoção e garantia de direitos humanos de adolescentes em situação de privação de liberdade através de decretos, portarias, instruções normativas e orientações técnicas.

4.4 Vigilância hierárquica, heteronormativa e lgbtfóbica

> *O que implica dois dispositivos essenciais. É preciso que o prisioneiro possa ser mantido sob olhar permanente; é preciso que sejam registradas e contabilizadas todas as anotações que se possa tomar sobre eles. O tema Panóptico – ao mesmo tempo vigilância e observação, segurança e saber, individualização e totalização, isolamento e transparência – encontrou na prisão seu local privilegiado de realização*. (FOUCAULT, 2013b, p.235)

É fato que o tema panóptico atravessa a estrutura e dinâmica de funcionamento do sistema socioeducativo, ainda que não da forma originalmente idealizada. Verificamos que os *mecanismos de vigilância e observação* são ininterruptos, temos profissionais que trabalham em horários administrativos e plantões de 6, 12 e 24 horas a depender da categoria profissional. Vale destacar que os/as agentes de segurança e demais socioeducadores/as trabalham em regimes de 24 horas dentro dos alojamentos e atuam em horários específicos na condução de adolescentes para atividades diversas, de rotina e eventuais. Então, a vigilância e a observação são dispositivos fundamentais no sistema socioeducativo como são no sistema prisional. Entretanto, na perspectiva arquitetônica, não podemos dizer que o projeto original de Bentham tenha sido incorporado à estrutura do atendimento socioeducativo.

A estrutura panóptica de vigilância total sobre os corpos através da incidência ininterrupta de luzes sobre os sujeitos encarcerados, com estruturas circulares, estrelares ou de semicírculos nas quais o/a agente de vigilância ocupa uma posição central e ver tudo de forma onipresente sem ser visto, não se manifesta na estrutura e dinâmicas das unidades

[51]Dados Coordenação de Educação – COEDUCA/GERSE/FUNDAC.

socioeducativas. Nas CASEs, ainda que algumas tenham sido construídas ainda na época do Código de Menores, início do século XX, sob forte influência dos princípios penitenciários, seus alojamentos são distribuídos, em sua maioria, por alas, blocos de alojamentos. Cada alojamento abriga em média uma dezena de adolescentes.

Projetadas para atender, em média, até 90 adolescentes, as Unidades Socioeducativas de internação devem conter na sua estrutura espaços reservados para a área administrativa, com salas para as coordenações administrativas, coordenações técnicas, coordenação de segurança, e espaços pedagógicos destinados às atividades de arte-educação, iniciação profissional e escolarização formal. Devem possuir alojamentos com capacidade média para 10 adolescentes, com uma antessala de convivência coletiva interna, que se ramifica em quartos coletivos de 2 a 4 vagas em média e um quarto individual para ser usado como medida protetiva e/ou sanção pedagógica, sala para atendimento psicossocial individual, banheiros, além de área aberta interna para banho de sol diário. Devem possuir espaço ecumênico e áreas abertas destinadas à prática de esportes, cultura e eventos recreativos, além de espaços destinados a refeitório, lavanderia, dentre outros de apoio administrativo.

Embora a unidade não tenha visualmente a estrutura dos tradicionais panópticos, verifica-se, em suas construções, um aparato de dispositivos para um olhar permanente e contínuo, registro e controle de adolescentes. Exemplo disso é que cada alojamento em geral possui formato de semicírculo, no qual existe um pátio coletivo, como antessala para os quartos, no qual se posicionam os/as socioeducadores/as, tendo, assim, uma visão panorâmica dos quartos, que são fechados por grades/portas/portões metálicos. A estrutura, de algum modo, segue os princípios de vigilância permanente corpo a corpo, já que as unidades finalísticas ainda não possuem um sistema de monitoramento por câmeras. Somado a isso, segundo relatos dos/as profissionais, os quartos geralmente possuem pontos cegos que só podem ser vistoriados pelas rondas internas dos/as agentes de segurança.

A CASE Masculina possui 13 alojamentos, a CASE Feminina 2 alas, a capacidade da primeira é de 220 adolescentes e da segunda de 38 adolescentes. Atualmente, janeiro de 2020, encontram-se com 181 e 22, respectivamente. Vale destacar que a CASE Masculina de Salvador é a primeira e a maior unidade da FUNDAC, abrigando sozinha 36,41%[52] de todos/as os/as internos/as do Estado da Bahia. A sua capacidade é uma exceção, pois foi construída em 1978 e não havia a diretriz nacional que estipula o número de vagas para 90 educandos/as. Ainda não foi possível a sua reconstrução e as estruturas vêm sendo adaptadas

[52]SIPIA/SINASE/FUNDAC, 22 jan 2020.

para melhoria e adequação dos atendimentos como determina o SINASE. A CASE Masculina já teve cerca de 400 educandos/as há poucos anos e essa taxa de ocupação atual é resultado de inúmeros esforços da atual gestão, iniciada em 2015, para adequar a estrutura antiga às exigências de qualidade do atendimento, como, por exemplo, a melhor distribuição de educandos/as entre outras unidades de internação e a construção de estrutura anexa destina à Internação Provisória[53], que, até 2017, ficava na mesma estrutura dos sentenciados, com capacidade para 40 educandos. Somado a isso, a reforma de unidade no município de Feira de Santana contribuiu para a redistribuição de adolescentes pela Central de Vagas da FUNDAC e equilíbrio na taxa de ocupação.

Como nos explica Foucault, o panóptico, com suas diretrizes de vigilância e observação, segurança e saber, individualização e totalização, isolamento e transparência é evidenciado no atendimento socioeducativo ainda que as estruturas forjadas de uma microssociedade guardem as suas especificidades. As oportunidades de participação em atividades promovidas pelas escolas, oficinas, cursos, esportes, telefonemas e visitas familiares, atendimentos psicossociais, jurídicos e de saúde, simulam, de certo modo, a vida e a rotina do sujeito em sociedade. Embora, como já vimos, nem sempre essa rotina é realizada de forma efetiva para gerar desenvolvimento e habilidades criativas, produtivas e relacionais.

Além das questões estruturais, os mecanismos de individualização e totalização associados ao tema panóptico se manifestam no atendimento socioeducativo através do dispositivo de registro e controle, utilizado para acompanhamento de todo o percurso do/a adolescente durante o cumprimento da MSEI pela Secretaria do Adolescente. Nesse setor, ligado à coordenação administrativa, estão os prontuários de cada adolescente, com registro escrito a várias mãos, de toda equipe técnica multidisciplinar de referência, em especial de assistente social, psicólogo/a, assistente jurídico, educador/a de medida, socioeducador/a ou agente de segurança[54], além de médicos/as, psiquiatras, dentistas, pedagogos/as, enfermeiros/as, dentre outros/as.

Para isso, utilizam-se instrumentos, como relatórios polidimensionais realizados quando os/as adolescentes ingressam no sistema, relatórios de execução de medida,

---

[53]Onde se aguarda o julgamento da justiça.

[54]Há um entendimento do SINASE de que todos/as os/as profissionais que atuam no atendimento socioeducativo são socioeducadores/as pelo princípio da predominância pedagógica sobre a punitiva na responsabilização de adolescentes em conflito com lei. Entretanto, o comportamento dos/as profissionais, principalmente de segurança, manifesta contradições nesse entendimento a partir de atitudes predominantemente punitivas e pouco educativas, o que retroalimenta um abismo entre as posturas pedagógicas por parte de profissionais da equipe psicossocial, jurídica e pedagógica e os/as profissionais de segurança socioeducativa. O fato é que essa é uma grande problemática institucional e social que repercute em todo o fazer socioeducativo.

elaborados a cada 6 meses e direcionados ao sistema de justiça para acompanhamento, avaliação e revisão de sentença. O PIA deve ser elaborado até 45 dias após a sentença do/a adolescente, com objetivo de traçar um planejamento pactuado entre adolescente, família e unidade para o cumprimento da MSEI e consiste na sistematização de documentos, informações e demandas personalizadas do/a adolescente que requerem atenção e investimentos institucionais para obtenção de respostas no decorrer do cumprimento da medida de internação.

O dispositivo de registro e controle é o que fundamenta e orienta a classificação, distribuição e organização dos corpos desses sujeitos nos ambientes da privação de liberdade, alojamentos, atividades, espaços de vivência coletiva. Para tanto, convergem diversos critérios, como a idade e compleição física, o ato infracional, o histórico pregresso de envolvimento com facções e rivalidade com outros/as educados/as, a orientação sexual, a saúde física e mental. Para os quais valem algumas considerações:

Idade e compleição física – considera a redução de danos pelo agrupamento de sujeitos com a mesma idade e porte físico semelhante no sentido de promover uma equidade de forças corporais e, consequentemente, evitar situações de desigualdade de forças físicas que influenciem na dominação, exploração ou violências de uns sobre outros. Assim como promover uma equidade cognitiva, psicológica e emocional peculiar à mesma faixa de desenvolvimento geracional. Vale destacar que nem sempre a idade e o porte físico possuem correspondências lineares, então, são consideradas separadamente também essas duas variáveis.

Grupos de facções – ao considerar essa modalidade de classificação de educandos/as, entende-se que separar os/as membros de diferentes facções pode evitar conflitos por rivalidades externas ao sistema socioeducativo, que poderiam eventualmente causar, inclusive, violências letais. Por outro lado, também não é recomendável manter juntos/as membros de mesma facção para não favorecer vínculos entre parceiros/as que poderiam vir a fortalecer organizações criminosas, gerar polarizações dentro da unidade e possíveis outros conflitos. Desse modo, essa classificação possui um duplo investimento, a dispersão de facções sem, contudo, negligenciá-las ao ponto de promover embaralhamentos perigosos entre corpos rivais.

Ato infracional – ainda que os atos cometidos não devam ser de conhecimento de todos/as, a segurança socioeducativa, juntamente com a equipe psicossocial, tende a separar adolescentes que cometeram ato infracional de maior potencial ofensivo daqueles/as que

praticaram atos de menor gravidade. O destaque aqui está para aqueles/as adolescentes que cometeram atos infracionais repudiados pela maioria dos/as adolescentes, tais como aqueles/as que de certa forma "traem" a sua classe social e a sua moral, a exemplo dos assaltantes de ônibus e estupradores, como já dito, chamados de "*Jack*".

Identidade de gênero e orientação sexual – a partir desse critério, na CASE Masculina, a população LGBT+ geralmente é encaminhada à enfermaria sob a justificativa de que, nesse espaço, teria mais proteção do que em qualquer outro alojamento, ainda que não tenham qualquer comprometimento de saúde física ou mental. Atitudes que, a meu ver, reforçam o estigma de patologização e anormalidade em relação à homossexualidade ou às pessoas trans. Defendo que, nesse caso, a separação se dá mais pelos aspectos ligados à lgbtfobia do que, propriamente, pelos aspectos protetivos. Por essa classificação não desencadear a garantia de alojamento específico para a população LGBT+ e aliados/as.

Nesse caso, vale destacar que as Comunidades de Atendimento Socioeducativo na Bahia ainda não possuem um alojamento ou ala destinada à população LGBT+, como é uma tendência nos presídios no país, sob a justificativa de que o quantitativo desses/as sujeitos/as não é suficiente para a constituição de um alojamento/ala, o que acarreta, constantemente, na CASE Masculina, o encaminhamento de adolescentes LGBT+ para enfermaria, e, no caso da CASE Feminina, para um quarto individual. Esses locais, atualmente, janeiro de 2020, têm, respectivamente, um homossexual assumido em processo de transição para trans e uma transexual autodeclarada[55].

A ausência de alojamento LGBT+ nas unidades de internação de fato expõe a integridade física dessa população, pois, segundo relatos dos profissionais, embora a prática homossexual seja uma realidade no contexto socioeducativo, as identidades homossexual, transexual ou travesti estão no mesmo nível de rejeição pelos adolescentes que a do roubo praticado pelo assaltante de ônibus[56] e o ato de estupro praticado contra a honra de alguém[57]. De algum modo, os adolescentes na CASE Masculina, ao darem à população LGBT+ o mesmo *status* de sujeitos abjetos que dão aos assaltantes de ônibus e aos "*jacks*", projetam seu

[55]Desde 26/09/2017, a partir de decisão judicial de autoria da juíza Ivana Carvalho Fernandes, Juíza Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, adolescentes trans feminino e masculino são encaminhadas/os para o cumprimento de internação provisória e medida socioeducativa de internação na CASE Feminina no sentido de prevenir e reduzir danos impostos a adolescentes travestis e transexuais.

[56]Simbolicamente, representa uma suposta subtração econômica da sua comunidade de origem que cotidianamente utiliza esse meio de transporte.

[57]Porque poderia ser praticado contra alguma pessoa feminina pertencente à família dos demais adolescentes.

sentimento de repúdio em relação à pessoa homossexual/trans como se ela traísse ou subtraísse o seu ideal de masculinidade hegemônica e hetenormatividade.

Outro aspecto a notar é que os esforços para o "quadriculamento cada vez mais detalhado dos comportamentos individuais" seguem na direção de "prevenir a devassidão e a homossexualidade, imperativo de moralidade", sob a justificativa superficial de que todas as práticas homossexuais no ambiente de privação de liberdade levariam irreversivelmente a violências e explorações sexuais (FOUCAULT, 2013b, p.166-167). Em ambas as unidades, revela a homofobia e a lesbofobia manifestadas pelos esforços institucionais de organização e remanejamentos de adolescentes LGBT+ entre alojamentos.

Ao contrário do que acontece com a organização a partir da idade e da compleição física, que considera esses critérios de semelhança para evitar conflitos e reduzir danos, a organização das pessoas com práticas ou identidades homossexuais e lésbicas no ambiente socioeducativo não acontece com a mesma lógica. O caminho é a interdição da relação e sua ruptura pelo afastamento das pessoas envolvidas. E elas, ainda que possuam uma afinidade identitária autodeclarada ou uma relação homoerótica consensual, são separadas em alojamentos diferentes no sentido de ser eliminada a prática e o direito de existência.

Como falamos, na CASE Masculina, este espaço tende a ser a enfermaria sob a justificativa de melhor proteção para o adolescente contra possíveis investidas de outros educandos para realização de prática sexual compulsória, sem considerar os possíveis efeitos de manutenção de estigmas de patologização sobre esse indivíduo. Segundo relatos de profissionais, o fato é que, atualmente, nessa unidade, ainda que só tenha um adolescente autodeclarado homossexual no momento, há registro de pelo menos 5 educandos em cumprindo de MSEI com histórico de prática homossexual consentida. Então, por que não os agrupar em um alojamento, já que o quantitativo e a situação diferenciada dos adolescentes justificam essa organização? Por que não agrupar dois que tenham uma relação afetiva consentida em um quarto? Ou agrupá-los com aliados, ainda que não sejam homossexuais, em quartos com quatro vagas? Por que, segundo relatos dos profissionais, é recomendável agrupá-los com aqueles heterossexuais convictos, que afirmam uma identidade heterossexual fixa, supostamente com mais "maturidade" para a convivência com homossexual por apresentarem uma idade avançada ou por terem constituído famílias tradicionais, com relações conjugais heterossexuais e presença de filhos anterior à internação?

Ou seja, uma análise minuciosa desses sujeitos é feita por um lado a partir de determinados critérios para promover a integridade física da pessoa LGBT+ e evitar

exposições a agressões e violências lgbtfóbicas, mas, por outro lado, a consideração dos mesmos critérios para afastamento de possíveis relações sexuais entre eles/as no sentido de reprimir quaisquer possibilidades de aliança e parceria afetiva e erótica entre esses/as adolescentes, com investimentos respaldados na moral heteronormativa. Nessa perspectiva, a presença de um heterossexual fixo e convicto no alojamento seria não apenas a garantia de não atividade sexual entre eles/as, mas um instrumento inclusive de monitoramento de seus pares, com intuito de vigiar e interditar, ao mesmo tempo, qualquer possibilidade de comportamento desviante da norma heterossexual.

Pergunto-me qual a impossibilidade de a prática ou identidade homossexual e lésbica serem consideradas para a organização de espaços que favoreçam a proximidade entre iguais e aliados, certamente mais tolerantes em relação à diversidade e, eventualmente, mais abertos à prática homoerótica. Por que a organização se dá exclusivamente no sentido de evitar a prática homossexual, como se todas fossem violentas ou irreversivelmente chegassem a esse estágio, negligenciando as possibilidades de práticas sexuais consentidas e prazerosas? Por que privá-los/as do direito ao exercício da sexualidade nesses espaços? Como sabemos de existências de quartos com menor quantitativo de vagas, por que não os utilizar para esse fim? Senão por uma visão no mínimo infantilizadora e inverossímil do/a adolescente enquanto inativo/a sexual ou pela perseguição lgbtfóbica perpetrada no sentido de vigiar, evitar, oprimir, reprimir, interditar, silenciar e eliminar qualquer existência que se afaste do ideal heteronormativo.

É comum evidenciarmos recorrentes remanejamentos de adolescentes em ambas as unidades para desarticulação de práticas sexuais entre eles/as. Por outro lado, na CASE Feminina, algumas manifestações de afeto entre adolescentes são mais aceitas. Segundo relato da profissional “PP”, nessa unidade, são permitidos o abraço e o beijo no rosto entre as meninas, entre aquelas que são “amigas” ou até mesmo entre aquelas que se autodeclaram “namoradas” ou ‘mulheres” umas das outras. Entretanto, contraditoriamente, em seu próprio relato, revela explícita lesbofobia na análise de situações que envolvem determinados carinhos, ou seja, na realidade, a depender do *status* de relação que assumam, algumas podem ter autorização para determinadas aproximações corporais e outras não. Obviamente, as “amigas” podem realizar mais contatos corporais públicos e as “namoradas” são mais intensamente vigiadas e reprimidas quando ultrapassam limites de demonstrações afetivas. Exemplo disso, segundo “PP”, está no seguinte fato: às meninas que são “amigas” é permitido

“deitar no colo”, mas para àquelas que se sabe haver “algo a mais” não é permitida essa proximidade.

Diante dessas evidências iniciais, como podemos negar a existência de uma homofobia/lesbofobia explícita em ambas as unidades? Como podemos qualificar a natureza das relações ao ponto de atribuir-lhes direitos de expressão e vivência diferenciados? Como selecionar quem merece tal carinho ou afeto? O fato é que tais atitudes profissionais refletem de certo modo a cultura heteronormativa e lgbtfóbica predominante na nossa sociedade, na qual a visibilidade de carinho homoafetivo pode acarretar violências com danos irreversíveis e, às vezes, letais para aqueles/as que dão as mãos ou um beijo em ambientes públicos. Em contrapartida, a exposição heteroerótica invade as ruas, as casas, os meios de comunicação de massa, beirando o “pornográfico” ou o sexo explícito.

Enquanto profissional da gestão do socioeducativo, pergunto-me se não estamos dando “tiros nos próprios pés” ao tentar proibir o incontrolável. Por que não aproveitamos os conflitos, as relações que tencionam, incomodam, causam constrangimento para promover reflexão e garantia de direitos humanos e sexuais, saúde, liberdade, autonomia, respeito, prazer, felicidade ao invés de mais sofrimentos, mais dores, mais frustrações, mais revoltas e sentimentos de vinganças? Pergunto-me como não seria mais produtivo, inclusive para mediação de conflitos e promoção de culturas de paz, valorizar as subjetividades, as orientações sexuais e a organização desses/as adolescentes, considerando a viabilidade da existência sexual/afetiva/erótica dentro das unidades de privação de liberdade ao invés de negligenciá-la ou utilizá-la para fins de controle, silenciamento e invisibilização.

Como considerar o potencial afetivo dessas relações que são, constantemente, deslegitimadas pelos relatos de profissionais sob a justificativa de que os/as adolescentes não têm maturidade para se relacionarem, não conseguem conviver com as perdas e frustrações das relações amorosas? Especialmente na CASE Feminina, onde a prática lésbica é mais visível, os argumentos de que as adolescentes são possessivas e não sabem lidar com o abandono da outra e com relações abertas são predominantes. Não seria mais produtivo considerar todos esses sentimentos como matéria-prima, “temas geradores” (FREIRE, 2019), para o desenvolvimento de suas habilidades emocionais e relacionais, considerando as necessidades de respeito e tolerância, problematizando questões como identidades, diversidades, gênero, sexualidades, patriarcalismos, machismos, sexismos, racismos, classismos – sem negligenciar a riqueza de desejos e comportamentos que emanam desses/as sujeitos/as para desenvolver a maturidade e demais competências exigidas para serem futuros jovens adultos habilitados a

conviver em sociedade? Afinal, eles/elas não estão sob a tutela do Estado para esse fim? Não é isso socioeducação? Não é essa sua função?

> Na essência de todos os sistemas disciplinares, funciona um pequeno mecanismo penal. [...] As disciplinas estabelecem uma "infrapenalidade"; quadriculam um espaço deixado vazio pelas leis; qualificam e reprimem um conjunto de comportamentos que escapava aos grandes sistemas de castigo por sua relativa indiferença. (FOUCAULT, 2013b, p.171)

Assim, a vigilância e interdição da prática homossexual no âmbito do atendimento socioeducativo parte do pressuposto que ao desvio da norma heterossexual deve-se aplicar uma espécie de "infrapenalidade", como nos explica Foucault. A prática homossexual não pode ser interditada pela justiça como a proibição objetiva de acesso ao álcool ou ao cigarro, por serem menores de idade, ou a outras drogas ilegais, pois a atividade sexual não é crime e a fase de sua iniciação é a da própria adolescência. Legitimada inclusive pelo rito cultural do debutar aos quinze anos de idade como marco para passagem à vida adulta, à maturidade sexual, que inclui, dentre outras exigências, o desempenho sexual satisfatório, incentivado socialmente pela sociedade de consumo hedonista, no qual seus estados hormonais peculiares favorecem a pulsão e implosão de desejos pelos corpos em todos os sentidos.

Ainda mais para aqueles/as em situação de privação de liberdade, para quem a atividade sexual já era uma realidade anterior à medida de internação, já eram, inclusive, em sua maioria, economicamente independentes e sexualmente ativos. Então, não se pode justificar a interferência do sistema de justiça, do sistema socioeducativo ou da família sobre as experiências sexuais desses/as sujeitos/as. Tal consideração da prática homossexual como objeto de uma infrapenalidade é no mínimo anacrônico ou mesmo resultado do pensamento heteronormativo e lgbtfóbico que alimenta um discurso recorrente de que o ato homossexual ou lésbico na internação é uma "infração" que não precisa ser julgada pelo juiz, mas por todos sistematicamente que estão envolvidos na vigilância e no controle, por seus pares e profissionais.

A interdição sexual é, evidentemente, uma punição infrapenal do ato infracional cometido. Não foi prescrita pela justiça, mas está subentendida nas relações, nos procedimentos da disciplina. Nem tampouco foi prescrita pelas normas institucionais que não proíbem relações de namoro entre adolescentes, apenas o óbvio entre adolescentes e profissionais[58].

---

[58]Portaria FUNDAC nº 61/2017: "Artigo 114 - É vedado aos(às) servidores(as) e colaboradores(as) das Case: [...] Inciso XIV - manter envolvimento e ou relacionamento amoroso e ou sexual com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa".

Pelo contrário, a Portaria FUNDAC LGBT+[59] determina tratamento isonômico para essa população, inclusive, em seu artigo primeiro, prevê a garantia do direto ao afeto, prazer e intimidade. Entretanto, as compartimentalizações desses alojamentos estão construídas para negar-lhes o direito à individualidade, intimidade e privacidade sob os argumentos seguintes: econômicos, pela impossibilidade de se garantir quarto individual para todos/as estruturalmente; protetivos, segundo os quais eles/as seriam alvo de estigmas se separados em um único alojamento; e jurídicos, com base nos princípios de razoabilidade e proporcionalidade se prioriza o atendimento de direito coletivo em detrimento do direito individual. Ou seja, em nome de uma proporcionalidade e razoabilidade, em nome do "bem estar" da maioria, pode-se mitigar um direito individual.

Desse modo, como não tem espaço privado para a prática sexual, o próprio ato sexual poderia ser enquadrado como uma infração de ultraje ao pudor ou ato obsceno, considerando que quaisquer atos sexuais dentro das unidades de internação, dentro dos quartos dos alojamentos, seria um ato público e violaria o direito daqueles/as expostos/as à prática sexual de terceiros. O que não se problematiza é que os estigmas existiriam com ou sem definição de um alojamento específico, que a socialização com a diversidade não deixaria de existir, pois há uma diversidade de atividades da rotina socioeducativa nas quais se misturam diversos alojamentos, que os/as mesmos/as adolescentes quando agrupados/as entre iguais ou aliados/as poderiam instituir termos de compromissos para a prática sexual ética, valorizando a privacidade de todos, praticantes ou não do homoerotismo. Como já houve experiência na CASE Feminina, segundo relatos da profissional "PI", quando a relação de duas meninas estava incomodando outras e buscaram estratégias para mediar os conflitos, realizaram atividades educativas sobre gênero, sexo e sexualidades, com a elaboração de termo de compromisso que previa limites de visibilidade de práticas sexuais entre elas.

Desse modo, a divisão segundo a classificação tem duplo papel de marcar os desvios e hierarquizar as qualidades, competências e aptidões, mas também de vigiar, castigar e recompensar, ou seja, qualificar, diferenciar, identificar, punir e premiar por merecimentos. A classificação entre "amigas" ou "namoradas", como vimos, podem gerar autorizações para contatos e afetos ou interdições pela condição de suposta anormalidade da relação dissidente da heteronormatividade.

> A penalidade perpétua que atravessa todos os pontos e controla todos os instantes das instituições disciplinares compara, diferencia, hierarquiza,

[59]Portaria FUNDAC nº 351/2018.

> homogeniza, exclui. Em uma palavra, ela *normaliza*. (FOUCAULT, 2013b, p.176)

Assim, as marcas do normal e do anormal vão direcionando os investimentos sobre determinados corpos em detrimento de outros. O normal aqui é ser heterossexual, por ser universal, por ser entendido como natural, original e deve-se afastar qualquer comportamento que se distancia dos indicadores de verificação dessa normalidade. Corpos que demonstram quaisquer "afetos suspeitos" em relação a uma sexualidade desviante devem ser afastados, contidos, silenciados pela separação física, de quartos e em alas, alojamentos.

Um relato de uma adolescente durante uma atividade de Cinedebate sobre o tema visibilidade lésbica na CASE Feminina, na qual atuava como organizador, revelou que um "abraço" entre elas é "punido" com uma semana de "tranca"[60]; um "beijo" é "punido" com 15 dias de "tranca". Tal relato, a partir do nível de visibilidade que as relações lésbicas alcançam na unidade feminina, parece um tanto hiperbólico ou superlativo. Afinal de contas, durante a própria atividade, havia garotas muito próximas umas das outras, abraçadas, manifestando declarações públicas de afeto, amizade e amor.

Todavia, considerando os depoimentos de profissionais sobre a aplicação de interdições seletivas em relação às demonstrações públicas de afetos para as "amigas" e "namoradas", dos esforços para remanejamentos de quartos quando descobertas relações lésbicas, proibições de cabeças em colo, "nojo" por presenciar uma dando "comidinha na boca" da outra, podemos inferir que a medida de intervenção dependerá dos referenciais de classificação, distribuição e seleção de cada profissional. Ou seja, como cada um/a agente socioeducativo/a ver aquela relação e quais os outros comportamentos desviantes que a adolescente acumula em sua trajetória que possam reforçar a sua "desobediência" eventual, e, consequentemente, como será realizada essa equação subjetiva entre o comportamento transgressor e a punição.

Então, não é improvável que um beijo de boca ou de língua possa gerar uma "tranca" a depender de quem esteja envolvido no beijo ou quem o flagre, não sei se dias ou semanas seria a punição, mas isso pouco importa, haja vista que o peso dessa interdição simbólica e material, que atua sobre os corpos, mentes, emoções e espírito de adolescentes, pode causar mais sofrimento do que a própria materialidade do confinamento em um espaço físico e

---

[60]Quarto individual destinado ao isolamento da/o adolescente por motivo protetivo ou por aplicação de sanção pedagógica denominada "medida disciplinar restritiva", utilizada pelo cometimento de faltas disciplinares graves ou na reincidência de faltas de natureza leves ou médias, "sendo que em primeira aplicação não poderá exceder a 5 (cinco) dias e, em caso de reincidência, poderá ser aplicada pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades obrigatórias" (Portaria FUNDAC nº 61/2017).

exclusão de atividades recreativas e de convivência. Desse modo, torna-se importante considerarmos os efeitos dessas grades materiais e simbólicas impostas às relações entre adolescentes, já que não temos como mensurar o grau de sofrimento imposto, apenas evidenciar uma violação explícita e encontrar caminhos para a superação de negação de direitos. Afinal, beijo na boca e de língua não é proibido em nenhum lugar e não poderia ser no socioeducativo.

Relatos de profissionais como “PP” revelam que realmente há um tratamento diferenciado às demonstrações de afeto de “amigas” e “namoradas”, já que para as primeiras isso não é “temeroso”, “perigoso” e, consequentemente, permitido. Entretanto, para as segundas, tal demonstração de afeto causa “medo”, segundo a profissional, de que avancem além do “permitido”, que comecem carícias mais aprofundadas, possivelmente, mais eróticas e atinjam uma prática sexual efetivamente explícita. Ela desconsidera, assim, a sua capacidade profissional, cognitiva e perceptiva para exercer vigilância e autoridade no sentido de manejar tais situações e garantir a segurança socioeducativa da unidade.

Nessas interpenetrações de mecanismos de vigilância, classificação e punição, não é raro, ainda hoje, verificarmos no socioeducativo o entendimento por parte de profissionais de que o desvio da heteronormatividade deve ser enquadrado como comportamento que deve ser inibido, proibido, combatido, dispersado; ainda acreditam no possível agravamento do ato infracional e responsabilização do/a adolescente pela prática homossexual ou lésbica. Alguns profissionais relatam a existência de colegas que ameaçam aqueles/as adolescentes com interesses ou práticas homoeróticas, ameaçando levar esse comportamento ao juiz, sob o argumento de que, certamente, isso influenciará na decisão de prolongamento da medida. Alguns/mas profissionais, sobretudo aqueles/as religiosos/as fundamentalistas, ainda intervêm repressivamente sobre esses/as adolescentes, argumentando a influência do “diabo” em seu comportamento e que essa anormalidade deve ser afastada para não afetar “negativamente” o cumprimento da MSE.

Esses argumentos religiosos de demonização da homossexualidade e lesbianidade são mais utilizados no sentido de inibição e repressão das práticas sexuais na CASE Feminina, já que os argumentos na CASE Masculina são expressos no nível explícito da masculinidade hegemônica: da perda iminente de poder, de se tornar mulherzinha, de ser castrado, de perda de atividade, de força física e autonomia, de subjugação, de violência sexual de fato, explorações, abusos ou estupro. Então, os argumentos de profissionais na unidade masculina para coibir, conter e reprimir a prática homossexual se amparam em justificativas

protecionistas, de esforços e “conscientização” de adolescentes sobre os perigos que correm se exercitarem a sexualidade, disciplinamento pelo medo da punição não apenas pelo/a agente socioeducativo/a ou jurídico/a, mas pela punição dos seus próprios pares e, acima de tudo, a responsabilidade individual quanto a sua auto repressão libidinal que, hipoteticamente, lhe traria mais benefícios durante internação. Ou seja, defendem a invisibilidade e abstinência sexual como prevenção e redução de danos durante a privação de liberdade.

Segundo os/as profissionais, na CASE Masculina inevitavelmente qualquer prática homossexual chegará à situação de abusos e violências sexuais, ainda que se inicie de forma consentida entre as partes, pois, uma vez que o menino pratique sexo com outro no alojamento, isso certamente chegará ao conhecimento dos demais que exigirão o “uso” sexual do primeiro. Repare que a relação é estabelecida em bases binárias, dicotômicas de relação, de atividade e passividade e o que ocupar a posição de passivo será supostamente o explorado ou violentado sexualmente. O ativo permanecerá imune e não perderá seu *status* de macho, pois foi “só para aliviar a tensão”, “desapertar a mente”, “relaxar”.

Tal situação é agravada pela não garantia do direito à intimidade e privacidade para os envolvidos na prática sexual. Contexto no qual o adolescente que ocupou a posição de passivo, independentemente de ser *gay*, costuma ser chantageado pelos demais, e, em troca do silêncio, deverá praticar sexo com o outro ou outros, já que nos alojamentos há, em média, 4 adolescentes por quarto.

Por sua vez, na CASE Feminina, os argumentos, algumas vezes, seguem o caminho da anormalidade e demonização das práticas homoeróticas, sobretudo difundidos por profissionais de religiões neopentecostais e fundamentalistas, que julgam ser a prática lésbica “coisa do demônio” ou uma “doença”. Considerando que as relações entre as meninas são mais assumidas do que entre os meninos, as intervenções profissionais se dão mais através do argumento de que elas não têm maturidade para o desenvolvimento de relações afetivas, pois, supostamente, tais relações irreversivelmente acarretariam em brigas por ciúmes, pela traição da outra, pela perda da “mulher”, pelo compartilhamento de namoradas. Ao contrário da unidade masculina, onde os esforços profissionais são no sentido de inibir a ocorrência de relações homoafetivas, na unidade feminina os esforços são mais para mediar conflitos decorrentes de relações lésbicas propriamente ditas.

Segundo relatos dos/das profissionais da CASE Feminina, em geral, as adolescentes não têm maturidade para vivenciar tais relações homoafetivas. Além disso, segundo os/as mesmos/as, a configuração de relações lésbicas, nessa unidade, estimula a formação de

“grupos familiares”[61] que podem constituir ameaça à segurança institucional, já que essas associações podem fortalecer coletivos que podem vir a rivalizar entre si e chegarem a conflitos de grandes proporções no interior da unidade. Desse modo, mais que medo de possíveis danos provenientes de conflitos entre adolescentes, teme-se também a força de oposição que esses grupos podem exercer contra a estrutura que os/as mantêm aprisionados/as.

Sobre a suposta falta de maturidade, pergunto-me se não subestimamos essas adolescentes ou quando terão maturidade se não oportunizarmos condições para a problematização dessas relações de poder tóxicas existentes entre elas. Considerando, inclusive, a fase peculiar de desenvolvimento e descobertas, não seria oportuno o incentivo ao aprendizado para lidar com suas emoções, seus interesses, suas relações, sem a reprodução de mecanismos de controle, exploração, dominação e violência umas sobre as outras? Ou seja, não seria exatamente nosso papel enquanto agentes socioeducadores/as aproveitar esses conflitos para mediação e encontrar formas mais justas, mais saudáveis, mais pacíficas de convivência?

Por outro lado, quanto à suposta ameaça do fortalecimento de grupos afetivos à segurança institucional, não deveríamos ser mais estratégicos no sentido de valorizar as relações prazerosas e produtivas sem negligenciar a necessidade de desarticulações negativas e danosas? Penso que se olhássemos com menos temor e preconceito para a homoafetividade, perceberíamos que, como presente em percepções de alguns/mas profissionais de ambas as unidades, as alianças afetivas entre essas/esses adolescentes podem mais favorecer seu bem estar, seu humor, atenuar o peso da medida de privação de liberdade e, consequentemente, proporcionar mais conforto, prazer e felicidade. Então, não seria oportuno aproveitarmos isso na internação para materializar um projeto profundo de aprendizado e convívio com outro, problematizando os limites e possibilidades?

Importante destacar que não há registro de fugas coletivas no socioeducativo provenientes de agrupamentos homoafetivos. As fugas quando aconteceram foram individuais em saídas externas para atendimento na rede de saúde e educação, por exemplo, ou coletivas quando planejada por grupos de educandos da unidade. Não há registro de fugas de casais homossexuais ou grupos familiares lésbicos, muito menos motins e rebeliões causadas pela organização de grupos LGBT+ no socioeducativo.

---

[61]Grupos familiares na CASE Feminina correspondem a eventuais associações entre adolescentes que possuem afinidades e afetividade entre si, independentemente da existência de relações lésbicas, nos quais as integrantes podem se autodenominar “mãe”, “irmã”, “tia”, “prima”, umas das outras.

Geralmente, as rebeliões são consequências de situações de precariedade do atendimento, insatisfação generalizada em períodos festivos como carnaval, São João e fim de ano, períodos nos quais a segurança socioeducativa é reforçada para coibir quaisquer dessas ocorrências. Inclusive as atividades culturais de lazer também são reforçadas nesses períodos no sentido de "desapertar a mente" dos/as educandos/as e favorecer o prazer e bem estar. Então, o temor que a relação LGBT+ ameace a segurança da unidade não se sustenta por tais argumentos, pelo contrário, inclusive como relatado por profissionais. Segundo "PS", o amor entre eles/elas "ajuda a cumprir a medida de forma mais leve e resignada e menos dolorosa", proporcionando raros prazeres no contexto de privação de liberdade. E, consequentemente, pode favorecer a manutenção da segurança para adolescentes e profissionais.

4.5 Regulamentações biopolíticas e incompletude institucional

> *A minúcia dos regulamentos, o olhar esmiuçante das inspeções, o controle das mínimas parcelas da vida e do corpo darão em breve, no quadro da escola, do quartel, do hospital ou da oficina, um conteúdo laicizado, uma racionalidade econômica ou técnica a esse cálculo místico do ínfimo e do infinito.* (FOUCAULT, 2013b, p.136)

Ao contrário de rupturas com os modelos punitivos e corretivos de indivíduos infratores, evidenciamos, até hoje, a coexistência cultural de práticas punitivas e pedagógicas por parte dos/as profissionais do sistema socioeducativo. Não apenas daqueles/as que atuam diretamente no órgão executor das medidas socioeducativas, FUNDAC, mas daqueles/as que desempenham papeis fundamentais no amplo Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)[62], através das instituições do sistema de justiça, assistência social, educação, saúde, segurança pública e conselhos de direitos, que deveriam atuar na defesa, promoção de direitos e controle social.

> Estamos na sociedade do professor-juiz, do médico-juiz, do educador-juiz, do "assistente social"-juiz; todos fazem reinar a universalidade do normativo; e cada um no ponto em que se encontra, aí submete o corpo, os gestos, os comportamentos, as condutas, as aptidões, os desempenhos. A rede carcerária, em suas formas concentradas ou disseminadas, com seus sistemas de inserção, distribuição, vigilância, observação, foi o grande apoio, na sociedade moderna, do poder normalizador. (FOUCAULT, 2013b, p.288)

[62]O SGDCA surge, em 2006, a partir da Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com o objetivo de fomentar a implementação do ECA em todo território nacional.

Assim, os/as socioeducadores/as, assistentes sociais, profissionais de saúde, educação, jurídico, administrativo, dentre outros, estão sob a mesma luz e obscurantismos que atravessam todas essas gerações. Gerações que têm o desafio de garantir os direitos reprodutivos e sexuais de adolescentes e jovens privados ou não de liberdade, sem juízos de valor com base em seus princípios morais ou religiosos. Devem irrevogavelmente repensar atos, atitudes, articulações e metodologias para cumprimento das leis e normativas nacionais e institucionais para que possam afetar criativa e produtivamente os/as adolescentes e jovens em conflito com a lei e suscitar perspectivas para a transformação e sustentabilidade de vidas.

A partir da constatação de que as numerosas diretrizes nacionais e internacionais não são suficientes para romper com o histórico pensamento punitivo e repressivo que atravessa séculos e retroalimenta hierarquizações de forças com base em marcadores sociais como raça, classe, sexualidade, gênero e ato infracional, que se constituem em atributos pelos quais sujeitos são medidos e seus direitos lhes são negados ou admitidos, a FUNDAC tem mergulhado nos últimos anos no esquartejamento de direitos previstos na Constituição Federal, no ECA e no SINASE. Principalmente, para reiterar, na dinâmica da rotina socioeducativa, os direitos humanos e sexuais nos mínimos detalhes, no sentido de persuadir profissionais e adolescentes para suas responsabilidades quanto à efetivação da missão, objetivos e metas da medida socioeducativa.

As técnicas de normatização das mínimas variáveis têm se manifestado nas criações de minuciosas portarias, decretos, instruções normativas e orientações técnicas no sentido de aprofundamento, detalhamento e reiteração de temas transversais complexos que afetam a qualidade do atendimento socioeducativo. Isso no intuito de ampliar a promoção e garantia dos direitos humanos no âmbito da privação de liberdade, a exemplo dos direitos sexuais e reprodutivos, diversidade religiosa, identidades de gênero, visita íntima, acesso a preservativos, dentre outros. Ou seja, segue essa racionalidade técnica e positivista que se consolida a partir do século XX.

Nos últimos anos, especialmente a partir de 2017, vimos o surgimento de documentos institucionais novos na FUNDAC, como o Regimento Interno das Comunidades de Atendimento Socioeducativo da Bahia[63], a Portaria LGBT+[64], o Programa de Assistência Religiosa (PAR)[65], o Programa Laços: Saúde e sexualidade na MSE[66], a Orientação Técnica

[63]Portaria FUNDAC nº 61/2017
[64]Portaria LGBT+ FUNDAC nº 351/2018
[65]Portaria PAR FUNDAC nº 228/2018
[66]Instrução Normativa Laços FUNDAC nº 01/2018

Corte de Cabelo[67], dentre outros. Documentos que tratam dos direitos gerais aos específicos dos/as educandos/as e dos deveres de profissionais, constituição de equipes, suas competências e atribuições, reafirmando diretrizes institucionais para as diversas áreas de atuação nos diferentes níveis hierárquicos.

Essas normativas e orientações representam um conjunto de técnicas complementares às legislações nacionais na perspectiva de reiterar a lei, de difundir saberes, procedimentos, modos de agir frente às diversas exigências de direitos na contemporaneidade. Apresentam desdobramentos das leis aos moldes positivistas jurídicos, constituindo dispositivos de controle e de poder a serviço do Estado para mediar as desigualdades de poderes que emanam dos sujeitos e relações no contexto do socioeducativo.

Representam a materialização de instrumentos jurídicos e documentos legais que mediam as atitudes, posturas e comportamentos de educandos/as e profissionais frente a determinados temas complexos que envolvem o relacionamento de forças entre esses indivíduos e micro coletividades. Sobretudo, daqueles que dependem do lugar subjetivo ocupado por cada indivíduo, como suas crenças, seus valores, suas éticas próprias e de suas comunidades de pertença. Assim, questões que envolvem a autonomia, sexualidade, intimidade e religiosidade de adolescentes vão se materializando e tornando mais visíveis por se tornarem temas prioritários para regulação e controle, promoção e garantia de equidade de sexo, gênero, sexualidade e religião no intuito de reduzir danos em um contexto marcado por autoritarismos de diferentes naturezas.

No fluxo desse processo histórico e local, o Regimento Interno das CASEs de Internação e Internação Provisória da FUNDAC[68] vem ratificar as legislações nacionais e normatizar as diretrizes do atendimento socioeducativo nas unidades finalísticas da FUNDAC no Estado da Bahia, prevendo direitos e obrigações para educandos/as e funcionários/as, bem como encaminhamentos operacionais para exequibilidade das ações de promoção dos direitos sociais e humanos de adolescentes. Incluindo, aí, os direitos sexuais e reprodutivos, dentre os quais destacamos: não discriminação do/a adolescente, notadamente em razão de etnia; gênero; nacionalidade; classe social; orientação religiosa, política ou sexual; associação ou pertencimento a qualquer minoria (Art. 3º, inciso XXI); chamamento pelo nome social quando este não coincidir com o nome de registro de nascimento, respeitando-se a identidade de gênero (Art. 9º, inciso II); assistência à saúde sexual e reprodutiva (Art.35, inciso III);

[67]Orientação Técnica Corte de Cabelo nº 003/2018
[68]Publicado através de Portaria Normativa nº 61/2017. Salvador, 13 de março de 2017. Sob a Gestão da Sra. Regina Affonso de Carvalho.

direito à visita íntima (Art. 140).

Outro instrumento que vem promover uma mudança de paradigma em relação à garantia dos direitos sexuais e reprodutivos no âmbito do atendimento socioeducativo na Bahia é a Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2018, que institui o Programa Laços: Saúde e Sexualidade na Medida Socioeducativa e que regulamenta as diretrizes previstas no Regimento Interno das CASEs para a implantação da visita íntima nas Unidades de Internação da FUNDAC, assim como demais direitos sexuais associados à liberdade de expressão sexual, autodeterminação identitária, proteção contra preconceitos e discriminações, conforme expresso no seu Artigo 1º:

> [...] voltada à implantação e implementação de ações de garantia dos direitos sexuais e reprodutivos dos(as) adolescentes e jovens adultos(as) internos(as), visitantes, familiares e profissionais dos programas de atendimento e da rede de saúde, com foco na sua educação continuada e permanente e de práticas para favorecimento do desenvolvimento humano nos momentos de intimidade, na perspectiva do prazer e do afeto, considerando, também, o exercício seguro e saudável da sexualidade (FUNDAC, 2018, s/p).

Importante destacar a amplitude desse programa, considerando que envolve diversos coparticipes na promoção e garantia desses direitos, dentre os quais os operadores do sistema socioeducativo, atores do Sistema de Garantia de Direitos e os familiares, que são corresponsáveis na força tarefa para o favorecimento do acesso à saúde e à informação livre de preconceitos, bem como ao direito do exercício da liberdade de afeto e prazer, tão prioritários nesta fase peculiar de desenvolvimento. Nessa direção, O Programa Laços: Saúde e Sexualidade na MSE será responsável por orientar e disseminar o conhecimento sobre temas como planejamento sexual e reprodutivo, paternidade e maternidade responsável, bem como a prevenção de ISTs. Destaca a responsabilidade dos/as adolescentes quanto ao exercício da sua paternidade ou maternidade, mas também a responsabilidade em todas as práticas que envolvem outros sujeitos com que dialogam no sentido de exercício do prazer, ao prever o planejamento sexual e prevenção às ISTs.

Pergunto-me como garantir esse planejamento sem acesso efetivo ao principal instrumento de prevenção à IST: o preservativo. Quanto a esse assunto, o órgão gestor do atendimento socioeducativo, certamente, irá travar uma batalha para a superação de preconceitos no âmbito das MSE, seja pelos tabus sexuais e morais já problematizados, seja pela inexistência de postura efetiva das instâncias de justiça como Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Justiça. Embora não exista nenhuma restrição documental à distribuição de preservativos, não existe também nenhum documento no Estado que legitime

tal acesso, deixando omisso o ordenamento jurídico para questão tão relevante na juventude.

O fato é que todos/as os/as adolescentes e jovens têm acesso a preservativos em equipamentos de saúde públicos, por que não teriam no âmbito da política pública socioeducativa, senão por barreiras morais e culturais de cunho homofóbico e lesbofóbico? Ou pela ingênua e/ou irresponsável negação da atividade sexual do/a adolescente pela influência ainda do Código de Menores que perpetua concepções que infantilizam a sexualidade desse público ou, ainda, pela dupla punição de não acesso ao prazer em virtude do cometimento de ato infracional e privação de liberdade.

Outro fato é que, no inciso III do Artigo 2º da referida Instrução Normativa que institui o Programa Laços: Saúde e Sexualidade na MSE, é expressa a sua determinação em relação à "[...] implementação de medidas de proteção específica, como a distribuição de preservativos e a vacinação contra hepatite e outras doenças, de acordo com as padronizações da Secretaria de Vigilância em Saúde". Entretanto, como veremos nos subitens desta pesquisa *Direitos Sexuais como direitos secundários/Preservativos, ISTs e saúde sexual*, os principais argumentos utilizados por profissionais e instituição para a não disponibilização de preservativos, no ambiente de privação de liberdade, estão fundamentados em supostos riscos à integridade física, moral e psicológica de adolescentes a partir de sua exposição como alvo, usuário ou proprietário desse equipamento de proteção individual. Argumentos que de fato não se sustentam, haja vista a atual situação de negação desse direito não impedir a ocorrência de danos causados a adolescentes por eventuais agressões praticadas por seus pares através da utilização de cordas, barbantes e outros materiais perfuro-cortantes.

Desse modo, não poderemos mais, como agentes públicos, a partir de então, estar omissos quanto à obrigação de possibilitar o acesso a preservativos em um contexto no qual, independentemente da identidade ou orientação sexual desses jovens, a prática de sexo entre iguais é uma realidade socioeducativa. Consequentemente, a disseminação de ISTs segue no mesmo fluxo social quando imposta a condições insalubres e desprotegidas de exercício da sexualidade. Então, ainda que isso não resolva completamente todos os problemas expostos, seguramente a referida instrução normativa significa importantíssimo avanço.

Outro regulamento importante recente do socioeducativo é a Portaria nº 351/2018, que estabelece os parâmetros para atendimento à população LGBT+ em situação de privação ou restrição de liberdade no âmbito do sistema socioeducativo no Estado da Bahia. O seu Artigo 1º determina o "tratamento isonômico" aos/às adolescentes LGBT+ em relação aos demais adolescentes. A reiteração óbvia, mas necessária em contexto heteronormativo e lgbtfóbico,

reitera o direito à visita íntima e demais direitos sexuais. Veda tratamentos desumanos e degradantes, a transferência compulsória entre alojamentos ou aplicação de quaisquer sanções em razão da condição de pessoa LGBT+. Determina que o atendimento de mulheres e homens transexuais e travestis privadas/os ou restritas/os de liberdade será realizado em unidades socioeducativas femininas; determina que o nome social será utilizado no cadastro de dados do(a) adolescente transexual e da travesti no sistema de informações das unidades socioeducativas e demais documentos, nas comunicações internas e na identificação de uso interno. Garante o direito à utilização de vestuário de acordo com a identidade de gênero e à manutenção de cabelos longos para mulheres transexuais e travestis, se assim os quiserem, garantindo-lhes, ainda, seus caracteres secundários de acordo com a sua identidade de gênero, exceto quando houver comprometimento da saúde ou segurança das/os adolescentes, além do direito ao tratamento hormonal e acompanhamento de saúde, específico às pessoas transexuais e travestis em unidades socioeducativas.

Por hora, não poderia deixar de registrar a Portaria FUNDAC nº 228/2018 referente ao PAR como importante instrumento de reafirmação da laicidade da política pública de socioeducação através da promoção e valorização da pluralidade religiosa e diversidade de opiniões, valores e identidades. Nesse sentido, o PAR parte da constatação de que a religiosidade, espiritualidade, agnosticismo ou ateísmo fazem parte da constituição identitária dos sujeitos em sociedade e vem regulamentar diretrizes para a assistência religiosa ecumênica no âmbito da privação de liberdade como "ação provedora do respeito à dignidade e à vida em todas as suas manifestações e valores, e que as crenças devem ser preservadas e garantidas, quaisquer que sejam". Sem quaisquer proselitismos ou obrigatoriedade para os/as adolescentes, fundamentadas no respeito à vida de cada ser humano, sem "qualquer discriminação de origem, etnia, orientação sexual, idade e quaisquer outras formas de discriminação"[69].

Nessa direção, o respeito à liberdade de crença, valores e opiniões vem se somar aos investimentos institucionais para enfrentar os sofrimentos impostos à população LGBT+. Sobretudo, porque grande parte do sofrimento imposto é legitimado por concepções religiosas dogmáticas e fundamentalistas de um sexo original, natural e sagrado que deveria corresponder linearmente e compulsoriamente a relações familiares nucleares voltadas à reprodução e não ao prazer. Ainda difundidas, atualmente, por gestores do setor público federal que promovem campanhas governamentais sexistas, machistas, heteronormativas e

[69]Portaria FUNDAC nº 228/2018.

lgbtfóbicas, inclusive a favor de abstinência sexual como principal método preventivo de ISTs durante o período festivo de carnaval de 2020.

De certo modo, esse conjunto de dispositivos jurídicos minuciosos reafirma que a sentença do juiz sobre o/a adolescente em conflito com a lei não finaliza a responsabilização pelo ato infracional. A partir daí a competência de responsabilizar para a vida será do órgão executor da MSE. Entretanto, essa competência não será apenas dele, mas envolverá demais instituições públicas no sentido de superação dos resquícios de instituição completa ou total[70], a qual deveria dar conta de todos os investimentos multisetoriais das políticas públicas necessárias à punição, correção e reintegração social do infrator.

Desse modo, a FUNDAC, progressivamente, vem se desenvolvendo através de parcerias intersetoriais para a corresponsabilidade de outros atores públicos e privados no sentido de fortalecer a incompletude institucional na execução do atendimento socioeducativo, haja vista que nenhuma instituição sozinha dará conta de diversas naturezas de reparações que esses sujeitos demandam pelo processo histórico de marginalização e exclusão social. Consequência disso é que, atualmente, os setores públicos de saúde e educação são os mais engajados na execução das medidas socioeducativas, com papel, atribuições e competências mais definidas na estrutura da MSEI e que repercutem em atuações mais efetivas, tais como: através de convênio com a FUNDAC, as Secretarias de Educação estadual e municipal garantem oferta de escolarização formal do ensino fundamental ao médio dentro das unidades socioeducativas, através da implementação de anexos de suas escolas públicas com professores e conteúdos e metodologias adaptadas à dinâmica das unidades e perfil de adolescentes, que tem como base a metodologia de EJA. Já a Secretaria de Saúde do Estado, através da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), tem garantido o fluxo de rede para atenção básica e especial à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, ampliando a assistência de saúde para além dos muros internos da FUNDAC.

Entretanto, demais setores, como a Secretaria do Trabalho, que constitui um dos princípios fundamentais do atendimento socioeducativo, como vimos, ainda esbarra na quantidade de oferta insuficiente para qualificação profissional dos/as educandos/as, assim como tem limites na articulação com outros setores públicos e privados para empregabilidade dos/as que foram qualificados/as. Outro setor de fundamental importância para a ressignificação subjetiva e objetiva de existências é o da Cultura, que ainda tem uma parceria

[70]Conceito de autoria de Erving Goffman (1961).

tímida com o socioeducativo e que se expressa, predominantemente, através da mediação cultural, com a promoção de algumas apreciações artísticas educativas e formação de plateia, todavia iniciativas como a qualificação profissional na área de artes e cultura são inexistentes. As Secretarias de Trabalho e Cultura não possuem programas específicos para o socioeducativo, ainda que diálogos tenham sido provocados no âmbito da Comissão Intersetorial de Implementação, Acompanhamento e Monitoramento do Sistema Socioeducativo na Bahia[71], instância que reúne membros das diversas Secretarias de Estado para articulação de políticas públicas intersetoriais que considerem as especificidades e prioridades de investimentos públicos para a promoção de direitos e cidadania de adolescentes em conflito com a lei.

Registrados esses investimentos interinstitucionais em regulamentações biopolíticas para a consolidação dos direitos humanos e sexuais de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, aprofundaremos, no próximo capítulo, os principais problemas de gênero e sexualidade vivenciados no ambiente de privação de liberdade, questões complexas que envolvem comportamentos e posturas de adolescentes, profissionais e instituição. No sentido de problematizá-los e elucidar possíveis caminhos para a superação de práticas punitivas e consolidação da predominância pedagógica, principalmente, através de uma ação socioeducativa radicalmente ética, política, afetiva, restaurativa e libertadora.

[71]Criada através de Decreto Estadual nº 14.910/2014.

5 PROBLEMAS DE GÊNERO E SEXUALIDADE VIVENCIADOS POR ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Este capítulo apresenta análises de entrevistas realizadas em campo exploratório com os/as profissionais das diversas áreas de atuação de duas unidades finalísticas da FUNDAC acerca das manifestações das sexualidades e identidades de gênero dos/as adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação. As CASE Masculina e CASE Feminina, ambas localizadas no município de Salvador, juntas, representam certa de 41%[72] do total de educandos/as atendido/as pela FUNDAC.

Por meio dos relatos dos/as profissionais, evidenciaremos a existência de relações sexuais entre adolescentes de mesmo sexo durante o cumprimento de medida socioeducativa de internação. Ainda que essas práticas nem sempre sejam autodeclaradas como *gays* ou lésbicas, haja vista a predominância de uma certa efemeridade nas relações. Segundo esses relatos, os/as adolescentes atribuem, em geral, um *status* transitório às relações sexuais vividas e, quando voltam ao "mundão", tendem a reassumir papeis heterossexuais.

Verificaremos também que nem sempre se pode garantir a inexistência de desigualdades entre os/as adolescentes, de hierarquizações e/ou subalternizações do/a outro/a nessas relações homoeróticas. Sobretudo, pela continuidade de uma cultura machista, sexista, misógina e lgbtfóbica aprendida na trajetória social desse público, que se manifesta de forma amplificada no contexto de privação de liberdade. Como diz a profissional "PQ"[73], aqui se manifesta tanto o "amor em alto nível, como relações abusivas, como agressões".

Tais relações entre educandos/as vão atravessar fronteiras entre a prática sexual consentida e não consentida, que determinarão a configuração de relações solidárias, competitivas ou violentas. Desse modo, as relações podem desencadear formas violentas de manifestação de desejos e rejeições, que incluirão uns/umas em detrimento de outros/as, que poderão ser "desapoiados", banidos ou exilados a depender de seus marcadores de sexo, gênero e sexualidade, principalmente a partir dos padrões de heteronormatividade e masculinidade hegemônica.

> A identidade está vinculada também a condições sociais e materiais. Se um grupo é simbolicamente marcado como inimigo ou tabu, isso terá efeitos

[72]CASE Salvador com 174 educandos e CASE Feminina com 22 educandas de um universo total de 481 educandos/as entendidos/as. Fonte: SIPIA/SINASE/FUNDAC. Acesso em: 23 fev 2020.

[73]Os/As profissionais aqui entrevistados, tendo em vista o compromisso em não revelar as suas identidades, terão seus depoimentos registrados com a inicial "P" de "profissional" agregada a letra em ordem alfabética correspondente ao sentido cronológico de realização das entrevistas.

> reais porque o grupo será socialmente excluído e terá desvantagens materiais. [...] O social e o simbólico referem-se a dois processos diferentes, mas cada um deles é necessário para a construção e a manutenção das identidades. A marcação simbólica é o meio pelo qual damos sentido a práticas e a relações sociais, definindo, por exemplo, quem é excluído e quem é incluído. É por meio da diferenciação social que essas classificações da diferença são 'vividas' nas relações sociais (WOODWARD, 2014, p.14).

Essa distinção conceitual entre "eu" e o "outro" apresentada pela autora é evidenciada, muitas vezes, no contexto socioeducativo, com a produção de estereótipos de masculinidades, virilidades e feminilidades difundidos nas relações de poder entre educandos/as. Por exemplo: na CASE Masculina, "homem macho" não "toma" banho, apenas "usa" o banheiro, o que revela tabus sexuais quanto às práticas sexuais anais "proibidas" entre os meninos. Além de demarcações de lugares de "homens machos" e de "mulher da vez" que estimulam o estabelecimento de relações com base na objetificação do outro como instrumento de prazer e afirmação de poder, que, muitas vezes, submetem adolescentes *gays*, travestis e transexuais à função de "merenda", "brinquedo", "boca de veludo", "viadinho" e "anita"[74] no âmbito da unidade masculina, fazendo a "alegria da galera", nem sempre de forma consentida, mas por meio de eventuais abusos sexuais que exploram e submetem o sujeito ao lugar de passivo.

Não obstante, na CASE Feminina, as relações lésbicas entre as meninas, ocasionalmente, reproduzem estereótipos relacionados à "mulher virtuosa" e à exigência de uma "fidelidade feminina". Nesse sentido, supostas atenções dadas umas às outras fora das relações tida como "monogâmicas" podem gerar brigas entre "namoradas" fundamentadas em noções patrimonialistas que defendem que uma deve ser exclusividade da outra. Nesse contexto, uma "dança" ou uma conversa não autorizada pela "mulher" de uma delas ou um gracejo fora da relação pode ser o estopim para brigas e demais violências.

Como sabemos, a hierarquização de identidades por idade, raça, sexo, gênero e sexualidade visa à manutenção do *status quo* de uns, considerados "normais", em detrimento de outros tidos como "estranhos" ou "patológicos" (FOUCAULT, 2013a, p.77). Desse modo, a situação de adolescentes em situação de privação de liberdade tende a ser amplificadora dos conflitos com base na diferença, fazendo emergir manifestações de misoginia, homofobia, lesbofobia e transfobia, gerando tensões, conflitos, preconceitos, discriminações, abusos e violências, inclusive sexuais.

---

[74]Segundo relatos de profissionais, entrevistados na CASE Salvador Masculina, esses são alguns dos apelidos dados aos adolescentes em cumprimento de socioeducativa de internação que praticaram voluntariamente ou compulsoriamente atividades sexuais com outros educandos, geralmente, na posição de passivos.

Como veremos, as formas de expressões das sexualidades e gêneros na unidade masculina e na unidade feminina assumem contornos diferenciados. Na primeira, marcados pela invisibilidade das práticas homossexuais consentidas e pela predominância de violências físicas e simbólicas contra aqueles que se distanciam dos referenciais de masculinidade hegemônica e ideais heteronormativos. Na segunda, pela visibilidade das relações lésbicas e predominância de violência psicológica sobre aquelas que se distanciam dos referenciais patriarcais de relação monogâmica.

Importante registrar que, até o ano de 2014, a CASE Feminina e a CASE Masculina não eram unidades independentes. Até esse ano, a CASE Feminina se restringia a um alojamento dentro da estrutura da CASE Salvador[75]. Esse contexto, segundo relatos dos/as profissionais, restringia o reconhecimento de direitos peculiares do público feminino. No referido ano, as educandas, que até então ocupavam um único alojamento na CASE Salvador, foram transferidas para uma unidade própria, adaptada de uma antiga creche, denominada CASE Feminina, no sentido de considerar as especificidades do atendimento socioeducativo para atender às demandas relacionadas à identidade de sexo e gênero. Entretanto, ainda hoje, os padrões arquitetônicos dessa unidade não correspondem aos exigidos pelo SINASE para implementação de unidades socioeducativas de privação de liberdade. Como exemplo disso, até o momento, janeiro de 2020, essa é a única unidade de internação da FUNDAC que não possui espaço destinado à realização de visita íntima.

Além disso, no que diz respeito à garantia de convivência familiar e comunitária, que determina a internação da adolescente em local mais próximo da sua comunidade de origem, não há regionalização do sistema socioeducativo como previsto no SINASE, existindo apenas uma unidade feminina de internação para cumprimento de medida socioeducativa em todo Estado da Bahia, apenas em Salvador. Somado a isso, não existe uma unidade de Semiliberdade para esse público, em todo o Estado, que poderia abrigar adolescentes do sexo feminino que cometeram atos infracionais menos graves. Ou seja, é oito ou oitenta: liberada sem quaisquer assistências ou privada de liberdade. Ainda que existam outras possibilidades de MSE em meio aberto para as quais as adolescentes possam ser destinadas, LA, PSC e RD, sofrem pela inoperância do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e pela inaplicabilidade do Sistema de Justiça, principalmente, pelo descrédito desse sistema nas medidas de meio aberto, influenciado pela visão punitiva e carcerária, ou mesmo pela falta de equipe técnica suficiente

[75]Hoje unidade exclusivamente masculina.

nos equipamentos precários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para a sua execução e acompanhamento.

Ainda que a FUNDAC tenha realizado inúmeras adaptações na CASE Feminina para atender à política de atendimento socioeducativo, considerando as peculiaridades do público feminino, com a organização de espaços próprios para atividades escolares, profissionalizantes, arte-educação, esporte e lazer, e demais áreas de convivência, a própria estrutura já se manifesta por essa negação de direito referente à visita íntima, que demarca atualmente uma desigualdade na garantia de direitos sexuais pelo recorte de sexo e gênero.

> As meninas recebem menos visitas dos parceiros. As meninas que têm companheiros lá fora ou namorado, enfim, alguma relação, tipo assim, de 27 vamos dizer que 15 tenha, vamos dizer que 2 recebem, ou 1, entende? Mas no universo masculino é o contrário, as parceiras vão até lá, tanto na medida socioeducativa quanto no sistema prisional. E pro feminino é totalmente o contrário. Agora, visita da família de modo geral elas recebem sim. (PN)

Dados relacionados à visita familiar das adolescentes no cumprimento de medida socioeducativa de internação revelam que parceiros, cônjuges ou namorados tendem a se afastar da adolescente quando em situação de privação de liberdade. Esses dados, possivelmente, interferem na hora de eleger prioridades estruturais quanto à garantia do direito à visita íntima na CASE Feminina. Contudo, durante a realização das entrevistas de campo, segundo relato de “PN”, havia uma adolescente em internação com os requisitos exigidos para o exercício do direito à visita íntima, entretanto, pela não existência de espaço específico não poderia ser contemplada.

Vale destacar que a existência de espaço destinado à visita íntima, nas unidades socioeducativas de internação, não está condicionada a um quantitativo mínimo de adolescentes que preencham os requisitos para o exercício do direito. Desse modo, ainda que a demanda em termos quantitativos desse espaço seja desproporcional entre garotas e garotos, pelos fatores culturais e infracionais, o órgão executor de medidas socioeducativas deve garantir isonomia de sexo/gênero/sexualidade em relação a esse direito.

Podemos inferir que a cultura machista que, historicamente, legitima o exercício sexual de homens, independentemente da sua idade, raça, classe ou contexto público ou privado, de alguma maneira, se utiliza do tabu sexual para retardar a promoção e garantia do direito sexual ao público feminino, especificamente, neste caso, pela negação do direito à visita íntima no âmbito do atendimento socioeducativo. No entanto, devemos também registrar os esforços institucionais para a mudança desse cenário através de reuniões sistemáticas com os gestores de unidades, parceiros do sistema de garantia, como membros do

Ministério Público e da Secretaria de Saúde, no sentido de implementar o programa de visita íntima em todas as unidades finalísticas da FUNDAC. Contudo, como veremos mais adiante no subitem *Direitos sexuais como direitos secundários*, o direito à visita íntima permanece como de segunda ordem em ambas as unidades de internação.

Segundo relatos de profissionais, a transição da CASE Feminina para uma unidade independente da unidade masculina não foi fácil nem para as meninas nem para os meninos. Ambos possuíam uma cultura de convivência em espaços coletivos que proporcionavam algum prazer em um contexto de privação de liberdade, especialmente, pelos relacionamentos predominantemente "fantasiosos" que alimentavam sentimentos de carinho, afeto e erotismo entre eles e elas. Predominantemente fantasiosos a partir do ponto de vista dos/as profissionais que relatam não terem constatado, até o momento, a ocorrência de relações sexuais efetivas entre adolescentes de sexos diferentes no âmbito do socioeducativo. Segundo eles/as, fora questões fortuitas de trocas de cartas entre alojamentos ou de beijos efêmeros ou roubados em sala de aula, em corredores ou eventos culturais, essas fantasias consistiam em pequenas desobediências e transgressões que alimentavam a mente, os corpos e os espíritos juvenis com liberdades judicialmente interditadas.

> Sofreram, porque primeiro não queriam, porque, assim, estar perto dos meninos era maravilhoso. Vendo os meninos era maravilhoso. Estar se relacionando com os meninos era maravilhoso. Então iam vir pra um lugar que não estariam mais perto deles, não estariam tendo relações com eles. Então, também, algumas questionaram nesse sentido, mas com certeza teve uma diferença no olhar de cada uma delas, na vida de cada uma delas. (PI)

Além disso, o corte abrupto em relação às permissões de alguns prazeres pessoais, até então admitidas na CASE Masculina, como fumar um cigarro ou "pacaia"[76], geraram outros sofrimentos em relação à abstinência ao tabaco, já que era um momento em que a instituição, influenciada pela recente proibição do cigarro nos estabelecimentos públicos, somada à ilegalidade de venda a menores de 18 anos, resolveu, progressivamente, suspender o fumo do cigarro nas unidades socioeducativas. Hoje, em nenhuma unidade, é permitido fumar. Isso não quer dizer que não há fumo.

> Meninas eram muito reativas, problemas de agressão às outras, de tocar fogo no colchão, desrespeitar profissional, indisciplina mesmo, tentar agredir profissional, com as meninas todo dia tinha ocorrência. Agora eu acredito também que foi mais ou menos porque lá em cima os meninos são maioria, e a atenção está mais voltada para os meninos e elas não tinha atenção devida.

---

[76]Cigarro de má qualidade, feito geralmente com fumo, folhas de tabaco, enrolado em papeis de qualquer tipo encontrados no interior da unidade: embalagens de alimentos, guardanapos, revistas, jornais, papeis de qualquer procedência.

> E aí elas começaram a ter essa reação, desrespeito, indisciplina, então era problema toda hora. Então era mais para chamar atenção. Porque realmente elas eram menos assistidas, porque os adolescentes masculinos eram muito maior, maior, maior, quando tinha quase 400 meninos, tinha 27, 28 ou 30 meninas estourando (PH),

O mito em relação à "reatividade" das meninas é algo que se inicia na unidade mista e continua na unidade exclusivamente feminina em diferentes proporções. Segundo "PH", na unidade mista "as meninas agarravam os meninos", "queriam fazer sexo na "escada", "conter as meninas era muito pior que conter os meninos", "elas são muito mais abusadas", "elas usam as leis que são a favor das mulheres contra a gente", "tiravam as roupas", "ameaçavam denunciar por ter pego nos seios ou algum abuso sexual", "ninguém queria trabalhar na ala feminina", "se preferia trabalhar com 5 meninos que uma menina".

É a partir daí que se consolida na FUNDAC o estigma de maior dificuldade em trabalhar com as meninas, especialmente, por parte dos profissionais de segurança que se sentiam ameaçados por possíveis denúncias de abuso de autoridade e de assédio sexual:

> E elas por terem essa reação de reatividade. Tudo favorecia para elas ficarem mais mais mais ainda (desassistidas). Além de serem menos assistidas, (os/as profissionais) recuavam. Se elas faziam isso para chamar atenção, a pessoa se afastava mais, pois as pessoas recuavam, principalmente os homens. [...] Quando você não está acostumado com isso geralmente o cara recua por vários motivos. Tem medo de ela dizer que você está apalpando, que tá pegando. Só que é o seguinte, numa situação de conflito total, de uma crise iminente, você vai esquecer que ali é mulher, pô. Claro, é o nosso trabalho. Duas meninas ali se matando, é porque ficou nua, você não vai pegar, não vai conter porque ficou nua? Pega o lençol e enrola, o macete é esse. Tem que fazer alguma coisa. Tem que esquecer que ali é mulher, vai pro lado profissional, tem que intervir. (PH)

Entretanto, a reatividade não é algo exclusivo das meninas. Para o profissional "PG", a reatividade das meninas também inflamava a reatividade nos meninos quando a unidade era mista. E, quando os meninos percebiam situações de conflitos de profissionais com as meninas, manifestavam intenções no sentido de proteção e solidariedade às mesmas diante de supostas violações de direitos sofridas: "Tá batendo nas mulher, é? A gente vai invadir! A casa vai virar!". Segundo "PG", quando as CASEs eram juntas, "Ave Maria, a unidade tremia", agora "aquietou mais".

Naquele contexto, os/as profissionais, especialmente os/as de segurança, foram "escolhidos a dedo" para a implementação da nova CASE Feminina no sentido de promover uma mudança de paradigma no atendimento socioeducativo voltado ao público feminino, a partir do qual os direitos inerentes às suas especificidades de sexo e gênero seriam prioridade. Desse modo, segundo relatos de profissionais, muito se melhorou no que diz respeito às

possibilidades de diálogo com as adolescentes e a garantia de seus direitos específicos, especialmente no que diz respeito às questões de higiene, saúde sexual e estética. Considerando que alguns produtos proibidos na CASE Masculina, que evidenciam desigualdades de gênero e heteronormatividades, tais como cremes, hidratantes e xampus, são permitidos na CASE Feminina.

> É tanto que hoje não tem mais a reatividade de antes. Hoje essas meninas são bem acolhedoras. Você chega, ela abraça, ela lhe cumprimenta, aquela satisfação de ver você chegar, de se sentir segura, isso passa essa impressão de fazer bem, quando você chega no ambiente, aquele afeto. Antes não tinha esse afeto. Antes era só rispidez. Via homem, os socioeducadores, se mostrava, mostrava os seios, queria causar. Mostrava como uma forma de desafio, via uma situação, queria causar. (PH)

Contudo, há controvérsias em relação à diminuição de reatividade tanto entre meninas como entre meninos. O que mais se evidencia pelos relatos dos/as profissionais é que a questão de atribuição de problemas de comportamento à "reatividade", de certo modo, serve para mascarar os reais motivos pelos quais os/as adolescentes sentem de forma diferenciada a violação de seus direitos, bem como reagem de forma contestatória e reivindicatória em relação à denúncia ou ao reconhecimento de atendimento de suas necessidades.

> As educandas são menos unidas, brigam muito por pequenas coisas, não sei se isso é do público feminino mesmo, mas ela tem essa diferença. Os meninos já não brigam com essa constância no mesmo espaço, mas as meninas têm isso. Brigam por uma roupa que pegou, brigam por um batom que ela diz que tá ruim, brigam com uma que soltou uma piada. Então elas brigam com muita facilidade, elas são bastantes intolerantes uma com a outra. Já os meninos são mais unidos, tem alojamento que eles são muito mais unidos. Já as meninas são mais... Coisa de mulher mesmo, né. Os meninos são mais estratégicos. Eles realmente quando estudam uma situação são mais sutis. Se você não tiver uma boa percepção, não tiver uma boa experiência para perceber que tá acontecendo alguma coisa, você vai ser surpreendido. (PH)

Interessante notar no relato de "PH" alguns estereótipos de gênero ao se referir aos possíveis motivos femininos quanto a eventuais reatividades associadas ao comportamento como projeção do emocional, mais intuitivo e impulsivo. Enquanto a reatividade masculina estaria mais associada ao planejamento de estratégias pactuadas para determinados fins. Por outro lado, o seu relato demonstra como os comportamentos femininos e masculinos estão impregnados dos ideais binários de corpo e mente, sentimento e razão. Tais manifestações no socioeducativo são evidências de como a atitude de adolescentes são resultado do sistema sexo/gênero/sexualidade com suas respectivas performatividades de acordo com a linearidade esperada pela estrutura dominante:

> Os caras são inteligentes demais. Eles usam o outro, fazem com que o cara foque no seu problema, vai tensionar você, o problema daqui é você, sendo que o problema não é você, você tá tirando minha visão, minha percepção, tô ligado em você, mas tá acontecendo cá. [...] Muitas vezes tá acontecendo o ato sexual do seu lado mas você tá aqui. [...] Bate no chapão, quer tomar remédio, vai na atenção do que ele demanda, mas a coisa tá acontecendo aqui. (PH)

Segundo "PH", as reatividades, nesses casos, servem também para desfocar a visão dos profissionais dos reais contextos e comportamentos que querem camuflar, no sentido de "tirar a visão" para cometimento de práticas proibidas no ambiente socioeducativo, a exemplo de "prática sexual e outras coisas mais". Como também podem ser expressões autênticas de frustrações em relação ao sistema de justiça, aos demais parceiros, assim como aos serviços prestados pelo atendimento socioeducativo:

> Reatividade depende do contexto, depende da condição que esteja, depende da notícia que ele receba, depende muito se ele teve algum problema aqui, depende da notícia que ele vai receber na audiência, ele vai tranquilo e pode voltar reativo, vai depender da negativa que ele receber lá, porque vai com uma expectativa de sair e depois não é nada disso. (PH)

Então, não é possível naturalizar lugares de sujeitos reativos masculinos ou femininos no ambiente socioeducativo, pois a reatividade não é condição natural, mas, em ambos os públicos, são manifestações complexas de desejos e direitos interrompidos ou camuflagens e transgressões necessárias às suas realizações individuais ou coletivas em um dado contexto.

> Entre adolescentes, adolescentes, não só envolvidos em medida socioeducativa em qualquer outra situação, vai haver a discórdia, vai haver o desentendimento, é normal do adolescente. A gente mesmo adulto, a gente tá numa situação, fala de uma forma, você fala de outra, a gente entende de uma forma e você de outra, aí a gente vai tirar as dúvidas. Então, só que o adolescente, é adolescente, e não consegue lidar com isso, e termina partindo pra... questão de imaturidade, né, as origens do viver, acostumado a lidar com isso na forma da agressão, da porrada. Então quando chega no socioeducativo a gente consegue trabalhar isso com ela e sai daqui melhor. (PH)

Todavia, veremos como os argumentos em torno da reatividade de adolescentes em conflito com lei servem aos/às profissionais do sistema socioeducativo para naturalizar esses/as sujeitos/as enquanto seres humanos imaturos. Consequentemente, incapazes de administrar suas emoções e os conflitos inerentes às relações afetivas e eróticas que estabelecem com pessoas do mesmo sexo durante o período em que estão privados/as de liberdade. O que para instituição irá legitimar sua postura proibicionista em relação às práticas homossexuais e repercutir em condutas violadoras do direito à intimidade e privacidade e

lgbtfóbicas a partir das quais mantêm os direitos sexuais no âmbito do atendimento socioeducativo como direitos secundários, supérfluos e não prioritários.

De acordo com os relatos de profissionais, há um consenso quanto à existência de práticas sexuais entre adolescentes privados/as de liberdade ainda que, muitas vezes, o assunto seja cotidianamente silenciado. A dificuldade de abordagem se dá, principalmente, pelo desconhecimento e inabilidade para tratar temas sexuais e de gênero mais complexos, o que gera preconceitos e tabus sexuais em geral, especialmente, quanto às relações tidas como homossexuais e lésbicas e as identidades de pessoas que seriam ou poderiam ser travestis e transexuais. Somado a isso, a resistência institucional em reconhecer os aspectos afetivos nas relações entre adolescentes tende a negligenciá-las enquanto potência de ressignificação de existências e o reestabelecimento de redes de afeto e solidariedade menos heteronormativas durante e após o cumprimento da MSEI, que são, muitas vezes, consideradas como manifestações involuntárias e efêmeras de uma condição peculiar de desenvolvimento sexual da própria puberdade.

Nesse sentido, muitos profissionais consideram a emergência dos erotismos entre jovens e adolescentes do mesmo sexo no contexto de privação de liberdade como condição peculiar da adolescência associada aos aspectos biológicos e fisiológicos, principalmente, pela oscilação das taxas hormonais típicas dessa fase de desenvolvimento. É recorrente encontrar, nas narrativas profissionais, argumentos respaldados nos aspectos "fisiológicos" como uma das principais causas para a manifestação de práticas homossexuais ou lésbicas. "Há uma tensão que é liberada, que tende a tranquilizar. Na minha concepção, em nenhum ambiente, nenhum indivíduo, não deve viver só no caos, tem que ter o momento de prazer" (PB).

> Ah, é uma coisa de carne, então se explica, é mais fácil de entender. É porque "eu tô na seca", tava lá fora, achei uma relação, tô tendo aqui, "então é só por isso". Aí quando surge o afeto, traz essa coisa delas entenderem que existe uma posse, elas têm muito isso aqui dentro também, é uma coisa que a gente tem que trabalhar diariamente porque elas reproduzem muito as relações abusivas de lá de fora aqui dentro. Apesar de fazerem a fala de queixa, de "Pô eu sei o que eu passei, eu sofri e tal", elas reproduzem muito. Então, assim, quando surge o afeto, é que parece que a coisa complica, diante das falas delas. E aí fica essa questão de – "Pô eu tenho que aceitar que eu não só tô com o desejo de fazer algo, que é o meu corpo que está querendo, mas eu também gosto, quero estar com essa pessoa, sinto falta, tenho ciúme. Então entram várias outras questões, entende, a configuração parece que dá uma mudada assim. Acho que isso dificulta mais a relação. (PN)

Por outro lado, reconhece-se também a "lacuna emocional" deixada pelo desligamento abrupto desses/as jovens com as suas relações externas quando privados de liberdade ao

atribuir à "carência", oriunda da ruptura com as relações afetivas anteriores à internação, o *status* de causa para o estabelecimento de relações homoafetivas. De acordo com profissionais, supostamente, quando afastados/as das famílias, de amigos/as e de namorados/as, muitas vezes, a carência afetiva se intensifica e abre caminhos para a configuração de relações que vão proporcionar "prazer" e a atenuação do "caos" gerado pela imposição da medida socioeducativa de internação e pela ruptura com os vínculos afetivos do "mundão"[77].

> Eu não vejo nesse sentido da relação entre eles para uma positividade na medida socioeducativa, eu não consigo ver, eu vejo mais como uma questão para saciar o prazer, o desejo e a vontade. [...] Mas para o sujeito em si tem o fator desestressante, "desaperto de mente", como eles falam, "estou com a mente apertada". Acredito que dentro desse sentido tem um fator positivo. (PE)

Repare no relato do profissional "PE" que o reconhecimento "positivo", restrito aos aspectos meramente fisiológicos da relação homossexual ou lésbica vivenciada pelos/as adolescentes, negligencia, de certa maneira, os aspectos de solidariedade entre os/as adolescentes envolvidos/as. Como se deslegitimasse os comportamentos e associações dissidentes desses/as jovens que rasuram os ideais de heterossexualidade compulsória e estabelecem entre si relações que lhes trazem confortos e realizações para além das lacunas emocionais deixadas pelos afastamentos de ambientes familiares e comunitários externos. Muitas vezes, tão opressivos que não lhes permitiriam o afastamento nem mesmo provisório dos padrões heteronormativos.

> Compreendo que a carência, derivada do abandono na prisão, vulnerabiliza emocionalmente as mulheres em situação de encarceramento. Entretanto, não podemos atribuir a motivação das relações afetivas e sexuais entre mulheres na prisão a esse aspecto apenas, desconsiderando assim outros fatores como os que apontamos na construção de uma sexualidade dissidente ou mesmo da identidade lésbica na prisão. Nesse sentido, notamos como a solidão no cárcere promove, entre as mulheres, um laço de solidariedade acima das diferenças socioculturais que possam existir, mesmo que desavenças também coexistam, em meio a tanta diversidade encarcerada. Essa vinculação ou sororidade entre as mulheres é bastante interessante se pensarmos também no quanto a rivalidade feminina é historicamente sustentada e estimulada, como um mito da ideologia da dominação masculina que discursivamente sustenta a competição e hostilidade entre mulheres como algo da natureza feminina, ocultando a intenção do patriarcado e da heterossexualidade compulsória de evitar a união e identificação entre as mulheres, ou o que Rich (2010, p.35-36) chama de *continuum lésbico*. (SOUZA, 2018, p.242)

[77]Termo utilizado pelos/as educandos/as para referirem-se ao mundo fora da unidade de internação.

Souza nos explica que a ideia da “carência” sustentada por instituições totais, como o presídio e, neste caso, instituições socioeducativas, é uma visão reducionista que negligencia e deslegitima os potenciais subversivos e empoderadores das relações homoeróticas, principalmente, entre as adolescentes no âmbito do socioeducativo pela sua manifestação sem pudores, sem proselitismos ou sem clandestinidades, em certa medida, por estarem distantes dos olhares vigilantes dos familiares ou das comunidades de pertencimento. Portanto, não terem que corresponder aos padrões heteronormativos familiares e sociais e, muito menos, da instituição. Contexto em que terminam por subverter duplamente a naturalização da concepção de reatividade feminina difundida no âmbito do socioeducativo e a naturalização de uma suposta rivalidade natural entre as mulheres, especialmente, pelos potenciais afetivos e solidários que emergem das relações lésbicas no ambiente de privação de liberdade.

Desse modo, verifica-se que tanto os aspectos naturais como os culturais estão estreitamente relacionados às justificativas encontradas pelos/as profissionais para a existência das práticas sexuais entre adolescentes do mesmo sexo no âmbito do atendimento socioeducativo. Tanto os aspectos biológicos, relacionados à peculiaridade de desenvolvimento hormonal da puberdade, quanto os aspectos simbólicos, emocionais e culturais que suscitam desejos, prazer, poder e realizações, influenciam a materialização das práticas sexuais e interferem nos caminhos trilhados pela experimentação de sexo, sexualidades e gêneros durante a internação.

Então, a existência de relações sexuais no âmbito da privação de liberdade é fato evidenciado pelos/as profissionais, seja pela eventual constatação *in loco*, seja pelo flagra de uma prática nos espaços dos alojamentos ou por relatos dos/as próprios/as adolescentes sobre a “parceria” entre eles/as. Reveladas, principalmente, durante os atendimentos individuais realizados por/pelas psicólogos/as e assistentes sociais ou mesmo pelos relatos de outros/as adolescentes externos à relação sexual estabelecida por motivos de denúncias, vinganças ou articulações entre eles/as para a transformação da informação em “moeda de troca” na obtenção de favores e benefícios.

“Parceria” é o nome dado, especialmente pelos meninos, para as relações de amizade, cumplicidade e solidariedade entre eles. Inclusive para as relações nas quais se verificam a existência de práticas homossexuais, haja vista os investimentos para a proteção e preservação mútua quando estabelecidas por meio de certa ambiguidade, passibilidade e invisibilidade. Muitas vezes, as relações afetivas e sexuais são camufladas entre eles através da denominação delas como parcerias: “Ninguém mexe com fulano que ele é meu parceiro”.

Então, entre os meninos é evidenciada uma espécie de “apadrinhamento” de uns sobre outros, geralmente, os mais velhos, mais fortes e mais perigosos tendem a desempenhar esse papel sobre outros mais novos, mais fracos e menos perigosos, no sentido de exercer poder sobre alguns, de demarcar território, de controlar a situação, de reafirmar poder e virilidade para os demais em uma espécie de configuração de “liderança”. E, consequentemente, ter benefícios e acesso a favores que podem variar de um lanche ou outro material cedido, um trabalho de limpeza no alojamento ou, até mesmo, a prestação de serviços sexuais compulsórios.

Entre as meninas, essas variáveis também influenciam no poder de umas sobre as outras. Entretanto, esse “apadrinhamento” se configura mais como uma espécie de relações “familiares”, nas quais umas são “mulheres” ou “namoradas” de outras. Ainda em torno delas, podem ser agregadas “filhas”, “mães”, “avós” e demais membros simbólicos que forjarão grupos mais coesos, aptos para a proteção mútua.

Um dado importante é que essas experimentações não têm perspectivas de continuidade após a liberação da unidade socioeducativa. Segundo os/as profissionais de ambas as unidades, os/as adolescentes, em geral, querem deixar para traz tudo o que viveram durante a privação de liberdade, desde objetos materiais, roupas e acessórios até as memórias das vivências sexuais e afetivas homossexuais. O que, por um lado, sugere uma tentativa de ruptura com a condição infracional, mas também elimina possíveis oportunidades de constituição de novas redes de afeto e solidariedade.

> Para eles “O que importa é lá no mundão não é aqui dentro”. Quando é liberado não quer nada daqui. Até o que os familiares trouxeram deixam aqui. A maioria não quer. É como se desprendesse de um processo, quisesse esquecer aquilo ali, ponto. Como se aquilo ali foi algo que aconteceu num espaço por um tempo, e acaba trazendo para uma questão simbólica, nada que me lembre, nada que me remeta, porque daqui pra frente é outra história, é outra caminhada. São bem ricas essas questões, o quanto eles simbolizam a todo momento as coisas. (PB)

De acordo com a narrativa de alguns/mas profissionais, são diversas as configurações de relações afetivas entre esses/as jovens que nem sempre se materializam efetivamente em práticas sexuais. Assim, manifestações de comportamentos e atitudes de proteção, afeto e carinho pelo outro/a podem não dar evidências concretas de estabelecimento de vínculos que revelem relações sexuais:

> É engraçado, é meio louco isso, Sandro, porque do mesmo lado que você tem um discurso da masculinidade, da questão do macho, você se permite essas demonstrações de afeto. Então você tem as duas coisas. (PM)

Exemplo disso são as comuns práticas de “cafuné” entre os meninos. Segundo relatos da maioria dos/as entrevistados/as, é comum encontrarmos, geralmente, no interior dos alojamentos, um adolescente com a cabeça no colo de outro, sendo acariciado por aquele que o acolhe em seu colo. Uma vez, eu mesmo, enquanto profissional da instituição, ao visitar uma unidade socioeducativa de internação, durante a realização de evento cultural na semana da juventude, presenciei, em uma sala de aula, jovens sentados no chão. Alguns tinham as suas cabeças sobre o colo de outros que os acariciavam nessa prática denominada cafuné.

Ao sentir-me surpreendido por inesperada demonstração de afeto entre os meninos, a princípio heterossexuais, perguntei ao gerente da unidade, na época, o que significava aquele comportamento, se tinha a ver com alguma relação homossexual assumida. Ele me respondeu de prontidão que “não necessariamente”, mas que aquela era uma manifestação habitual nas unidades socioeducativas por conta das carências e demandas de afeto entre eles. Demonstrava atenção, cuidado, proteção, solidariedade.

Isso me remete à fronteira entre a relação afetiva e a relação sexual nesse caso. A partir do relato de um profissional da socioeducação sobre a prática do cafuné entre adolescentes, me chamou atenção o relato de um fato específico, em que um dos adolescentes, aquele que se encontrava deitado no colo de outro adolescente recebendo o cafuné, no mesmo momento que tinha sua cabeça acariciada, friccionava a mesma no colo do outro adolescente, roçando cabeça e pênis. Ao relatar esse fato, o profissional considerava essa prática como predominantemente afetiva, ainda que houvesse o ato de fricção entre partes dos corpos de ambos e o pênis de um deles se mostrasse visivelmente excitado. Entretanto, ao constatar a excitação pública no interior do alojamento, o agente de segurança repreendeu a situação e levou os adolescentes a “se endireitarem”. Entender endireitar-se como restringir contatos e movimentos e recompor as partes do corpo de modo que a excitação deixe de ser explicitamente visível e a aparente “viadagem” seja extinta. Isso me lembra Foucault (2013a, p.31): “O sexo não se julga apenas, mas administra-se”.

> Tudo o que é do domínio da ruptura, da surpresa e da angústia, mas também do desejo, da vontade de amar e de criar deve se encaixar de algum jeito nos registros de referências dominantes. Há sempre um arranjo que tenta prever tudo o que possa ser da natureza de uma dissidência do pensamento e do desejo. Há uma tentativa de eliminação daquilo que eu chamo de processos de singularização. Tudo o que surpreende, ainda que levemente, deve ser classificável em alguma zona de enquadramento, de referenciação. (GUATTARI; ROLNIK, 1996, p.43)

Mesmo com essas tentativas de alguns agentes de segurança de administrar, regular e interditar a emergência das singularidades afetivas e sensuais desses adolescentes e jovens

estereotipados socialmente como perigosos, machistas, violentos e homofóbicos, em um contexto por si só violento pela interdição da liberdade individual e convívio coletivo compulsório com outras pessoas desconhecidas, as suas manifestações de carinho, desejo e erotismo rasuram as trincheiras dos enquadramentos compulsórios exigidos pela inteligibilidade de sexo/gênero/sexualidade e subvertem as expectativas de insensibilidade masculina. Nesse sentido, provocam embaralhamentos identitários não apenas na cabeça dos/as profissionais, mas na própria subjetividade desses adolescentes e jovens que, a partir dessas experiências, podem ter revelações perturbadoras, mas também ressignificadoras de vidas, de relações, de atos infracionais, de estabelecimento de novos vínculos possíveis, de descobertas de novos prazeres.

Digo novos, pois, como relatado pelos/as profissionais, geralmente, os adolescentes masculinos que ingressam no atendimento socioeducativo não possuem experiências homossexuais anteriores à privação de liberdade, fora alguns poucos casos de *gays* autodeclarados ou de educandos que revelaram, nos processos de atendimentos psicossociais, o estabelecimento de práticas sexuais anteriores. Durante o desenvolvimento desta pesquisa, conheci um adolescente autodeclarado *gay*, um adolescente autodeclarado trans e quatro adolescentes autodeclarados heterossexuais que praticavam sexo consentido com outros adolescentes. Os relatos evidenciam que, em sua maioria, experimentam as relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo na situação de privação de liberdade e que, entre os meninos, principalmente, não há evidências de que as vivências homossexuais no interior do sistema socioeducativo levam a uma continuidade das relações homossexuais ou bissexuais quando egressos da medida socioeducativa. “Eles costumam dizer “foi para se aliviar, eu não sou viado”. E se resolvem assim” (PB).

Isso não quer dizer que as experiências não impactem essas subjetividades em desenvolvimento. Apostando em uma perspectiva positiva, a coragem, autonomia e ousadia para viver relações que nem mesmo se querem nomear em um contexto marcado por masculinidades tóxicas (CONNEL, 2013), hierarquizadoras, agressivas, violentas, exploradoras, autoritárias e machistas, certamente, repercutirão na existência desses indivíduos em coletividade. Ainda que não se passe a assumir uma identidade resolutamente homossexual ou bissexual.

Mesmo raros, existem alguns casos, identificados no interior da MSEI, em que adolescentes assumidamente heterossexuais estabeleceram relações homossexuais que mudaram suas vidas. É o caso de um adolescente supostamente heterossexual que, ao se

relacionar com um adolescente autodeclarado homossexual, veio a revelar uma paixão intensa por este, inclusive tendo ciúmes e demonstrando sofrimento pela possível poligamia do homossexual assumido. Em atendimento individual com o psicólogo e a assistente social, revelou que a causa de seu sofrimento não era em relação à descoberta da homossexualidade em si, mas o medo da possível perda ou partilha de seu parceiro com outros adolescentes.

Outro caso emblemático é a relação entre a adolescente "Maria", que passou a se autodeclarar recentemente como pessoa trans feminina, e o adolescente "João", autodeclarado heterossexual cisgênero. "Maria" cumpre medida socioeducativa de internação há mais de 2 anos na CASE Masculina e ingressou na unidade como homossexual autodeclarado. Durante o cumprimento da medida, relacionou-se com diversos adolescentes autodeclarados heterossexuais que, em nenhum momento, assumiram a relação afetiva e/ou sexual com ela.

A partir do ano de 2018, "Maria" passou a manifestar desejo de assumir a identidade de gênero de mulher trans e a se comportar como tal. Pediu roupas femininas, por não estar mais confortável com as masculinas e para deixar o cabelo crescer[78], também pintar as unhas, pois não se sente à vontade com as bermudas e camisas masculinas disponibilizadas para os meninos na unidade. O que levou parte da equipe técnica, no sentido de reconhecimento de sua atual identidade de gênero, a buscar vestimentas e adereços para satisfazer essa necessidade existencial. Nesse sentido, roupas da unidade feminina foram entregues a ela e, além disso, uma profissional mais próxima a presenteou com uma calça *skinny*, uma blusa justa e curta e um sapatenis feminino amarelo. "Ela não quer as roupas folgadas dos adolescentes, quer mostrar o seu corpo como as meninas mostram, quer calças e blusas mais justas", relata o profissional "PG". Tal comportamento dividiu a unidade em diferentes opiniões.

---

[78]Uma das práticas normativas da CASE Masculina diz respeito ao corte de cabelo do adolescente ingresso na medida de internação que deve se adequar aos padrões sanitários e de segurança socioeducativa, sendo cortados curtos para não incentivar a proliferação de doenças ou parasitas, assim como para a eliminação e prevenção de qualquer identificação ou apologia a possíveis facções criminosas por estampar desenhos através de cortes de cabelos e sobrancelhas. Como veremos no subitem *Normatividades de gênero, cabelos e cicatrizes na alma*, a gestão da instituição tem problematizado essa questão, haja vista que o cumprimento dos procedimentos de higiene recomendados e a disponibilização de material de higiene aos educandos, como banho diário e sabonete básicos, seriam suficientes para garantir a saúde individual e coletiva. Somado a isso, tem defendido que o tamanho e a estética do cabelo estão diretamente relacionados a afirmação de identidade fundamental na adolescência e juventude. Podá-la é privá-lo duplamente de liberdade física e de expressão, inclusive étnica, racial, religiosa e cultural, que, muitas vezes, se sustentam nas formas de representação estética e não irão, necessariamente, estar vinculadas às culturas de facções criminosas. Defendo que o corte compulsório para adolescentes masculinos consiste em uma discriminação de gênero que atinge sobretudo os meninos, já que, na CASE Feminina, as adolescentes têm permissão para permanecer com os cabelos compridos. Sofrendo, nesse caso, algumas vezes, discriminação inversa de gênero quando querem cortar muito curto seus cabelos como "Joãozinho" e a equipe exige a autorização da família, como aprofundarei mais adiante.

> Os profissionais técnicos geralmente lidam de uma forma tranquila, mais natural com isso. [...] Certamente têm alguns profissionais técnicos preconceituosos também, não são nenhuma nata de respeito à diversidade, mas silenciam. Entre os socioeducadores muitos apoiam também, outros que têm preconceito silenciam menos, expressam mais o preconceito do que os técnicos. Os técnicos, pelo lugar de técnico, o politicamente correto, tendem menos a expressar os preconceitos. Os socioeducadores menos. Falam o que pensam, expressam o que pensam, de uma forma menos contida. (PC)

Nesse contexto, a profissional que a presenteou foi acusada de estar incentivando a mudança de comportamento dissidente de gênero. E, durante um período, a adolescente trans foi afastada dela para evitar possíveis aprofundamentos de vínculos. O que dá indícios de uma estratégia punitiva adotada não apenas contra a adolescente pela sua transição e por aceitar as novas roupas, calçados e acessórios, mas também à profissional pelo apoio dispensado à adolescente, tanto na perspectiva dos presentes materiais quanto pelos investimentos afetivos e simbólicos no sentido de apoiá-la em sua transição trans.

Vale destacar que o regimento interno das comunidades de atendimento socioeducativo[79] proíbe os/as profissionais de presentear adolescentes, conforme Artigo 114, inciso V. Entretanto, no mesmo documento, admite-se o direito do/a adolescente a recompensas pela postura colaborativa no cumprimento da MSEI, inclusive considerando os aspectos mais subjetivos das necessidades dos/as educandos/as:

> Art. 16 - A recompensa se constitui em oferta de benefício de natureza e finalidade pedagógica, em reconhecimento ao (à) adolescente, constituindo-se recompensa que pode ser concedida, desde que observadas as restrições impostas em sentença, as seguintes: [...] III - ter atendido algum desejo particular externado pelo adolescente, conquanto não contrarie as disposições constantes da sentença.

Desse modo, o presentear adolescentes em casos excepcionais com objetos materiais não fornecidos universalmente pela instituição, mas, de acordo com a valorização da sua subjetividade, identidade e autonomia em questão, é admitido desde que validado pela equipe multidisciplinar e gerência da unidade socioeducativa. Roupas femininas, adereços, apliques de cabelos podem ser fornecidos ao/à educando/a desde que como parte de um PIA[80]. Desse modo, a adolescente, hoje, se encontra na unidade, usando os presentes que lhe foram dados e

---

[79]Portaria Normativa 61 de 13 de março de 2017, que institui, no âmbito da FUNDAC, o Regimento Interno das CASEs de Internação e Internação Provisória.

[80]PIA é um instrumento obrigatório para gestão da medida socioeducativa de internação que deve ser elaborado pela equipe técnica multidisciplinar até 45 dias após a sentença do/a adolescente. Fundamental para a sua avaliação polidimensional e, consequentemente, planejamento de objetos, metas e atividades que deverão ser cumpridas com a corresponsabilidade do/a educando/a em busca da ressignificação do ato infracional, desenvolvimento integral e reintegração à sociedade, inclusive pressupondo a realização de seus desejos fundamentais traçados e surgidos durante o cumprimento da MSEI.

participando das atividades cotidianas, inclusive como estagiária de arte-educação. Ela tem auxiliado na criação de painéis e pinturas no processo de humanização visual dos alojamentos e demais espaços de convivência da CASE Masculina.

Sendo assim, ainda que haja regimentalmente limite para presentear o/a adolescente, em casos específicos em que o/a educando/a não possui um vínculo familiar estável e relações afetivas externas presentes que possam contemplá-lo/a com bens materiais que a unidade não supre em perspectiva universal, mas que são valiosos para a sua autoestima e identidade, é permitido esse investimento. Inclusive em situações da evolução da medida em que o/a adolescente se mostre merecedor/a do benefício. Não a título de potencializar aspectos de meritocracia, mas de promover o reconhecimento da necessidade de acesso a bens específicos que contribuam para a promoção da sua dignidade, tão carentes de restauração pelos diversos motivos abordados quanto às múltiplas exclusões que os/as tornam público-alvo.

Nesse cenário, a mudança de identidade de gênero da adolescente tem causado grandes confusões quanto ao reconhecimento de sua identidade trans. Alguns/mas profissionais defendem que essa mudança não tem sentido por ela ter se comportado durante dois anos como adolescente *gay* e que isso é uma "frescura passageira" sem considerar toda a complexidade para afirmação de identidade única na adolescência. Esse período de desenvolvimento é o momento em que a pessoa estabelece contatos com diversas possibilidades de existência e cada uma delas vai contribuir para a constituição da sua identidade em seus múltiplos aspectos, principalmente, considerando os efeitos da "erosão da identidade mestra" na contemporaneidade e suas manifestações menos fixas e mais fluidas que nos atingem a todos em geral:

> Esse processo produz o sujeito pós-moderno, conceptualizado como não tendo uma identidade fixa, essencial ou permanente. A identidade torna-se uma "celebração móvel": formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam. É definida historicamente, e não biologicamente. O sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidade que não são unificadas ao redor de um "eu" coerente. (HALL, 2001, p.12-13)

Vale registrar que, no ano de 2018, esse mesmo adolescente, enquanto ainda autodeclarado *gay*, teve oportunidade de conviver com uma adolescente trans, "Janis", que ingressou na mesma unidade socioeducativa. "Janis" tinha o histórico de acesso à hormonização clandestina, por ser menor de idade, e em processo avançado de transição de gênero, com afirmação autodeclarada da identidade de gênero trans e representações correspondentes: feminilidade acentuada, *megahair*, roupas justas e curtas, *shorts*, *tops* e

outros acessórios. Tal adolescente, durante o período da internação na unidade masculina, acarretou inúmeros conflitos entre a sua afirmação identitária de gênero trans e as tentativas de normatização de comportamento e vestimenta masculina por alguns/mas profissionais.

A situação exigiu da gestão o investimento na realização de estudos de caso, palestras com especialistas sobre gênero, sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos no atendimento socioeducativo e, consequentemente, articulação com o poder judiciário para consideração da sua identidade de gênero enquanto decisão de internação na unidade feminina[81]. Resultado disso é que, hoje[82], a adolescente "Janis" encontra-se em internação na CASE Feminina, por decisão judicial e reconhecimento da sua identidade trans. Fato que aprofundo, mais adiante, no subitem seguinte: *As fissuras trans no sistema socioeducativo*.

O que, por hora, é fundamental trazer sobre as identidades de pessoas trans no contexto socioeducativo é que esses casos se constituem em oportunidades para problematizar, entre os/as profissionais, as manifestações da diversidade sexual e de gênero entre adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade. Assim como desconstruir alternativas anacrônicas utilizadas para normatização e fixação de desejos, identidades e expressões desses sujeitos que estão nessa fase peculiar de desenvolvimento. Isso no sentido de estimular reflexões críticas sobre os comportamentos e atitudes de profissionais frente às demandas legítimas de identificação e existência desses/as educandos/as, a exemplo do reconhecimento e valorização do nome social como direito inegociável e inalienável.

Para além da necessidade de reconhecimento do nome social, no âmbito do atendimento socioeducativo, os/as profissionais precisam estar atentos, flexíveis e solidários às possíveis mudanças de autoreconhecimento e autodeclaração dos/as adolescentes a fim de promover o respeito e promoção à sua dignidade, considerando, mais do que o seu estado peculiar de desenvolvimento, o direito à autodeterminação de suas identidades em formação. Sem rotulá-las, sem fragilizá-las, mas percebendo o potencial inovador, criativo e inventivo da própria existência em um contexto árido de afetos e estigmas, reconhecendo, inclusive, a capacidade cidadã de reivindicação, autonomia e exercício de liberdades em uma condição específica de privação de liberdade. É preciso estarmos atentos/as, enquanto profissionais, para não reproduzir a natureza sancionatória da MSE, aplicando múltiplas interdições de

[81]Primeira decisão judicial de Internação Provisória (IP) na CASE Feminina de Salvador em 26/09/2017; última IP em 07/12/2017; primeira sentença 07/02/2018. Ambas de autoria da juíza Ivana Carvalho Fernandes, Juíza Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
[82]Set 2019.

liberdade sobre esses sujeitos já responsabilizados judicialmente pelos atos infracionais cometidos e não reproduzir, como diz "PF", a "privação dentro de uma privação".

Sendo assim, é importante que os/as profissionais diferenciem as transgressões típicas da adolescência e juventude das infrações praticadas. Já que as transgressões não pretendem violar o outro ser humano, mas são dissidências indispensáveis para o desenvolvimento de uma existência autônoma e crítica sobre si mesmo e o mundo. Inclusive para canalizar as potências juvenis e romperem com as normatividades impostas, socialmente, pela cultura dominante de credo, de classe, de raça, de sexo, gênero e sexualidade.

Nesse contexto de desafios múltiplos, "Maria" estabelece uma relação com "João", na qual ele, segundo relatos de profissionais, assumiu a relação como um namoro heterossexual, considerando a adolescente trans como sua "mulher", ainda que esse reconhecimento oscile diante de situações de tensões e pressões diversas. Uma vez, ao passar pelos corredores da unidade, eles foram alvo de *churria*[83] por outros adolescentes que gritavam, dos seus alojamentos, "lá vai o casal" e "João" revidou prontamente, dizendo que não eram um casal, que ele era "homem". Isso rendeu a separação provisória do então casal por decisão de "Maria", pois, segundo ela, "João" teve medo de assumi-la publicamente, revelando que se sentia decepcionada e usada e não queria mais ficar com ele. Momentos depois, "João" pediu desculpas a "Maria" e disse que não ia fazer aquilo novamente, que queria assumir a relação publicamente; então, reataram a relação.

Como relata "PC", "quando eles assumem a relação, eles se apaixonam, é afeto mesmo. A ponto de dizer: quando eu sair daqui eu vou comprar um caminhão para sustentar você". Como era de se esperar, o casal reproduz os anseios e comportamentos heteronormativos manifestados na reprodução dos padrões de constituição de uma relação entre um homem e uma mulher, monogâmica e pública, inclusive na reprodução em certa medida adultocêntrica do modelo de casal, na qual o privado precisa ser público e as relações precisam se institucionalizar de alguma forma. Além de experimentar angústias, inseguranças, frustrações, conflitos, mediações e realizações vivenciadas ordinariamente por diversas configurações de casais.

"João" já foi liberado da unidade e "Maria" sofreu muito na época da sua saída, no segundo semestre de 2019. Voltando a estar provisoriamente reativa, o que exigiu dos/as profissionais o manejo de estratégia para elaboração e superação de sofrimento. Não se sabe se "Maria" e "João" se reencontrarão no "mundão" aqui fora. Possibilidades existem, suas

[83]Neste caso, ofensa e intimidação oral vexatória, tentativa de humilhação pública.

mães se aproximaram durante as visitas familiares e certamente têm contato[84], mas as variáveis são diversas e só o tempo revelará o destino dessa relação.

Outro dado importante quanto ao fenômeno da heteronormatividade entre os adolescentes do sexo masculino no âmbito do atendimento socioeducativo é a predominância da binariedade *ativo* e *passivo* nas relações sexuais. Ainda que essa seja uma estratégia usada para manter a masculinidade e virilidade, nem sempre isso é suficiente para garantir o lugar de respeito e dignidade do autodeclarado heterossexual, homem/ativo da relação. As posições autodeclaradas de "homem" ou "mulher", assim como de *ativo* ou *passivo,* não estabilizam plenamente as relações sexuais entre os adolescentes. A própria escolha pela vivência de uma relação fora dos padrões heterossexuais expõe esse sujeito a possíveis hostilizações, humilhações, preconceitos, discriminações e violências. Isso leva a uma frequente adoção de clandestinidade sexual como meio de autopreservação. Não há evidências da tendência de "versatilidade"[85] nas práticas sexuais entre os adolescentes.

Então, raramente há visibilidade voluntária de adolescentes envolvidos em práticas homossexuais no âmbito da CASE Masculina. Pois, ainda que essas posições de ativos e passivos sejam demarcadas para garantir a manutenção de alguma virilidade, a prática homossexual é abominada pela maioria dos adolescentes nas unidades masculinas. E pode ser alvo de violências e explorações, sobretudo, pelos abusos sexuais recorrentes sobre os sujeitos que ocupam a posição de passivo e eventuais chantagens para obtenção de vantagens contra os sujeitos ativos, como ameaças de divulgação de suas práticas "sujas": "já foi lá e agora vai tomar um banho, né?!" (PC).

Muitas vezes, alguns adolescentes e jovens que ocuparam eventualmente a posição de passivos, seja no sexo oral, seja no anal, são convocados a permanecer nessa função em atendimento compulsório aos desejos de outros. Uma vez revelada essa prática sexual de algum adolescente dentro do alojamento, há a recorrente utilização do mesmo para a satisfação de desejos de outros ainda que ele não queira. Essas pessoas, então, passam, como, aqui, já destacado, a ser apelidadas de "viadinho", "anita", "merenda", "boca de veludo", "alegria da galera". Esse fenômeno tem despertado uma atenção especial na equipe multidisciplinar do atendimento socioeducativo, haja vista a eminente possibilidade de "uma prática sexual consentida levar a uma ou mais práticas sexuais não consentidas". Segundo

[84]Descobri, durante a pesquisa, que existe um grupo de *whatsapp* das mães de adolescentes privados de liberdade. Uma rede de solidariedade que pode ser uma fonte a mais para informações sobre a sustentabilidade de vida e liberdade de egressos e familiares após a experiência socioeducativa.

[85]Papel menos binário e fixo nas práticas sexuais, nas quais uma mesma pessoa pode, simultaneamente, ocupar as posições de ativo e passivo.

relatos reiterados de profissionais, há um limite tênue entre a relação sexual consentida e a emergência de abusos e de violências sexuais. Essa fronteira entre o sexo consentido e o sexo não consentido explorarei mais adiante no subitem *A linha tênue entre as práticas sexuais consentidas e não consentidas.* Antes disso, gostaria de falar um pouco mais sobre a CASE Feminina.

> Tem meninas que já entraram lésbicas, tem meninas que já entraram aqui bissexuais. Tem meninas que entenderam o que eram, porque não se torna né? Entenderam o que eram aqui. Não significa que ela vai sair daqui e só vai pegar meninas, mas elas podem ter entendido esse lado bissexual aqui, esse desejo. Pelas meninas que eu tenho contato, a maioria que tá aqui e hoje tem seus relacionamentos dentro dos alojamentos ou tentam manter, né, às escondidas, tiveram antes vivências assim: ou eram lésbicas, ou já vieram bissexuais. A maioria das meninas que entram aqui entendidas como heterossexuais continuam heterossexuais, não se relacionam. (PF)

Segundo relatos de profissionais, as meninas assumem mais as relações entre elas do que os meninos, "as meninas não se escondem" (PF). Elas, em geral, assumem as relações lésbicas porque encontram espaço mais propício às manifestações dos desejos tidos como homossexuais e de respeito à diversidade entre suas colegas. Elas também têm suas regras que, de certo modo, coadunam com o interesse da unidade socioeducativa de manter a ordem e a segurança por meio de uma sutil invisibilidade ou "adestramento" (PF) da visibilidade. Em geral, assumem as relações através de demonstração de afetos sutis, como mãos dadas no pátio, sentarem juntas nos espaços de convivência. Não expressam uma "afetividade gritante", definida por "PE" como aquela que poderia causar excessos de visibilidade do namoro, como não "se agarrar", não beijar na boca e outros comportamentos considerados inadequados na escola ou nos espaços de convivência socioeducativa.

O "adestramento" diz respeito aos mecanismos utilizados pela instituição de controle dessas vivências afetivas, eróticas e sexuais no âmbito da privação de liberdade, que, muitas vezes, são incorporados, pelas próprias adolescentes, como estratégias de auto regulação de suas experiências. Impondo a si mesmas alguns freios de comportamento, que vão desde a reprodução do discurso de reatividade e imaturidade inerentes às suas relações até a aceitação de intervenções institucionais sobre seus corpos, através de segregações em alojamentos diferentes, suspensões de atividades coletivas e interdição desigual em relação às demonstrações de afetos das que são "amigas" e das que "namoram".

> Quando, quando, é uma amizade, a gente sabe que é uma amizade, que são amigas, a gente permite, tá, porque a gente sabe que não tem nada demais. Mas quando se trata de relacionamento a gente não permite não. (PP)

Amparadas em argumentos de uma suposta visibilidade aceitável conforme os padrões heteronormativos, as intervenções de profissionais na CASE Feminina revelam uma seletividade em relação às permissões de demonstração de afetos dadas para aquelas adolescentes que vivenciam uma afetividade considerada amigável e para outras adolescentes que assumem a lesbianidade. “Amigas” podem participar de mesmas atividades, permanecerem em mesmo quarto e ala do alojamento e visibilizarem afetos. As identificadas como “namoradas” devem ser separadas da convivência íntima e da convivência coletiva quando não corresponderem aos limites impostos de troca de carícias.

Segundo a profissional “PP”, “a gente sabe quem se relaciona com quem, a gente sabe quem gosta de quem”. A partir do comportamento das meninas, de um maior cuidado de uma em relação à outra, de pentear o cabelo, de passar a mão no rosto, de chamar para tomar café, ela percebe se é uma suposta amizade ou namoro. Algumas, segundo ela, “se preocupam com o que vai comer e já pede a comida da outra. É como se voltasse ao comportamento de uma criança, às vezes, chega até ser enjoativo (risos). Imagine você tá comendo e uma outra tá dando comida na boca da outra, pense?” (PP).

Pelo relato de “PP”, percebemos uma clara rejeição aos comportamentos afetivos em relação às supostas “namoradas” ao ponto de lhe ser “enjoativo” tais manifestações de afeto e cuidado entre as adolescentes. Sentimento de rejeição tipicamente lesbofóbico diante de expressões de relacionamentos no mínimo risíveis, infantis ou causadores de mal-estar. E isso repercutirá em diferentes formas seletivas de tratamento e intervenção sobre as adolescentes, contudo, ainda assim, “PP” diz não ter qualquer preconceito com as “mulheres que se relacionam com mulheres ou homens que se relacionam com homens”.

> A sexualidade tá tão aflorada nessa idade que até no culto religioso as meninas estavam se relacionando. Porque chegou um momento em que a equipe estava de fato bem incisiva de estar em cima nessa vigilância, que qualquer lugar que elas achassem elas estavam aproveitando. [...] Tinha um casal de meninas que namoravam e elas já estavam tendo relações sexuais muitas vezes e tava incomodando o quarto, não tava deixando outras meninas dormirem, a equipe de socioeducadores estava no embate sempre com elas, então a estratégia foi tirar elas da mesmas atividades que participavam do dia, pra de fato se distanciarem. Tiramos do quarto também, tiramos da programação de atividades e separamos. Então, o único momento que elas tinham eram no encontro religioso, que elas se identificavam com a mesma religião e iam. E começavam a se masturbar sentadinha no canto. (PI)

Como demonstra “PI”, nem sempre as tentativas de interdição dos desejos das adolescentes vão atingir os resultados esperados, haja vista que encontram fissuras nos lugares mais inesperados para a realização afetiva e sexual. Interessante notar como um dos principais

ambientes marcadores da heterossexualidade compulsória e de uma sexualidade para fins reprodutivos e, consequentemente, de discriminação e exclusão LGBT+, o culto religioso se configura, provisoriamente, em ambiente favorável para a realização erótica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Isso revela que as estratégias de interdição e violação de direitos à intimidade e privacidade se rebelam nos mais improváveis contextos para viabilizar a existência do desejo lésbico. E, diante dos mesmos olhos dos supostos deuses que repreendem a sexualidade, encontram a cumplicidade e autorização de outras divindades para manifestação de seus desejos lésbicos. A religião autoritária que, muitas vezes, demoniza, patologiza e causa sofrimento no ambiente socioeducativo sob discursos de que "isso não é coisa de deus", que "é o demônio que tá agindo", "que tá amarrado", "que vai fazer uma oração pra tirar isso do corpo", possibilita apaziguamento propício para o regozijo lésbico. E um dos seus recorrentes dispositivos para expulsar supostos "demônios de dentro dos quartos" vem invocar o amor demonizado e abrir caminhos transcendentais para a realização dos desejos sexuais.

Na CASE Feminina, aparentemente, "o namoro não é proibido, mas não é incentivado" (PF). Desse modo, a partir do conhecimento de que duas adolescentes estão vivenciando uma relação de namoro, medidas são adotadas pela equipe de segurança socioeducativa para limitar esses encontros em público. Exemplo disso são as organizações para que "duas meninas que declararam um relacionamento não desçam juntas para as atividades para evitar dispersão" (PF). Assim, evidencia-se um controle e uma circunscrição de espaços possíveis para a exposição da relação, geralmente, restritas aos alojamentos, nos quais existem quartos coletivos que são usados para descanso ou encontros, em momentos ociosos, fora de atividades previstas na rotina socioeducativa.

Percebe-se, nesse contexto, que a aceitação não é incondicional e que há restrições sutilmente estabelecidas para manifestação das relações afetivo-sexuais entre as meninas através da utilização de dispositivos de controle. Além disso, estímulo, entre as adolescentes, do desenvolvimento de parâmetros e comportamentos de visibilidade e invisibilidade da atividade afetiva e sexual, bem como empenho dos/as profissionais para a construção de estratégias de prevenção, inibição e coação de possíveis "dispersões", "excitações", desorganizações e tumultos que a manifestação da relação entre elas supostamente poderia provocar. Ao tratar de uma penitenciária feminina, Souza apontou que:

> A experiência lésbica ou a relação afetiva e sexual entre mulheres na prisão vão exigir estratégias de agenciamento para existir, em função dos condicionantes institucionais, a exemplo da sociabilidade própria da prisão,

> que somente reconhece as relações lésbicas ou entre mulheres a partir da performatização de papéis binários, ou mesmo da cultura institucional que controla e oprime pessoas unicamente pela condição de aprisionadas e reproduz e fiscaliza o cumprimento da matriz sexo/gênero/sexualidade a partir de valores sexistas e lesbofóbicos, significando relações de poder que se materializam na tentativa de silenciamento e interdição das subjetividades e corpos não normativos. (SOUZA, 2018, p.238)

Ou seja, semelhanças entre estratégias de controle e opressão das expressões de afeto, de gênero e sexualidade entre mulheres no âmbito do sistema prisional e os dispositivos utilizados para conter e inibir as experiências afetivas e sexuais de adolescentes no sistema socioeducativo podem ser constatadas. Desse modo, as práticas dissidentes da heteronormatividade tanto no sistema prisional quanto no sistema socioeducativo tendem a ser alvo de uma atenção redobrada para a sua circunscrição a espaços mínimos de sociabilidade e visibilidades.

O controle da sexualidade e disciplinamento dos corpos, espaços e relações são evidenciados, aqui, pela delimitação espacial para a manifestação de afeto entre meninas em espaço circunscrito ao alojamento, não sendo admitida em outros lugares da unidade socioeducativa. Nesse sentido, as relações afetivas e sexuais das adolescentes não são combatidas na unidade feminina explicitamente ou violentamente, mas organizadas pedagogicamente para que não perturbem a ordem e a docilidade dos corpos (FOUCAULT, 2013a; LOURO, 1999). De certo modo, é estabelecido um simulacro da dicotomia entre espaço privado e espaço público, de um lado o alojamento com seus quartos destinados à vida íntima e secreta, de outro a interdição heteronormativa desse afeto nas vias “públicas” da unidade.

Entretanto, segundo relatos de profissionais, é evidente a diferença da garantia de respeito às identidades LGBT+ entre a CASE Feminina e a CASE Masculina[86]. Na primeira, as práticas sexuais e expressões de gênero, que poderiam ser categorizadas por profissionais ou adolescentes como uma dessas identidades, são geralmente mais aceitas pelas adolescentes e menos pelos/as profissionais. Na segunda, as manifestações de supostas identidades são explicitamente combatidas frequentemente tanto por adolescentes quanto por profissionais. O que repercute inclusive nos conflitos que envolvem questões sexuais e de gênero nas duas unidades.

---

[86]Quando trago o respeito às identidades LGBT+ nas unidades socioeducativas, refiro-me à tolerância de profissionais e adolescentes em relação à manifestação dessas identidades ou a comportamentos que poderiam ser categorizados como uma delas, independentemente das associações que fazem delas com as experiências sexuais de adolescentes. Falo em geral do respeito à diversidade sexual e de gênero mais evidente na CASE Feminina do que na CASE Masculina.

Ao contrário da CASE Masculina, onde os conflitos entre adolescentes decorrentes de preconceitos de gênero e sexualidades se manifestam, inclusive, através de ritos perversos de iniciação praticados entre educandos, como veremos mais adiante, ou mesmo onde repressões e intimidações às práticas homossexuais são perpetradas por profissionais sob a justificativa de suposta proteção dos adolescentes entendidos como LGBT+; o que se verifica na CASE Feminina é que tais conflitos entre as adolescentes não possuem, predominantemente, relação direta com suas práticas e identidades lésbicas. São frequentemente decorrentes de outras questões afetivas e patrimoniais, como brigas cotidianas por divisão de objetos, acessórios, acesso a atividades ou, até mesmo, ciúmes pela divisão de atenção entre elas mesmas e com profissionais.

Todavia, isso não deixa a unidade feminina imune de preconceitos e discriminações relacionadas às sexualidades e gêneros, nem tampouco podemos mensurar os danos decorrentes das violências com bases morais e religiosas impostas a essas adolescentes. Muito menos minimizá-las em comparação às violências físicas sofridas pelos adolescentes supostamente LGBT+ na unidade masculina. Desse modo, não podemos hierarquizar as violências de gênero e sexualidades impostas aos/às adolescentes nas duas unidades com base exclusivamente nos efeitos materiais sobre os corpos desses/as sujeitos/as, pois estaríamos negligenciando os demais sofrimentos causados às suas subjetividades nas dimensões biopsicossociais.

Nessa direção, considerando que supostamente "a maioria que se diz bissexual está vivenciando a lesbianidade temporária pela própria condição de privação e liberdade" (PF)[87], na CASE Feminina, existe um investimento, por parte de alguns/mas profissionais, especialmente os ligados a religiões neopentecostais, de apelar para essa característica de efemeridade da experiência homossexual entre as adolescentes. Utilizam mecanismos sutis de convencimento sobre o caminho "correto", do "bem" e "legal" que devem seguir. Fazem analogia entre ato homossexual e ato infracional como se a adolescente que persistisse na lesbianidade ou bissexualidade pudesse ser alvo de julgamentos de valores por técnicos e juízes e "complicar" a sua situação, insinuando uma possibilidade de agravamento do ato

[87]Importante destacar que não existe evidência de que a maioria das adolescentes que se diz "bissexual" de fato vivencie uma "lesbianidade temporária", como sugerido pelo profissional para salientar a influência da situação privação de liberdade na experimentação da homossexualidade feminina. O termo "bissexual" também aparece como autodeclarado pelas adolescentes no atendimento psicossocial da unidade, portanto, é utilizado pelas próprias adolescentes como uma suposta identidade duradoura. Entretanto, durante as entrevistas realizadas, o termo "lesbianidade temporária" não aparece nos relatos de outros profissionais, ainda que seja recorrente entre as adolescentes, segundo os/as profissionais, referir-se à sua prática homossexual/lésbica durante a privação de liberdade como "passageira".

infracional e o comprometimento de seu desenvolvimento durante a medida socioeducativa, com argumentos do tipo: “É uma fase, vai passar. Espere mais um pouco, isso é porque você está aqui. Você tá assim porque está privada de liberdade. Quem não tem cão, caça com gato. Você não é isso, calma!” (PF).

Tais persuasões, verdadeiras pregações violentas, são vedadas aos/às profissionais do atendimento socioeducativo pelo Regimento Interno das CASE, que diz: “Art. 114 - É vedado aos (às) servidores (as) e colaboradores (as) das Cases: IX - fazer pregações religiosas e políticas de cunho partidário dentro da Case”. Entretanto, o desrespeito às diretrizes de laicidade do Estado instabiliza, cotidianamente, a garantia de proteção das adolescentes em privação de liberdade em virtude das posturas catequizadoras de profissionais religiosos fundamentalistas.

> Tem muitas informações aqui que são de senso comum. Que muitos profissionais despreparados fora da equipe técnica, de socioeducadores, trazem, de ter uma visão de senso comum. Inclusive trazendo a religião como metodologia de intervenção. E aí trazem isso, e aí como não convencem pela religião, traz outro atributo. Tentam convencer de qualquer forma. Mas isso não é uma metodologia estabelecida pela instituição, é uma metodologia estabelecida por aquele profissional, que de fato não era nem para estar fazendo aquilo, e aí dissemina essa informação que é de senso comum, que é ridícula. Que é ridícula. A prática do ato sexual por si só não vai piorar nem trazer uma gravidade maior pra sua medida. Pelo contrário, é a consequência disso, é o que você vai fazer depois disso, entende? Fora isso, é o que eu penso também. Socioeducador deveria ter um filtro maior na hora da entrevista de entrar no sistema. Porque você sabe qual o público-alvo com qual você vai trabalhar, o sistema que você tem que trabalhar e saber que a sua religião ela deve ser exercida do portão pra fora, porque nós temos um Estado laico, então nós temos direito. Eu já ouvi dizer aqui que alguns profissionais diziam que as meninas que são lésbicas é coisa do demônio. As meninas contaram pra gente da intervenção, de profissionais fazendo sessão de exorcismo aqui dentro. De exorcismos não, daquele negócio da igreja universal, descarrego. Porque se declarou lésbica e isso era coisa do demônio, era uma Padilha que estava encostada não sei o que, tal. E você nunca não vai ser liberada por causa disso. Tem que fazer jejum. E aí já vem trazendo outros problemas de saúde pra a adolescente, né. Que fazer jejum aqui dentro, em relação à alimentação, água, abstinência sexual, abstinência total. E aí esse profissional já não está mais trabalhando aqui. Foi desmobilizado. (PQ)

É fato que não são todos/as os/as profissionais religiosos/as que emitem juízos de valor e inferiorizam, demonizam ou patologizam as relações sexuais entre as meninas. Todavia, com a crescente ocupação de territórios pelas religiões neopentecostais, que trazem consigo um voluntarismo fervoroso para a prática de serviços evangelizadores no intuito de renovação dos “pecadores”, “viciados” e “desvalidos”, essa linha religiosa tem vislumbrado, no sistema socioeducativo, um amplo campo para implementação de suas crenças. Nesse

sentido, tem adentrado as unidades pelo estabelecimento de parcerias assistencialistas e espirituais, assim como pelo próprio crescimento de profissionais que se tornam adeptos/as dessas religiões. Desse modo, evidencia-se uma desigualdade de acesso e atuação entre religiões neopentecostais e outras religiões não hegemônicas, como candomblé, espiritismo, budismo, entre outras. Inclusive filosofias agnósticas e ateias não conseguem ter representatividade significativa no âmbito do atendimento socioeducativo para garantir a diversidade da assistência religiosa e espiritual por sua própria natureza de não buscar a salvação nem a conversão dos sujeitos às suas crenças ortodoxas.

Segundo "PF", os medos e pavores de tais religiões quanto à suposta proliferação daquilo que é categorizado como homossexualidade, lesbianidade e bissexualidade entre as outras garotas autodeclaradas heterossexuais é infundado:

> A minoria que chega heterossexual continua heterossexual. Não condenam, mas também não querem. [...] Uma educanda que era casada, o marido nunca veio visitar... Aqui se masculinizou, teve diversas relações... E agora, fora, voltou a ter relacionamentos heteronormativos, teve uma filha.

Para "PF", o problema desses religiosos é que eles pensam e temem que "aceitar aquilo que vem de contra a verdade deles" é trair a sua religião. Acreditam equivocadamente que por se permitirem compreender o novo serão punidos: "Falta de abertura para entender, porque o fato de eu entender pode me tornar conivente com aquele pecado e me tornar também um pecador".

Nesse contexto, as práticas sexuais temporárias ou definitivas entre pessoas do mesmo sexo estão sujeitas a intervenções compulsórias heteronormativas por religiosos fundamentalistas sob o pretexto de "salvação". Como demonstra o caso relatado de uma adolescente assumidamente lésbica que teve seu comportamento vigiado e restringido por uma determinada profissional, que passou a monitorá-la durante a troca de roupa ou banho com outras meninas, chegando a verbalizar: "a gente tem que separar você porque agora você vai pegar todas menininhas". Essa mesma adolescente relatou ter sentido o olhar de "nojo" da profissional: "Não sei se ela tem medo de tocar em mim com medo de eu passar alguma coisa", conforme relato de uma adolescente a "PF". Isso revela a reprodução por parte de alguns/mas profissionais da patologização da homossexualidade como se essa orientação sexual fosse um vírus, como se fosse uma doença que pudesse contagiar todas, para além do estigma de promiscuidade imposto culturalmente às pessoas LGBT+.

Outro caso emblemático de preconceito e submissão das adolescentes na unidade feminina quanto à normatividade de gênero institucional está expresso na necessidade de

autorização da família para a adolescente cortar o cabelo curto. Ou seja, segundo relato de "PD", meninas que querem fazer um corte "radical" no cabelo, tipo cortar o cabelo longo para deixar o cabelo bem curto, tipo de "menino", não tem autonomia para tal, sendo exigida a autorização familiar:

> Sandro, um adolescente que já vem de um histórico de rua, o menino que já estava sob o seu domínio, já vinha fazendo bem aquilo que ele queria, por que agora podar dessa maneira? [...] Isso prende o ser humano. [...] A pessoa se sente mais prisioneira de alguma coisa. (*silêncio*) Ainda mais se tratando de mulher, as mulheres são mundialmente reprimidas. (PD)

Outra importante questão relacionada à identidade de gênero, que tem exigido do atendimento socioeducativo a revisão profunda das metodologias utilizadas para a prestação do serviço para adolescentes do sexo feminino, diz respeito à recente decisão judicial que abre o precedente e determina a internação de meninas e meninos trans em unidades de internação feminina. A decisão inédita na Bahia, de acautelamento e posterior internação de uma adolescente trans na CASE Feminina de Salvador, ocorreu em 2017, seguindo o exemplo de outros poucos estados brasileiros que adotaram medidas semelhantes no sentido de evitar os possíveis riscos e danos expostos às pessoas travestis e transexuais no convívio com jovens homens cisgêneros, marcados por pensamentos, sentimentos e comportamentos misóginos, machistas e lgbtfóbicos.

Importante notar que tal decisão judicial desconsidera a identidade de gênero do garoto trans e privilegia a identidade correspondente ao seu sexo biológico para a internação em unidade feminina, o que pode revelar uma contradição no avanço jurídico de reconhecimento da identidade de gênero para meninos transexuais. Entretanto, importante problematizar que, embora tal decisão pareça estar respaldada mais em aspectos naturais e biológicos, seu fundamento está mais amparado nos aspectos culturais e sociais que historicamente tem demonstrando que os homens cis são os principais autores de violências contra mulheres cis ou trans de diferentes gerações, assim como contra lésbicas e homens trans, sobretudo, através de tentativas compulsórias de controle, punição e correção daquelas pessoas de identidades sexuais e de gênero dissidentes da heteronormatividade. Desse modo, ainda que esta decisão judicial negue em certa medida a identidade de gênero masculina do adolescente trans ao interná-lo em unidade feminina, ou possa causar/agravar algum sofrimento psíquico pelo não reconhecimento da sua identidade de gênero ou sentimento de inadequação ao espaço feminino, privilegia, a meu ver, a adoção de uma importante estratégia de redução de danos em relação a possíveis violências que ameaçariam a sua integridade

física e psicológica, sobretudo, no contexto de uma unidade socioeducativa masculina sem existência até o momento de um alojamento LGBT+.

A partir daí, a CASE Feminina vivencia essa experiência e tem investido em esforços para superação de barreiras morais, sexuais, biológicas, culturais e sociais impostas pela heterogeneidade de pensamentos, muitas vezes, conflitantes em relação a essa determinação, tais como qualificação profissional, sensibilização de educandas e articulação de rede de assistência biopsicossocial[88]. Contudo, aspectos relacionados à hipersexualização da pessoa trans, à possibilidade de gravidez de adolescentes, às disputas de poder entre meninas cisgêneras e meninas trans, assim como aspectos morais e culturais conservadores de alguns/mas profissionais interferem cotidianamente na qualidade das relações e garantia de direitos de adolescentes.

O fato é que o ingresso das pessoas travestis e transexuais nas unidades socioeducativas, seja na CASE Masculina, como vimos em exemplo anterior, ou na CASE Feminina, nos impulsiona enquanto profissionais a entender a complexidade da garantia de direitos sexuais e de gênero no âmbito da privação de liberdade. E nos convoca para agir, eticamente e com profissionalismo, para aproveitar como oportunidade essas desestabilizações problemáticas do *cistema*, no sentido de construirmos um mundo melhor não só para as pessoas trans, mas para os/as diversos/as adolescentes que demandam reconhecimento da sua especificidade identitária e valorização da sua dignidade enquanto ser humano universal, que sonha por saúde, educação, trabalho, lazer, prazer e felicidade.

O ingresso da adolescente trans “Janis” na CASE Feminina, por exemplo, provocou rupturas na concepção binária de sexo e gênero com as quais nem adultos nem adolescentes estão plenamente habilitados para lidar. Desse modo, diversos conflitos emergiram, seja na perspectiva de aceitação de alguns/mas trabalhadores/as, seja entre as educandas que estranharam a presença desse ser híbrido em meio delas, fazendo emergir competividades de afirmação de sexo e gênero femininos.

> Ela falou pra mim que o desejo dela era vir para a CASE Feminina porque ela se entendia como mulher e se ela se entendia como mulher não tinha porque ela tá na unidade masculina. [...] Só que quando chegou aqui na Feminina ela queria retornar para a Masculina porque ela não tava conseguindo se identificar, e ela também não tava conseguindo achar a válvula de escape dela. É porque, assim, aqui na Feminina, a visão, a avaliação que se tem é que aqui na Feminina ela é vista como *mais uma*

[88]Parceria com o CEDAP/SESAB, através da qual o atendimento socioeducativo tem encontrado assessoria para as questões de qualificação profissional, sensibilização de educandas e acesso de adolescentes trans a serviço público de assistência biopsicossocial com acompanhamento integral em seu processo e transição.

> menina, já na Masculina ela é vista como *a* menina. Então, ela é desejada, ela é cobiçada. Então, acredito que o choque pra ela tá sendo nesse sentido. (PE)

É consenso entre os/as profissionais que o afastamento dos meninos e a anulação de possibilidades de relação sexual com eles, ou com qualquer pessoa, já que é determinantemente proibida e vigiada, entre as meninas, pela própria condição fértil, quando em possíveis relações com elas, tem interferido nos humores de "Janis". Também imposto a ela sofrimentos em relação a carências e rejeições que são manifestados em posturas reativas, agressivas, depressivas e evasivas, a exemplo de ausência em escola, em atividades culturais e pedagógicas e restrição de circulação pelos espaços de convivência.

Entretanto, os relatos também demonstram que os seus sofrimentos estão condicionados aos aspectos simbólicos de auto reconhecimento de sua feminilidade porque o corpo em transição, muitas vezes, é considerado por outros como "monstruoso". Confrontada, cotidianamente, com os corpos das meninas cisgêneras, isso tem provocado grande sofrimento a "Janis", sobretudo, pela importância da inteligibilidade do gênero para afirmação da identidade trans e, consequentemente, elevação e sustentabilidade da sua autoestima. A vontade de voltar à unidade masculina não se limita à possibilidade de ter relação sexual e afetiva com os meninos, mas também escapar do olhar que desaprova cotidianamente a sua existência enquanto mulher que carrega uma ininteligibilidade de gênero para os olhares cisnormativos.

Para "PF", o resultado disso são inúmeros conflitos que geralmente "são ataques àquilo que dói". Ataques das meninas cis: chamar pelo nome civil masculino, questionar "por que esse homem está aqui?", "por que esse menino tá aqui?", "ele não deveria tá aqui", "eu tenho cabelo e você não tem cabelo", "eu tenho seios e você não tem seios", "eu tenho vagina e você não tem vagina":

> Quando você começa essa transição você fica numa espécie de limbo. A comunidade cis não te abraça e a comunidade trans não te abraça. Então, é a comunidade trans totalmente no meio. A exemplo de como são os banheiros. E aí, quando "Janis" traz essas questões do pairar sobre os gêneros, eu entendo muito que é uma arma e uma armadura. Porque ela traz a questão do querer subir pra CASE masculina. Porque, na minha visão, lá a feminilidade dela se sobressai porque lá ela é única, ela é uma menina na unidade masculina. Então, a feminilidade dela vai sobrepor a masculinidade dos meninos. Aqui, ela é uma menina trans diante de meninas cis e ela tem que se deparar o tempo todo com a aprovação ou comprovação de que ela vai ser menina mesmo, que ela não tem os seios, por que ela não tem o cabelão das meninas e que ela tem algo que as meninas não têm, biologicamente falando, que é o falo, que é o pênis. Então ela tem que esconder, ela tem que parecer com as meninas, ela tem que colocar alguma coisa nos seios. O fato dela está

> lá em cima a feminilidade dela se sobressai, e ela é única. Aqui, ela percebe que mesmo sendo mulher ela tem a diferença em relação às mulheres cis. Porque o fato das meninas também terem a questão das agressões, de jogarem o tempo todo "eu tenho isso e você não tem, eu tenho", também confunde muito a cabeça dela no entendimento de "como eu posso me sentir menina aqui e não me sentir menina aqui?" E aí entra a religião com alguns socioeducadores. "Por que que Deus?... Tem alguma coisa errada comigo. Por que eu sou menina aqui e não sou menina completa? Deus não erra. Então o erro tá em mim". (PF)

Em contraposição, "Janis" se tornou reativa aos ataques verbais das meninas cis e usa o que tem supostamente a seu favor, a força física: puxou o cabelo das meninas, batia nos seios das meninas, ou seja, queria atingir aquelas partes das meninas cis que eram usadas por elas para ostentar poder. Isso estabelece, em um dado momento, um jogo de poder cíclico de submissão e violação do outro: "a reatividade de Janis ativa a reatividade de outras meninas", assim como a reatividade das meninas ativam a reatividade de "Janis". Mas, agora, para alguns/mas profissionais, a "maré tá boa". Elas estão conseguindo conviver mais pacificamente, respeitando as diferenças de cada uma. No entanto, para outros/as, como veremos mais adiante, os conflitos que envolvem "Janis" não estão perto de acabar.

Vale lembrar, como relatamos anteriormente, que o sofrimento de afastamento da CASE Masculina também foi vivenciado há poucos anos pelas meninas cis quando transferidas compulsoriamente para a unidade exclusivamente feminina. Durante o processo de transferência para a CASE Feminina, as adolescentes cis também foram muito reativas, agressivas, choravam muito e diziam que não queriam estar nessa nova unidade. O processo de "reatividade" vivenciado por "Janis" agora não seria similar ao vivenciado pelas meninas cis naquele tempo?[89] As estratégias aprendidas para manejar essa situação não deveriam ser replicadas sem necessariamente hipersexualizar ou supervalorizar a força física "masculina" de "Janis"?

Segundo relatos de "PD", na CASE Masculina, as meninas cis tinham possibilidade de contato cotidiano com os meninos durante a participação em atividades escolares, de arte-educação, oficinas de iniciação profissional e eventos culturais. Houve uma grande resistência, entre elas, com a mudança para unidade própria, haja vista a perda de oportunidade de relações afetivas, sensuais e lúdicas com os garotos. A interrupção dos seus "namoros fictícios", "sensualizações" e "beijos roubados" ocasionaram muito sofrimento.[90]

---

[89]Acrescentado o sofrimento que lhe é imposto pelo não pertencimento ao grupo de meninas cis e por ser vista/tratada como estrangeira/estranha à própria unidade feminina por adolescentes e profissionais.

[90]Namoros fictícios eram "permitidos". Pode falar que namora, mas não namorar efetivamente, pois não havia possibilidade de estabelecimento de fato de relações presenciais, já que eram supervisionados/as 24 horas e

Também é importante registrar que nenhuma das unidades da FUNDAC, até o momento de finalização das entrevistas de campo[91], recebeu algum adolescente trans masculino para cumprimento de medida de internação provisória ou internação. Contudo, existe, atualmente, na CASE Feminina, uma adolescente autodeclarada lésbica com uma performatividade de gênero masculina que, durante um breve período, requisitou da equipe técnica o seu reconhecimento como pessoa trans e solicitou o chamamento pelo nome social masculino. Entretanto, logo resolveu que não queria ser chamada assim e que era lésbica mesmo, "bofe"[92], e não transexual.

Segundo relatos dos/as profissionais, a postura dessa adolescente era bem machista, inclusive o ato infracional dela esteve ligado à misoginia, à violência contra uma mulher, uma agressão física contra a última namorada. Para o profissional "PF", o "uso dela do masculino é bem machista" ao se auto intitular "pegadora", tem que "pegar" as novatas da Internação Provisória, se vangloria da promiscuidade masculina. "Eu comi fulana", "eu sou uma mulher, mas faço o papel do homem" e, para ela, até pouco tempo, "as meninas do alojamento" eram "todas vagabundas".

Essa adolescente, ao mesmo tempo em que supervalorizava um estereótipo de macho tóxico, pegador e promíscuo, demonstrava profundo desprezo pelas mulheres, como a define "PF":

> Uma pessoa que tenta assumir uma persona de alfa, dos machos alfa, desses senhores de antigamente, não sei como funciona muito também na cabeça dela, a gente tenta. Ela tem uns discursos que vem melhorando, mas desde o contato que eu tive com ela são uns discursos que são totalmente machistas. Tipo merece apanhar mesmo, é vagabunda mesmo; é puta, pediu. Coisas assim bem machistas enraizadas. Um entendimento que eu tenho dela, às vezes, é que o fato dela permitir-se ser tocada desarma ela enquanto esse alfa. O alfa não pode se desarmar nunca. Agora também não sei, se é um não toque aqui ou em todas as relações que ela teve. Mas eu acredito muito que é justamente para não se desprender dessa armadura do alfa, do forte, do

---

quando juntos, meninos e meninas, pelo próprio risco de articulação e iminência de sexo entre eles, eram intensamente proibidos de contatos corporais. Mas como eles/as furam as normas, era comum, ao final de cada aula, a "menina avançar, agarrar e dar um beijaço no menino" que ela tinha interesse. O que levava os seguranças a afastá-los, mas como sempre era final de aula, eles/elas iam mesmo para seus respectivos alojamentos, sem maiores comprometimentos ou sanções. Como relata "PD", "Eles se articulavam direitinho. Quando a gente dizia tchau, até a próxima aula, corriam para os adolescentes que queriam beijar, agarravam e beijavam. Os socioeducadores que separavam, mas não tinha sanções por conta disso." Assim como era comum a sensualização durante apresentações de dança e culturais, cuja plateia era mista, constituída de meninos e meninas.

[91]No mês de setembro de 2019, finalizaram as entrevistas de campo. Em dezembro daquele mesmo ano, houve o primeiro ingresso de um garoto autodeclarado trans na Internação Provisória da CASE Feminina. O mesmo, em virtude do cometimento de ato infracional leve, foi liberado do cumprimento da sentença de internação.

[92]Importante registrar que essa adolescente assume a identidade sexual "lésbica" assim como uma performatividade de gênero "bofe" que problematizarei adiante.

> homem, de proteger, da segurança. Ser menino é odiado, né, e sentir-se é socialmente feminino. Então não pode. Sentir o outro é socialmente feminino. Então não pode. Uma vez ela falou que ela preferia se tocar ao deixar ser tocada. Aí entra a questão da masturbação masculina, onde o homem ele tem essa autonomia pra masturbar-se. Se ele achar que deve, então cabou. Então eu acho que muito essa questão assim dela de vestir-se de uma armadura de alfa, do masculino, do masculino perfeito, do homem perfeito. O que é ser o homem perfeito?

Os equívocos e conflitos dessa adolescente parece que caminhavam pelas tentativas de afirmar uma masculinidade estereotipada, destruidora e tóxica sobre as suas relações. Ao mesmo tempo em que transitava pelos extremos de proporcionar prazer e dor para suas companheiras: "eu só toco e não sou tocado por ser o homem da relação". O ideal de homem que carregava em si, as marcas autoritárias do machismo, não permitia a troca, já que, para ela, muitas das garotas eram consideradas inferiores, impuras, indignas, "vagabundas", merecedoras de uso, interdição e violência. Isso demonstrava um comportamento que reproduzia o binarismo sexual e de gênero a partir do qual apenas se admitiam posições previamente definidas, estáveis e fixas de macho e fêmea, atividade e passividade, homem e mulher. E tudo que borrasse esses extremos era para ela, como ainda é para grande parte da sociedade, perturbador.

> Portanto, na mesma medida que a masculinidade é experienciada subversivamente na ordem de gênero por algumas mulheres que se relacionam afetivamente e sexualmente com mulheres na prisão – em especial, nas relações entre mulheres "viados" e "*ladies*" –, estabelece-se, em muitas dessas uniões, uma reprodução das hierarquias de gênero, com todas as suas manifestações de poder generificadas e de moralidades construídas a partir da matriz heterossexual e da heterossexualidade compulsória. (SOUZA, 2018, p.225)

Assim como no presídio feminino estudado por Souza, verificamos, no sistema socioeducativo, manifestações de afeto e práticas sexuais entre as adolescentes que rasuram as expectativas heteronormativas sobre seus corpos e desejos ao se relacionarem mais abertamente e a não proibirem violentamente a experimentação de práticas tidas como lésbicas. Por outro lado, algumas relações não ultrapassam as trincheiras impostas pelos binarismos destrutivos sexuais e de gênero que perpetuam as margens dicotômicas entre ativas e passivas, masculinas e femininas, agressivas e delicadas, acionando estereótipos de modelos de masculinidades autoritários, exploradores, machistas e misóginos.

É importante notar que a performatividade de gênero "viado" encontrada no sistema prisional por Souza não aparece com o mesmo nome no sistema socioeducativo, mas tem a sua correspondente com a masculinidade feminina denominada "bofe" nesse ambiente, já que

ambas se situam enquanto opostos da performatividade de gênero "*lady*", que aparece no socioeducativo com o mesmo nome. Assim, "viado" e "bofe" aparecem, lá e aqui respectivamente, como uma estratégia afirmativa e política de demarcação de uma masculinidade feminina entre as lésbicas, o que, de certo modo, como Monique Wittig propõe, implode a suposta estabilidade da categoria identitária de gênero mulher e instaura uma performatividade de gênero masculina, denominada como uma lésbica bofe, o que no jargão americano poderia ser uma *butch*, ou uma lésbica sapatão:

> mas como outro constructo identitário, uma construção "sapatão", que, embora estigmatizada, subverte a estrutura hierarquizada de gêneros a qual, ao longo da história, subordina e submete os corpos feminilizados. (SOUZA, 2018, p.231).

Como nos explica Souza, mesmo que tenham sido evidenciados alguns comportamentos masculinos estereotipados e violentos pela adolescente autodeclarada "bofe", não é possível estabelecer relação direta entre a performatividade de gênero masculina das lésbicas com um suposto modelo original masculino. Nem tampouco com a sua expressão mais tóxica, haja vista que, a partir dos lugares de sujeitas mulheres, os processos de apropriação dessas masculinidades estarão atravessados pelas emergências de sororidade feminina, de proteção, solidariedade e afetos mútuos, que vão, irreversivelmente, rasurar os mecanismos do machismo, da misoginia e das tentativas históricas de subordinação das mulheres pelos homens. Fatores que a equipe multidisciplinar, de certa forma, considera e aciona para problematização dessas questões e estímulo a novas percepções e mudanças de atitudes e relações.

> Os termos "viado" e "lady", no jargão da prisão, designam respectivamente mulheres com performances que poderiam ser enquadradas como masculinas e femininas, respectivamente, em uma perspectiva binária. No entanto, para além de papéis de gêneros binários, desempenhados por mulheres que estão se relacionando afetivamente e sexualmente como mulheres, no cárcere, ou que se identificam como lésbicas, são vivências que extrapolam essa binariedade, expressando, na verdade, uma rasura nos modelos binários como os conhecemos. (Ibidem, p.212)

E, desse lugar, os/as profissionais da unidade buscam estimular nessa garota autodeclarada lésbica bofe outras sensibilidades e percepções quanto ao seu próprio lugar enquanto mulher, enquanto igual às outras meninas, ainda que com uma performatividade de gênero masculina. A tentativa é a de desenvolver nela a disposição para entender que ela também pode ser alvo de desrespeito moral ou cultural por comportamentos machistas e misóginos, já que pertence, em alguma medida, ao mesmo grupo de suas vítimas:

> A partir do momento que ela entende que ela expressa uma masculinidade que não precisa ser necessariamente essa masculinidade agressiva e que essa masculinidade agressiva atinge o grupo que ela é pertencente mesmo expressando isso, e que ela pode se agredir ou patrocinar uma agressão a ela, ela para, ela consegue pensar nas coisas que ela fala, ela consegue se entender enquanto errada, modificar comportamento. Eu tenho percebido mais essa inserção no grupo, se inseriu no grupo, se aceitou no grupo. Começou a doer nela também, ela foi dando uma diminuída, refletindo sobre o ato também. (PF)

E, nesse processo de ressignificação do ato infracional e de si mesma, ela passou a manifestar comportamentos menos violentos e não agrediu mais ninguém. Além disso, tem acionado comportamentos tidos socialmente como ligados ao feminino e ao masculino para reconhecer em si supostas feminilidades e masculinidades e suas interpenetrações. Em alguns momentos, se refere a si mesma como um homem "pegador" e "cabra forte". Em outros, como uma menina por se identificar com vocações supostamente consideradas femininas: "até cantei, sou uma cantora", "dançarina". Isso revela associações estereotipadas de possíveis sensibilidades ao seu lado entendido como feminino e comportamentos mais rígidos ao seu lado entendido como masculino.

> Dessa forma, apesar da existência, na prisão, de regras que buscam (re)produzir um discurso verdadeiro da heterossexualidade através desses enunciados, e de, em alguma medida, elas serem assimiladas pelas mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com mulheres na prisão, reconhecemos que existe um corte, algo que escapa a esse enunciado de proibições, que é essa relação de afeto e desejo que se constrói com singularidades próprias, que se estrutura, mesmo que de forma precária, nesse lugar hostil, onde sobrevive e é potência, é fluxo, é um acontecimento que rasura a heteronormatividade, porque se levanta de forma desarmônica, forçando a linearidade presente nas normatividades. (SOUZA, 2018, p.228-229)

A partir desse "corte" dissidente do comportamento sexual heteronormativo proporcionado, em grande parte, pela emergência do afeto entre pessoas do mesmo sexo em situação de privação de liberdade, independentemente de assunções de identidades sexuais e de gênero normativas e definitivas, as equipes multidisciplinares da CASE Masculina e da CASE Feminina encontram um campo propício para investimentos técnicos junto aos/às jovens e adolescentes que possibilitam ressignificações de si mesmos/as e das relações com o/a outro/a. Suscitam caminhos mais generosos, afetuosos, solidários e éticos para a convivência pacífica e prazerosa dentro da comunidade socioeducativa e, quiçá, fora dela, desenvolvendo habilidades para existências menos preconceituosas, discriminatórias ou violentas, menos binárias ou fixas, mais condizentes com a própria peculiaridade geracional do público em questão.

> Compreendemos, em vista disso, que a relação de afeto e sexualidade entre mulheres, não necessariamente a identidade lésbica[93], proporciona experienciar outras formas de ser e estar no mundo a partir do afeto, da troca, do erotismo entre mulheres, mesmo que seja uma vivência temporária, na medida em que essas relações se estabelecem para algumas mulheres em situação de encarceramento como algo dinâmico e contextualizado, em especial àquelas que não se identificam como lésbicas, mas que vivem, viveram ou estão abertas a viver relações com outras mulheres. (SOUZA, 2018, p.237-238)

Nesse sentido, reconhecer a complexidade da diversidade sexual e de gênero, no âmbito do sistema socioeducativo, é, ao mesmo tempo, desafiador e libertador, pois nos possibilita aprofundar a compreensão das múltiplas dinâmicas existenciais de adolescentes e jovens ao tempo em que exige da gestão a qualificação continuada do serviço prestado, sobretudo, pela instrumentalização de profissionais para atuação ética, laica e cidadã diante das demandas complexas de reconhecimento e valorização da diversidade sexual e de gênero no âmbito da privação de liberdade. Considerando, especialmente, as especificidades de sexo, gênero e sexualidade de adolescentes e jovens masculinos, femininos e trans, de diferentes orientações sexuais, temporárias ou definitivas, possíveis de ressignificação a qualquer tempo, seja no ingresso, seja no desligamento ou após o cumprimento da medida de internação. Contribuindo não apenas para ressignificação de seus desejos e práticas sexuais, mas para a ressignificação de suas existências econômicas, políticas, espirituais, culturais, sociais e infracionais. Uma vez sensibilizados para a abertura ao novo e à reciprocidade com a diferença, é possível o auto reconhecimento enquanto ser inacabado e passível de quaisquer mudanças, desde que autônomas, libertárias e sustentáveis em relações com outros em sociedade.

Sendo assim, nos subitens a seguir, vamos aprofundar os principais problemas de gênero e sexualidade que atingem adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade, e, consequentemente, as atuações profissionais e institucionais acerca da promoção e garantia de direitos humanos e sexuais no âmbito das unidades de internação da FUNDAC. Isso se dará por meio da caracterização e problematização de 7 fenômenos identificados: as desestabilizações das identidades trans no sistema socioeducativo; a linha tênue entre as

---

[93]"Nossa compreensão sobre a afirmação da identidade lésbica se baseia na ideia de que uma identidade não pode ser resumida à prática sexual e afetiva entre duas mulheres, e reconhecemos também que o fato de essas mulheres se permitirem viver tais relações na prisão já representa uma rasura da heterossexualidade compulsória, porém identificar-se lésbica significa se reconhecer nessa identidade, e isso implica em interiorizar signos próprios da lesbianidade, redefinindo a identidade heterossexual que lhe é atribuída normativamente desde que nasce e cujo cumprimento é fiscalizado ao longo da vida." (Ibidem, p.240)

práticas sexuais consentidas e não consentidas; os ritos perversos; o sexo solitário; as normatividades de gênero que afetam corpo e alma; as ressubstancializações heteronormativas e a predominância da concepção dos direitos sexuais como direitos secundários.

5.1 As fissuras trans[94] no sistema socioeducativo

> *É a exceção, o estranho, que nos dá a indicação de como se constitui o mundo corriqueiro e presumido dos significados sexuais. É somente a partir de uma posição conscientemente desnaturalizada que podemos ver como a aparência de naturalidade é ela própria constituída.*
>
> (BUTLER, 2003, p.160)

Analisar as questões de gênero e sexualidade que envolvem travestis e transexuais no atendimento socioeducativo nos possibilita descortinar potências, existências e políticas que atravessam indivíduos e coletividades em um espaço permeado por jogos de controle, punição, reeducação e domesticação de mentes, desejos, corpos e comportamentos. Para quem sabe, fomentar outras ambiências propícias para o reconhecimento e valorização da diversidade.

Desse modo, a atenção dada às pessoas travestis e transexuais no atendimento socioeducativo perpassa por vários aspectos que interferem no reconhecimento da pessoa humana, especialmente, no tocante a sua afirmação identitária, autodeterminação, auto representação, proteção, segurança, sociabilidade e saúde. Assim como demanda o investimento contínuo na mediação de conflitos causados pelo descumprimento das garantias de direitos previstas em lei em consequência da manutenção de uma cultura omissa ou perversa quanto à subalternização da/o adolescente trans por aspectos morais e religiosos.

A presença das pessoas trans no âmbito do sistema socioeducativo, bem como em diversos outros contextos sociais, provoca potentes fissuras nas concepções de sexo original e natural e suas correspondências hegemonicamente construídas acerca das expectativas de sexo, gênero e sexualidade lineares e unívocas a partir das matrizes fundantes cis e heteronormativas. Como consequência, desestabilizam certezas quanto ao outro e a si mesmo e provocam sentimentos de inabilidades, angústias e inquietações profissionais para lidar com as inteligibilidades de sexo, gênero e sexualidade. Desse modo, eventualmente, geram reações adversas, nem sempre pacíficas, atravessadas por preconceitos, discriminações e violências

[94]Abreviação das identidades de gênero de pessoas travestis, transexuais e transgêneras.

praticadas contra aqueles/as que expressam identidades dissidentes da cisheteronormatividade.

> A travesti subverte inteiramente a distinção entre os espaços psíquicos interno e externo, e zomba efetivamente do modelo expressivo do gênero e da ideia de uma verdadeira identidade do gênero. (BUTLER, 2003, p.195)

Sua simples e complexa presença denuncia a ilusão do sexo "original" e suas correspondências compulsórias de gênero e sexualidade tidas como "naturais". Sua expressão cotidiana gera conflitos de inteligibilidade entre o gênero construído e o designado no nascimento. Como não poderia ser diferente no contexto socioeducativo, as identidades trans das/os adolescentes embaralham, rasuram e fissuram as fronteiras e colocam em xeque concepções essencialistas quanto ao sexo/gênero/sexualidade e, inevitavelmente, levam-nos a problematizar questões relacionadas às práticas e existências sexuais no âmbito da privação de liberdade.

No sistema socioeducativo, os/as adolescentes cis, geralmente, repudiam essas pessoas não apenas por serem travestis e transexuais, mas porque são vistas também como homossexuais. Além disso, os/as adolescentes cis atribuem a essas pessoas o mesmo grau de rejeição impostos aos estupradores, assaltantes de ônibus e violentadores de mães, por supostamente serem igualmente "traidores" da moral cisheteronormativa e "violadores" da comunidade de pertencimento, da classe e da sacralidade materna.

Nesse contexto, a adolescente trans "Janis"[95], mencionada anteriormente, passou pelas duas Comunidades da FUNDAC, a CASE Masculina e a CASE Feminina, onde foi acometida por intensos momentos de sofrimento mental em ambas as unidades. Nesses episódios de crise, ela lançou, literalmente, a merda pelas grades, portões, portas e ventiladores, cujos alvos diretos foram funcionários ou outras adolescentes. Como analisar essas ações? Penso que foram tentativas extremas de subverter esse lugar de ser vista como excremento do mundo e mostrar que todos/as ao seu redor estão impregnados/as efetivamente por resíduos humanos, excrementos ou subprodutos danosos, impuros, estilhaços virulentos do sistema colonial, patriarcal, sexista, cisnormativo e transfóbico. De algum modo, ao "sujar" as estruturas e os outros, ela borrou as suas estabilidades dominantes e revelou o seu lado abjeto e o abjeto que constitui também as demais pessoas. O excremento não partiu apenas dela, não é apenas ela, mas está impregnado em todos/as que vivem em volta dela, ainda que provisoriamente. No sistema e no *cistema*, na estrutura, nas normas, na punição, nos castigos, nas interdições, nos

[95]Até o momento, janeiro de 2020, primeira e única adolescente trans em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina.

outros transfóbicos em volta. Como o poder emana de todos os lados, o dispositivo da abjeção também é acionado pelos sujeitos abjetos.

A pessoa trans, nesse ambiente, muitas vezes, se torna o ícone da loucura, da ininteligibilidade de sexo/gênero/sexualidade, ainda que grande parte dos/as profissionais se comprometa com a aplicação das normas institucionais de respeito à identidade de gênero. Contudo, evidencia-se um desconforto generalizado entre muitos/as entrevistados/as que atuam na CASE Masculina e na CASE Feminina em lidar com as pessoas travestis e transexuais e um significativo desconhecimento referente à complexidade da identidade trans e suas demandas mais específicas. Tais como a fluidez ou oscilação de gênero que não atendem às expectativas de fixação e de decisão por uma única e estável identidade, mas que está irreversivelmente em processo de construção e, portanto, longe de fixação pela complexidade de escolha entre se assumir *gay* ou trans em contexto social com diferentes segregações por uma ou outra identidade, o que causa múltiplos sofrimentos. Ora por estar em uma unidade exclusivamente masculina, ora por estar em uma unidade exclusivamente feminina. Na primeira, por uma homofobia predominante, na segunda pela transfobia.

Ao contrário do que se esperava ao internar a adolescente trans na CASE Feminina, o que se evidencia pelos relatos dos/as profissionais é a sua vulnerabilidade frente à validação ou não validação por parte das meninas cis e/ou profissionais da sua condição enquanto mulher. Acarretando, assim, incertezas, sofrimentos e reatividades das mais diversas naturezas no sentido de sua autodefesa nesse contexto opressivo, repressivo e violento.

Ainda que seja inegável a rede de atenção e solidariedade interna à pessoa trans, sobretudo, no que diz respeito à postura ética e compromisso de alguns/mas profissionais, os estigmas de pessoa complexa, problemática, difícil, anormal, louca, bipolar, violenta, perigosa são reiteradamente presentes nos relatos dos/as profissionais das diversas áreas de atuação: “Janis”, uma vez zangada, pode fazer absurdo” (PP). Como se qualquer um/a não pudesse fazer o mesmo.

> Essa questão de Janis desestabiliza todo mundo. Essa questão de Janis quando tá reativa quebrando tudo. Porque ela consegue botar o portão pra baixo e sair com alguma ferramenta na mão pra ferir alguém que tiver na frente. [...] “Um” adolescente daquele porte, como Janis, que tem muita força, começa a bater, dá pontapé, então o portão vai pra baixo. Fora que arranca os pedaços da pedra e arma ela. (PH)

A profusão de discursos sobre uma suposta força natural masculina inerente à “Janis” não leva em consideração também a estrutura precária da unidade adaptada de uma antiga creche, que não atende às exigências físicas para unidades destinadas à privação de liberdade.

Uma estrutura frágil, na qual, segundo o profissional "PH", "não tem muito o que fazer, pois já sofreu muitas adaptações" e não resistiria às investidas violentas de qualquer pessoa em tal situação de liberdade interditada e vigiada.

> Janis é um problema muito sério. Eu até gosto de Janis, mas é difícil lidar com Janis. Deve ter sofrido muito, ela deve ter vivido muito tempo na rua. Hoje é uma pessoa sem limites. Ela não consegue controlar o eu dela. Já tentei, conversei muitas vezes com ela para tentar entender. Não adianta. Porque uma hora tá bem, outra hora não. Parece ser bipolar. [...] Se você não faz o que ela quer, na mesma hora se torna agressiva. (PP)

As justificativas sociais e familiares para o suposto temperamento incontrolável de "Janis", do seu eu, camuflam um discurso masculinizante de sua personalidade e deslegitimador da sua identidade trans e feminina, que mais parece investir na fixação da sua identidade associada a um sujeito perigoso e imutável. Capaz de cometer barbaridades e provocar medo e pânico a outras adolescentes e adultos. "Ela é forte. Ela tem a força de um homem" (PP).

Tais discursos impactam na restrição de sua socialização interna. Muitas vezes, na própria unidade socioeducativa, são reproduzidos os contextos sociais de limites de circulação de travestis e transexuais, especialmente, pela masculinização e hipersexualização de seus corpos que, vistos como abjetos e "transtornados" pelos gêneros, devem ser confinados em espaços restritos aos "perigosos", "monstruosos", "defeituosos", "patológicos". Marcados por essa percepção cultural estereotipada da pessoa trans, frequentemente, esses sujeitos, no interior das unidades socioeducativas, pela alegação de suposta segurança e proteção, têm a sua socialização cerceada a espaços de confinamento que o/a impedem de participar de atividades que possam contribuir para o seu desenvolvimento integral. Espaços esses que, em inúmeros momentos, carregam estigmas patologizantes, a exemplo de enfermarias[96] que deveriam ser destinadas exclusivamente para questões relacionadas à saúde, mas, pelas limitações estruturais das unidades socioeducativas, pela ausência de dormitórios individuais ou outros espaços voltados exclusivamente para pessoas LGBT+, terminam por se configurar em alojamentos improvisados, sem condições adequadas para a sua socialização e desenvolvimento comunitários com outros/as adolescentes. E, por serem enfermarias, ainda intensificam os estigmas impostos historicamente a essas populações, sem, contudo, serem de

[96]Devido à inexistência estrutural de um alojamento específico para a comunidade LGBT+ no âmbito das unidades socioeducativas de internação, justificado, muitas vezes, pelo pequeno quantitativo dessa população que ingressa no atendimento socioeducativo, pessoas assumidamente homossexuais, travestis e transexuais tendem a ser alojadas em espaços nos postos de saúde das unidades.

fato portadores de quaisquer enfermidades[97]. Isso, certamente, repercute psicológica e culturalmente em seus corpos e mentes, assim como nos/as daqueles/as com quem ali convivem.

O ambiente socioeducativo, que deveria ser propício para o desenvolvimento de consciência, responsabilidade e autonomia, transforma-se em palco de interdições e frustrações, ainda que investidos de tentativas legais e institucionais de promoção e garantia de direitos. De um lado, a instituição e suas normas com base em princípios legais, determinando e orientando a execução da medida socioeducativa em acordo com os parâmetros nacionais e internacionais, com destaque para a promoção dos direitos humanos, sociais e culturais, tais como nome social, saúde, educação, lazer, profissionalização, sociabilidade, autodeterminação, desenvolvimento, autonomia, protagonismo, dentre outros. De outro lado, sendo tensionado por aspectos culturais, morais e religiosos que afetam as intersubjetividades e impedem o reconhecimento do outro como igualmente humano em um contexto estratificado, espacialmente, a partir de suas diferenças.

Quando em cumprimento de MSE de internação na CASE Masculina, as adolescentes trans, além das restrições de circulação e de desrespeito ao nome social, são alvo de outros tipos de violências físicas e verbais, a exemplo de injúrias e difamações, e abuso sexual[98]. Quando em unidades de mesma identidade de gênero, voltadas para adolescentes do sexo feminino, as pessoas trans, ainda que tenham atenuadas as violências físicas e sexuais, como abuso sexual, continuam alvos das demais formas de violências morais e psicológicas. Além de serem intensificadas as estratégias de confinamento dentro da própria unidade sob a justificativa principal dessas meninas trans terem a possibilidade de engravidar outras meninas *cis.* Ou seja, a presença das meninas trans na CASE Feminina amplifica o risco de gravidez indesejada no âmbito do socioeducativo e, por isso, os esforços para evitar esse "mal" são intensificados através de uma articulação política e espacial desses corpos, como se as relações entre adolescentes fossem predominantemente sexuais ou como se não estivessem, na maior parte do tempo de internação, sob os olhares atentos e vigilantes dos/as

[97]A Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgou, em 18 de junho de 2018, a retirada da transexualidade do rol de "doenças mentais", deixando de considerá-la "transtorno de gênero" para classificá-la como "incongruência de gênero", por meio da qual se recomenda atenção especial à saúde sexual das pessoas transexuais.

[98]Geralmente, as pessoas trans na unidade masculina são submetidas a sofrimentos semelhantes aos praticados contra os adolescentes autodeclarados *gays* e homossexuais: preconceitos, discriminações e violências, inclusive abusos sexuais por serem considerados a "merenda", "a alegria da galera", a "diversão" ou a "mulher da vez" pelos meninos cisgêneros ditos heterossexuais. Embora, como vimos, excepcionalmente, constituem relacionamentos afetivos com outros adolescentes.

socioeducadores/as, como se a qualquer descuido pudesse acontecer uma atividade sexual.

Como vimos, a internação da adolescente trans na CASE Feminina foi resultado de uma decisão judicial que tem se tornado uma tendência no atendimento socioeducativo nacional. Entretanto, os estereótipos que deslegitimam a sua constituição identitária feminina têm se expressado pelo desrespeito ao nome social e pela supervalorização dos atributos anatômicos masculinos, seja a sua genitália, que intensifica o risco de gravidez indesejada, seja sua compleição física, que supostamente dificulta a sua contenção.

O reconhecimento do nome social para pessoas trans, por exemplo, ainda que amparado pelas recentes normativas legais[99] que determinam direitos e deveres de pessoas civis e agentes públicos no que diz respeito ao tratamento dado às pessoas trans, é um grande desafio cultural no âmbito do atendimento socioeducativo, assim como em toda sociedade. Seja pela própria peculiaridade do/a adolescente que se encontra em estado de desenvolvimento, assumindo, muitas vezes, uma identidade híbrida, não fixa, que dificulta, muitas vezes, a sua inteligibilidade com base em atributos cisnormativos, seja pela dificuldade de reconhecimento da dignidade do outro, independentemente de sua diferença, pela hierarquização das identidades.

Se, por um lado, a própria condição peculiar de desenvolvimento e inacabamento do/a adolescente marca a sua expressão enquanto mais híbrida que única, mais móvel que fixa, possibilitando manifestações de comportamentos hora identificados como masculino, hora como feminino, não possuindo uma definição final da sua própria identidade sexual e de gênero; por outro lado, essa mesma fluidez, em diversos momentos, intensifica a sua própria exposição a vulnerabilidades, desigualdades e exclusões, já que esse terceiro lugar, caminho do meio, zona intersticial ou zona fronteiriça[100] provoca ininteligibilidades para aqueles/as cujos/as identidades foram rigidamente construídas nos padrões monolíticos de unidades e essência, a partir dos ideais modernos de pureza, originalidade e autenticidade que não

[99]Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017, institui que toda pessoa travesti ou transexual deve ser respeitada pelo nome que se identifica e é socialmente reconhecida, assim como os registros nos sistemas públicos devem se adequar a essa determinação; Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; Regimento Interno das CASE; Portaria FUNDAC nº 351/2018 que institui os Parâmetros para atendimento à população LGBT+ em situação de privação ou restrição de liberdade no âmbito do sistema socioeducativo no Estado da Bahia.

[100]Para Hanciau (2005), diferentes autores dialogam e dão nomenclaturas similares para denominar essas zonas existenciais criadas pelos descentramentos e pela debilitação dos esquemas cristalizados de unidade, pureza e autenticidade que constituíram as concepções identitárias do século XX. Assim, conceitos como entrelugar (Silviano Santiago), espaço intersticial (Homi Bhabha), lugar intervalar (Edouard Glissant), terceiro espaço (Moreiras), caminho do meio *(*Z. Bernd) vêm significar essa zona de contato entre fronteiras e evidenciar a heterogeneidade das culturas nacionais no contexto das Américas e, consequentemente, deslocar, rasurar, borrar as concepções de referências hegemônicas atribuídas à cultura europeia.

correspondem às inúmeras expressões e representações de práticas sexuais e de gênero da contemporaneidade. E aqueles/as que ousam trilhar pelo caminho do meio, dos indivíduos sem nome, do vazio, do estranho, do "monstro[101]" podem sofrer os efeitos punitivos ou corretivos sobre as práticas desviantes que desafiam ir além das identidades monolíticas essencialmente construídas.

Não é raro que essa sensação de desorientação associada aos preconceitos sexuais e de gênero levem alguns/mas profissionais a cometer práticas discriminatórias e ferir a autodeterminação de adolescentes, justificadas pelo próprio comportamento intersticial de gênero do/a adolescente, já que os/as mesmos/as nem sempre expressam com nitidez exigida uma única das marcas binárias de gênero, masculina ou feminina, sendo alvo de dúvidas que inquietam, desestabilizam relações. E, muitas vezes, impõem medo, desrespeito e inferiorização, especialmente, pelo não reconhecimento do nome social, pela proibição de uso de adereços com os quais se identificam pelo gênero, o que nega a essas pessoas o direito à autodeterminação e autonomia tão requisitadas pelos ECA e SINASE para o seu desenvolvimento integral, responsabilização e socialização.

Importante registrar que o desrespeito ao nome social da pessoa trans afeta não apenas as/os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, mas ainda violenta um profissional, homem trans, que atua na CASE Feminina, que enfrenta, cotidianamente, os efeitos perversos do *cistema*, que continuam arraigados a concepções superadas de uma suposta identidade original que deve permanecer em linearidade com o gênero designado no nascimento e revelam um profundo ódio àqueles/as que manifestam a dissidência em relação aos padrões de gênero.

> Temos um profissional que é trans e sofreu preconceito de profissionais que trabalham junto com ele. De coisa absurda. Chamando pelo nome "feminino", mesmo sabendo que o nome mudou. Dizer que "é isso mesmo vou chamar "ela" assim mesmo. Que homem que ele é? É uma mulher mesmo!". Que "isso não existe". Que "deus não criou essa aberração". E trouxe muitos transtornos para relação interpessoal. [...] E isso existiu, existiu. E o profissional sofreu muito, sofreu muito mesmo pra ele ter o direito. Tanto que agora ele conseguiu mudar o nome, né, no registro, já mudou no ponto, já mudou na universidade, e isso é uma conquista, já mudou na identidade. E aí, mas, mesmo assim, algumas pessoas ainda

[101]Monstro ou dragão são alguns dos estigmas utilizados para atingir pessoas travestis e transexuais em processo inicial ou final de redesignação de gênero. No primeiro caso, quando a binaridade de gênero se apresenta de forma esteticamente desarmoniosa para os padrões hegemônicos e, no segundo, quando o resultado da transformação de gênero produziu deformidades às vezes irreversíveis, especialmente, pelo uso de silicone industrial e falta de acesso à saúde pública para evitar ou reparar dados. Em ambos, vistas como a materialização da suposta categoria de "anomalia humana" que em si só já representa a infração e afronta à lei humana e divina e que deve ser corrigida, punida ou eliminada (FOUCAULT, 2010).

> insistem, e diz assim: “Ah, porque eu não tô acostumado”. Como é que não tá costumado!? Teve gente que nem conheceu antes e ainda continua chamando por “ela”? É uma falta de respeito! E uma unidade que diz que é referência pra trans, cadê a referência? E aí, eu acredito que realmente deve se adotar posturas de advertência, depois que continuar, advertência escrita, verbal e depois a própria demissão. (PO)

Mais uma vez, percebemos o quanto a identidade trans fissura, desestabiliza e mobiliza o atendimento socioeducativo de forma intersecional para a busca de estratégias que enfrentem os determinismos biológicos e culturais e valorizem a diversidade e autodeterminação dos/as sujeitos/as, sejam adolescentes, jovens ou adultos, educandos/as e profissionais, de diferentes cores, classes, credos e posições hierárquicas organizacionais.

Sobre a supervalorização dos atributos anatômicos masculinos de “Janis”, pensemos: qual o real potencial ofensivo dessa adolescente trans, com seu 1 metro e 61 centímetros de altura e 71 quilos diante de profissionais masculinos e femininos de, em média, dois metros de altura, oitenta e poucos quilos, teoricamente instrumentalizados com as diferentes técnicas de contenção, defesa pessoal e mediação de conflitos? Deveria ser, no mínimo, relativizado, não? No entanto, o mito de que a adolescente trans representa uma “fortaleza” quando está com raiva é refletido pelos recorrentes relatos de profissionais sobre as ocorrências violentas envolvendo “Janis” que provocaram lesões leves e médias em adolescentes e profissionais, que legitimam, de certo modo, a manutenção do argumento de “força masculina” e “supervalorização da força física” que supostamente tem impactado até na saúde mental de certa profissional.

Alguns profissionais relatam que essa colega socioeducadora, que teve o braço machucado, desenvolveu síndrome do pânico e que um dos principais motivos para isso foi a agressão praticada por “Janis”. No entanto, desconsideram os efeitos socioculturais sobre seu corpo também precário, pardo, proletário, submetido, cotidianamente, a pressões das mais diversas, que exigem continuamente estratégias para sobrevivência social. Somadas às pressões impostas pela inerente natureza insalubre do contexto socioeducativo onde o seu lugar de profissional nem sempre encontra a atenção que requer para tornar o labor mais leve, mais produtivo, mais prazeroso, menos danoso. Desconsideram os efeitos da vigilância e controle sobre seus próprios corpos e mentes a partir dos olhos ininterruptos da instituição, dos chefes imediatos, dos gestores, dos colegas e adolescentes. Desconsideram que as violações vêm de múltiplos pontos, da perda econômica da classe trabalhadora, da fragilização e perda de direitos trabalhistas, do sucateamento da estrutura institucional, das condições precárias de trabalho, das pressões de colegas e superiores hierárquicos, da

rotatividade e descartabilidade dos recursos humanos, de salários atrasados e defasados, de férias compulsórias, de falta de diálogo e negociação com a chefia imediata e empresa terceirizada, da fragilização das relações interpessoais com seus pares, chefes imediatos, gestão central e adolescentes, da sobrecarga de trabalho, de múltiplas jornadas, de noites em claro, de dias em "corres", de sofrimentos, mágoas e desesperanças acumuladas por fatores de dentro e de fora da comunidade socioeducativa.

Desse modo, percebe-se uma supervalorização do sexo designado ao nascimento da adolescente trans, supervalorização peniana, cultuada por ideais falocêntricos, por noções de masculinidades hegemônicas em relação à dominação do genital masculino sobre todas as demais estratégias e técnicas de controle, regulação e mediação de conflitos. O que gera, em certa medida, os relatos de culpabilização e responsabilização múltipla da adolescente trans pelos transtornos recentes na unidade feminina.

Sempre houve brigas. Já falamos da reatividade das meninas cis, especialmente, quando foram transferidas compulsoriamente para unidade exclusivamente feminina. Certo dia, durante entrevista com uma profissional na CASE Feminina, ouvi batidas fortes sucessivas em uma chapa metálica, uma explosão ruidosa e metálica, como se alguém estivesse chutando uma porta de aço. Perguntei à profissional o que poderia ser aquele barulho. Ela disse que havia uma adolescente que estava na "reflexão"[102] por ter agredido outra adolescente, e, certamente, era ela que, por algum motivo, batia no portão. Perguntei se seria necessário parar a conversa e ela disse que não e que, caso a situação se agravasse, teríamos que interromper a entrevista. Logo em seguida, ouvimos uma movimentação de pessoas agitadas do lado de fora e a voz de uma adolescente que passava pela porta da psicóloga e bradava: "Fale para N. que eu quero atendimento!", "Cadê minha mulher!?". Segundo "PN", essa garota tinha uma relação amorosa com outra menina cis e poderia estar preocupada com a sua segurança diante desse tumulto na unidade.

Trago esse fato porque sempre houve incidentes, brigas, conflitos, situações de fuga, suicídios, espancamentos, violência física e psicológica, homicídios, mortes[103]. Não quero com isso minimizar a interferência da pessoa trans na rotina da unidade socioeducativa, especificamente na CASE Feminina, pelo contrário, evidencio, nos relatos de profissionais, a

---

[102]Quarto para isolamento individual, destinado à proteção ou cumprimento de sanção pedagógica por eventual indisciplina.

[103]No dia 01 de março de 2020, foi registrada a morte de um adolescente na CASE Masculina, no bairro Tancredo Neves, em Salvador. O jovem tinha 18 anos e foi encontrado desacordado dentro do quarto que dividia com mais dois adolescentes. O caso está sendo investigado pelo Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP). Desde 2016, a FUNDAC não registrava homicídios.

necessidade de reconfiguração de metodologias para atendimento às demandas específicas das pessoas trans nesse contexto. Entretanto, constato, através das entrevistas realizadas, certo fenômeno de ficcionalização, dramatização e generalização de sofrimentos e transtornos supostamente intensificados pela presença da pessoa trans no ambiente da unidade feminina, em uma tentativa sutil de reiterar que esse não é seu lugar.

Em contrapartida, vejo como a presença trans causa desconfortos, incômodos, incertezas e dúvidas que por si só já dinamizam o processo de problematização da rotina socioeducativa atual na busca de outros olhares, novas visões, atitudes e posturas de adolescentes e profissionais no sentido de potencializar a promoção e garantia de direitos sexuais e de gênero. Por fazer emergir a temática sexual e de gênero como prioritária na política pública de atendimento socioeducativo e, consequentemente, provocar o deslocamento do direito sexual e de gênero do *status* de direito secundário para um lugar de direito intencionalmente prioritário, fundamental e irreversível. Basta verificar os inúmeros investimentos para aprofundar conhecimento nos últimos anos, documentos institucionais, Portaria LGBT+, Programa Laços, como vimos.

Vale lembrar que a entrada recorrente de “Janis” na Internação Provisória da CASE Masculina suscitou inúmeros estudos de caso da equipe multidisciplinar no sentido de elucidar estratégias para o atendimento à pessoa trans durante a MSEI e as recentes normativas institucionais que tratam do tema, de certo modo, são consequências desse amadurecimento em curso da gestão socioeducativa. É fato que as normativas não resolveram nem solucionarão as desigualdades de direitos que impactam as vidas LGBT+, contudo, são meios de positivação de intenções para a promoção e garantia de direitos específicos.

> Comecei a dialogar com ela. Olha você depredou o patrimônio público, olha como tá esse portão quase arrancado, você tá com uma barra de ferro na mão, você tá ameaçando os funcionários, as meninas todas acuadas, você causou o maior transtorno. Então, você vai ser encaminhada pra DAI [Delegacia do Adolescente Infrator]. Não teve resistência. Porque, assim, a questão é você olhar no olho, por mais que ela esteja com um material perfuro-cortante na mão, mas você se mantém. É como você ser o dono da situação. Ela pode tá armada, mas você é o dono da situação. Manter o equilíbrio, a postura, conversar com ela direto, sem rodeios, para ela não perceber que você tá com medo nem nada, e direto, e manter a tranquilidade, passar confiança pra ela. Porque, se ela se sentir ameaçada, ela vai meter. Então, você tem que se aproximar e passar confiança. No diálogo, na conversa, tentando compreender, se colocar no lugar. (PH)

O profissional “PH” dá exemplo de como manejar uma situação de iminente risco para adolescentes e profissionais, mas, segundo ele, nem todos conseguem ter essa habilidade técnica e inteligência emocional para mediação do conflito. Relata que, nesse dia, teve que

voltar à unidade fora do seu expediente de trabalho para intervir na situação. Segundo ele, alguns profissionais não estão preparados tecnicamente nem emocionalmente para atuar em situações-limite como essas. “Então não sente essa confiança. Se o cara não sente, é melhor não se aproximar. Porque ali você vai tá perto dela inseguro e ela vai perceber que você tá inseguro e aí é que acontece as coisas” (PH).

> Sim. Mas a reatividade das meninas lá em cima era uma coisa generalizada. Não era um fato isolado como Janis. Todas elas eram reativas lá em cima. Como eu falei para você, talvez por causa da questão da atenção. Porque lá em cima a atenção era mais voltada para os meninos. Como elas eram minoria elas pediam atenção. Como é que elas chamavam sua atenção? Tocando fogo em colchão, molestando a outra, batendo, agredindo. (PH)

Percebe-se pelos relatos dos/as profissionais, em especial aqui pelo o de “PH”, que a natureza das agressões e problemas causados pelas meninas cis não tem muita diferença dos causados por “Janis” quando na unidade feminina. Em ambas as situações, se evidenciam a depredação do patrimônio público, a agressividade e violência física praticada contra outras adolescentes. Entretanto, interessante notar a justificativa para as atitudes violentas e indisciplinares das meninas cis quando dividiam a mesma unidade com os meninos, em que o profissional considera que as meninas se sentiam preteridas, negligenciadas ou abandonadas e tais atitudes seriam uma forma de se rebelar contra essa estrutura e chamar a atenção daqueles que estariam aqui para a promoção e garantia de seus direitos, sobretudo, àqueles referentes à sua especificidade de sexo e gênero. Por outro lado, os atos indisciplinares similares praticados pela pessoa trans, aparentemente, não tem uma justificativa relacionada à reivindicação de direitos, geralmente, banalizados como sem motivo.

Diante disso, podemos nos perguntar: se as meninas cis, ao sentirem-se minoria na unidade masculina, desencadeavam reatividades ao ponto de agirem violentamente, quais poderiam ser as emoções desencadeadas em “Janis” considerando que ela, mais que minoria na CASE Feminina, é exclusiva, única, “isolada”? Será que “Janis” não estaria sofrendo as consequências impostas pela inabilidade de tratamento ou imaturidade institucional para tratar de suas questões específicas? Quais as implicações disso sobre suas emoções? Quais sofrimentos lhes são impostos? Será que tem a atenção devida? Será que tem excesso de atenção? Excesso de vigilância, de monitoramento, de controle de suas movimentações internamente na unidade? Vale destacar que, para os mesmos comportamentos violentos manifestados pelas meninas cis, segundo o/a profissional, tem justificativa e explicação, mas para a garota trans não há justificativa, como se dela fosse esperado naturalmente tais

comportamentos e reações, seja pelo histórico de vida de abandono, submissão à violência, seja pela suposta condição de saúde mental.

Segundo esse mesmo profissional, as meninas cis quando foram transferidas para a CASE Feminina tiveram uma fase de adaptação conturbada, ficaram reativas, depredaram o patrimônio, quebraram bebedouro, viraram literalmente a mesa da gerente, tiveram que ficar em recolhimento. Então, processos similares ocorreram, mas foram relativamente superados.

> A questão de ser trans a personalidade é uma coisa diferente, não é o fato porque ela é trans, mas sim a personalidade dela que é muito agressiva, é muito, muito. Sofreu violência lá fora, tem um histórico de vida muito complicado, ela só conheceu a violência, e aí pra tá transmitindo isso. Ela tem um ano e três meses e ainda... Você ver que cada um tem seu tempo, mas ela para internalizar a medida é complicada. Se a gente não tivesse essa perseverança, essa questão de mudança cada qual no seu tempo, uns demoram mais outras menos, cada um internaliza a medida de outra forma. (PH)

A constatação de "PH" que cada um tem seu tempo está em consonância com a condição precípua para o plano individual de atendimento ao/à adolescente na comunidade socioeducativa. Além disso, relata que o profissional tem que "perseverar", tem que "acreditar que a mudança existe e vai acontecer", senão termina "jogando a toalha", desistindo e não contribuindo para o cumprimento da medida socioeducativa do/a adolescente.

Interessante notar como, ao mesmo tempo em que anteriormente ele não expressava igual entendimento quanto às justificativas similares em relação às reatividades de meninas cis e meninas trans, em seguida, revelou uma compreensão apurada quanto à peculiaridade de tempo de mudança para cada um/a adolescente, sugerindo uma atenção à subjetividade dos/das educandos/as para qualificação dos investimentos institucionais direcionados para sua ressignificação do ato infracional e transformação de vida. Nas linhas contraditórias dos pensamentos estereotipados, defensivos e punitivos, encontramos brechas para os investimentos predominantemente pedagógicos, afetuosos e promotores de direitos.

Para além da reatividade associada à masculinidade tida como original à adolescente trans, há outro medo generalizado entre os/as profissionais de que "Janis" se relacione e engravide alguma menina cis. Desse modo, ainda que seja intenso, o monitoramento da pessoa trans, segundo o profissional, se dá de forma discreta, sem se pretender mais ostensivo, já que, mesmo que o quarto de "Janis" seja individual, durante o dia, na área de convivência coletiva do alojamento, podem ocorrer movimentações rápidas das adolescentes, sem o consentimento das profissionais, para o banheiro, por exemplo. Consequentemente, propiciar um ambiente favorável às relações sexuais consentidas ou abusos sexuais. De todo modo,

evidencia-se uma vigilância ampliada à pessoa trans: “a gente fica mais voltado para ela, para respeitar a condição feminina, tá sempre atenta, mas não nada de exagero, ela é muito imprevisível, muito rápida e quando quer agredir agride mesmo” (PH).

Importante destacar que já foi identificado pelos/as profissionais a prática de assédio sexual tanto por parte das meninas cis como por parte de “Janis”. Segundo relatos, algumas adolescentes pediram a “Janis” para mostrar o pênis, algumas meninas cis já demonstraram sentir desejo, quiseram se relacionar, como o caso de uma adolescente que quis entrar no banheiro quando “Janis” estava e foi impedida pela socioeducadora. Outras que incitam conflitos com “Janis”, supondo que estão sendo assediadas por ela e reclamam: “Tá me olhando, já quer me comer”, “Tá lá e fica olhando pra minha bunda”, dentre outras provocações. Segundo o profissional “PH”, “instigam e tocam terror em relação à presença da trans”. O que leva “Janis”, algumas vezes, a mostrar o pênis e ameaçar que vai engravidar alguma delas: “Vou meter meu pênis em você! Vou bater em você! Minha força é de homem”.

Repare que as “fissuras”, os desejos, as provocações partem de ambos os lados, como é comum em quaisquer relações entre jovens e adolescentes que querem demarcar territórios, conquistar ou exercer poderes. O que reverbera em círculos de manutenção de competitividades, violências e dominação por meio dos quais a adolescente trans, as meninas cis e os/as profissionais retroalimentam, em alguma medida, a cultura do medo e do pânico e negligenciam espaços coletivos de reflexão, mudança de estigmas e mediação de conflitos.

Digo isso, pois, segundo relato dos/as profissionais, os espaços para reelaboração subjetiva desses comportamentos violentos têm sido mais durante o atendimento psicossocial individual do que nos espaços pedagógicos coletivos. Ainda que, eventualmente, algumas ações, especialmente, em datas comemorativas na unidade, tenham sido utilizadas para realização de debates acerca dos direitos sexuais e respeito à população LGBT+.

Contudo, infelizmente, alguns/mas profissionais, operadores/as de direitos, sustentam a crítica do senso comum quanto aos supostos privilégios em relação à garantia de direitos de daqueles/as adolescentes em situação de privação de liberdade, muito reverberado também quanto ao sistema penitenciário. Acreditam que Janis, por exemplo: “Ela tá melhor do que eu assistida” (PQ). Argumento que, ocasionalmente, fundamenta negligência em relação à garantia ou mesmo suspensão de alguns direitos sexuais e de gênero.

Na CASE Masculina, como vimos, há um/a adolescente assumidamente *gay* em situação de transição para trans, com uso de dois nomes, um para cada gênero, que nem

sempre é respeitado de acordo com a sua autodeclaração mais atual “Maria”. Somado a isso, recentemente, “Maria” teve as suas saídas externas ao Centro de Referência Estadual LGBT (CRE-LGBT) suspensas, por determinação da gerência, sem justificativa dialogada com o/a adolescente, ou mesmo, ao que parece, com a equipe técnica. Falo isso porque as informações quanto às justificativas diferem, em certa medida, de um profissional para outro, não há unanimidade, assim como difere do próprio relato de “Maria”, que me abordou, algumas vezes, pelo corredor para reclamar sobre a suspensão de suas atividades externas. Uns dizem que a saída externa foi reduzida, pois estava muito intensa e despertando o sentimento de preterimento entre outros adolescentes, que reivindicavam o mesmo. Outros dizem que foi totalmente suspensa por motivo disciplinar, pois “seria preciso dar um freio” nas saídas porque “Maria” não estava aceitando, em alguns momentos, a suspensão eventual por motivos logísticos da unidade e ficava reativa diante da negativa, causando transtornos. Segundo “Maria”, as suas saídas não foram diminuídas, mas efetivamente suspensas, já que havia uma periodicidade quinzenal e já se passavam meses que ela não ia para o centro de referência local. Para ela, de referência identitária importante, já que, nessas oportunidades, convivia com pessoas “iguais” fundamentais para trocas e desenvolvimento, bem como tinha acesso à consulta clínica com psicólogo, um serviço que a unidade socioeducativa deve acionar da rede de apoio assistencial, já que o atendimento psicológico na unidade não é terapêutico, é social.

Considerando a especificidade do sujeito e a diretriz da incompletude institucional, que pretende a ruptura com as concepções ultrapassadas da instituição completa ou total, a suspensão total ou definitiva dessas saídas externas para acionar serviços essenciais configura-se, efetivamente, como uma violação de direitos relacionados à saúde mental e integral, assim como ao fortalecimento do convívio social e comunitário imprescindíveis para a educanda em questão. Sobretudo, pelo seu histórico de relações familiares frágeis, abandono materno e ausência paterna, em vias de liberação da unidade, onde o acesso a esses serviços constituía oportunidades para desenvolver a sua cidadania e encontrar estratégias de criação de vínculos criativos e produtivos para a sustentabilidade de vida em liberdade e distanciamento do ato infracional.

Já na CASE Feminina, ainda que exista intervenção e acompanhamento relacionados à saúde mental e integral à pessoa trans, até o momento, o estigma de instabilidade emocional e de interesses relacionados ao comportamento de “Janis” continua forte entre os/as profissionais, inclusive legitimado pelo que diz respeito à afirmação do nome social enquanto garota trans, já que, atualmente, não tem, supostamente, preferência por nome masculino ou

feminino. Podendo ser chamada/o pelos dois, assim como acerca de seus projetos de vida, pois, segundo relatos de profissionais, ela recuou “automaticamente” no processo de hormonização por ter desistido da consulta marcada com endocrinologista na rede de apoio.

Entretanto, não se tem uma apuração efetiva sobre suas desistências, que são justificadas pela oscilação de humores e interesses, mas que, certamente, são determinadas por outros fatores subjacentes, tais como: esperança de que ao recusar a feminilização possa retornar à unidade masculina, como reivindicado, em alguns momentos, em decorrência da dificuldade de relacionamento com as meninas cis; percepção de que a sua masculinidade é um instrumento de poder e proteção na privação de liberdade, como demonstrado através dos jogos de poder e sedução que estabelece com adolescentes e profissionais a partir de atributos de sexo e gênero, hora masculino, hora feminino; dúvidas quanto à fixidez ou à reversibilidade da transição de gênero, influenciadas pela própria peculiaridade da adolescência e suas incertezas do que se quer ser. Mesmo que alguns/mas profissionais da equipe psicossocial não tenham dúvida que “Janis” é uma pessoa trans, a própria condição de transição da adolescência para a juventude já lhe traz inúmeras incertezas quanto a sua autodeterminação em uma situação de interdição de liberdade inerentemente hostil.

Como vimos, a decisão inédita de internação da adolescente trans na CASE Feminina de Salvador, em 2017, por reconhecimento e valorização estratégica de sua identidade de gênero para promoção e garantia dos direitos à saúde, dignidade e segurança, a exemplo de outros poucos estados brasileiros que adotaram medidas semelhantes no sentido de evitar os riscos e danos expostos à adolescente trans quando no convívio com jovens homens cis marcados por pensamentos, sentimentos e comportamentos misóginos, machistas e lgbtfóbicos, não foi, até o momento, suficiente para o avanço efetivo de garantia de direitos humanos e sexuais a essa adolescente. Ainda que o atendimento socioeducativo da Bahia não tenha caso registrado de internação[104] de algum adolescente trans autodeclarado, essa decisão judicial, contrariando o reconhecimento do gênero do adolescente trans, recomenda a internação de meninos trans também em unidades femininas, prevendo as possibilidades de ampliação de exposição à violência para meninos e meninas trans em contextos mais transfóbicos e heteronormativos, como demonstraram ser mais intensos na CASE Masculina do que na CASE Feminina.

---

[104]Em dezembro de 2019, foi registrada a primeira entrada de adolescente trans masculino na Internação Provisória da CASE Feminina. Entretanto, não foi sentenciado à internação, foi liberado, pelo fato de o ato infracional cometido ter sido de natureza leve, furto.

Nesse sentido, o recente reconhecimento do sistema judiciário de internação de adolescentes travestis e transexuais, independente da sua identidade de gênero, em unidade de internação feminina, respaldados em pressupostos mais culturais e sociais, vem contribuir, de certo modo, para amplificar os argumentos despatologizantes em relação à pessoa trans e provocar a ressignificação nos modos de percepção e atitudes de agentes socioeducativos frente às identidades de gênero e sexuais, implicando a atuação profissional na desnaturalização do sexo e valorização das identidades culturalmente construídas e negociadas. Desse modo, reafirma o espaço socioeducativo como elemento vivo e dinâmico que se constitui em importante ferramenta de reelaboração sobre os aspectos públicos e privados dos direitos sexuais e de gênero de adolescentes em conflito com lei. Ao mesmo tempo em que problematiza o essencialismo identitário e abre brechas para a ressignificação do outro e de si mesmo, proporcionando a emergência de outras coexistências baseadas na ética e alteridade e na politização do espaço coletivo e subjetivo.

Por outro lado, em que medida essa decisão judicial de internação do/a adolescente trans em unidade exclusivamente feminina, independente do seu sexo anatômico, não se legitima apenas diante de um contexto em que a visibilidade LGBT+ é negada, sobretudo, pela inexistência de um alojamento para seus pares e aliados? Será que tal decisão não se mantém na contramão de reconhecimento, promoção e garantia dos direitos dessa população no ambiente socioeduvativo, contrariando a tendência de construção de alas ou alojamentos destinados a esse público, como se tem avançado no sistema de privação de liberdade de adultos? Até que ponto essa decisão não continua pautada na infantilização da adolescência e juventude e negação de sua atividade sexual, neste caso, homossexual, bissexual e lésbica? Em que medida essa decisão de internação em unidades exclusivamente femininas não se configura como mais uma política de repressão sexual heteronormativa e lgbtfóbica do que de garantia de direitos humanos e sexuais da pessoa trans? Ao considerar apenas a perspectiva de gênero para a garota trans, não estaríamos essencializando e estabelecendo uma correspondência única para uma identidade esperada do que é ser mulher conforme as expectativas lineares e compulsórias cisnormativas? Considerando ainda a amplificação dos medos e estratégias de vigilância sobre a adolescente trans na unidade feminina em virtude de possível gravidez indesejada, não seria talvez mais “seguro” investir nos alojamentos LGBT+ no âmbito do atendimento socioeducativo? Será que esse investimento não reduziria os sofrimentos, sobretudo psíquicos, impostos às/aos adolescentes trans, pois, ao menos, pertenceriam, provisoriamente, a alguma comunidade que lhes asseguraria um conforto

identitário nesse processo de transição de gênero e interdição de liberdade? Não seria mais justo para ambos os sexos/gêneros e menos problemático para a gestão do atendimento socioeducativo?

Por tudo isso, verifico como as atenções especiais às políticas de atendimento socioeducativo destinadas às pessoas trans vêm fazer emergir diversas demandas coletivas que ultrapassam as demandas peculiares dessa população. Constato que as problemáticas que emergem de suas demandas específicas interconectam-se com as demandas individuais e coletivas de outros grupos dentro do atendimento socioeducativo por reivindicarem questões relacionadas aos direitos à saúde, proteção, prazer, solidariedade, afeto, sociabilidade, educação, cultura e liberdade de expressão. As existências de travestis e transexuais, no contexto socioeducativo, provocam a emergência dessa zona intersticial que suscitará demandas interseccionais relacionadas às identidades étnica, racial, de sexo, gênero, sexualidade, ato infracional, dentre outras. Configurando, assim, esse entrelugar como potência para a promoção de políticas públicas que articulam as igualdades de direitos e as diferenças de demandas específicas desses sujeitos em convívio com outros, considerando as inúmeras multiplicidades de desejos, fissuras, necessidades e reivindicações que constituem a heterogênea adolescência e juventude.

Nesse sentido, vale registrar os esforços institucionais para o avanço de reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos da população LGBT+ no contexto socioeducativo, seja pela decisão hora problematizada, ainda que reducionista, de internação de pessoa trans de ambos os gêneros na unidade feminina, seja na criação de normativas que, por si só, já estimulam o debate, reflexão e mudança de atitudes para a sua implementação. Ainda pelos recorrentes investimentos em qualificação profissional para sua equipe, desde a admissão, através de formação inicial com a obrigatoriedade do *Módulo Diversidade, Gêneros e Sexualidades*, ministrado por quem vos fala há 7 anos, até mesmo pela promoção de cursos, oficinas, palestras e seminários nos quais a temática dos direitos humanos, sexuais e LGBT+ tem conquistado lugar prioritário no conteúdo abordado, quando não exclusivo, como foi o caso dos Seminários Identidades realizados nos últimos anos.

5.2 A linha tênue entre as práticas sexuais consentidas e não consentidas

> *Na feminina eu consigo enxergar como uma coisa consentida na maioria das vezes. Na masculina nem sempre consentida, às vezes é uma*

> *"oprimissão", como eles falam. É também o direito de ficar naquele espaço, para ficar, você tem que ceder. E, alguns momentos, também é consentido. Tem meninos que eu já atendi que ele falou: "Não coordenador, tava tranquilo, tava tranquilo, dei porque quis mesmo. Tava querendo, dei de boa.". Aí vem a queixa, que tipo ele querendo se relacionar, mas se relacionou com um, mas os outros também queriam, só que ele não queria os outros, só queria um. E aí o que tivemos que fazer? Tivemos que tirar ele para ele não sofrer essa violência* (PE)

Diversos fatores influenciam na transição ou não de uma relação resultante do consentimento entre as partes, do exercício de autonomia e escolha entre os/as envolvidos/as para uma manifestação de violência, exploração ou abuso sexual entre os/as adolescentes em situação de privação de liberdade. A idade, a compleição física, a habilidade argumentativa, a possibilidade de enfrentamento físico, o medo de ser exposto/a, humilhado/a ou violentado/a, a aceitação ou rejeição entre seus pares são algumas dessas variáveis.

> A questão do relacionamento deles na internação eu vejo dois momentos: existe o livre arbítrio que as pessoas podem se relacionar com quem elas quiserem, mas existe uma linha bem fina com o livre arbítrio com a questão das oportunidades, né? Que é assim: eu posso ter uma relação homossexual com você porque estava a fim, porém os que estão de terceiros não são, mas tá vendo uma oportunidade ali de saciar e pode acabar dentro desse contexto sofrendo uma violência sexual. O que muitas vezes acontece quando se tem essa coisa muito abertamente assim. (PE)

Segundo relatos de profissionais da CASE Masculina, frequentemente, um adolescente que praticou sexo na função de passivo com outro adolescente pode ser cobrado por outros ativos quanto à prática sexual com eles também. O poder de recusa ou aceitação se dará pelos entrecruzamentos dos desejos em questão e as características físicas, infracionais, intelectuais, emocionais e culturais dos envolvidos. É comum que essas cobranças de práticas sexuais sejam feitas a partir de relações desiguais, a exemplo de mais velhos sobre mais novos, mais fortes sobre mais fracos, mais corajosos sobre mais medrosos, autores de atos infracionais mais graves sobre aqueles de atos menos graves, dentre outros. Vale lembrar que todas essas características intensificam ou atenuam as reproduções de masculinidades hegemônicas e "machezas" entre esses indivíduos.

> Se o adolescente tem a "postura dura", que impõe respeito: "eu não quero você, eu quebro você no pau, eu lhe furo, eu lhe mato, eu armo pra você primeiro". Ele cria estratégias dentro do espaço que vai fazer com que esse indivíduo tenha receio e entenda que ele quer ou não quer, a hora que ele quer e hora que ele não quer, quando ele quer, com quem ele quer. [...] Ele domina a situação. Mas ainda assim ele corre o risco de ser pego por um grupo. (PA)

Nesse contexto, a própria realização de uma prática sexual consentida pode ser considerada uma transgressão pelos próprios adolescentes e o seu conhecimento utilizado para obtenção de favores sexuais, estabelecendo a submissão sexual como "moeda de troca" para que não exponha a condição supostamente homossexual desse sujeito para os demais e ele não seja alvo de mais humilhação, segregação e violência dentro do alojamento. Esse risco atinge tanto os adolescentes que se identificam como *gays* quanto os heterossexuais, que eventualmente, desempenharam a posição de passivo ou ativo nas relações. Se *gay* ou passivo, a violência se dá pelo pensamento estereotipado de que deve servir compulsoriamente a todos independente de seu desejo. Se heterossexual ou ativo, a violência se dá pela chantagem, na qual ganharia em troca o silêncio do outro e a manutenção de sua prática sexual na clandestinidade.

Por outro lado, como vimos, segundo relatos dos/as profissionais, a prática homossexual entre os adolescentes, ainda que consentida entre os envolvidos, é vista como uma das práticas mais "abomináveis" dentro do socioeducativo. Adolescentes que tenham histórico de alguma dessas práticas, geralmente, são obrigados a permanecer em medida protetiva durante a internação por possíveis riscos de violências contra eles utilizadas como estratégias punitivas e de correção.

Isso sugere, infelizmente, que ainda que haja prática sexual consentida entre muitos deles, a homossexualidade permanece sob o estigma de crime, crime contra a masculinidade hegemônica, contra a noção de "homem de verdade", "homem correto", "homem macho". Então, a homossexualidade ainda ocupa uma fronteira simbólica entre legalidade e ilegalidade no socioeducativo. É vista como inimiga comum da heterossexualidade e da masculinidade que se quer afirmar e que são símbolos de dignidade, respeito e poder.

> Muitos se tornam "*jacks*" aqui porque tá privado de liberdade, não tem acesso a contatos sexuais e, muitas vezes, violam o colega do quarto ou de outro quarto, ou do alojamento. Então, muitos se tornam "*jacks*" aqui. Então muitas vezes isso tá no discurso. Outros se relacionam de forma consentida, mas não assumem, outros assumem. (PC)

Isso nos remete aos próprios enquadramentos judiciais das práticas sexuais consentidas ou não de adolescentes e jovens no ambiente socioeducativo, já que, pelo Código Penal, qualquer pessoa que se relacione sexualmente com adolescentes abaixo de 14 anos de idade pode ser considerada como praticante de "estupro de vulnerável", ou seja, qualquer pessoa a partir de 15 anos de idade que se relacionar com adolescentes de 14 anos de idade para baixo pode ser responsabilizada por crime de estupro de vulnerável. Qualquer pessoa a

partir de 18 anos que pratica sexo consentido com menor de 16 anos pode responder por pedofilia. Então, a complexidade das relações consentidas e não consentidas entre os adolescentes de 12 a 21 anos que cumprem medida socioeducativa de internação podem ser enquadradas, a depender da idade dos envolvidos e das circunstâncias, nos três crimes tipificados no Código Penal: estupro de vulnerável, estupro e pedofilia.

Exemplo disso é o caso que envolveu o adolescente "Walter"[105], então autodeclarado homossexual, que, após histórico de relações sexuais consentidas no interior da CASE Masculina, foi vítima de estupro coletivo por três adolescentes/jovens, dentre os quais, 2 maiores de 18 anos. Segundo relatos de profissionais, membros da Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD)[106], o adolescente "Walter" se envolveu em relação com um adolescente do mesmo alojamento, mas de quarto diferente. A partir dessa "parceria"[107], solicitou da equipe técnica a transferência para o mesmo quarto do adolescente com quem tinha uma relação, o que foi "apoiado" por outros dois jovens que dividiam esse mesmo quarto. Após a avaliação da equipe multidisciplinar[108], foi acatado o pedido e "Walter" foi transferido para dividir um quarto com os três adolescentes. Entretanto, após a transferência ser efetivada, este foi cobrado pelos 2 outros jovens a realizar práticas sexuais com eles como forma de pagamento ou retribuição pelo apoio. Por não aceitar a cobrança sexual, foi estuprado pelos dois, inclusive com o consentimento do seu parceiro que, além de presenciar o estupro coletivo, ao final, deu chutes e socos em "Walter" juntamente com os outros 2 jovens.

Esse caso é emblemático no socioeducativo por vários aspectos, dentre os quais destaco: poder de articulação dos adolescentes para convencimento de atendimento às suas reivindicações; papel funcional do *gay* de prestação de serviços sexuais a indivíduos autodeclarados heterossexuais; a mudança do papel sexual de "parceiro/aliado" para o de "antagonista/homofóbico"; a transição entre sexo consentido e violência sexual e a apuração e responsabilização dos sujeitos envolvidos.

Os poderes de articulação e convencimento dos/as adolescentes e jovens na privação de liberdade se dão pelas estratégias de apropriação de informações privilegiadas obtidas,

---

[105]Todos os nomes referentes a adolescentes aqui são fictícios e suas escolhas foram aleatórias, não possuindo qualquer relação com o nome civil ou social do/a adolescente em questão.

[106]CAD é o procedimento administrativo instaurado nas CASEs para apurar ocorrência de violações de direitos no atendimento socioeducativo, coordenado pelos assistentes jurídicos e composta com demais técnicos de referência da equipe multidisciplinar que atende os adolescentes vítimas ou envolvidos.

[107]O conceito de "parceria" entre adolescentes é recorrente no socioeducativo, através dela visibilizam as relações de apoio mútuo, proteção e solidariedade, inclusive, uma espécie de solidariedade afetiva e sexual mediante a qual se estabelecem relações de cumplicidade entre pares e grupos.

[108]Equipe técnica multidisciplinar responsável pelo atendimento e acompanhamentos dos adolescentes em cumprimento de MSEI.

especialmente, nos espaços de convivência coletiva no interior dos alojamentos, como também nas socializações ocorridas em diversas atividades pedagógicas das quais eles/as participam, como a escola formal, oficinas de arte-educação, iniciação profissional, esportes e eventos culturais. As possíveis organizações entre eles/as vão influenciar nos diálogos com a equipe técnica multidisciplinar e de referência, que envolve agentes de segurança socioeducativa, educadores/as de medida, assistentes sociais, psicólogos/as, assistentes jurídicos e enfermeiros/as, principalmente. Nessa ordem de intensidade de contatos, haja vista que o/a agente de segurança fica no alojamento em plantões de 24 horas por dia, educadores/as de medida diariamente e psicólogos/as e assistentes sociais frequentemente.

Em geral, essa equipe multidisciplinar deve ser capaz de prevenir e mediar conflitos de forma interdisciplinar. “Muitas vezes, o menino pede socorro só com o olhar, ele não pode falar porque ele pode ser rechaçado, pode ser oprimido e tal” (PE). O acompanhamento ininterrupto, sistemático e sensível da equipe de segurança e dos demais profissionais, geralmente, se constitui em potente aliança para prevenir situações de violências e não deixar chegar ao nível de gravidade que comprometa a integridade física e psicológica do/a adolescente.

Contudo, a prevenção no caso de “Walter” não foi suficiente para evitar a violência sexual. Em parte, as reivindicações e pactuações entre os/as adolescentes envolvidos/as estabelecem um certo grau de corresponsabilidades a partir de suas escolhas e autonomias, que acabam mascarando algumas realidades. Contudo, esses/as adolescentes estão sob tutela do Estado e, ao final, a responsabilidade pela sua integridade física e psicológica é do órgão executor das medidas socioeducativas, em todas as instâncias hierárquicas, conforme Regimento Interno das CASEs, ECA e SINASE, que prevê a responsabilização de todos/as os/as profissionais envolvidos/as.

Esse fato evidencia a submissão à violência imposta ao adolescente *gay* autodeclarado no atendimento socioeducativo. Relatos de profissionais da CASE Masculina demonstram como o sujeito homossexual pode ser visto, muitas vezes, como um “brinquedo” para outros adolescentes, como alguém que pode “distensionar” o alojamento. Há relatos de profissionais que testemunharam agentes de segurança falarem, na antessala do atendimento psicossocial, na presença de outros adolescentes e profissionais, que “quem não pegou “Walter” até agora não vai pegar mais”, se referindo à transferência dele de um alojamento para outro lugar mais protetivo. Então, não apenas os educandos entre si estabelecem uma relação de dominação e homofobia sobre os corpos *gays* no socioeducativo, mas também alguns/mas profissionais,

com desvios éticos e de suas competências. Algumas vezes, praticam discriminações, humilhações e violências, principalmente simbólicas, ou até mesmo materiais, quando restringem o direito de circulação, no interior das unidades, de ir e vir limitando o acesso às atividades pedagógicas, muitas vezes, por argumentos supostamente legítimos de não exposição e proteção do/a adolescente. Entretanto, com outras intenções adicionais punitivas e corretivas, como foi o caso da adolescente trans "Maria", ao manifestar a sua identidade de gênero feminina, tema que abordamos anteriormente.

Esse caso "Walter" é emblemático da transição das práticas sexuais consentidas para as práticas não consentidas. Principalmente, pela transformação do próprio "parceiro" em agressor, que, no sentido da afirmação de uma espécie de fidelidade e corporativismo masculino com seus companheiros de quarto autodeclarados heterossexuais, ou mesmo por uma estratégia de sobrevivência nesse espaço machista, preferiu ser desleal e violento com o homossexual com quem possuía uma relação anterior, seja por medo de possíveis represálias dos jovens heterossexuais, seja por medo de outras violências sobre si mesmo. Isso por não acatar o que a dupla maior idade e de maior compleição física tinha decidido.

Por fim, emblemático também pelos procedimentos processuais que levaram à responsabilização dos autores de estupro, transferindo os dois maiores de idade para o cumprimento de nova pena em presídio destinado a adultos. Vale lembrar que a MSEI atende adolescentes de 12 a 21 incompletos que cometeram ato infracional até os 18 anos incompletos e, quando comprovado o cometimento de novo ato infracional durante o cumprimento da medida, caso tenham atingido a maioridade penal, os envolvidos são julgados e sentenciados ao cumprimento de pena como adultos.

O fato é que os abusos sexuais são existentes e nem sempre podem ser enquadrados dessa forma, haja vista a complexidade das relações estabelecidas que nem sempre dão evidências materiais da violação de direito sofrida. Essa linha tênue entre o sexo consentido e o sexo não consentido pode estar mais sujeita a interpretações subjetivas de profissionais e educandos/as do que à constatação de dados materiais e corporais através de exame de corpo de delito, já que as marcas físicas nem sempre são de fácil certificação. Isso tem gerado casos tensos e complexos no socioeducativo, envolvendo adolescentes com quadros específicos de saúde mental.

Em 2018, um caso envolvendo o adolescente "Pedro", que era menor de idade e apresentava quadro de problemas leves em relação à saúde mental, depressão, ansiedade e alterações de humor, levou o profissional "PC" a uma intensa investigação sobre a garantia de

direitos ao próprio corpo e à autonomia sexual de adolescentes com diagnósticos de transtorno mental, a partir da constatação de existência de relação sexual desse adolescente com outro jovem de 18 anos.

Tal situação, no contexto de privação de liberdade, levou à manifestação de uma tendência, junto à grande parte dos/as profissionais, de culpabilização do jovem adulto e sua iminente responsabilização pela relação sexual estabelecida através da imposição de uma nova pena, assim como de vitimização do adolescente com demanda em saúde mental, sobretudo pela condição de uso de medicamentos e oscilação de desejos e humores. Após a realização de estudo de caso com a equipe multidisciplinar, ficou comprovado que a prática homossexual entre os dois foi consentida, não havendo necessidade de qualquer punição, inclusive o próprio adolescente menor de idade disse ter convidado o jovem adulto para o ato. O que, segundo "PC", levou a um debate profundo entre a equipe multidisciplinar sobre os direitos sexuais das pessoas com deficiência, respaldado em documentos como o Estatuto da Pessoa com Deficiência por determinar que o Estado, a família e a sociedade devem garantir os direitos sexuais e uso ao próprio corpo, inclusive para aqueles que possuem deficiência mental ou intelectual, independente de grau, já que eles têm as funções sexuais preservadas e desejos. Então, deve haver o entendimento de que a prática sexual buscada e consentida não pode ser considerada como ato proibido e criminoso:

> Assim a gente tem uma lei muito avançada em relação a isso, mas também o julgamento a partir de questões morais conservadoras pela má interpretação da lei, que pega o código penal ou uma imaginação moral para ter um julgamento moral. (PC)

Importante registrar que a prática de medicalização de adolescentes no âmbito da medida socioeducativa é comum. Há expressiva emergência de sofrimentos vivenciados por esses sujeitos inerentes à situação de privação de liberdade. Então, casos de depressão, ansiedade, oscilação de humor, reatividade, agressividade e tristeza são justificativas para atenuação de sofrimentos pelo uso de psicotrópicos.

Esse contexto peculiar de uso dessas substâncias faz emergir uma modalidade de prática sexual denominada pelos/as profissionais como "experimentação sexual camuflada", quando o ato sexual acontece sob a alegação de que um deles estava sob efeito de medicamento e, como dizem, "não viu nada". O profissional "PB" relata que esse tipo de ato é resultado também de jogos de sedução, afetividades e carícias, como se deitar próximo, na posição de conchinha. Nesse processo, os corpos vão se permitindo, acontece a ereção e o que está de costas, supostamente sedado pelo uso de medicamentos, vai deixando ser penetrado e

finge que está dormindo e a prática homossexual efetivamente acontece. Geralmente, essa prática é de penetração anal, na qual quem se diz sedado ou dormindo é quem ocupa a suposta posição de passivo.

Outra estratégia de prática sexual consentida fronteiriça com a prática sexual compulsória é aquela oriunda do envolvimento em "jogos" e "apostas", ainda que os "jogos de azar" sejam proibidos no atendimento socioeducativo, conforme expresso do Regimento Interno das CASE: "Art. 62 - Considera-se falta disciplinar de natureza média: Inciso XII - apostar em jogos de azar de qualquer natureza dentro das dependências da Case". Segundo o profissional "PB", os meninos "apostam tudo" no socioeducativo para encontrar alternativas para "lidar com a privação de liberdade". Um simples jogo de cartas pode desencadear ganhos de bens e serviços que podem variar de "um copo de água", um lanche, um material higiênico, uma faxina em seu lugar, uma lavagem de banheiro, a beijos, selinhos ou ao ato sexual em si. Jogos de sorte ou azar, pelos quais "quem perder ia ter que ceder ao outro", ainda que os participantes do jogo sejam autodeclarados heterossexuais.

> A sexualidade eu vejo também como um pouco do desejo, assim você pode ter desejo por homem ou por mulher e, dependendo do espaço que você esteja, ainda mais aqui, que é um espaço de internação, quando você não acha uma coisa você vai pela outra né, como é de costume, né? Para os meninos, não são todos, e com meninas também, mesmo não sendo homossexuais acabam se relacionando com homens ou com mulheres de fato para suprir as necessidades. Não são todos, mas alguns sim. (PE)

Importante registrar, mais uma vez, que o Regimento das CASE/FUNDAC proíbe apenas a prática sexual e relacionamento amoroso entre profissionais e adolescentes, o que por si só já é uma redundância legal, mas, em meio aos deslizes éticos a que muitos estão sujeitos, é importante sempre lembrar e normatizar. Entretanto, como já ressaltado aqui, não há qualquer restrição à prática sexual e envolvimento amoroso entre adolescentes no âmbito da privação de liberdade. O que existe é a proibição a "atos obscenos", que são análogos ao ultraje ao pudor, a visibilização de genitálias ou a prática sexual pública. Então, caso o/a adolescente mantenha relação amorosa e sexual com outro/a educando/a, sem exposição pública de seu sexo ou partes íntimas, a prática sexual não se configura em infração.

Ainda que as práticas sexuais entre adolescentes não sejam proibidas, há uma compreensão generalizada entre os/as profissionais, tanto na CASE Masculina quanto na CASE Feminina, de que o sexo entre adolescentes é proibido e que, diante de quaisquer suspeitas, deve-se intervir para interromper, coibir e punir. Assim, o fenômeno da repressão

geralmente se manifesta, como diz o profissional “PA” ao reproduzir a fala de um socioeducador:

> “Se quer ter prazer vá bater punheta, vá se masturbar porra, vai ficar dando a sua bunda!? [...] Tava se comendo e se eu pegar eu encaminho mesmo pra delegacia. Porque no meu plantão não! No meu plantão, se eu pegar, eu levo para delegacia”. Não conseguem conceber a ideia de comunhão, sempre veem como uma violação. Sempre nessa relação de se comer é de um sempre violando o outro. [...] A busca do prazer acaba sendo uma punição. (PA)

Sobre as práticas de masturbação, falarei mais adiante quando dedicarei mais atenção ao sexo solitário, mas adianto que não são tão incentivadas como essa fala parece demonstrar. Pelo contrário, em geral, o estímulo à prática não acontece, a não ser em situações desse tipo em que aparecem como uma possibilidade de prática sexual substitutiva da homossexualidade, com caráter evidentemente heteronormativo e homofóbico. Na realidade, a masturbação é uma prática circunscrita a espaços e tempo, com seus códigos de conduta, controle de comportamentos e pactos de responsabilização no sistema socioeducativo.

> Nunca ouvi um relato de um socioeducador falando sobre a necessidade ou o olhar mais afetuoso de um adolescente para com o outro. E quando isso acontece é coibido. Então, é proibido: “Que porra é essa!? Isso é viadagem!” – ou qualquer coisa desse tipo. Então, já é o corte. Já é mutilado por assim dizer. (PS)

Importante refletir que essa postura de repressão dos/as profissionais, em ambas as unidades, tende a legitimar e intensificar alguns estereótipos e preconceitos entre os/as adolescentes, sobretudo na CASE Masculina. Pois, diante da necessidade de afirmação de uma masculinidade hegemônica para pertencimento, respeito e proteção junto aos seus pares, ao mesmo tempo em que se empenham em rejeitar a prática homossexual, contraditoriamente, provocados pela emergência de desejos que instabilizam a cultura heteronormativa, borram, cada vez mais, essa fronteira tênue entre as práticas sexuais consentidas e as não consentidas.

Consequentemente, como efeito cíclico, isso tem levado à emergência de situações-limite de alta complexidade para identificação e parecer técnico por parte da equipe multidisciplinar quanto às supostas ocorrências de violências sexuais no contexto socioeducativo.

> Ela tem condições e deve. Contudo, não faz. Ela tem condições, ela tem meios. Os atendimentos subsequentes realizados, a relação, o levantamento de histórico daquele indivíduo, a psicologia principalmente, a busca da subjetividade da fala, das coisas que ele traz, tem condições de se descobrir. Tem que se descobrir, inclusive. Tem que se investigar isso direitinho, para inclusive não colocar o outro numa situação negativa, o que teve a relação. Porque aqui ele já vem cumprir uma medida pelo ato infracional e você

> ainda imputa a ele outra penalidade porque praticou o sexo com um indivíduo, porque você não soube dizer se era consentido ou não. Contudo, não faz. A gente tem uma equipe técnica que acaba consentindo com algumas questões de violações também. E aí, pra mim, é uma violação muito mais grave porque ela tem elementos suficientes pra entender o que é aquilo e não faz, tem elementos para estudar aquilo ali e não faz, porque é preconceituosa, porque é preguiçosa pra entender aquele objeto, porque não acredita. (PA)

O relato de "PA" aponta, de certo modo, para as potencialidades e os limites de atuação da equipe técnica multidisciplinar no que se refere à prevenção e mediação de conflitos em que o sexo, gênero e sexualidade se constituem em marcadores de desigualdades, exclusões e violências. Nesse sentido, traz questionamentos sobre as possíveis barreiras subjetivas e objetivas para a problematização do tabu sexual e o reconhecimento da atividade homossexual entre os/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, assim como a identificação e responsabilização de envolvidos/as em casos de violência sexual.

A cultura política institucional proibicionista, associada, sobretudo, ao tabu sexual e à infantilização dos/as adolescentes pelas suas supostas imaturidades para gerir possíveis conflitos inerentes às suas relações, de certo modo, constitui-se em grande obstáculo para o reconhecimento dos direitos sexuais e enfrentamento das situações de abusos e violências sexuais. Ora, se a instituição parte do pressuposto de que todas as práticas sexuais estabelecidas no contexto socioeducativo são proibidas e "ilegais", consequentemente, nega a existência legítima de desejos e relações homossexuais. Então, como agir profissionalmente em um contexto que generaliza todas as relações como ilegais, imorais ou violentas? Como intervir, discernir e encontrar estratégias que valorizem a subjetividade dos sujeitos envolvidos nessas relações e promovam respeito à diversidade e garantia dos direitos sexuais, e, por conseguinte, diminuam os preconceitos, discriminações e violências?

Como aponta "PA", além da capacidade técnica da equipe multidisciplinar para identificar e diferenciar relações abusivas de relações consentidas, diversos são os meios pelos quais essas questões podem ser tratadas e apuradas: atendimentos psicossociais, estudos de caso, acompanhamento e escuta dos/as adolescentes, dentre outros. Segundo "PA", os/as próprios/as educandos/as dão sinais em seus comportamentos e estados emocionais decorrentes da natureza das relações estabelecidas, ainda que não os digam explicitamente. Entretanto, a gestão organizacional, por não considerar o direito sexual como prioritário, mantendo-o no lugar de supérfluo ou secundário, não dispõe de instrumentos e mecanismos operacionais eficazes para que os/as profissionais possam acionar o manejo objetivo, sigiloso e seguro de tais ocorrências. Por exemplo, não possui um fluxo de comunicação específico

para essas questões entre as diversas coordenações e gerência, não há classificação dos/as adolescentes por suas orientações e práticas sexuais, não estruturam um alojamento específico para a população LGBT+ e aliados, não promovem o fortalecimento identitário dessa população para enfrentamento às possíveis situações opressivas e violentas. Pelo contrário, promovem, cotidianamente, a sua negação, invisibilização, repressão, dispersão e, consequentemente, enfraquecimento subjetivo diante de um contexto heteronormativo e lgbtfóbico. Nem mesmo as recentes normativas institucionais criadas, como a já citada Portaria LGBT+ ou o Programa Laços, que reconhecem e traçam diretrizes para a promoção e garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, no âmbito do socioeducativo, conseguem provocar mudanças de paradigmas significativos no que diz respeito ao tratamento LGBT+ nas unidades de internação no sentido de reconhecimento, promoção e garantia do direito à intimidade, privacidade e prazer[109].

Segundo relatos, isso resulta também na exposição de alguns/mas profissionais que, eventualmente, identificam atos de opressão, repressão e violência praticados contra adolescentes LGBT+, inclusive por seus colegas, e, comprometidos com o bem estar desses/as educandos/as, comunicam a seus superiores hierárquicos situações para possíveis providências. Entretanto, por esses direitos serem considerados não fundamentais, não prioritários, irrelevantes, suas denúncias, algumas vezes, são negligenciadas, assim como podem se tornar alvo de perseguições e ameaças por parte dos que praticaram preconceitos, discriminações e violências. Tal contexto de negligência e impunidade tem gerado frustrações para aqueles/as que denunciam tais violências e tentam garantir os direitos sexuais de adolescentes sem êxito, além de contribuir para a manutenção da cultura do medo e da omissão entre demais profissionais nas unidades socioeducativas, por medo de descréditos de seus superiores hierárquicos ou represálias de violadores.

Nesse sentido, a manifestação da diversidade sexual e de gênero no atendimento socioeducativo apresenta uma infinidade de fatores que interferem na dinâmica da unidade de internação e na promoção e manutenção da integridade física e psicológica de adolescentes.

> Quer queira, quer não, o adolescente que é abusado carrega consigo, ali, uma situação traumática [...] que ele não traz logo em seguida e, quando ele consegue trazer e falar o sofrimento, aquela questão toda tá explícita ali na fala e na própria fisionomia dele. A gente começa a notar alguns comportamentos: isolamento, pouca fala, choro sem motivo aparente. E quando vai fechando, vai estreitando as situações, aí esse aqui pode tá sendo abusado, pode tá sofrendo algum tipo de violência no alojamento. (PB)

[109]Instrução Normativa FUNDAC nº 01, de 21 de maio de 2018, Artigo 1º.

Conforme explica “PB”, os sinais de sofrimento próprios da condição de privação de liberdade e os sinais de sofrimentos causados por eventual abuso sexual podem ser diferenciados pela percepção multidisciplinar dos/as adolescentes nos espaços de convivência, nos círculos pedagógicos que eles/as frequentam, no atendimento individual pelos/as psicólogos/as e assistentes sociais, nas dinâmicas em grupos, no acompanhamento dos/as educadores/as de medida, na atenção comprometida e sensível dos/as agentes de segurança. É possível discernir os sinais de sofrimentos através de comportamentos e falas que vão sendo observadas, estudadas e apuradas. Portanto, através da atuação interdisciplinar das equipes profissionais podem-se estabelecer pareceres mais efetivos em relação aos sofrimentos pelos quais os/as adolescentes passam.

Para “PB”, “não dá para confundir muito” quando são sofrimentos relacionados à medida socioeducativa. Geralmente, a negação é a primeira manifestação, a não aceitação da internação, associada à preocupação com possíveis dificuldades e sofrimentos que os seus respectivos familiares poderiam estar passando em virtude da perda de seu apoio financeiro. Especialmente, porque muitos desses/as adolescentes, pela participação no mercado ilegal das drogas, desempenham a função de provedores/as da própria família. Nesse sentido, esses sofrimentos de angústia, inquietação e impotência tendem a passar durante o processo de acolhimento e adaptação à MSEI.

Já o sofrimento pelo abuso sexual tende a perdurar por mais tempo, ou até por toda a vida, se não houver um acompanhamento e intervenções para minimizar os danos:

> As vítimas passam por um período de um sofrimento mais profundo, depois eles se reelaboram internamente, mas, de vez em quando, vem à tona aquela revolta, aquela coisa, que aparece em tons de agressividades, em questionamentos agressivos, onde eles se mantêm estáveis durante um período, mas, em um dado momento, algo remete ele àquela experiência, seja uma fala, um comportamento, uma brincadeira lá, e aí ele passa um período que tem que ter um olhar mais próximo, um acompanhamento mais de perto. (PB)

Segundo “PB”, “os agressores, no caso, levam a rotina deles de forma natural, você não percebe nenhuma mudança”, mas, no caso das vítimas, é preciso uma intervenção interdisciplinar que possibilite, em certa medida, a reparação do dano sofrido e impeça a sua exposição a novas violências. Assim, lugares de proteção, apoio médico, psicológico, de assistência social, alternativa de inserção em atividades lúdicas e criativas que possibilitem a ressignificação do vivido e a construção de novas alternativas para manutenção de sua integridade física, emocional e mental são imprescindíveis para o suporte socioeducativo a esses/as adolescentes.

> Entender que uma única vertente profissional dentro de uma unidade tão complexa quanto essa vai dá conta das demandas que são oferecidas aqui, são insurgentes aqui, é mentira. Um único setor não dá conta. Não só os técnicos, nenhum vai dá conta sozinho, o pedagógico não vai dá conta sozinho, a segurança não vai dá conta sozinha. Até o dia de hoje, boa parte das coisas que a gente tem conseguido fazer aqui, às vezes, até surpreende a gente, né, o bolo sai bem maior do que a gente imagina que saia, por conta da união dos setores. De ter um grupo trabalhando de forma coesa e misto, de ter um grupo de profissionais misto. Sozinho não vai. (PS)

É importante entender que situações complexas e profundas como essas não podem ser resolvidas em curto prazo. O investimento continuado na promoção da saúde integral do/a educando/a deve ser garantido durante todo o cumprimento da MSEI, inclusive com a articulação da rede de assistência biopsicossocial interna e externa. Isso indica que alternativas imediatas, a curto, a médio e a longo prazo, devem ser adotadas de forma interdisciplinar e intersetorial. Além disso, devem estar respaldadas pelo reconhecimento institucional da legitimidade das práticas sexuais consentidas no ambiente de privação de liberdade e assunção de uma posição política radical em relação à garantia dos direitos sexuais em sua plenitude e combate a toda forma de discriminação e violência.

Pelo exposto, evidencia-se que a linha tênue entre as práticas sexuais consentidas e não consentidas revela o paradoxo existente entre os desejos homossexuais que pulsam entre adolescentes e jovens durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação e as repulsas de profissionais e educandos/as fundamentadas pelo sistema heteronormativo e lgbtfóbico.

> Antes nós tínhamos esse olhar muito grosseiro pras coisas, sabe? Tudo era violência. Hoje, não sei como a casa vai ver isso. Isso depende muito da equipe técnica, coordenação técnica, gerência. Hoje, não sei como veriam isso. Hoje, eu acho que se acontecesse uma situação dessa eu acho que a casa tomaria uma outra postura, sabe? Eu acho que deixaria juntos... Ainda mais se eles tivessem uma afinidade. Se fosse constatado isso. Eu acho que tomaríamos um outro rumo. [...] Hoje, se estuda porque ele tá ali, o que ele sente pelo outro. Hoje, todo adolescente tem aquele funcionário que ele confia, um funcionário de referência. Às vezes, não precisa ser o coordenador, não precisa ser a educadora, às vezes, um socioeducador que ele confia dentro do espaço, ele confia mais do que na equipe técnica. Então, hoje, se tem um trabalho de confiança. Aí ia entrar a parte pedagógica, a parte humana. Antigamente, não tinha isso. (PL)

Para que isso ocorra, é de fundamental importância que o sistema socioeducativo estruture pelo menos um alojamento LGBT+ no interior de suas respectivas unidades de internação e assuma o atributo orientação sexual e identidade de gênero como uma das características fundamentais para a classificação, distribuição e organização dos/as educandos/as. Equiparando, assim, a orientação sexual e identidade de gênero aos demais

atributos definidos pelo ECA e o SINASE, tais como idade, compleição física, gravidade do ato infracional, dentre outros aspectos relevantes para promoção e garantia da integridade física e psicológica dos/as mesmos/as.

Nessa direção, a variável idade também deve ser considerada para o agrupamento dos/as internos/as nos alojamentos, para formação de grupos por faixas etárias que evitem a criminalização de adolescentes por eventuais práticas sexuais consentidas, a exemplo de grupos entre 15 a 17 anos, grupos com maiores de 18 anos e grupos com menores de 14 anos, independentemente da orientação sexual e identidade de gênero dos envolvidos, para além da população LGBT+. Essa pode ser uma alternativa institucional importante para evitar a sua corresponsabilização por possíveis práticas violentas que possam ser enquadradas juridicamente como estupro de vulnerável, estupro ou pedofilia pelo fator exclusivamente etário.

Contudo, para que isso ocorra, a instituição precisa assumir como legítima a existência das práticas sexuais consentidas entre adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade. Afirmar a sua vontade política de considerar o direito sexual como um direito prioritário, partindo da compreensão, inclusive, de que a implementação de alojamentos LGBT+ podem proporcionar vínculos de solidariedade e afetividade entre essa população e aliados e instrumentalizá-los para enfrentar ambientes danosos infectados pelas heteronormatividades, masculinidades tóxicas e lgbtfobias. E, consequentemente, promover o exercício do direito mínimo à intimidade e privacidade imprescindíveis à garantia de acesso aos direitos sexuais e humanos no âmbito das unidades socioeducativas.

5.3 Ritos perversos

> *Dizem que a prisão fabrica delinquentes; é verdade que ela leva de novo, quase fatalmente, diante dos tribunais aqueles que lhe foram confiados. Mas ela os fabrica no outro sentido de que ela introduziu no jogo da lei e da infração, do juiz e do infrator, do condenado e do carrasco, a realidade incorpórea da delinquência que os liga uns aos outros e, há um século e meio, os pega todos juntos na mesma armadilha.*
>
> (FOUCAULT, 2013b, p.241)

Os ritos perversos no âmbito do sistema socioeducativo guardam estreitas relações com a fabricação da delinquência da qual nos explica Foucault, sobretudo, pelas hierarquizações de forças entre “novatos” e “veteranos”, aqueles/as que desconhecem a “lei”

da privação de liberdade e aqueles/as que dominam e impõem os “códigos” de conduta que devem ser seguidos por todos/as adolescentes em conflito com a lei, que, muitas vezes, se revezam entre os seus pares nos papeis de juízes, carrascos, condenados ou vítimas. Ritos que se manifestam, predominantemente, por dinâmicas de promoção e manutenção da lógica punitiva no sentido de exercer a dominação e exploração por meio de práticas tóxicas e violentas que perpetuam desigualdades entre mocinhos e bandidos, normas e desobediências, pertencimentos e exclusões, existências e genocídios.

Segundo relatos dos/as profissionais, diversos materiais, geralmente, aqueles resquícios, aparentemente sem importância, encontrados em quase toda estrutura antiga e precária, como fios, cordas, mangueiras, são utilizados para a prática de rituais perversos de iniciação entre adolescentes. Através desses objetos, são impostos testes de resistência física e psicológica aos/às novatos/as para provar a sua capacidade de tolerância e silenciamento, por meio dos quais eles/as verificam a lealdade de quem chega, sobretudo, pela não denúncia da violência sofrida à equipe multidisciplinar.

Contudo, a submissão ou não a esses ritos perversos não tem como determinante a condição de novato/a na medida socioeducativa apenas. Outras variáveis interferem nas posições ocupadas por esses/as adolescentes nas relações, tais como a compleição física, idade, ato infracional, relações pregressas e periculosidade. Isso porque aqueles/as novatos/as que têm o poder de reação e negociação a partir dos referenciais considerados como de autoridade, para esse grupo, podem adentrar na unidade sem serem vítimas dessas práticas e estabelecer vínculos de pertencimentos a partir de relações mais negociáveis e menos danosas, especialmente, pela sua capacidade de autodefesa e de ofensiva ou pela possibilidade de algum “apadrinhamento” de outro/a adolescente com tais atributos.

Outro aspecto preocupante quanto a esses ritos perversos é que, muitas vezes, esses atos abusivos são minimizados na sua gravidade pelos/as próprios/as profissionais, que não os entendem como uma violação de direito à integridade física, psicológica ou emocional do/a educando/a, mas consideram essas práticas como manifestação do fenômeno de “farinhagem”. Atribuindo-lhes, dessa maneira, *status* de brincadeiras ou *bullying* entre eles/as.

Os/as profissionais, em geral, definem a “farinhagem” como práticas entre educandos/as que perturbam a ordem da unidade socioeducativa e/ou que causam humilhação. Então, podem se manifestar por jogos de dominação e atitudes vexatórias que expõem o/a outro/a ao ridículo, inferiorização e subalternização, assim como podem ser uma confusão,

burburinho, bagunça ou desordem generalizada capazes de comprometer a segurança da unidade.

Segundo o profissional “PL”, a “farinhagem” pode ser mais ou menos perigosa. Para ele, as “farinhagens” menos perigosas, geralmente, são as verbais, como chacotas, quem têm mais tom de brincadeira que confronto e, em alguns momentos, até geram certa descontração no ambiente, distensionam as relações, provocam risos. Ainda que sejam provenientes da “comediação” de outros/as a partir de referenciais hegemônicos masculinistas e heteronormativos. Tais como, “Ah, tá namorando, hein!” – que, no contexto socioeducativo, significa chamar indiretamente o/a outro/a de viado ou sapatão.

Segundo “PL”, as “farinhagens” mais perigosas, usualmente, são as corporais, que possuem uma fronteira de difícil controle e regulação entre a brincadeira e a violência, e se manifestam a partir de jogos de dominação e exploração do/a outro/a em que o corpo assume a centralidade das relações. Exemplo disso, o jogo de “tustão” praticado na CASE Masculina, no qual, para passar o tempo ou superar o ócio, um adolescente aplica cotoveladas na perna de um outro, e vice-versa, progressivamente, para medir a resistência de ambos às agressões, quem perde é quem não suportar mais cotoveladas. Ou as “brincadeiras” de “enforcamento” e “afogamento” em balde de água, praticadas para asfixia do outro até desmaiar. Ou mesmo cortar o dedo do outro com linha para a suposta verificação de sua coragem.

Tais práticas revelam uma linha muito próxima entre as que são denominadas “farinhagem mais perigosa”, “farinhagem corporal” e os “ritos perversos”. Nem sempre é possível demarcar as diferenças entre elas, haja vista seus atravessamentos, já que há registro de ocorrências do uso de táticas iguais e semelhantes para a testagem, a medição e iniciação de novatos/as no ingresso a unidades de privação de liberdade.

Na CASE Masculina, por exemplo, fios, cordas e *nylons* já foram utilizados para “esticar os testículos” dos novatos para medir sua tolerância ao sofrimento. Nesse procedimento, o saco escrotal é amarrado pela base que liga ao pênis. Em seguida, é esticado, durante algum tempo, intensificando a força, para medir a capacidade de resistência do adolescente à dor, medir sua “macheza” pela submissão à dor e à humilhação imposta e testar em que nível essa pessoa pode se tornar um “delator” do grupo ou seu “aliado” “membro” “fiel”. Os aprovados, nos ritos perversos de iniciação, são aqueles que sofrem calados, não denunciam a violência sofrida à equipe técnica multidisciplinar e mostram que são “homens de verdade” ao pactuar conivência com os ritos do grupo. Segundo os/as profissionais entrevistados/as, isso leva a uma cadeia cíclica de violência, na qual, frequentemente, aquele

que sofreu a violência hoje será um próximo violador amanhã de um outro novato submetido aos mesmos ritos perversos de iniciação.

Outra modalidade de rito é “pagar couro”, na qual o novato é obrigado a dar um “selinho” e/ou “expor o seu ânus” a outros adolescentes veteranos, para que esses passem a mão, passem cremes de cabelo, dedos e até mesmo seus pênis. O objetivo é o mesmo, entretanto, a interface entre a perversidade e o prazer sexual do sádico se mostra mais evidente nesses casos, haja vista a própria ligação estabelecida entre a humilhação do outro e o seu próprio corpo sensível e nervoso em contato com a pele quente e úmida do submisso. Desse modo, muitas vezes, esses ritos podem se transformar, efetivamente, em uma prática sexual não consentida, apesar de já se constituir, realmente, em um abuso sexual.

Como explica “PA”, ao submeter o novato ao ato de “pagar couro”, os veteranos verificam se eles são “escamados” ou não. Ser “escamado” significa ser arredio, ser “cabra macho”, ser “ladrão brabo”, como os adolescentes falam: “quero ver se você tem medo de cobra”. Se for escamado, vai se posicionar, enfrentar os outros e não se submeter ao ato de pagar couro: “Tá doido, maluco, sou cara homem! Roubei, matei, pra tá aqui abrindo a banda pra homem!?”. Por outro lado, se o novato não for escamado, irá se submeter, em escala progressiva, a um ou a vários adolescentes, da boca ao ânus.

Ainda podemos encontrar, na CASE Masculina, a manifestação de outras práticas perversas de tortura. O “peito de pombo”, por exemplo, consiste em dar socos progressivos na caixa torácica de um adolescente, e vice-versa, em clara associação com os ideais de masculinidade hegemônica de força física e poder que podem desencadear efeitos nocivos correspondentes ao atravessar a fronteira de uma “brincadeira” nada inocente. Pois, intencionalmente, reitera uma lógica masculinista para a manifestação de uma toxidade destrutiva, que pode desencadear um desmaio, outros danos e demais violências.

Além das ocorrências de farinhagens e ritos perversos de iniciação marcados por questões de sexo e gênero, segundo relatos dos/as profissionais, existem outras práticas perversas de cunho mais expressivamente sexual, como a introdução de recipiente de desodorante *rolon* como objeto fálico, eventualmente, utilizado para penetrações em ânus ou vagina, respectivamente, na CASE Masculina e na CASE Feminina. Tal prática gerou a recente proibição da entrada desse tipo de produto nas unidades socioeducativas. Entretanto, outros objetos, como sabonetes e mangueiras de descarga, já foram utilizados com a mesma função.

A partir de relatos dos/as profissionais da CASE Masculina, evidencia-se que os ritos perversos de cunho predominantemente sexual, para além da reprodução de um modelo de masculinidade dominante e tóxica, funcionam também para identificar entre os adolescentes possíveis sujeitos que serão usados como "mulheres", "merendas", "viadinhos", "alegria da galera", "a diversão dos meninos", "brinquedo" ou "boca de veludo" da vez. Assim, eles demarcam territórios de segregação dentro da privação de liberdade, nos quais, aqueles que correspondem ao ideal de virilidade usam outros para a sua satisfação sexual, são protegidos por seus pares e pertencem ao grupo de "machos". Já aqueles que se afastam dos ideais de masculinidade hegemônica e heteronormatividade são "desapoiados"[110], segregados e obrigados a solicitar transferência de alojamento antes que sofram maiores violências. Como os adolescentes dizem: "Tirar cadeia é pra cara homem. Se é viado, tem que ficar lá.".

Quanto à incidência dos ritos perversos na CASE Feminina, importante registrar, de antemão, que as afirmações de masculinidades e feminilidades se entrecruzam. Especialmente, quando as manifestações de autoritarismo sobre os corpos e mentes de outras, os conflitos intersubjetivos, os danos causados por relações tóxicas têm muito a ver com a hegemonia masculina. Há, assim, a continuidade dos binarismos de sexo/gênero, a subalternização do feminino, as desigualdades e hierarquizações entre as diferenças, a escassez de ética, alteridade e solidariedade.

Nesse sentido, os ritos perversos identificados na CASE feminina revelam que as violências sexuais, nessa unidade, se manifestam, aparentemente, de forma mais sutil e com menores agressividades físicas, já que os jogos de tortura como "peito de pombo" e "afogamento", por exemplo, não aparecem nos relatos dos/as profissionais. Todavia, segundo esses relatos, houve registro de ocorrências de submissão compulsória de novatas ao "sexo oral" e "introdução de objetos" em suas vaginas. Exemplo disso é uma espécie de "dildo" que já foi encontrado nos alojamentos, formado por restos de sabonetes, acumulados e moldados dentro de um preservativo de látex, que seriam utilizados tanto para os ritos perversos de iniciação quanto para as práticas sexuais consentidas entre elas, ou mesmo para as práticas sexuais solitárias ou masturbatórias.

Outra evidência de objeto penetrante já utilizado na CASE Feminina, para a realização de práticas sexuais, foi a "mangueira de descarga", daquelas antigas bojudas que ficam

[110]Desapoiar ou apoiar são decisões, frequentemente, tomadas entre os/as educandos/as sobre questões que afetam coletivamente a eles/as. Geralmente, a partir da realização de um "para", que consiste na parada imediata em direção a um debate e tomada de decisão sobre uma questão, uma espécie de assembleia não previamente agendada.

acopladas, externamente, à parede e aos vasos sanitários. Em virtude disso, recentemente, a unidade feminina reformulou todos os banheiros a fim de embutir as mangueiras na parede e trocar os dispositivos de descargas. Segundo relatos, “era um tal de sumir mangueira, de consertar descarga, que não tinha fim”.

Segundo “PL”, “quatro anos atrás era bem pior”. Para ele, atualmente, a atenção e vigilância sobre essas práticas, no sentido de prevenir e coibir, tem diminuído tais ocorrências no âmbito do socioeducativo. Porque tanto os/as adolescentes como os/as profissionais vêm sendo, progressivamente, responsabilizados pela apuração de violações sofridas. Os/as primeiros/as pela prática indisciplinar e eventual dano físico ou psicológico causado ao/à outro/a. Os/as segundos/as por eventuais omissões, negligências ou favorecimentos em relação aos comportamentos danosos, especialmente os/as profissionais de segurança, por conviverem 24 horas nos alojamentos com os/as educandos/as, local onde, geralmente, ocorrem as práticas de “farinhagens” e os ritos perversos.

De acordo com a GERSE/FUNDAC, a partir dos processos de apuração realizados por CADs, foram identificados alguns casos efetivos de violência sexual entre educandos/as que haviam sido, inicialmente, relatados por profissionais como casos de “farinhagem”. Esse aspecto evidencia como as avaliações subjetivas de alguns/mas profissionais acerca de determinados conflitos que envolvem adolescentes podem camuflar contextos reais de violação de direitos.

Outro aspecto que corrobora para o mascaramento dos dados relacionados às ocorrências de violências no atendimento socioeducativo diz respeito à cultura recente de “notificação de violência” nas unidades finalísticas da FUNDAC. Implementada a partir dos parâmetros e instrumentos adotados pela Secretaria de Saúde do Estado, que utiliza informações sobre a entrada de vítimas em unidades de saúde. Os dados são levantados a partir do registro de motivo/tipo de violência sofrida e os encaminhamentos para demais órgãos de assistência e justiça. Na CASE Feminina, por exemplo, do período de junho a outubro de 2019, foram registradas 19 (dezenove) entradas na enfermaria da unidade por violência “física”, no entanto, o motivo da violência não aparece, apenas o tipo genérico “física”. Só serão investigados os reais motivos caso a violência sofrida tenha causado lesões graves na vítima. Esse é outro aspecto que corrobora para a invisibilidade das violências sexuais.

Em alguns relatórios de notificação de violência fornecidos pelas unidades finalísticas à GERSE, são identificados “motivos” como “abuso sexual” e “violência ao pudor”. O fato é

que os reais motivos e circunstâncias das violências praticadas só serão apurados se as lesões provocadas nas vítimas forem de “natureza grave”, conforme Regimento Interno das CASE, que exige abertura de CAD para casos graves. Se as lesões forem “leves” ou “médias”, os dados se manterão na obscuridade da notificação superficial e as naturezas e motivos para as violências físicas permanecerão na invisibilidade. Vale registrar que, até dezembro de 2019, de 6 (seis) unidades de internação da FUNDAC, 3 (três) não haviam enviado à GERSE seus relatórios, dentre elas a CASE Masculina. Outro fato que corrobora para a subnotificação na violência: a descontinuidade da notificação.

Por fim, outro fator que intensifica a subnotificação de violência é a hierarquização entre a violência física e a violência psicológica, já que os casos de notificação de violência que aparecem nos relatórios das unidades socioeducativas são os relacionados exclusivamente a ocorrência de danos físicos. Ou seja, a violência psicológica aqui, como certamente em toda a sociedade, está em situação de desigualdade em relação à violência física e, nesse caso, de invisibilidade. Ainda que, eventualmente, se identifique nos encaminhamentos realizados à destinação da vítima aos setores de “psicologia” ou de “terapia ocupacional”, como é o caso da CASE Feminina, que encaminhou 78,95%[111] das vítimas registradas, no período citado, para o atendimento psicológico, o registro de violências psicológicas, como difamação, humilhação, discriminação, tortura, dentre outras, não são registradas. Consequentemente, não se pode mensurar a dimensão dos danos causados e nem responsabilizar os/as agressores/as, o que contribui para a impunidade em relação às violências morais e psicológicas.

> A depender de quem esteja batendo ou a depender de quem esteja apanhando vai inflamar. E se você identifica uma situação dessa no alojamento, o menino foi tomar banho, tá sem camisa, tá todo marcado, você vai dizer, aqui, eu vou mandar para delegacia porque eu não sei o que aconteceu. Como pode dizer também, não, o menino brincando com outro afetar o olho, e você fica nesse impasse de era uma brincadeira, era uma agressão. Então, tem situações também que a gente tem que ter cuidado de não criminalizar certas condutas. Porque adolescentes brincam, adolescentes brigam, brigam, dentro de casa e imagine um bocado de adolescente que nunca se viu na vida. Então, criminalizar isso também é perverso. Você imputa um processo a alguém, responsabiliza ele, por algo que ele não tinha o animus, que é a intenção. Isso permeia uma linha muito tênue. E algumas pessoas têm o discernimento de avaliar a questão, e têm pessoas que mandam, mandam, meu dever é mandar de qualquer jeito. (PU)

A complexidade de apuração das manifestações de “farinhagens”, dos ritos perversos e demais violências revelam a linha tênue entre essas práticas, a parcialidade das percepções dos/as profissionais, as desigualdades entre violências físicas, morais e psicológicas e suas

[111]Relatórios Notificação de Violência – Coordenação de Saúde/GERSE/FUNDAC. Dezembro/2019.

subnotificações. Por outro lado, quanto a esse último aspecto, o relato de “PU” nos chama a atenção para os perigos quanto a uma possível super-notificação dos casos de violência que envolvem adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade. Ele alerta para a necessidade de discernimento dos/as profissionais quanto à apuração minuciosa dos fatos no sentido de não incorrer em excessos de culpabilizações e responsabilizações, administrativas e penais. O que poderia gerar uma sobrecarga de trabalho e desperdício de energia para a gestão socioeducativa, bem como para os sistemas de segurança pública e de justiça. E aponta para alternativas conciliatórias, restaurativas e reparadoras que podem ser utilizadas na mediação de alguns conflitos e suscitar mais reflexões, aprendizados e mudanças de comportamentos do que punições. A profissional compreende ainda que muitos desses/as adolescentes, por diversos fatores, não têm uma cultura social e comunitária de resolver seus problemas de forma dialógica, agindo, muitas vezes, mais instintivamente a riscos do que racionalizando os conflitos em que estão imersos. Por isso, “PU” propõe caminhos mais sensíveis, dialógicos e interdisciplinares para a apuração das circunstâncias e busca de soluções predominantemente pedagógicas.

5.4 Normatividades de gênero, cabelos e cicatrizes na alma

Considerando o que nos demonstra Judith Butler (2003) acerca da categoria de gênero ser uma repetição estilística a partir de atributos homogeneizantes, essencializadores e estereotipados difundidos pelo sistema sexo/gênero/sexualidade, verificamos, nos relatos dos/as profissionais socioeducativos/as, a repercussão desse mecanismo e seus efeitos no âmbito da privação de liberdade de adolescentes em conflito com a lei. Exemplo disso é o dispositivo institucional de uniformização dos corpos através do corte de cabelo compulsório com base no padrão de gênero binário e nos pressupostos sanitaristas, independentemente das construções sócio históricas dos/as sujeitos/as envolvidos/as.

De antemão, é importante registrar que o atendimento socioeducativo disponibiliza, como material de higiene pessoal, sabonetes para adolescentes do sexo masculino e sabonetes, xampu e condicionadores para as adolescentes do sexo feminino. Evidencia-se aí a distinção cultural que delimita as necessidades de produtos de higiene pessoal e cosméticos estabelecidos a partir dos pressupostos de sexo e gênero. Para os quais, as mulheres devem dedicar atenção à higiene pessoal e beleza, já os homens apenas à higiene pessoal,

reafirmando as exigências culturais de construção de identidades femininas com base no autocuidado, na concepção de investimento em comportamentos voltados para estética. Ao passo que, para os garotos, o material de higiene é mais básico e não pressupõe necessidades e investimentos em relação à higiene pessoal peculiar e estética.

Somado a isso, a estratégia compulsória de uniformização dos corpos masculinos aos moldes militares revela uma economia organizacional de gênero entre as unidades masculinas e feminina conforme as concepções duais e complementares entre os sexos. Por meio das quais, a estilização de um sexo/gênero deve ser complementar e oposta ao do outro para que ambos se reforcem mutuamente. Então, o corte universal de cabelo curto, exclusivamente na unidade masculina, contribui para a manutenção da ordem heterossexual dominante fundamentada, historicamente, em performances binárias masculinas e femininas.

Há justificativas de que nem sempre foi assim, que, em tempos anteriores, os adolescentes tinham acesso também a xampu e condicionador. Entretanto, depois de ser constatado o uso indevido de condicionador como lubrificante na prática de sexo anal entre os meninos, a instituição proibiu o acesso a fim de evitar a prática homossexual. Para os/as profissionais entrevistados/as, o fornecimento de condicionador para os adolescentes em situação de privação de liberdade pode se configurar como um “incentivo” à prática sexual, consentida ou violenta, já que, como vimos, a linha tênue entre essas duas práticas nem sempre é fácil de se demarcar. Todavia, esses/as mesmos/as profissionais relatam que os próprios adolescentes dizem que praticam o sexo anal com o “cuspe”, que não precisam de condicionador para prática homossexual. Ainda assim, os/as profissionais entendem que a responsabilidade da instituição sobre essas práticas é supostamente minimizada ou eliminada a partir do momento em que não fornece um insumo que “incentive” a sua utilização como lubrificante.

Como veremos, esse mesmo fundamento é aplicado para a negação de disponibilização de acesso a preservativos no intuito de não “incentivar” a prática homossexual, como se, ao ter acesso, qualquer adolescente se interessaria pela relação homossexual. Então, verifica-se que o acesso ou não a determinados itens de uso pessoal estão fundamentados a partir de uma ordem sexista, heteronormativa e lgbtfóbica.

Outra justificativa é a econômico-financeira já que, diante do quantitativo reduzido de meninas em unidades de internação, cerca de 5% do público total, a disponibilização de condicionador é, financeiramente, viável por ser menos onerosa para o setor já precarizado por outros fatores. Entretanto, diante da proibição de a própria família do adolescente de

fornecer esse insumo complementar, evidenciamos que esse argumento financeiro não se sustenta, haja vista que, atualmente, as famílias levam outros itens não fornecidos pelo sistema socioeducativo para os/as adolescentes, como perfumes, lanches diversos, roupas de passeio, dentre outros itens permitidos para internos/as. Assim como alguns parceiros, como os religiosos, que, frequentemente, disponibilizam para educandos/as e familiares produtos alimentícios e demais itens. Desse modo, o argumento financeiro de restrição de acesso a condicionadores e outros cremes na CASE Masculina mascaram, de fato, a prática institucional masculinista e homofóbica.

Em ambas as unidades, tanto a feminina quanto a masculina, foi proibida a entrada de desodorante *rolon*, ou outros desodorantes *spray* em formato cilíndrico. Hoje, os desodorantes fornecidos pelo sistema socioeducativo são em pasta para evitar, entre ambos os sexos, o uso do recipiente como objetos fálicos ou dildos que podem ser utilizados nas práticas e relações sexuais.

Interessante notar como as oficinas de arte, esporte e iniciação profissional também sofrem os efeitos da política heterossexista e binária de gênero quando evidenciamos as diferentes modalidades de oficinas ofertadas para meninos e meninas, assim como os nomes dados às mesmas. Por exemplo, na CASE Masculina, existe a oficina de iniciação profissional de “Padaria”, já, na CASE Feminina, a oficina correspondente é a de “Doces e Salgados”. Guardadas algumas peculiaridades como a de que a oficina de “padaria” tenha mais tempo de existência que a de “doces e salgados” e tenha uma estrutura maior para a fabricação de pães para consumo interno, vale destacar que a grande parte do conteúdo abordado, em ambas, coincide. Entretanto, recebem contornos curriculares e marcas diferentes que correspondem às expectativas de sexo/gênero difundidas cultural e socialmente, nas quais o lugar destinado à mulher está no âmbito da produção das iguarias domésticas e o destinado aos homens está no âmbito da produção industrial e pública. Assim, também é reproduzido o recorte de gênero para outras oficinas com currículos semelhantes como “Artesanato”, ofertada na CASE Masculina, e “Corte e Costura” na CASE Feminina.

Nessa direção, na CASE Masculina, a oficina para corte de cabelo tem o nome de “Barbearia”, já, na CASE Feminina, a oficina similar é denominada de “Salão de Beleza”. Além disso, são verificáveis os efeitos do sistema sexo/gênero nas diferenças de equipamentos, insumos disponibilizados e resultados estéticos das respectivas oficinas. Na Barbearia, os cortes são secos, com máquina de cortar, sem lavagens, sem massagens, sem escovas, sem xampu, sem cremes, sem tinturas, apenas pata-pata, pente e lâmina. Para a de

Salão de Beleza, é destinado tudo o que falta na Barbearia e mais secadores, bobes, tesouras, dentre outros itens.

As oficinas de Barbearia e Salão de Beleza reforçam o fenômeno da homogeneização de gênero a partir da normatização dos cortes de cabelos, que marcam tanto meninos e meninas no processo de uniformização a partir das correspondências exigidas para a performatividade de sexo/gênero/sexualidade. Embora, aparentemente, mais livres em relação ao modo de expressar seus cabelos, algumas meninas, eventualmente, são alvo de interdições e restrições em virtude de escolhas fora do padrão dominante.

Em geral, as meninas entram com seus cabelos longos e devem permanecer com seus cabelos longos. Digo devem porque, segundo relato de uma profissional, houve um caso em que uma das meninas queria cortar o cabelo baixinho e a unidade determinou que, sem a autorização familiar, ela não poderia cortar da forma desejada. Qual a necessidade de uma autorização de pais ou responsáveis para uma decisão da/o adolescente sobre o uso de seu próprio corpo?

A própria passagem da adolescência para a juventude pressupõe o incentivo para a realização de escolhas que valorizem o desenvolvimento de sua autonomia e protagonismo, conhecimento e uso do seu próprio corpo, sua estética, sobre a melhor forma de sentir e se expressar no mundo[112]. E nós, como profissionais do sistema socioeducativo, cujo objetivo é promover a sua responsabilização e reintegração social, como podemos prescindir de promoção do respeito às suas identidades, considerando inclusive a sua importância para a sua constituição enquanto sujeito e afirmação de sua humanidade e dignidade? Onde está a valorização da/o adolescente que, muitas vezes, já rompeu os laços de dependência psicossocial com seus pais e responsáveis, inclusive financeiramente, atributo indispensável para emancipação e independência nesta sociedade capitalista. De modo geral, os/as adolescentes cometeram atos infracionais para demarcar um lugar de autonomia econômica, afetiva e familiar. Muitos/as deles/as já são pais e mães, chefes de família, líderes, provedores/as e sujeitos/as de decisão no âmbito familiar e comunitário. A quem queremos enganar com essa suposta necessidade de autorização familiar para a menina cortar o cabelo como deseja? O que evidenciamos de fato são argumentos frágeis para mascarar uma restrição punitiva, lesbofóbia ou transfóbica sobre a adolescente que desejava cortar seu cabelo curto.

---

[112]Lei nº 8069/1990. Art. 17 – O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Ao contrário, na CASE Masculina, ainda que seja "vedado o corte de cabelo compulsório do (da) adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação"[113], conforme diretriz institucional, o direito de o adolescente permanecer com o cabelo longo é ordinariamente negado e, eventualmente, o corte de cabelo abrupto pelo dispositivo de normatização masculinista pode se dar inclusive por meio de coação violenta, desrespeito, humilhação e desumanização. A uniformização dos adolescentes através do corte de cabelo curto é uma regra aplicada desde a entrada na medida cautelar, internação provisória, antes mesmo da sentença, sob os argumentos sanitaristas de que priorizam o bem estar de todos em detrimento do direito individual do adolescente. Argumento, reiteradamente, utilizado por profissionais da área jurídica para legitimar a restrição de outros direitos relacionados à intimidade, privacidade e exercício da sexualidade.

Nesse caso, a cultura institucional adotada em relação ao corte de cabelo na CASE Masculina faz a exceção virar regra. Pois, diferentemente do expresso na orientação técnica da FUNDAC sobre o assunto que determina apenas nos casos em que "questões de saúde sobreponham-se à manutenção da identidade", os cabelos dos adolescentes devem ser cortados no sentido de prevenir ou remediar ocorrências de patologias individuais e/ou coletivas susceptíveis de proliferação, como doenças de pele, parasitas e demais questões de saúde. Consistindo, dessa maneira, em situação de excepcionalidade que deveria ser avaliada e deliberada por parecer técnico dos/as profissionais de saúde para posterior autorização da gerência e execução do corte pela equipe de segurança. Entretanto, a universalização do corte de cabelo, nas unidades masculinas, é praticada arbitrariamente, ferindo o princípio de respeito à autonomia em relação à imagem e identidade, revelando-se, contraditoriamente, em um rito perverso praticado pela própria instituição sobre os adolescentes.

Para além de uma normatividade de gênero, o dispositivo disciplinar do corte de cabelo nas unidades masculinas representa, implicitamente, uma dupla punição do adolescente sentenciado: privado de sua liberdade e privado de sua identidade. Ou seja, os argumentos sanitaristas e financeiros não justificam as intervenções em nome do interesse coletivo. Tais argumentos só mascaram a dupla punição sobre um corpo já interditado do adolescente, no qual incide violentamente o corte de gênero como ritual perverso institucional de universalização do indivíduo infrator, de homogeneização, de demarcação na pele do estigma de internação, da negação dos direitos de intimidade, privacidade, identidade e, consequentemente, imposição de mais sofrimento sobre corpos, mentes e espíritos já punidos.

---

[113]Orientação técnica 003/2018 – DA/GERSE/FUNDAC.

> Quando chegar o menino da cultura rastafári, por exemplo, vai se cortar os *dreads* do menino também? Perde-se completamente a identidade do menino? Agride completamente a cultura? Mais uma vez, uma cultura forte atropelando uma cultura menor? Estraçalhando, acabando com tudo, desrespeitando? Então, me relembra os meus antepassados. Me relembra os que faziam resistência da minha religião. Aí é complicado de me fazer engolir algumas coisas. (PS)

O evidente desabafo do profissional "PS" expõe a sua indignação sobre os efeitos devastadores da cultura hegemônica sobre a cultura subalternizada. O genocídio cultural denunciado por ele revela como uma aparente bem-intencionada uniformização pode impactar na identidade cultural, racial e religiosa desses sujeitos. E silenciar sujeitos até extermínio de sua visibilidade e existência para além da sexualidade e gênero.

Nesse contexto, sugere que somos todos cúmplices da predominância ainda punitiva sobre a pedagógica, da supremacia da segurança intervencionista e autoritária, responsáveis pelos cortes de direitos, especialmente, no tocante à omissão pela não problematização e enfrentamento dessas posturas autoritárias. E questiona o quanto ainda irá se fazer sofrer o/a adolescente para o socioeducativo rever suas atitudes, reverter situações de violação e encontrar estratégias mais humanas para a garantia de direitos individuais/subjetivos.

> Quando tão se seguindo uma norma que não tem sentido. O adolescente aqui dentro, por exemplo, ele tem de engolir o não pelo não, e cabou. Gente, adolescente ele pensa! Então, vamos conversar com o adolescente, fazê-lo entender. Aí é que entra a inabilidade de sentar para conversar com o adolescente, em alguns momentos, alguns profissionais. Como explicar ao adolescente que só pode cortar o cabelo na um, por que não pode ser a dois, por que não ser a três...? (PS)

O corte do cabelo pode ter incidência sobre adolescentes com outras identidades não hegemônicas, rastafáris, ciganos/as, aqueles que fizeram promessas religiosas e familiares para o não corte de seus cabelos, sejam evangélicos, protestantes, católicos, candomblecistas, umbandistas, espíritas. Lembro do relato de um profissional sobre um adolescente de cabelo longo que, ao ingressar no sistema socioeducativo, disse que não podia cortar seu cabelo, pois era uma promessa para Iemanjá e ele levou um "tapão" na cara e, em seguida, teve seu cabelo raspado. Penso no nível de brutalidade dessa ação, na violência imposta a esse sujeito em fase de desenvolvimento. Quem se tornará? Que impacto a MSE terá em sua trajetória de vida? Penso como essa atitude contradiz a qualquer método pedagógico de intervenção, penso como a predominância pedagógica da medida foi suprimida pela tortura, repressão e castração punitiva. Penso como a omissão da gestão institucional frente à recorrente legitimação de corte de cabelo compulsório por argumentos sanitaristas insuficientes, de certo modo,

legitimam posturas violadoras de direitos como essas. Penso como esse corte de cabelo universal está na contramão de qualquer processo responsável, ressignificativo de atos infracionais e transformação de vida. Vislumbro, como possíveis efeitos, a multiplicação de ódio, vingança, tristeza e violência.

Para além dos efeitos das normatizações de sexo/gênero, importante registrar o impacto dessa uniformização na vida daqueles que possuem, em seus corpos, sobretudo na cabeça e rosto, marcas que revivem sofrimentos. É o caso de adolescentes que têm cicatrizes permanentes em seus corpos oriundas de situações traumáticas, ligadas, geralmente, ao seu próprio livramento da morte ou da perda de um familiar em situação de conflito, como pai, mãe e tios:

> Quando eu falo de cicatrizes eu não falo só de uma marca na pele ou no couro cabeludo, eu falo de lembranças. Porque quando o adolescente eleva a mão à cabeça e sente aquela cicatriz, ele relembra uma história, um fato. E talvez esse fato não seja de agrado do adolescente. E aí, pai, quando a cicatriz não é no couro cabeludo é um tanto pior. (PS)

São casos de adolescentes que "carregam uma cicatriz" permanente, como o que foi agredido violentamente em retaliação por estar frequentando uma comunidade rival, com o agravante de ser subjugado também por ter uma identidade sexual assumidamente *gay*. Recebeu uma coronhada na cabeça, correu risco sério de morte, teve imagens da violência sofrida gravadas em vídeo e compartilhadas nas redes sociais e não chegou a óbito porque um tio intercedeu por ele e o livrou de maiores danos. Então, o corte de cabelo não muito baixo, hoje, o livra de conviver diariamente com a sua visibilidade e o significado dessa imagem gravada ao corpo e eternizada na rede que lhe traz inúmeras lembranças tristes.

Interessante notar que o corte de cabelo na máquina de número três não vai atenuar muitas das outras marcas que os/as adolescentes carregam, que demandam outros cortes sociais menos curtos, os quais possam ter uma maior dimensão de cobertura de partes da cabeça e rosto. Como é o caso de um adolescente que tem uma cicatriz de lâmina de barbear no rosto, do lado direito da bochecha, resultado de uma agressão praticada pelo seu padrasto em retaliação à defesa que aquele fez da mãe que estava sofrendo tentativa de estupro por esse homem. E de outro adolescente que teve sua casa invadida por facções e tem uma marca de bala que passou de raspão em sua cabeça ao tentar proteger a mãe que veio a óbito. E de um outro que foi enterrado vivo, mas sobreviveu e tem, por isso, inúmeras cicatrizes na cabeça.

> Quando é no couro cabeludo é menos mal, o cabelo cresce e, de certa forma, esconde. E traz um certo contentamento pro adolescente. Mas, quando é em outra parte do corpo, nada esconde. Se for numa região onde a roupa cubra mais ou menos. Quando for no rosto então, traz tristeza, traz amargura. É, eu

> tive caso de adolescentes que foi atingido de raspão no rosto, por bala. Nesse mesmo episódio perdeu pai e perdeu mãe, num bar. Então, é muito complicado. É doloroso para alguns adolescentes. (PS)

Segundo o profissional "PS", esse sentimento do adolescente pode ser considerado como uma "cicatriz psicológica", que reverbera em sua vida para além do corpo, que faz latejar sua alma: "Aqui dentro, o que eu carrego nunca vai se apagar porque dói demais"[114]. E que não dói apenas no corpo e alma dos adolescentes, mas também em si mesmo como pessoa e profissional, como em muitos outros colegas que estabelecem vínculos de empatia com os/as adolescentes que lhes impactam.

Contudo, a partir dos relatos de "PS", tais vínculos reverberam também na construção de relações positivas, produtivas e criativas com os/as adolescentes. Geram cumplicidades através do respeito mútuo e da atenção às suas necessidades mais subjetivas, por meio das quais desempenham suas funções profissionais no sentido de atenuar sofrimentos inerentes à situação de privação de liberdade. E que, para além dela, através de uma pedagogia engajada, presente e afetiva podem favorecer a ressignificação de marcas, atos infracionais e vidas, para o exercício de liberdade material e espiritual durante e após a medida socioeducativa:

> A gente sofreu muito junto com esse menino, porque... por mais que a gente tente se manter... é... neutro, né. Eu entendo que eu, pelo menos, não consigo ainda trabalhar 100% de uma neutralidade. Neutralidade pra mim é... até um certo ponto. Espero amadurecer um pouco mais para alcançar um nível mais avançado de neutralidade. (PS)

Como sabemos, não há qualquer lugar neutro, todo sujeito é situado e não seria diferente com socioeducadores/as, equipe técnica, gestores/as e demais profissionais do atendimento socioeducativo. O reconhecimento dessa não neutralidade, desse lugar situado pela moral, identidade, religiosidade, classe, sexo, gênero, sexualidade, legalidade e ilegalidade, de autoridade, muitas vezes, contraditórios de educadores/as, parceiros/as e cúmplices, pode favorecer a qualificação da atuação profissional pela elucidação do que é meu, do outro e nosso e contribuir para a garantia de direitos de adolescentes em conflito com a lei. Para tanto, considerando os limites institucionais, mas também os direitos culturais, identitários e subjetivos como direitos prioritários e não secundários durante a execução da medida socioeducativa.

> Aí eu entendo que os psicólogos têm uma carga de importância muito grande dentro da medida socioeducativa, né? Tratar a cicatriz para além do corpo, a cicatriz deixada no coração, é complicado. Na alma, pior ainda. Essas cicatrizes revelam histórias que latejam a alma, latejam a vida social, latejam

[114]Relato do adolescente ao profissional "PS".

> esteticamente, reverberam em todos os sentidos em alguns momentos. Aí, cada caso é um caso. (PS)

Para “PS”, ser socioeducador não é ser uma “figura de opressão”. Ser socioeducador é dar condição de o outro se orientar sem interferir, ser respeitado pelo outro independente de sua escolha. Rever suas posturas pessoais e profissionais e até “voltar atrás” em suas escolhas. Estar aberto a mudanças, a transformações irreversíveis para a garantia de direitos que contribuam para a ressignificação de trajetórias infracionais e transformação de vida e dar exemplo quanto à possibilidade de uma existência susceptível às mudanças criativas e produtivas, que valorizem a identidade, a subjetividade, as escolhas e experimentações dos/as adolescentes. Então, para ele, a relação entre educador e educando é de ressignificações e transformações mútuas.

> Eu não vou me responsabilizar pelo adoecimento da alma e da estética de adolescente nenhum. Se assim for, vocês me documentem, que eu faço. Aí eu me isento da culpa, é diferente. Mas, enquanto eu for o responsável direto por esse adolescente dentro do alojamento, não vou deixar atingir o adolescente dessa forma. (PS)

Essa postura admite inclusive o lugar legítimo para insurgências profissionais em relação às normativas e culturas institucionais que negligenciam identidades e autonomias e promovem mais sofrimento e apagamento das subjetividades de adolescentes e jovens no contexto de privação de liberdade. Além disso, assume problematizações e reivindicações que venham a contribuir para relativizar lugares fixos de autoridade na ordem hierárquica institucional e promover deslocamentos de pensamentos e posturas no sentido de abrir caminhos para a adequação de normas, leis e comportamentos coerentes e indispensáveis para a promoção e garantia dos direitos culturais e identitários de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

5.5 Ressubstancializações heteronormativas

> *Qualificar-se como uma identidade substantiva é tarefa das mais árduas, pois tais aparências são identidades geradas por regras, que se fiam na invocação sistemática e repetida de regras que condicionam e restringem as práticas culturalmente inteligíveis da identidade. Aliás, compreender a identidade como uma prática, e uma prática significante, é compreender sujeitos culturalmente inteligíveis como resultantes de um discurso amarrado por regras, e que se insere nos atos disseminados e corriqueiros da vida linguística. Abstratamente considerada, a linguagem se refere a um sistema aberto de sinais, por meio dos quais a inteligibilidade é insistentemente criada e recriada.* (BUTLER, 2003, p.208)

Segundo Butler, as identidades de gênero e sexuais não são substantivos inertes e sim elementos ativos e dinâmicos que são resultado de um complexo processo de significação e ressignificação a partir dos signos inteligíveis em sociedade. Então, os procedimentos adotados por diferentes sujeitos e comunidades para se afirmar o que se é ou o que se pretende ser pressupõem a utilização discursiva de todos os recursos linguísticos disponíveis, simbólica e materialmente. Para reiterar, cotidianamente, as suas identidades a partir de um repertório de códigos, signos e significantes reconhecidos e legitimados culturalmente, que reafirmam, ressignificam e recriam as identidades a partir das dinâmicas comportamentais e relacionais nos diferentes contextos sociais.

Nesse sentido, nas comunidades de atendimento socioeducativo, não seria diferente. Os códigos utilizados para os processos de reiteração de identidades no contexto de privação de liberdade acionam os mesmos códigos inteligíveis de masculinidades, feminilidades, atividades, passividades, heterossexualidades, homossexualidades, normalidades e anormalidades difundidos hegemonicamente pelas sociedades ocidentais. Entretanto, com características peculiares, haja vista que, em situação de interdição de liberdade, de subordinação à lei, de hierarquia institucional na qual os/as adolescentes estão subordinados à autoridade do sistema socioeducativo e judicial, os sentimentos e emoções que mobilizam essas questões se encontram amplificados.

Consequentemente, os processos vivenciados por adolescentes na CASE Masculina para reiterar algumas identidades com base nesses padrões hegemônicos, que lhes possam conferir, ainda que temporariamente, uma relativa autonomia identitária em relação a essa submissão compulsória, faz emergir, proporcionalmente ao uso da força que os interditam, a reafirmação de identidades e papeis sexuais e de gênero que hierarquizam sujeitos e relações no sentido de lhes trazer algum benefício imediato, algum poder. Então, é comum evidenciarmos, nessa unidade, a manifestação de um processo de ressignificação e reafirmação identitária masculina, heterossexual e ativa a partir de um mecanismo de ressubstancialização de objetos, corpos, desejos e comportamentos para reiteração ininterrupta da masculinidade hegemônica e da heteronormatividade.

> A destruição da lógica por intermédio de sua genealogia traz consigo a ruína das categorias psicológicas fundamentadas nessa lógica. Todas as categorias psicológicas (ego, indivíduo, pessoa) derivam da ilusão da identidade substancial. Mas essa ilusão remonta basicamente a uma superstição que engana não só o senso comum, mas também os filósofos – a saber, a crença na linguagem e, mais precisamente, na verdade das categorias gramaticais. Foi a gramática (a estrutura de sujeito e predicado) que inspirou a certeza de Descartes de que “eu” é o sujeito de “penso”, enquanto, na verdade, são os

> pensamentos que vêm a "mim": no fundo, a fé na gramática simplesmente traduz a vontade de ser a "causa" dos pensamentos de alguém. O sujeito, o eu, o indivíduo, são apenas conceitos falsos, visto que transformam em substâncias fictícias unidades que inicialmente só tem realidade linguística. (HAAR apud BUTLER, 2003, p.43)

Butler, a partir do pensamento de Haar e da crítica à metafísica da substância de Nietzsche, na qual se refuta a noção da pessoa humana como uma coisa substantiva caracterizada por seus atributos e caraterísticas fundantes definitivamente universais, argumenta que não é possível compreender a existência e dinâmica das relações sociais a partir de concepções generalizantes, sem considerar a reiterada existência materializada cotidianamente de sujeitos e coletivos através das relações simbólicas vividas e seus jogos de significações discursivas. Nesse sentido, essa espécie de gramatologia afeta os sujeitos e coletividades a partir de noções de sexo originais e naturais, difundidas pelo sistema hegemônico através do argumento de identidades metafísicas, nas quais sexo, gênero e sexualidades se constituem como categorias pré-discursivas, fixas e universais. Como categorias gramaticais que atribuíssem significado às pessoas, sujeitos e objetos como se eles possuíssem uma existência anterior à própria cultura e como se esses sujeitos e objetos fossem anteriores aos processos de significação e ressignificação.

A autora explica que, de certo modo, a visão moderna cartesiana influenciou a linearidade desse pensamento, naturalizando relações de causa e efeito pela relação binária entre mente e corpo e sobrevalorização da mente sobre o corpo, ou seja, "penso, logo existo". Entretanto, o que se evidencia, pelos estudos das ciências humanas e sociais, é que a fé na "gramática", a fé na identidade, no nome, mais do que expressar um signo e um significado fundante e essencial do sujeito, representa a vontade de associação a uma causa, a uma norma, a uma "marca" difundida por pensamentos de alguém, por normatividades de gênero/sexo/sexualidade. O que, no contexto socioeducativo, como evidenciamos, se manifesta por valores falocêntricos, patriarcais, machistas, heterossexistas, misóginos e lgbtfóbicos.

Se, por um lado, acredita-se na autodeterminação, na liberdade de escolha de pertencimento identitário e no "livre-arbítrio" dos sujeitos, por outro, verificamos que os seus agenciamentos estão circunscritos dentro de repertórios e classificações construídas, socialmente, por um ordenamento discursivo hegemônico. A liberdade, nesse caso, é restrita embora não privada de agenciamento absoluto do sujeito.

Desse modo, a metafísica da substância, no âmbito da CASE Masculina, se manifesta nos processos de ressignificação de objetos, sensações e hábitos pelos adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade através de uma operação discursiva gramatical. O objetivo é afastar de sua identidade, comportamentos e relações quaisquer substantivos, verbos e adjetivos que lhes remetam a uma incorporação ou assunção de uma identidade feminina ou passiva na tentativa de reafirmar masculinidades e eliminar quaisquer indícios de uma possível prática ou relação não normativa, não legítima ou homossexual.

Como verificamos nos relatos dos/as profissionais, os adolescentes e jovens em cumprimento de MSEI acionam o sistema de linguagem para a apropriação e ressignificação de signos que lhes possam reconstituir um lugar de fala e de poder masculino, ativo e heterossexual. Um desses processos de ressignificação que mais me chamaram a atenção, sobretudo pelo ambiente de privação de liberdade ser inerentemente susceptível a ocorrências de sofrimentos, sejam eles psíquicos, sejam físicos, oriundos inevitavelmente do processo de afastamento dos laços afetivos e sociais e perda de liberdade, que irreversivelmente causam dores superficiais a dores mais profundas, foi a proibição, pelos adolescentes, quanto ao uso gramatical do substantivo “cabeça” para referir-se a “dor” entre eles.

Ou seja, não é admissível, entre os adolescentes, sentir “dor de cabeça”, para eles só é possível sentir “aperto de mente” ou “dor de crânio”. Por que dor de crânio? Seria uma tentativa de supervalorização do cognitivo, do racional, em detrimento do emocional? Seria uma tentativa de dessensibilização completa da mente, de negação de suas interferências emocionais? De uma delimitação racional do órgão exclusivamente à parte física do corpo, ao crânio, à armadura que envolve o cérebro, o encapsulamento, a proteção, um recipiente de um órgão vital que é o cérebro, lugar central no qual a mente se manifesta?

Interessante notar que eles rejeitam a denominação do senso comum para a enfermidade “dor de cabeça”. No primeiro caso da designação de um sofrimento como “aperto da mente”, como no caso da “dor de crânio”, o processo de ressignificação e eliminação do substantivo “cabeça” remete à tentativa de afastamento desse órgão de possíveis associações a contextos e atributos que remetam à sua fragilidade ou enfermidade. Desse modo, a apropriação linguística pelos adolescentes não é inocente, mas sim intencional e representa um agenciamento discursivo do sujeito privado de liberdade no sentido de reafirmar uma masculinidade hegemônica, conforme os parâmetros nos quais não se admite qualquer afastamento do sujeito masculino da posição de poder, de domínio de força, de qualquer vulnerabilidade física ou emocional. Então, a eliminação do termo cabeça das

estruturas linguísticas do discurso visa à proteção de uma masculinidade culturalmente falocêntrica, na qual o pênis, o falo, representa um órgão inatingível. A dor não pode afetá-lo, não pode adoecê-lo.

A associação entre os substantivos “cabeça” e “pênis” é constatada, em outros contextos sociais, pelos próprios homens ao se referirem à suposta “cabeça” de seu órgão genital em substituição à “glande”. Também quando são feitas críticas à racionalidade de alguns homens como se pensassem com a “cabeça de baixo”, que a “cabeça do homem está no pênis”. Nesse caso, cabeça estaria associada à falta de juízo, de insuficiência de razão, de comportamentos imprudentes, irresponsáveis e irracionais, que expõem a si mesmos e a outros a situações de riscos, inseguranças, violências e irracionalidade.

O “crânio” e a “mente”, aqui, substituem a “cabeça” que não pode sentir dor, que é supostamente inabalável como a própria masculinidade falocêntrica difundida pelos ideais de masculinidade hegemônica, em que o sexo masculino não enfraquece, não adoece e, consequentemente, não exige cuidados. O que repercute, inclusive, nas construções de relações com o seu próprio corpo e com a saúde individual e coletiva dos homens. O menino aprende, desde criança, a negligenciar sua saúde sexual, pois o corpo da mulher é o único que tem que ser controlado, administrado, higienizado, pelas tecnologias de biopoder do Estado: enquadramento nos ideais de pureza, abstinência sexual, controle de natalidade, domesticação da libido e confinamento sexual monogâmico matrimonial e privado.

A negação da “cabeça” ao lugar de fragilidade e da dor vem mascarar qualquer espécie de associação aos atributos misóginos difundidos em que dor, melancolia e sofrimento afetam apenas as “mulherzinhas”, “maricas” ou homens de *status* inferiores. Meninos não choram, cabeças e pênis não doem, não adoecem, não precisam de cuidado. Com esse mecanismo de ressignificação intencional pelo “crânio”, a fragilidade não atinge a suposta essência masculina, somente a “couraça”, o invólucro do cérebro, apenas o osso craniano sofre e necessita de algum cuidado e atenção. Apenas seu “escudo” mental, sua armadura óssea mental, precisa de alguma atenção. Aparentemente, nada mais interno está fragilizado e demanda tratamento e ressignificações. Assim, o lugar de soberania da masculinidade é reafirmado nesses processos de ressubstancializações e quem desprevenidamente não segue a regra gramatical pode sentir os efeitos da masculinidade tóxica: ser rechaçado, virar comédia, ser motivo de piada, “pagar prendas” ou ser objeto de “farinhagem” ou humilhações.

Para além dos próprios corpos como alvo de ressignificação, encontramos esse mecanismo com outros objetos. É o caso da negação de utilização de “copos” ou “canecos”

por jovens e adolescentes no socioeducativo. Os substantivos “copo” ou “caneco” aqui são substituídos por “recipiente” em virtude de estarem associados ao que designamos figurativamente como “cofre” ou “cofrinho” – declive entre a lombar e as nádegas, que, geralmente, aparece quando a bermuda desce um pouco, estão sem cueca ou quando essas peças de roupa deslizam pelo corpo abaixo pelos movimentos, flexões, agachamentos. Pegar um “copo” ou “caneco” pode ser considerado um ato obsceno e talvez uma violência sexual. Pedir um copo ou caneco pode ser um assédio moral, assédio sexual ou uma ofensa imperdoável ao “macho” e, consequentemente, pode levar a conflitos e violências de grandes proporções. Não necessariamente pelo copo ou caneco em si, mas pelos possíveis desejos que a parte do corpo associada a eles pode despertar. Então, como norma, não se usa o termo “copo” para objetos destinados a alimentação, apenas “recipientes” para água, suco, café, leite, dentre outros.

Vale destacar que também não se “toma” suco, refrigerante ou quaisquer um desses alimentos líquidos, apenas se “bebe”. Assim como também não se “toma” banho, não porque sejam meninos sujos, pelo contrário, geralmente, tomam banho duas vezes ao dia nas unidades de privação de liberdade. É porque, aqui, só se admite o “uso” do banheiro. Porque o verbo “tomar”, certamente, remete àquele lugar de passividade na relação sexual só destinado às mulheres, bichos e bichas. Porque ser penetrado é uma predisposição natural e obrigação feminina ou de todos aqueles animais predestinados à subalternização para a satisfação e realização masculina, a exemplo dos caprinos, equinos, bovinos e gados de diversas espécies. Não se admite que o cabra macho “tome” banho, evidentemente, pela vinculação homoerótica a essa ação.

A forma gramatical de “usar” o banheiro é uma tentativa de dessexualizar ou neutralizar essa atividade masculina diante de quaisquer possíveis associações à posição de passividade desse sujeito, sobretudo, pela iminente existência de um sabonete caído no chão. Assim como o próprio verbo “usar” evidencia a posição de um sujeito ativo na própria oração. O sujeito usa o banheiro, é o agente ativo da relação, da apropriação e exploração desse espaço relacionado ao seu próprio ato.

Outro comportamento que me chamou atenção foi a negação do ato de “chupar” bala, queimado, doce. Segundo relatou a profissional “PR”, durante a realização de uma oficina cujo objetivo era ativar a memória dos adolescentes através de sensações pelo paladar e olfato, ela foi surpreendida pela recusa dos participantes de “chupar” uns queimados na fase inicial da oficina quando se estimularia as lembranças positivas e reconexão com algum

prazer. Ela relata que distribuiu os doces e, em um dado momento, pediu para que eles fechassem os olhos e chupassem as balas. Entretanto, naquele instante, a dinâmica foi interrompida, pois eles se recusaram a praticar essa ação. Ao serem questionados pela instrutora, disseram que homem não chupava bala, que não iam fazer aquilo, que aquilo não era coisa de macho.

Segundo a instrutora, ela ficou "atônita", sem saber o que fazer e indicou que fizessem o que quisessem, apenas queria que colocassem a bala na boca e poderiam fazer o que quisessem com o doce. Momento em que eles disseram: "a gente vai bagaçar o queimado". Desse modo, não iriam colocar na boca e chupar, iriam "bagaçar". Destruir o doce. Já que eles não chupavam, eles destruíam o doce. Chamou-me atenção esse processo de saborear um alimento, de degustar um doce, de ter um prazer associado a um ato de "destruição", de tornar bagaço, explorado, sugado até virar resíduo, lixo. Por que não, simplesmente, "mastigar" como seria mais comum? Mas a linguagem da juventude também não pode ser comum, tem que ter alguma gíria peculiar. Ou morder? Certamente, poderia ter outra conotação erótica no imaginário, já que as marcas corporais provenientes de práticas sexuais, geralmente, são consequências de mordidas exageradas ou "chupadas" exageradas, os vulgos "chupões".

Interessante, e até cômico, esse processo de ressignificação se não fosse trágico. Se essa noção de "bagaçar" não estivesse associada ao comportamento destruidor, bélico e violento tão fronteiriço entre a masculinidade hegemônica, supostamente, inabalável e a masculinidade tóxica, já que essa predisposição para a destruição contribui para o surgimento de relações prejudiciais, violentas e fatais consigo mesmo e com outros. Se essa recusa de chupar uma bala não estivesse associada ao processo histórico de envolvimento com conflitos, com brigas e múltiplas violências.

Lembro-me que, quando adolescente, eu tinha um certo constrangimento em degustar certas coisas fálicas em público. Talvez, por isso, prefira os sorvetes aos picolés, talvez como condicionamento masculinista e medo de ser reconhecido, em alguns momentos, por alguns sujeitos, como exímio chupador. Picolés, ainda hoje, prefiro consumir aos pedaços, mais em leves mordidas do que em movimentos de sucção. Confesso que sempre vi algo de meio obsceno e ou erótico nas lambidas do sorvete que derretia pelas bordas dos copos ou dos cascalhos, algo obsceno ou erótico a depender dos/as protagonistas da ação. A língua é um instrumento que serve aos corpos, discursos e relações, e seu uso atravessa fronteiras entre gramáticas, desejos e práticas. "O discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou

os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar" (FOUCAULT, 2009, p.10).

Desse modo, verificamos, no sistema socioeducativo, assim como na sociedade, ainda que de forma amplificada, as relações interdependentes entre significantes e significados, a partir de uma ótica masculinista e heteronormativa, no fluxo de ressignificações intencionais a fim de manter inabalável uma identidade heterossexual e lgbtfóbica. A vigilância é permanente e toda fala e comportamento que se afastem da matriz de inteligibilidade sexual, que desestabilizem o sistema sexo/gênero/sexualidade, são banidos, ressignificados, ressubstancializados, recodificados em gramatologias contingenciais para reforçar os ideais hegemônicos e se proteger de possíveis desvios e subalternizações.

> Pra você ter uma ideia, nós temos aqui o Neojibá e, como a oficina trabalha com instrumento de sopro, os metais e tal, eles associam isso ao sexo oral, ao órgão masculino. Não são todos, mas muitos não querem participar do Neojibá. Eles preferem as oficinas de teclado, violão, percussão. (PM)

Quaisquer lugares que os remetam, ou insinuem, a uma posição duvidosa em relação à heterossexualidade, que fragilizem a manutenção da "fama de mau", de "cabra macho", são reiteradamente afastados. Vale destacar que, nesse caso, o instrumento musical está associado à oficina de arte-educação e há um entendimento geral, no ambiente de privação de liberdade, de que a função principal da arte-educação é produzir o "desaperto de mente", é diversão e, acima de tudo, um prazer opcional do/a adolescente que parte de uma vontade vocacional, diferente da escola formal, que é obrigatória. A partir de uma ótica masculinista, obter prazer por via oral, através de instrumento aparentemente "fálico", como o trompete e a flauta, por exemplo, é admitir, publicamente, uma suposta afinidade com a modalidade de sexo oral no órgão masculino e, consequentemente, contrariar a sua convicção heteronormativa, como dizem: "Que nada rapaz, eu vou ficar colocando a boca ali?".

Então, essas ressignificações simbólicas de adolescentes, aparentemente inventivas, não passam de reiterações da heteronormatividade. Desse modo, não ultrapassam as noções de identidades essenciais, fixas, dicotômicas e polarizadas, privilegiando performances que correspondem ao sistema hegemônico de sexo/gênero/sexualidade, consideradas normais e legítimas, social e culturalmente, em detrimento da valorização de outros seres considerados ininteligíveis, subalternos e abjetos.

5.6 Sexo solitário: desafios para o exercício democrático da masturbação entre adolescentes

Para Foucault, a "masturbação" está dentre as três figuras de representação da anomalia humana difundidas pelo saber-poder das instituições jurídicas, médicas e religiosas, a partir do século XVII, juntamente com as figuras do "monstro" e do "indivíduo a ser corrigido". Por contradizerem a lei dos homens, a lei da natureza e a lei divina:

> De fato, o monstro contradiz a lei. Ele é a infração, e a infração levada ao ponto máximo. [...] O que faz a força e a capacidade de inquietação do monstro é que, ao mesmo tempo que viola a lei, ele a deixa sem voz. Ele arma uma arapuca para a lei que está infringindo. [...] É o princípio de inteligibilidade de todas as formas – que circulam na forma de moeda miúda – a anomalia. (FOUCAULT, 2010, p.48)

É a partir da própria existência do monstro que toda a medicina e o sistema jurídico da idade clássica vão ser questionados, já que não darão conta da hibridez, da mistura contraditória que a natureza vai revelar para o mundo civilizado, que pretende compartimentalizar os seres humanos em espécies definitivamente únicas, em identidades e comportamentos fixos, essenciais e dignos de representação. Os seres siameses, os seres híbridos, os então chamados hermafroditas, vão se constituir, desse modo, em figuras de oposição ao sistema jurídico-natural-divino constituído. Os/as hermafroditas, então, vão atormentar os saberes médicos e jurídicos, perturbar a ordem binária dos sexos, a lei natural e divina que pressupõem que apenas se nasce homem ou mulher. Vão ameaçar as constituições familiares patrimonialistas, abalar a estrutura do casamento, colocar questionamentos na ordem do dia. Para quem se deixa a herança caso o filho não seja considerado humano por alguma deficiência congênita? Qual o destino dos seres com dois sexos?

Inúmeras pessoas hermafroditas, hoje chamadas intersexo, foram condenadas à morte, queimadas e enforcadas em praça pública, simplesmente, pelo fato de serem descobertas com essa ambiguidade sexual, considerada anormal até os dias de hoje. Com o passar dos séculos, as penas impostas a elas foram atenuadas. Deixaram de ser condenadas à morte, mas não escaparam das interdições judiciais impostas às suas existências sexuais, sobretudo, através do celibato involuntário e obrigadas a ter uma única identidade de gênero heterodeterminada, compulsoriamente, quando absolvidos da pena de morte (Ibidem, p.57-61).

Para Foucault, o monstro seria um ser cosmológico ou anticosmológico, natural e antinatural, resultado de um contexto intangível, que contradizia o universo das leis naturais, divinas e jurídicas, que escapava de uma possibilidade de correção definitiva. Não sendo possível corrigir a existência, apenas controlá-la ou extingui-la, seja através dos celibatos, da

condenação a uma única identidade de gênero, seja através da pena de morte física propriamente dita. É inegável a mortificação de suas vidas em todos os aspectos a partir das interdições impostas.

O indivíduo a ser corrigido, a segunda figura de representação do anormal, que se fortalece entre os séculos XVII e XVIII, seria de um contexto mais limitado e mais próximo que o/a hermafrodita, não mais universal ou cosmológico. Emergia do ambiente mais próximo das instituições de vizinhança. Vai aparecer do jogo de controle de poder e saber existente entre a família, comunidade, escola, oficina, igreja, rua, bairro, clínica, polícia, Estado.

Desse modo, se "o monstro é, por definição, uma exceção, o indivíduo a ser corrigido é um fenômeno corrente." (FOUCAULT, 2010, p.49). Esse indivíduo a ser corrigido vai, sistematicamente, ocupar os interesses e investimentos de controle da sociedade nos séculos seguintes. E é nesse prolongamento das estratégias de identificação, controle e correção dos comportamentos desviantes que, no período que compreende o final do século XVIII e início do XIX, o fenômeno da masturbação vai se tornar tema central para os interesses da cultura dominante.

> O masturbador, a criança masturbadora, é uma figura totalmente nova no século XIX (é na verdade própria do final do século XVIII), e cujo campo de aparecimento é a família. É, inclusive, podemos dizer, algo mais estreito que a família: seu contexto de referência não é mais a natureza e a sociedade como [no caso de] o monstro, não é mais a família e seu entorno como [no caso de] o indivíduo a ser corrigido. É um espaço muito mais estreito. É o quarto, a cama, o corpo; são os pais, os tomadores de conta imediatos, os irmãos e irmãs; é o médico – toda uma espécie de microcélula em torno do indivíduo e do seu corpo. (Ibidem, p.50)

Para Foucault, é assim que vai se constituir o segredo universal do onanismo. É nos entremeios, nas fricções das relações familiares, que essa prática suscitará nos indivíduos possibilidades de liberdade, autonomia, desejos e gozos, mas também vai sofrer os impactos das interdições, monitoramentos, culpabilizações, punições e estratégias de correções sobre os sujeitos: "acho que podemos dizer, para situar essa espécie de arqueologia da anomalia, que o anormal do século XIX é um descendente desses três indivíduos, que são o monstro, o incorrigível e o masturbador" (FOUCAULT, op. cit., p.51). E, é desse modo, que essa construção de saber-poder pela medicina, pelo sistema jurídico, pelo sistema religioso, pedagógico, moral e cultural vai atravessar séculos e continuar a exercer influências sobre os sujeitos, independente de classe, geração, raça, sexo, gênero, ato infracional.

A masturbação vai consolidar-se como a alternativa mais barata e rápida para satisfação sexual em todas as épocas. Assim, considerando a evidência de sua popularidade,

essa prática solitária sexual será tomada como centro universal do desvio sexual. Apesar de chamar atenção do saber que está sendo construído no século XVIII acerca dos seres que devem ser corrigidos, é, a partir do século XIX, que a masturbação passa a estar no centro dos desvios que devem ser controlados, inibidos e corrigidos:

> De sorte que a organização dos controles de anomalia, como técnica de poder e de saber no século XIX, deverá ser precisamente organizar, codificar, articular umas sobre as outras instâncias de saber e essas instâncias de poder que, no século XVIII, funcionavam em estado disperso. (FOUCAULT, 2010, p.53)

É, nesse sentido, que Laqueur (2007) defende a possibilidade de a masturbação ser um dos fenômenos sexuais mais democráticos e universais. Universal pela sua própria amplitude de alcance sobre todos os indivíduos, de todos os lugares, nacionalidades e culturas. E democrático pela oportunidade de acesso ao domínio do próprio corpo, do prazer e da intimidade dada a todos, independentemente de geração, classe, raça, etnia, condição física, sexo, sexualidade, gênero. Pessoas adultas, velhas, crianças, adolescentes, jovens, pobres, ricas, negras, brancas, pardas, amarelas, deficientes físicos, mulheres, homens, trans, homossexuais, heterossexuais, bissexuais, honestas, corruptíveis, criminosas ou infratoras todas podem se masturbar.

Para Laqueur, uma das principais potências da masturbação consiste no questionamento da ordem heterossexual, do patriarcalismo e do sexismo. Nesse sentido, defende o caráter inclusive feminista da prática masturbatória, já que liberta, especialmente, as mulheres da pressuposição de homens para a satisfação sexual feminina, e vice-versa. Ao dissociar o sexo da função reprodutora, a masturbação liberta tanto homens quanto mulheres e legitima, universalmente, o gozo sem fins reprodutivos. Abala a presunção do matrimônio para a existência de atividade sexual, liberta o sujeito da necessidade do casamento, abala as perspectivas patrimonialistas do casamento e descentraliza a satisfação sexual da esfera masculina, tornando o prazer sexual acessível a todos, todas e todes.

Nessa perspectiva, corrobora com os ideais iluministas de liberdade, igualdade e fraternidade, promovendo a individualização das práticas sexuais e autonomia do sujeito sobre o seu próprio corpo, suas fantasias e realizações, com possibilidades de emergência de laços afetivos universais com outros sujeitos, independentemente de sexo, idade, classe, cor, gênero, orientação sexual. Inclusive se desprendendo da necessidade de presença física do outro para estabelecimento de conexões intersubjetivas gozosas.

Ao contrário dos homens que sempre tiveram acesso incentivado aos prostíbulos, é com a prática da masturbação que as mulheres, por exemplo, terão experiências sexuais para além da necessidade da existência de matrimônio, ou seja, suas primeiras e reiteradas experiências sexuais extraconjugais. A masturbação reforça os ideais feministas na perspectiva libertadora da confinação ao espaço doméstico e do celibato anterior ao matrimônio, estimulando o autoconhecimento e auto realização das mulheres através das possíveis viagens por paisagens eróticas povoadas por sujeitos com os quais estabelecem contatos sensoriais a partir do manejo de suas fantasias, memórias e imaginações.

Mas, como demonstra Laqueur, isso não isentou os sujeitos das perseguições mais cruéis e danosas para controle, correção e punição dos indivíduos considerados anormais e desviantes. Pelo contrário, a emergência da medicina e antropologia enquanto ciência na modernidade, em articulação com o saber-poder do sistema teológico e jurídico, contribuiu muito para transformar o sexo, as práticas sexuais e a sexualidade, em alvos preferenciais de controle, interdição e correção. Nos séculos XVIII e XIX, o papel ético moral da medicina sobre os corpos dos indivíduos, a obrigação da heterossexualidade, a vigilância sobre o celibato feminino, a exigência do casamento, a realização sexual condicionada à reprodução da espécie, a analogia protestante e cristã da energia erótica sexual heterossexual como a imagem e semelhança da ligação poderosa entre os anjos e Deus promoviam a legitimação da necessidade de destinação da energia sexual para a procriação e não para o prazer. Constituíram-se, assim, em argumentos para a inibição, culpabilização, correção e punição dos indivíduos praticantes de atos considerados desviantes ou anormais, tais como a masturbação.

> O problema com a masturbação não era que consistia em uma espécie de prazer, mas sim que não era. Quando muito, era um falso prazer, uma perversão do real. Em geral, o naturalismo médico e a antropologia especulativa apoiavam a correção e a inocência moral da relação heterossexual. Inclusive o amor não conjugal não era tão ruim, na opinião de certos círculos médicos; alguns deles chegaram a propor a prostituição como uma possível cura para o hábito do sexo solitário.[115] (LAQUEUR, 2007, p.227)

Dessa forma, os argumentos sutis contra as práticas masturbatórias giravam em torno da afirmação de sua artificialidade e da não legitimidade do prazer, inclusive, dentro das

---

[115]Tradução minha para: *"El problema con la masturbación no era que consistiera en una espécie de placer sino que no lo era. Como mucho, era un falso placer, una pervesión de lo real. Por lo general, el naturalismo médico y la antropologia especulativa apoyaban la corrección y la inocência moral de la relación heterosexual. Incluso el amor no matrimonial no era tan malo, en opinión de ciertos círculos médicos; algunos facultativos llegaban a proponer la prostitución como posible cura para el hábito del sexo solitário".*

relações heterossexuais. Pois, nessa perspectiva, o prazer não era o fim das relações matrimoniais e o sexo solitário afrontava a destinação de reprodução da espécie, que deveria acontecer como simulacro das relações assediosas, eróticas e hierárquicas entre anjos e deuses, das quais geravam divinamente a natureza humana. Em contraposição, para os homens se admitia o prazer nas relações heterossexuais pelo incentivo à existência de prostíbulos para garantia de direito ao gozo masculino.

Nesse contexto, a masturbação se tornou alvo de neurotização e patologização de homens e mulheres. A medicina, principalmente, difundia que o vício da prática sexual solitária poderia causar danos aos indivíduos, à família e à sociedade, alertando sobre possíveis efeitos destrutivos nos seres humanos. As possíveis mortificações dos sujeitos pela prática sexual masturbatória excessiva eram altamente difundidas pelos receituários, manuais e depoimentos de adictos à prática. Na noite de núpcias, por exemplo, emergiriam angústias e exigências que poderiam levar à impossibilidade de alcance da plenitude sexual dos recém-casados. Não se discutiam, é claro, as causas dessas possíveis angústias e frustrações. Será que o autodesenvolvimento erótico pelo sexo solitário, especialmente entre as mulheres, poderia levar ao aumento das expectativas delas em relações aos seus companheiros e, consequentemente, medos, ansiedades e desempenho aquém dos esperados?

Então, é, desde o século XVIII, que a masturbação vem inquietando seus praticantes, assim como os que tentam, de alguma forma, controlar as manifestações sexuais dos indivíduos em nome de uma moral médica e cristã. Nesse sentido, a medicina vem se tornar parte fundamental no controle desses corpos e, paulatinamente, os médicos foram ocupando o lugar de cuidadores do corpo e da alma: "a cada oportunidade de se converterem em árbitros da moral e dos bons costumes"[116] (LAQUEUR, 2007, p.222). Assim, na medida em que a autoridade divina ia perdendo força com os ideais iluministas e o desenvolvimento das ciências, a medicina foi ganhando força e voz para o convencimento moral sobre o comportamento das pessoas, especialmente, pelos argumentos patologizantes sobre o corpo.

Para Foucault, até meados do século XVIII, o interesse pela masturbação é pela prática apenas, pelo seu fenômeno em si, mais que por uma categorização como normal ou anormal. A masturbação estava em uma espécie de zona intermediária entre o discurso da carne e a psicopatologia sexual. Ao final desse século e início do século XIX, aparecem inúmeras advertências e recomendações sobre os possíveis efeitos do excesso da masturbação e

[116] Tradução minha para: *"[...] a cada oportunidad de convertirse en árbitros de la moral y el buena orden"*.

alternativas para se evitar a prática, sobretudo, entre crianças e adolescentes. Nesse período, foram criadas publicidades destinadas igualmente a curar ou tratar masturbadores, através de receitas, prospectos de remédios, ataduras, em uma espécie de campanha antimasturbatória, através da qual se ilustravam crianças esqueléticas devastadas pelos possíveis efeitos mortíferos da masturbação, que, dentre outras questões, poderiam levar à impotência sexual e até à morte (FOUCAULT, 2010, p.204).

Alguns motivos foram levantados quanto a possíveis intenções da repressão e do recalque da masturbação, inclusive, quanto à possibilidade de avanço do sistema capitalista e da economia de energia sexual para um possível melhor desempenho dos trabalhadores. Entretanto, Foucault problematiza essa relação, pois o que ele verifica é que as tentativas de controle em relação à prática masturbatória se davam mais sobre a educação de crianças e adolescentes burgueses e não sobre as pessoas em geral ou a classe trabalhadora.

O autor verifica que as tentativas de controle não se davam tanto pela culpabilização da criança adicta ou pela cruzada antimasturbatória de moralização e demonstração da depravação e de vícios da vida adulta, mas pela demonstração da patologização e somatização de possíveis doenças. Primeiro, pela ficção da doença total, na qual inúmeros textos médicos descreviam o retrato do jovem masturbador como aquele possuidor de um corpo totalmente devastado pelo vício, debilitado, inerte, esgotado, à beira da morte, revelando um poliformismo dos sintomas pela fabulação científica dos médicos:

> O corpo inteiro está coberto e invadido; não resta livre uma só polegada quadrada. E, enfim, a morte está presente, pois o esqueleto já se lê nos dentes com as gengivas retraídas e nos olhos cavos. (Ibidem, p.207)

O segundo caso é a masturbação como causa de inúmeras doenças, como tuberculose, meningite, encefalites, danos na medula espinhal, degeneração dos tecidos, doenças ósseas, até como origem da loucura. Isso revela as tentativas de promoção de uma etiologia das diferentes doenças através da cruzada antimasturbatória. A terceira forma seria um delírio hipocondríaco, pelo qual os próprios masturbadores atribuiriam a si mesmos patologias, desesperanças e estados de degeneração em virtude da adesão ao vício sexual.

Desse modo, o tema da masturbação vai tomando centralidade no discurso médico do século XVIII ao XIX. Quando é possível encontrar verdadeiras autobiografias do masturbador, centradas nos corpos e nas enfermidades que os afetam, nas quais argumentam sobre as relações e consequências desse ato. Sobretudo, através de cartas aos doentes que eram escritas ou inventadas por médicos.

> É todo um gênero literário, que é a pequena autobiografia do masturbador, autobiografia inteiramente centrada em seu corpo, na história de seu corpo, na história de suas doenças, de suas sensações, de todos os diferentes distúrbios, detalhada desde a infância, ou pelo menos desde a sua adolescência, até o momento em que ele a confessa. (FOUCAULT, 2010, p.208)

As estratégias de controle se instalam não em uma perspectiva moral, mas na promoção da patologização prática e somatização de seus efeitos através de meios persuasivos para formação de um pensamento no senso comum das mais aterradoras memórias que imporiam medo e seriam acionadas voluntária e involuntariamente para os diversos interditos da masturbação. Desse modo, qualquer doença poderia derivar dela, para além do tempo, sendo capaz de exercer efeitos de forma aleatória e generalizada sobre a patologia ou degeneração ou morte de crianças, adolescentes, jovens, adultos e velhos. Atravessa gerações, como em uma fonte inesgotável de perturbação do psiquismo e do corpo dos sujeitos desviantes ou viciosos, tornando-se a causa universal de todas as doenças e debilidades.

Entretanto, a suposta culpa não é da criança ou do jovem em si, mas de todo um meio doméstico, de adultos intermediários, de criadas, criados, tios, tias, parentes e conhecidos que os pais precisam conter. Para além da regulação, inibição e contenção do desenvolvimento do autoerotismo, o que se pretende é conter também os possíveis iniciadores dessa prática entre as crianças. Não se concebia que nenhum ser nascesse com tal vício, mas que os fatores "externos", desde as fricções involuntárias nos contatos com pais, parentes, criados, professores, e todos os possíveis contatos, estimulassem o desenvolvimento desse autoerotismo. Então, não é a criança a verdadeira culpada e sim os seus "acidentes externos" que as estimulavam nas partes íntimas e despertavam nelas "curiosidades" gozosas.

Até o século XVIII, as doenças venéreas eram entendidas como frutos de todas as consequências dos excessos eróticos humanos. A partir do século XIX, todas as doenças são causas do que se fez não com suas partes íntimas apenas, mas com suas mãos mesmo. Isso me lembra os mitos difundidos, até hoje, sobre alguns efeitos da masturbação, como crescer pelos na mão, emagrecimento, olheiras, cansaço, espinhas, calos nas mãos.

"A sexualidade vai permitir explicar tudo o que, de outro modo, não é explicável" (Ibidem, p.210). Assim, toda a campanha antimasturbatória contra o autoerotismo fazia surgir, no domínio da sexualidade, noções anatomopatológicas que seriam predecessoras de uma clínica médica dedicada às questões de sexualidade, efeitos sobre os corpos, psiquismo dos indivíduos e suas estratégias de prevenção e controle. Isso institui o espaço da família como de vigilância contínua. De monitoramento das relações com todos esses adultos

intermediários, já que a manutenção dos modelos ideais de educação – a criança solitária, a menina com sua boneca e o menino com seu carrinho – não são possíveis de serem mantidos. Os corpos, as roupas, os comportamentos, os compartimentos das crianças devem ser objeto de atenção permanente. “Desejo dos adultos pelas crianças, eis a origem da masturbação. [...] O diabo está ali, ao lado da criança, sob a forma do adulto, essencialmente sob a forma do adulto intermediário” (FOUCAULT, 2010, p.212-213).

É, nesse contexto, que se dará a constituição da família moderna nuclear, na qual a criança, em especial a sexualidade infantil e adolescente, estará no centro das questões de controle e interdição. A família-célula na qual se combate o incesto está no centro do controle das sexualidades e a interdição da masturbação convoca os pais para o controle dos corpos desses sujeitos, ainda que eles sejam impossíveis de se conter. A masturbação sempre escapa ao controle. Contudo, é, por meio dela, que se estabelece a parceria público-privada entre Estado e família para a normatização dos corpos e mentes dos indivíduos. É da família a responsabilidade de manter o corpo saudável e virtuoso até certa idade e do Estado, das escolas e dos reformatórios a responsabilidade de tornar esses corpos aptos para a produtividade de riquezas em sociedade.

> Assistimos à instituição de toda uma dramaturgia familiar que todos conhecem bem, que é a grande dramaturgia familiar do século XIX e do século XX: esse teatrinho da comédia e da tragédia de família, com suas camas, seus lençóis, com a noite, com os abajures, com as aproximações na ponta do pé, com os cheiros, com as manchas nos lençóis cuidadosamente inspecionadas; toda essa dramaturgia que aproxima indefinidamente a curiosidade do adulto do corpo da criança. Sintomatologia miúda do prazer. (Ibidem, p.214-215)

Segundo Foucault, esse é o maior engodo que o Estado e suas instituições de controle fizeram com a família. Tapearam-na com a possibilidade de ter algum controle sobre o que não se tem, sobre o desejo humano. E, em troca, teriam que honrar com a divisão de responsabilidades e entregar seu/ua filho/a para a constituição de corpos dóceis e servis à sociedade. Peripécias das tragicomédias humanas.

Além disso, o pacto com a medicina vem a se constituir em outra armadilha para a família, por ser quem legitima e convoca as instituições médicas para a confissão dos vícios e para a implementação dos procedimentos para a cura de seus entes. Ou seja, entrega as diretrizes de suas sexualidades ao controle sanitário e fictício da medicina. Ao mesmo tempo em que se transforma em seu agente de saúde, o intermediário que será capaz de monitorar, diagnosticar e articular com os doutores procedimentos para a cura de possíveis patologias. Logo, a relação entre pais e filhos vai se consolidar, a partir do século XIX, como uma

“unidade sexual-corporal”, assim como se prolongar em uma “relação médico-doente” (FOUCAULT, 2010, p.217). Relações de vigilância, controle, tratamentos e cura que perpetuam, de certo modo, os tabus sexuais, seus silêncios, interditos, patologizações e sofrimentos.

> Medicalização interna da família e da relação pais-filhos, mas discursivamente externa na relação com o médico; silêncio da sexualidade nas fronteiras da família, onde, no entanto, ela aparece com toda a clareza pelo sistema de vigilância, mas onde ela aparece não deve ser dita. (Ibidem, p.218)

Nesse sentido, o potencial libertário, autônomo, autogestionado das práticas sexuais solitárias amedrontaram e apavoram, até hoje, aqueles que pretendem controlar os comportamentos e os impulsos e desejos mais subjetivos dos indivíduos e coletividades. Ainda hoje, sofremos os reflexos da cultura patologizante, punitiva e culpabilizadora do sexo solitário, ao mesmo tempo em que se convive, contraditoriamente, com os múltiplos estímulos libertários do mercado de consumo capitalista neoliberal que legitimam, sensibilizam e persuadem corpos e mentes para erotização dos corpos e sentidos, cujo o objetivo principal é a busca de prazer ininterrupto individual, passível de realização ao alcance das mãos. Agora, não apenas as duas anatômicas, mas por meio de prolongamentos infinitos bioquímicos e cibernéticos, profusão de aplicativos de encontros, *sex shops*, bens e serviços sexuais de todas as espécies. E não é difícil compreendermos isso, já que todos/as nós passamos, em algum momento, pela puberdade. Todos/as, enquanto seres desejantes, vivenciamos, de diferentes maneiras, as tensões e espasmos que atravessam o sexo solitário e o gozo em sociedade. Cada um/a de nós, certamente, tem um caso para contar emblemático dessas dramatizações de forças normatizadoras e controladoras sobre nossos corpos e mentes.

Eu, por exemplo, em pleno século XX, ao adentrar a fase da puberdade, experimentei sensações e sentimentos perturbadores que poderiam ser entendidas como reflexos transhistóricos dos investimentos de patologização do desejo, da masturbação e do gozo. Lembro-me de uma das minhas primeiras masturbações que desencadeou efeitos inesperados em mim. Estava em veraneio com familiares, em casa de família amiga, na fronteira entre o território comunitário e familiar. A casa era simples, poucos cômodos, de meia parede até o telhado, de modo que os quartos não eram vedados de ruídos entre eles. Lembro-me de uma noite em que escutava gemidos do quarto ao lado, eram predominantemente femininos, sabia quem era, a dona da casa, era o quarto do casal da casa, os sons eram abafados mais escapavam entre sussurros. Lembro que, nessa noite, me masturbei vestindo um *short* branco,

roçando delicadamente meu quadril, meu sexo, sob a roupa na cama, até que ejaculei e melei o *short*. Foi um gozo silencioso, que se queria secreto, de uma criança pré-adolescente, sozinha, solitária, ainda que o quarto e a cama fossem compartilhados com outras pessoas de idades próximas. Com medo de dar sinais do meu feito impuro no dia seguinte, medo de ser descoberto pelo meu ato incerto, pois não me entendia depravado, mas pressentia um medo de ser humilhado ou punido de alguma forma, tive a ideia de inverter a frente do *short* para trás na manhã do dia seguinte, como estratégia de manter na clandestinidade e em segredo o meu ato. O *short* era daqueles justinhos, tipo jogadores de futebol de final da década de setenta, branco, com duas ou três listrinhas azul marinho do lado, sem bolso, apenas com um cordão embutido na cintura que fazia a diferença entre frente e fundo.

O fato é que, embora não lembre de ter sido identificado ou descoberto por qualquer adulto, sofri semanas, talvez meses ou mesmo uma eternidade pelos atos clandestinos e pelos perigos de ser descoberto. De ter meu ato impuro, patológico, imoral e artificial revelado. Acho que, de algum modo, as pressões sociais sobre o sexo, as normatividades de gênero, a culpabilização cristã e patologização do sexo que atravessaram os séculos, seja como "doença total", "hipocondríaca", seja como "todas as causas em si", tornaram aquele verão inesquecível, não tanto positivamente. Durante um longo período, após retorno para a minha casa, achei que poderia ter engravidado. Engravidado de mim mesmo, do meu sêmen, que não podia ser desperdiçado, que com certeza deveria ter um fim, e esse só deveria ser a procriação, neste infeliz caso, pela minha inversão da roupa, pela inversão do gozo, pela inversão sexual. Isso causou angústias profundas quanto à relação comigo mesmo e com os outros. Como explicar para a família isso? O que faria com uma gravidez indesejada? Iriam me estigmatizar pela gravidez na adolescência? Seria um pai solteiro? Será que um homem pode ser mãe? Será que eu sou homem? [...].

Hoje, depois de ter passado por terapias, depois de trabalhado diversas questões existenciais para além do sexo, percebi o quanto isso poderia ter sido uma primeira crise, um transtorno em relação à identidade de gênero e sexual em minha vida. Vivida não por ser um ser anormal, monstruoso, a ser corrigido. Nada havia para ser corrigido, apenas para ser vivido. Entretanto, pelas possibilidades de interdição, frustração, traumas e sofrimentos impostos pelas normatividades de sexo, gênero e comportamentos sexuais, tive que encontrar estratégias de sobrevivência. A clandestinidade, a lembrança e o próprio esquecimento foram estratégias de sobrevivência diante de riscos iminentes de estigmatização e/ou criminalização.

Na sequência, não sei exatamente o tempo, mas, em anos próximos, já que tudo isso acontecia entre os dilemas de descobrimentos da puberdade, por volta dos 10 e 13 anos de idade, quem sabe, ou um pouco antes, durante semanas, imaginei também que, em lugar do meu pênis, estava a nascer uma vagina, como se, por destino ou punição, alguma entidade divina e natural estivesse a intervir e reconfigurar meu sexo para o qual "Ele" julgasse ideal. Chorei horas escondido na cama, intercaladas por inúmeras idas noturnas ao banheiro para verificar se meu pênis ainda estava ali, se não havia sumido. Há tempos sei que ele não pode ficar o tempo todo com as mesmas dimensões, que isso varia com todos os estímulos sensoriais.

Talvez, esse prolongamento tivesse a ver com algum desejo já vivenciado pelos meninos sem saber atribuir-lhe um nome, mas, certamente, estava ligado aos papéis exigidos de sexo e gênero pela sociedade e aos medos perturbadores de possíveis exílios, castrações e outras punições. A materialização dos sofrimentos em meu corpo e mente vieram pela imaginação e fantasia, como se instrumentalizaram também as tecnologias de disciplinamento, correção e controle social pelas suas instituições médicas, religiosas, jurídicas e pedagógicas.

Trago essa história pessoal para ilustrar como o sexo solitário e seus impactos nos atravessam a todos em diferentes dimensões, independente de raça, classe, sexo, ato infracional, privação de liberdade ou não. Assim como para estabelecer uma conexão atemporal com o contexto da adolescência que investigo aqui, colocando-me, empaticamente, no lugar geracional desse público e reafirmando meu lugar de pesquisador não neutro na construção do conhecimento científico.

> Claro, a puberdade, o aquecimento dos humores nessa época, o desenvolvimento dos órgãos sexuais, a acumulação dos líquidos, a tensão das paredes, a irritabilidade geral do sistema nervoso, tudo isso pode explicar muito bem que a criança se masturbe, mas a própria natureza da criança em seu desenvolvimento deve ser desculpada da masturbação. (FOUCAULT, 2010, p.211).

Nesse sentido, ainda que tenham algumas variações sociais, culturais, econômicas, geracionais e sexuais entre os públicos, a puberdade nos é semelhante a todos/as e, no sistema socioeducativo, não poderia ser diferente. Os aspectos fisiológicos e hormonais, principalmente, pela fase peculiar de desenvolvimento, associados ao imperativo do gozo cultuado pela sociedade de consumo hedonista, poderiam isentar de culpa o sexo solitário praticado por esses/as adolescentes. Entretanto, não os/as tornam imunes aos modelos de

vigilância, correção e punição sobre as práticas sexuais aprendidos em suas infâncias e adolescências.

Desse modo, na CASE Masculina, as antigas interdições e regulações vivenciadas em suas famílias tendem a ser reproduzidas de maneira inversa na privação de liberdade. Ou seja, aquilo que Foucault afirmou como a causa de controle da sexualidade infantil, a proteção da criança contra a atuação do contexto externo e dos contatos dos adultos sobre seus corpos, é manifestada em direção contrária na medida socioeducativa, já que, nessa condição, são os próprios adolescentes que vigiam uns aos outros para supostamente não profanar os adultos. Quem sabe, na tentativa de se reparar possíveis danos sofridos em si mesmos, esses adolescentes acionam mecanismos de controle e disciplinamento dos corpos de seus pares para que não explorem eroticamente as imagens de seus familiares adultos. Por meio de códigos de condutas, pactos de comportamentos e estabelecimento de regras para o exercício do direito ao sexo solitário, os adolescentes monitoram, autorizam e desautorizam as práticas de masturbação no âmbito da privação de liberdade.

Seu controle é exercido no intuito de conter as supostas perversidades imagináveis dos adolescentes sobre os familiares de outros. Possíveis perversidades fictícias de adolescentes sobre os adultos. Fetiches sobre os corpos de familiares e profissionais. Por isso, a masturbação, na unidade masculina, está proibida nos dias de visita de familiares. Tentativa de domínio simbólico dos corpos, virtudes e purezas dos poucos afetos que restam para aqueles cujas relações afetivas e familiares foram fragilidades pela própria condição de afastamento para a internação ou mesmo pelos danos internos anteriores.

Na mesma direção, controlar também os desejos e fetiches de adolescentes por profissionais do socioeducativo, tentando privar de liberdade, inclusive, seus pensamentos e fantasias, é um investimento também de alguns/mas profissionais. Constantemente, os educandos são advertidos sobre a possível chegada de profissionais mulheres nos alojamentos, pois não devem se masturbar em qualquer momento e lugar. Além disso, nunca "pega bem" a prática sexual solitária após a saída de alguma profissional feminina cujos aspectos sensuais estimulem pensamentos eróticos. Para se supor isso, esse pensamento foi sensorialmente codificado pelo adulto.

Entre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, essas expectativas sobre o sexo solitário são inevitáveis. A própria ruptura com o mundo lá fora, onde provavelmente já experimentavam relações sexuais contínuas, eventuais ou efêmeras, os levam a intensificar essa prática solitária durante a privação de liberdade para suprir a

ausência das relações presenciais. De fato, a maioria dos adolescentes que adentram o socioeducativo, aqueles entre 15 e 18 anos de idade, são sexualmente ativos. Há evidências de experiência sexual pregressa entre eles.

Com os mais novos, a partir dos 12 anos, o próprio histórico e contexto social nos quais estão inseridos – o envolvimento em furtos, roubos e tráfico – demonstram uma vida economicamente autônoma e, por consequência, independente em diversos aspectos, inclusive na atividade sexual, já que esse fator é determinante para a comprovação da masculinidade e capacidade de assumir responsabilidades no mundo do ato infracional. Porque, culturalmente, a atividade sexual é um rito incentivado como marco para adentrar na vida adulta. Se tornar um adulto autônomo pressupõe fazer uso do seu próprio corpo com quem lhe convier. E a atividade sexual na adolescência é determinante nesse rito de passagem. No caso de homens, principalmente, sempre foi fator determinante na constituição, afirmação e reconhecimento de sua identidade masculina e adulta.

Esperar, portanto, que o sexo solitário no âmbito da MSEI seja algo facilmente controlado, inibido, restrito é improvável de ser pensado. Como diria Foucault, seria uma trapaça anacrônica do Estado com os/as agentes socioeducadores/as. Desse modo, a masturbação, no atendimento socioeducativo, não é proibida, mas controlada pelos/as profissionais e, especialmente, pelos próprios adolescentes. Regras instituídas pelos próprios educandos e apoiadas por diversos profissionais normatizam a prática do sexo solitário no interior das unidades socioeducativas. Como é o caso de não ser permitida a masturbação nos dias de visita de familiares. Conforme relatos dos/as profissionais, essa norma foi instituída pelos próprios educandos na perspectiva de promover respeito em relação aos seus familiares, haja vista a possibilidade de alguns educandos objetificarem familiares de outros durante suas práticas eróticas. Assim, nos dias de visita, não é permitida a prática do sexo solitário em nenhum local do alojamento, inclusive no banheiro – onde geralmente existe um espaço delimitado chamado de “punhetódromo” reservado para essa prática. Não respeitar essa norma pode acarretar punição violenta àquele adolescente que se masturbou, ainda que argumente que não pensou em qualquer familiar de outro colega.

Isso me remete ao direito à privacidade, à intimidade, expressos na Constituição Federal, Artigo 5º, inciso X, assim como ao direito ao prazer garantido nas normativas da FUNDAC, através do Programa Laços: saúde e sexualidade na MSE, Artigo 1º[117]. Além do

[117]Instrução Normativa nº 01/2018 - Programa Laços: Saúde e Sexualidade na MSE: Artigo 1º: [...] voltada à implantação e implementação de ações de garantia dos direitos sexuais e reprodutivos dos(as)adolescentes e

direito à liberdade de pensamento, de fantasia e desejos inofensivos quanto à utilização das memórias sensoriais envolvendo outras pessoas, haja vista que desejamos aqueles/as por quem temos alguma admiração, no mínimo estética ou erótica. Chama a minha atenção a capacidade de interdição da própria liberdade de pensamento e autonomia sobre seus próprios pares em um ambiente em que já se encontram em privação de liberdade física. Para além da privação de liberdade imposta pelo sistema judicial, eles impõem sobre si mesmos a interdição à liberdade de pensamento e à utilização do próprio corpo sob argumentos patrimonialistas e moralistas.

O que se percebe aqui é que os efeitos patologizantes sobre a prática da masturbação não atingem diretamente esses educandos, mas sim as repercussões moralizantes sobre as práticas sexuais e envolvimento de familiares nelas. Como se as mães, tias, irmãs e primas deles estivessem sob a égide da divindade cristã da Virgem Maria, devendo estar isentas de quaisquer erotizações. O argumento visa proteger, geralmente, a integridade simbólica de familiares do sexo feminino, já que a maioria dos adolescentes é de fato visitada por mulheres; certamente, muito pelo reflexo das tecnologias culturais e sociais para incentivo da assunção dos papeis de responsáveis e cuidadoras pelas mulheres.

> Uma coisa complexa, eu vejo isso como uma coisa complexa, porque assim na verdade você tá traçando dias e horários para você sentir prazer e desejo, eu vejo como uma coisa de louco, na verdade. Muitos desses educandos que querem o respeito da mãe aqui dentro quando tão lá fora não respeitam a mãe. Entendeu? Já vi relatos de mães que falavam que o filho chegava em casa com a menina e transava do lado dela! Entendeu? Então, tipo assim, é complexo, muito complexo. É claro que existem casos e casos, mas quando você ouve, se depara com um relato desse, você pega e abre a mente e os poros, e você fala, que tipo de consideração é essa? Que amor é esse? Que respeito é esse? Então, é complicado. (PE)

Além de ser proibido se masturbar em dia de visita, há outros marcadores de comportamentos, tais como não ser permitido olhar para familiar de outro adolescente quando o familiar passa pelo interior da unidade. Desse modo, quando adolescentes em trânsito no interior das unidades se deparam com algum familiar do sexo feminino de outro adolescente, eles devem parar o que estão fazendo e virar “estátua”. Se estiver a caminho de algum atendimento, praticando algum esporte, participando de alguma atividade lúdica ou de arte-

---

jovens adultos(as) internos(as), visitantes, familiares e profissionais dos programas de atendimento e da rede de saúde, com foco na sua educação continuada e permanente e de práticas para favorecimento do desenvolvimento humano nos momentos de intimidade, na perspectiva do prazer e do afeto, considerando, também, o exercício seguro e saudável da sexualidade (FUNDAC, 2018, s/p).

educação, deve parar e abaixar a cabeça, olhar para o chão, desviar o olhar da visita, se submeter à regra.

Ainda que esse disciplinamento compulsório sobre os corpos e mentes dos adolescentes seja difundido pelo argumento de respeito à família, nos perguntamos qual a efetividade disso? Longe de considerar um desrespeito se masturbar na intenção de outro ser humano, qual a possibilidade de essa norma garantir que, em qualquer outro dia, que amanhã, por exemplo, qualquer um deles se masturbe pensando no familiar do outro? De fato, não há qualquer garantia de controle das fantasias nesse sentido.

Outra questão é: se o socioeducativo se predispõe a forjar uma micro sociedade ideal com a estrutura de unidade socioeducativa de internação, no intuito de fomentar possibilidades de ressignificação de atos infracionais e desenvolvimento de habilidades por meio do convívio comunitário criativo, produtivo, legal e pacífico, como, enquanto agentes socioeducativos, podemos deixar de problematizar a eficácia de tais métodos de disciplinamento e controle dos corpos se, em qualquer sociedade, eles não poderão ser forçados a apagar suas lembranças antigas, recentes ou imediatas produzidas pelos encontros e relações estabelecidas com diversas outras pessoas em comunidade?

Enquanto profissionais, me parece alegórico e irresponsável estimularmos ou mesmo apoiarmos tais códigos de conduta no interior das comunidades socioeducativas, pois, no mínimo, estaremos contribuindo para a construção de comportamentos equivocados e insustentáveis na vida em sociedade. Tais tentativas de moralização do sexo solitário promovidas pelos adolescentes devem ser sim utilizadas para problematizar o lugar da sexualidade, do desejo, da autonomia, da ética e da liberdade de expressão em relação ao convívio com outro. Demandam estratégias éticas de relação como, por exemplo, não expor, publicamente, seus desejos e fantasias eróticas pelo outro se não autorizado por ele/a, coibir manifestações de desejos públicos que exponham familiares e adolescentes com intuito de causar humilhação, ridicularização, hipersexualização, apropriação indevida, objetificação, exploração sexual do outro. É preciso valorizar a privacidade, a lembrança, a imaginação, a autonomia e a liberdade de pensamento entre esses sujeitos. Sobretudo, porque já são alvos de inúmeras interdições sociais, culturais, econômicas, legais e jurídicas.

Contudo, uma importante flexibilização da masturbação em dia de visita foi relatada pelo profissional “PA”. Segundo ele, já é possível se masturbar em dia de visita familiar desde que o adolescente não tenha recebido visita nem teve contato com familiares de outros educandos naquele dia. Desse modo, desde que comprovados esses critérios, admite-se a

prática do sexo solitário sem punição no dia de visita familiar. Ainda que tal aceitação não problematize as questões mais relevantes de autonomia e liberdade de pensamento e desejo, essa negociação, a meu ver, abre brecha para a problematização da prática e busca de novos entendimentos que valorizem a subjetividade do adolescente e o compromisso ético com outros sujeitos em sociedade.

Importante destacar como o conflito, nesse caso da masturbação, é um terreno fértil para problematizações de questões elementares para a constituição de personalidades críticas, livres e solidárias. É importante não desperdiçar tal pauta, ainda que espinhosa, complexa ou delicada, para contribuir com o avanço da compreensão do indivíduo sobre si mesmo, sobre a sociedade que os constitui culturalmente e sobre as possibilidades de emergência de convivência não violenta, democrática e ética com outros, seja dentro das unidades socioeducativas de internação, seja quando egressos delas em convívio social em liberdade.

Outra questão importante quanto às estratégias de regulação das práticas sexuais solitárias na privação de liberdade é a criação de espaço específico, já citado, chamado "punhetódromo", destinado ao ato da masturbação no interior dos banheiros situados dentro dos alojamentos. Os banheiros foram escolhidos porque os quartos, em geral, possuem grades em sua entrada para visão panorâmica de seu interior e, consequentemente, não garantem a privacidade para os adolescentes. Acima de tudo, por questões de segurança: "Qualquer privacidade demais pode custar uma vida" (PB).

Os "punhetódromos" foram criados em virtude dos limites para praticar a masturbação nos espaços de convivência coletiva, já que neles circulam, frequentemente, profissionais e, ocasionalmente, adentram colegas mulheres, como assistentes sociais, psicólogas, educadoras de medida, pedagogas, dentre outras, que poderiam ser surpreendidas pelo "ato obsceno", que é considerado falta grave nas Comunidades de Atendimento Socioeducativo, conforme previsto no Regimento Interno: "Art. 63 - Considera-se falta disciplinar de natureza grave: XIV - praticar atos obscenos, violência sexual e coação para prática sexual".

Desse modo, a masturbação pública se configura como uma falta disciplinar grave praticada pelos adolescentes, inclusive com possibilidade de agravamento do ato infracional original pelo acúmulo de ato análogo ao ultraje ao pudor, por prática sexual explícita no interior de estabelecimento público. O que afetaria a sua evolução no cumprimento da MSEI e comprometeria a sua liberação em curto tempo ou progressão de medida de internação para semiliberdade ou liberdade assistida, se fosse o caso. Além de, no mínimo, ser imposta uma

sanção pedagógica na unidade socioeducativa com comprometimento de participação em atividades lúdicas ou decorrentes de recompensas por merecimento.

Uma estratégia adotada por eles para burlar a circunscrição do ato sexual ao banheiro, ainda que não seja muito frequente, é a prática sexual com a colaboração de "olheiros", que se posicionam na entrada do quarto e avisam quando algum/ma profissional está se aproximando. Entretanto, além disso, entre os próprios adolescentes, há aqueles que não querem ser expostos às práticas masturbatórias de outros e, eventualmente, esses atos podem acarretar conflitos entre os educandos. Então, essa estratégia que eles denominam de "punhetódromo" vem atender aos interesses individuais e coletivos dos adolescentes, assim como o controle da segurança coletiva dentro dos alojamentos. Promovem, em certa medida, a liberdade de expressão sexual e a convivência pacífica no interior da unidade socioeducativa.

Uma característica frequente desse equipamento chamado "punhetódromo" é o revestimento das paredes que delimitam o seu espaço: geralmente, um *box* onde se encontra um vaso sanitário estilo turco, com colagens de materiais pornográficos. Todavia, a entrada desses materiais é proibida na Unidade Socioeducativa conforme proibição aos servidores de "portar, fornecer ou facilitar a entrada de material pornográfico", expressa no Art.114, inciso VIII do Regimento Interno. Isso se constitui em falta grave sujeita à sanção, expressa no mesmo documento:

> Art. 121 - São Faltas Graves: I - portar, fornecer ou facilitar a entrada de armas de qualquer espécie, telefones celulares, rádios transmissores não institucionais, material pornográfico e outros materiais proibidos pela Gerência da Case.

O fato é que a normativa, nesse caso, como em muitos outros, não corresponde à realidade da unidade socioeducativa. Mais uma vez, a impotência no que se pretende controlar aparece, rasura a norma e desestabiliza as tentativas de repressão do que é considerado imoral, supérfluo e perigoso. Imoral pela condição ocupada pela pornografia em nossa cultura descendente de crenças judaico-cristãs, na qual o sexo é destinado à monogamia, à reprodução e à heterossexualidade. Devendo ser limpo, puro, inocente, não promíscuo e monogâmico, o que as revistas pornográficas desconstroem, em geral, pelas múltiplas possibilidades visualmente apresentadas de associações coletivas para obtenção de prazer.

Supérfluo, sobretudo, pelo argumento da possível "regalia" que se estaria proporcionando àqueles que deveriam ser punidos em tamanha extensão que a privação de liberdade não seria suficiente, mas deveriam afetar e interditar seus próprios pensamentos,

fantasias, fetiches e gozos, como já vimos em relação ao tabu com o dia de visita familiar. E perigoso por ser um bem valioso na privação de liberdade, cobiçado por muitos e que, consequentemente, poderia se tornar “moeda de troca” entre educandos, que, na sua economia cotidiana, poderiam promover “jogos de azar” para barganhar materiais pornográficos.

Entretanto, o desejo sempre encontra caminhos para furar as normas, sobretudo, quando existimos sob os princípios do imperativo de gozo. Eventualmente, aparece uma revista nova no alojamento, nem sempre levada pela família, mas por profissionais que reconhecem o poder do erotismo sobre o comportamento desses sujeitos e que é disponibilizada “controladamente” e “solidariamente” para proporcionar algum destensionamento, relaxamento, “desaperto de mente” e prazer aos adolescentes. Isso mostra que não é a partir da proibição que se evitará o mal-uso do material pornográfico, mas que a utilização de forma negociada pode se configurar como importante instrumento pedagógico de socialização de bens com outros, generosidade, convivência pacífica, desenvolvimento de autonomia e garantia de acesso ao direito ao prazer, à intimidade, privacidade e liberdade do indivíduo em medida de internação.

> A força do universo, da natureza, conseguiu com que uma revista chegasse na mão do menino e essa revista fica lá guardada e quando eles querem cada um vai lá, pega, se alivia e devolve, entendeu? E guarda. Então, é complicado, é aquele tipo: “oh, não pode, mas eu não tô vendo nada. Para todos os efeitos, se acontecer alguma coisa, ah não pode, se tá aqui você vai cumprir sanção, tá descumprindo as regras. (PE)

Pela inevitabilidade da presença desses materiais pornográficos no interior das unidades socioeducativas, muitas vezes, para a garantia do uso coletivo e não configuração de moeda de troca desses materiais, adotam-se estratégias de socialização que vão desde a liberação regulada pelo profissional individualmente até o revestimento das paredes do “punhetódromo” para usufruto coletivo de todos. Pelo exposto, embora sejam inúmeros os desafios quanto ao exercício democrático da masturbação no contexto de privação de liberdade, verifica-se como as manifestações das práticas de sexo quase nada solitárias, no âmbito das unidades socioeducativas, provocam, de algum modo, o furo, a rasura da fronteira binária entre o que é permitido ou proibido, do bem e do mal. Especialmente, quando levam tanto adolescentes quanto profissionais a se tornarem provisoriamente aliados, transgressores das normas institucionais, com o objetivo de promover condições, equipamentos e instrumentos que auxiliem o exercício da cidadania sexual. Fundamental para o desenvolvimento subjetivo, coletivo e integral dos educandos na perspectiva da emergência

de diálogos, negociações e pactuações que possam contribuir para a garantia de direitos e acesso à autonomia, ao prazer e à intimidade.

5.7 Direitos sexuais como direitos secundários

> *A confusão entre o público e o privado, entre a família e o Estado, mais uma vez apontam para a perpetuação e produção de discursos que não parecem ver a sexualidade como um direito, mas como um bem supérfluo que, concedido sob as condições da medida de internação, representaria algum tipo de benefício nada bem-vindo a quem deveria estar sendo punido.*
> (D'ANGELO E HERNANDEZ, 2017, p.90)

Grande parte dos/as profissionais do socioeducativo defendem que as práticas sexuais, entre os/as adolescentes, representam um perigo para eles/as mesmos/as, bem como para a instituição, a família e a sociedade. Para tanto, utilizam-se dos mais diversos argumentos – fundamentados em uma concepção adultocêntrica e tutorial que infantiliza a adolescência e sustenta uma visão universalizante de uma inerente imaturidade – que impossibilitam educandos/as de gerir as suas próprias emoções. E, consequentemente, repercutem em inabilidades para prevenir e reduzir danos provenientes de conflitos oriundos de disputa de poder nas relações que estabelecem com seus pares. Desse modo, a promoção e a garantia dos direitos sexuais, no âmbito do sistema socioeducativo, têm enfrentado o grande desafio da superação de seu estigma enquanto direito secundário, não prioritário ou supérfluo, assim como de estratégias institucionais proibitivas, punitivas e seletivas adotadas em relação ao reconhecimento da identidade de gênero, orientação sexual, afetividade e atividade sexual dos/as adolescentes e jovens privados de liberdade.

O processo de infantilização da adolescência e juventude revela rastros deixados pela visão assistencialista, repressiva e punitiva do Código de Menores (1927), que justifica a intervenção sobre a sexualidade desses sujeitos pela negação do direito à autonomia dos/as menores de idade em relação ao uso afetivo/erótico do seu próprio corpo, sustentada pela suposta inatividade sexual desse público. Por isso, qualquer prática sexual no interior das unidades de internação poderia ser enquadrada como o desvio natural dessa geração, como ato obsceno, regalia, vadiagem, safadeza e, eventualmente, susceptível a punições judiciais e agravamento da medida de internação devido às práticas vivenciadas não corresponderem aos ideais normativos da heterossexualidade dominante e, consequentemente, terem supostos agravamentos da sentença e responsabilizações institucionais. Esses mitos são perpetuados

por profissionais das diferentes áreas, especialmente de segurança, braço forte do Estado para conter quaisquer possíveis desvios da ordem.

> Nunca tive acesso a documento nenhum. A gente só age em relação a isso porque a gente acha que como eles estão aqui presos eles estão aqui por não ter cumprido as regras lá fora, então, assim, e são 2 meninos, né? E como a gente sabe que aqui acontece aquela prática de forçar: ou você faz sexo comigo ou senão eu vou te pegar, vou lhe matar, vou lhe bater, você vai sofrer. Então, assim, por isso que a gente evita. Porque muitas vezes aqui não é consensual, sabe, é de uma forma imposta e é um sofrimento para aquele menino. Aqui a gente evita ao máximo que eles façam o sexo. Não tem nada escrito, mas aqui a gente proíbe. Quando a gente pega, na mesma hora, a gente age. (PL)

Embora os esforços de repressão sexual se respaldem em argumentos protetivos de minimizar possíveis danos em relação a possíveis violências sexuais, não existe qualquer normativa institucional que proíba a prática sexual entre adolescentes. Pelo contrário, conforme visto, anteriormente, em artigo 1º da Portaria Laços[118]. Vale destacar que, no contexto de precariedade do atendimento socioeducativo, o direito à intimidade e privacidade não tem sido garantido sob as justificativas da insuficiência de espaços estruturais para organização de quartos individuais ou com capacidade equivalente para esse exercício de individualidade. Por outro lado, a normativa institucional recente aponta, de algum modo, para a superação dessas condições ao prever que o direito ao prazer e ao afeto, ao exercício seguro e saudável da sexualidade sejam garantidos.

> Contato sexual não. Não sei lhe informar se houve em algum descuido, em alguma atividade, em alguma situação, na hora de almoço, na hora de tomar banho, não sei dizer se eles tiveram esse contato. Mas ele se apaixonou por esse adolescente, tanto que ele foi liberado essa semana e a gente teve que fazer uma intervenção com ele porque "Walter" chorou muito. Pra conter "Walter" deu trabalho, teve que chamar ele, ter várias intervenções, e aí, então, enfim, na cabeça do adolescente a gente tenta tirar isso ao máximo, porque na cabeça do adolescente talvez ele não sabe lidar com essa situação, sabe, de se apaixonar, sabe, de saber que um vai ser liberado primeiro e outro não vai, e para ele internalizar isso é muito complicado na cabeça do adolescente. (PL)

Como o depoimento aponta, é fato que as relações afetivas/eróticas entre adolescentes existem e o próprio relato dá indícios dos locais e como elas acontecem, e não se restringem às práticas sexuais de cunho exclusivamente sexual ou violento, mas refletem a constituição de relações afetivas que impactam na perspectiva de vida dos/as adolescentes. Esse mesmo adolescente, segundo relato de um profissional, teve uma mudança de comportamento

[118]Conteúdo do artigo já transcrito em citação na p. 129 desta dissertação.

positiva no cumprimento da medida socioeducativa a partir da relação que estabeleceu com o outro educando autodenominado heterossexual. Nem sempre os relatos recorrentes dos/as profissionais quanto aos impactos negativos e à ausência de afeto nessas relações se confirmam.

> Aqui, eu acho, que não existe gostar nenhum que seja saudável. Porque elas não têm capacidade de... Ou melhor, não são todas. [...] Mas eu acho que é uma coisa muito nova no sentido de fi[car]... não tem. Elas são adolescentes, assim, uma hora quer uma coisa, outra hora quer outra. Eu acho que ela se envolve porque não tem... outras pessoas. Eu acho que não seria legal se realmente fosse liberado esse... eu acho que só iria piorar mesmo. (PP)

As falas, entrecortadas por pausas silenciosas, da profissional "PP" da CASE Feminina, revelam, em certa medida, o tabu em abordar questões relacionadas ao afeto, sexualidade e lesbianidade entre as meninas. Assim como revela um descrédito ao potencial criativo, produtivo, consolador e transformador das relações sexuais entre as adolescentes, apostando que tais relações somente piorariam o contexto da medida socioeducativa.

Interessante registrar que essa profissional autodeclara que a sua orientação sexual é a "normal". Ao ser questionada qual seria a "normal", diz ser a "heterossexual". Na sequência, ao ser questionada se, em consequência disso, as outras orientações sexuais "seriam anormais", pede desculpas pelo equívoco, alega que não tem preconceito em relação a homens que se relacionam com homens e a mulheres que se relacionam com mulheres. Reafirma que não tem preconceito, que respeita e não discrimina, não vê nenhum problema, não acha nada demais. Entretanto, ainda assim, no caso do socioeducativo, não via nenhuma dessas relações como "saudável".

Em seu relato, fica evidente um tabu sexual que a impede de nomear as práticas lésbicas, verbalizar a situação de "ficar" entre as meninas ou nomear o tipo de relação que não considera "legal" ser permitida no socioeducativo. Interessante notar, ainda, que o discurso recorrente de imaturidade reaparece na suposta incapacidade de corresponderem ao modelo de união estável e monogâmico de relação, já que ficam com uma e com outra. Contudo, a visão pessimista de uma suposta inabilidade de se relacionarem fora dos moldes de uma sexualidade danosa, exploratória ou possesiva, se contradiz com a constatação de que realmente "não são todas", ou melhor, existem garotas que não agem conforme o modelo violento de relação. Então, o argumento de imaturidade que as/os profissionais alegam como sendo universal no socioeducativo não pode ser generalizado.

> Elas se envolvem por uma questão de carência, não porque realmente gostam. São carentes. Elas sentem necessidade de tá umas com as outras. Não é que seja aquele gostar, de gostar mesmo de alguém, é uma carência.

> Por isso que não concordo. Quando elas saírem daqui muito raro elas vão tá uma com a outra. (PP)

A justificativa de predominância de carência, entre as/os adolescentes em situação de privação de liberdade, deslegitima seus afetos e desejos sexuais. Com base em juízos de valor generalizantes, estereotipados e autoritários sobre o que é válido como sentimento legítimo ou não, verifica-se uma subvalorização dos sentimentos das/os adolescentes e a negligência em relação a possíveis ressignificações de comportamentos e relações a partir da problematização de conflitos. Ao considerar as relações como inevitavelmente passageiras e, sendo assim, desconsiderá-las como relevantes, se perde a oportunidade de trabalhar questões e sujeitos para a convivência comunitária e afetiva de forma mais ética e pacífica durante e depois da medida de internação.

Desse modo, a solidariedade, alteridade e empatia em relação ao outro para superação dos supostos conflitos oriundos de hierarquizações de sexo, gênero, sexualidade, classe, raça, ato infracional, dentre outros marcadores de estigma e exclusão, são frequentemente negligenciados. Segundo os/as profissionais, em geral, os/as adolescentes não sabem lidar com o "ódio" dentro deles/as, não sabem lidar com ciúmes, traição, respeito ao desejo do/a outro/a, "o negócio deles é matar" (PL). Todavia, por outro lado, como relata outro profissional "PE", o desejo de matar não é apenas verbalizado pelos/as adolescentes, mas, eventualmente, alguns/mas profissionais também bradam pelos corredores da unidade aos quatro ventos sua homofobia: "essas desgraças tem que matar tudo, tem que todo mundo se fuder mesmo, negócio de viado!".

Pergunto-me se os/as adolescentes não estão, exatamente aqui, para aprenderam a se relacionar de outra maneira. Se, efetivamente, tais circunstancias não representam uma oportunidade para trabalhar não apenas os afetos e desafetos em relação à sexualidade, mas também em relação aos inúmeros temores, ódios, frustrações, rancores, perdas que marcam suas existências e demandam reelaborações, nessa fase peculiar de desenvolvimento, para ultrapassar o lugar de infratores, perigosos e vítimas sociais. Como uma potente oportunidade para trabalhar o que se vive, com quem se vive e como sustentar sua vida, autonomia, escolhas e liberdade. Tendo-se em vista que a dissidência sexual da heteronormatividade, ainda que seja temporária, rasura lugares fixos identitários que reverberam em outras potencialidades de prazer, gozo e realizações, que acionam uma infinidade de reflexões e ultrapassam as percepções originais de sexo, gênero e sexualidade. O que exige a problematização e articulação de tantas categorias identitárias que se façam necessárias para a

realização de uma conexão interseccional que favoreça o alcance de supostas maturidades em múltiplas frentes de existência.

> O exercício da sexualidade entre elas é complexo porque isso gera vários outros fatores. Gera tanto o amor em alto nível, como relações abusivas, como agressões, como muitos outros fatores. Porque a gente afastaria o exercício do trabalho da responsabilização da medida socioeducativa para tá dirimindo conflitos de relacionamento entre elas. Porque a privação de liberdade aflora muitos sentimentos e deixa tudo muito mais potente. Então, o que seria uma briguinha de descaso lá fora de relacionamento aqui se torna um *boom*. E isso interfere na logística inteira da Unidade. (PQ)

Importante registrar que há diferentes manifestações de supostas imaturidades danosas entre as relações homossexuais e lésbicas no âmbito do socioeducativo. Se entre as meninas essas relações afetivas e sexuais se manifestam mais abertamente pela aceitabilidade da lesbianidade entre as adolescentes, as relações homossexuais entre os meninos são, constantemente, invisibilizadas pelos possíveis efeitos da masculinidade tóxica e homofobia sobre as demonstrações de afetos e relações entre eles.

Por um lado, os conflitos evidenciados entre as meninas se manifestam pelas emergências de ciúmes, possessividades e, eventualmente, violência física entre “amigas”, “namoradas” e “mulheres”, a partir de uma reprodução da cultura machista e patrimonialista sobre os corpos, desejos e comportamentos femininos. Uma simples conversa com uma ex-namorada ou ex-mulher, ou a demonstração de afeto considerado além da medida com outra “amiga”, ou mesmo a “exibição” de uma e a suposta cobiça por outras podem desencadear conflitos que vão da calúnia, difamação, humilhação, rompimento ou até a agressões físicas.

Por outro lado, os conflitos desencadeados entre os meninos, como vimos, são em decorrência de comportamentos baseados na heteronormatividade, na masculinidade tóxica e lgbtfobia. Desse modo, são raros os casos de desentendimentos por ciúmes na CASE Masculina como acontece na CASE Feminina, evidenciados, apenas, naqueles contextos excepcionais em que existe uma relação afetiva entre um adolescente assumidamente *gay* e outro assumidamente heterossexual, sobretudo, pela não reunião dos adolescentes autodeclarados LGBT+ e/ou daqueles com histórico de práticas homossexuais em um mesmo quarto ou alojamento.

> Eu acho que o único problema que eu vejo é a imaturidade deles. A maioria não tem maturidade ainda e orientação sexual para fazer da forma correta. E dentro de um espaço eles não ficam sozinhos, dentro de um banheiro eles não ficam sozinhos. E a exposição dele talvez depois como é que ele iria encarar isso, porque, como é que os outros iriam encarar, e a forma como os outros iam tratar ele. Como é que seria isso? O medo é que eles não tenham maturidade para dizer não: “eu sou eu, eu vou viver isso aqui, eu quero viver

> isso aqui". Sabe? Muito em conflito com eles mesmo. A imaturidade em si. Acho que não daria por causa da imaturidade. (PL)

O mesmo argumento de imaturidade para lidar com as relações de visibilidade da prática homossexual, no contexto socioeducativo, é retomado aqui pelo profissional da CASE Masculina. Repare que, embora o profissional fale de uma imaturidade do adolescente, ele revela a inabilidade do próprio sistema socioeducativo para lidar com as relações homossexuais, haja vista a suposta incapacidade estrutural para a organização de adolescentes com base em suas identificações a partir de afinidades sexuais. Ao mesmo tempo, revela o "medo" e inabilidade profissional de lidar com os possíveis efeitos danosos da heteronormatividade e homofobia sobre os adolescentes.

> Pra segurança ia causar um transtorno. Eu tô falando como segurança agora. Eu tô esquecendo um pouco meu lado humano, meu lado "PL", e tô olhando agora o lado da segurança. Pela segurança eu não veria isso como de uma maneira positiva aqui dentro, ia causar um certo problema com a gente. (PL)

Como se fosse possível dissociar o lado humano do lado profissional, o relato aqui demonstra as contradições existentes na execução da política pública de atendimento socioeducativo. Por um lado, os marcos legais determinam a responsabilização de adolescentes com medidas sancionatórias com caráter predominantemente pedagógico, sem restrição de quaisquer direitos humanos, inclusive dos direitos sexuais, como previsto no eixo 6.3.2 da Lei do SINASE, correspondente aos direitos relacionados à diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual, nos quais as diretrizes pedagógicas determinam, dentre outras obrigações, a inclusão de atividades afirmativas para:

> [...] promover a igualdade e combater a discriminação, o preconceito e a desigualdade racial no âmbito do atendimento socioeducativo com o objetivo de erradicar as injustiças e a exclusão social; garantir a equidade no atendimento socioeducativo prestado aos adolescentes de ambos os sexos, principalmente no que se refere à qualidade e oferta de serviços e atividades; promover a auto-estima dos adolescentes na sua especificidade de gênero e étnico-racial; enfatizando a autovalorização e o auto-respeito. (SINASE, 2012, s/p)

Entretanto, as ações afirmativas, no sentido de promover equidade sexual e de gênero no ambiente de privação de liberdade, a partir do reconhecimento e valorização da identidade e autonomia dos/das adolescentes, são deslegitimadas, cotidianamente, pelas concepções universalizantes de imaturidade e inexoráveis conflitos supostamente inerentes à juventude e adolescência. Ao invés de aproveitar a emergência de tais relações como oportunidades para trabalhar os temas transversais complexos determinados pelo eixo pedagógico do SINASE. E, efetivamente, contribuir para a promoção e valorização das subjetividades desses indivíduos,

sua autonomia, e, consequentemente, a diminuição de estigmas, preconceitos, discriminações e demais violências sexuais e de gênero.

O que evidenciamos é que o contexto precário do socioeducativo é relativamente suficiente para a organização dos/as adolescentes, levando-se em consideração outros critérios considerados prioritários, como compleição física, ato infracional e facção. Já os critérios de afinidade por orientação sexual, identidade de gênero e prática homossexual são utilizados restritamente para a segregação de seus pares e dispersão entre alojamentos ou confinamento no ambiente de espaços "protetivos". Como acontece na CASE masculina, em quartos e alojamentos improvisados no ambiente da enfermaria, o que fragiliza a solidariedade e cumplicidade entre os assumidamente *gays* e aqueles que praticam provisoriamente a homossexualidade, além de reforçar, simbolica e materialmente, o estigma patológico sobre as identidades LGBT+.

> Já teve alojamentos que a gente conseguiu colocar só homens. Homens que eu digo de 19, 20 e 21 anos. E você via que eles eram homens mesmo, sabe, assim de postura, que eu digo, sabe, com mulheres, esposas e tal. E eles já eram muito rígidos, entre eles assim, não sei o que ó... E então vamos fiscalizar, pra ver se não tá rolando sexo entre eles. Porque teve uma época que sexo entre eles tava muito aguçado, então vamos fiscalizar. E aí, Sandro, quando nós colocamos uma equipe para trabalhar lá em cima, não estava rolando sexo entre eles, sabe, por causa da maturidade deles, sabe, e onde mais aconteceu sexo aqui foi justamente onde meninos mais imaturos existiam. Por exemplo, aqueles antigos que tinham prática sexual com novato, o que nós fizemos? Colocamos o mesmo perfil no mesmo alojamento. Aí parou. Quando a gente misturava novatos com muito antigos, que tinha uma liderança negativa, sexo era uma coisa horrível que tinha que toda hora tá contendo. (PL)

Nesse depoimento, percebem-se os investimentos institucionais para a classificação, agrupamento e organização espacial dos adolescentes, levando em consideração as práticas homossexuais no sentido de dispersar essa atividade. Interessante notar que essas práticas aconteciam entre aqueles que, de alguma forma, praticam a homossexualidade por uma suposta "imaturidade". Pois, estereotipadamente, seriam adolescentes que ainda não constituíram relações heterossexuais monogâmicas capazes de manter-lhes afastados da prática homossexual, assim como aqueles que, pelo mesmo argumento de uma suposta imaturidade, somado ao perfil de uma liderança negativa, realizavam a prática sexual forçada com aqueles "novatos" considerados, hierarquicamente, inferiores nas configurações de relações de poder estabelecidas. Esses "desavisados" se subordinavam, muitas vezes, às práticas sexuais forçadas, pois os veteranos os convenciam de que eram legítimas no sistema

socioeducativo e que, para se manterem protegidos por alguém, deveriam ceder às práticas sexuais compulsórias.

Nessas práticas compulsórias, os contornos assumem características menos violentas fisicamente do que persuasivas, pois são concretizadas após um processo de negociação, ainda que não possamos mensurar o nível de sofrimento psicológico imposto às vítimas. Entretanto, segundo relatos dos/as profissionais, ainda que fossem negociadas, à medida em que o novato avançasse na MSEI, o seu estigma de passivo na relação iria aumentando. E, inevitavelmente, em um dado momento, essa negociação de uma prática sexual fugiria ao controle e chegaria a um abuso sexual com maior gravidade pela exposição desse adolescente a demais explorações sexuais, preconceitos e discriminações. Pois, segundo "PL", os adolescentes, novatos em geral, não têm significativo poder para negociação, não conseguem se posicionar e dizer: "Aqui não. Não. Eu vou fazer o que eu quiser. Eu vou fazer assim. E, aqui, tem adolescentes com 18 anos, 19 anos, que é bobo, que faz o que outros querem".

Então, as diretrizes previstas nos parâmetros pedagógicos da Lei do SINASE, no eixo 6.3., referente à segurança socioeducativa, visando assegurar que a organização espacial, funcional e a estrutura física das Unidades de atendimento socioeducativo "favoreçam a convivência entre os profissionais e adolescentes em um ambiente tranquilo e produtivo onde as situações críticas tenham chances reduzidas de eclosão e proliferação", não são cumpridas. Negligencia, significativamente, o agrupamento da população LGBT+ em um quarto, alojamento ou ala específica no sentido de lhes assegurar proteção e respeito às suas orientações sexuais. A separação entre "novatos" e "veteranos", "maduros" e "imaturos", "líderes negativos" e "líderes positivos", evidenciam, de algum modo, esforços para a não subjugação de uns por outros. Entretanto, de nenhum modo, considera o agrupamento por solidariedade LGBT+ e aliados dentro de um mesmo espaço, o que poderia reduzir as violências sexuais e de gênero, fortalecer o vínculo entre pares e possibilitar algum acalanto durante o cumprimento da mediada socioeducativa.

Desse modo, quando defendo a implementação de alas, alojamentos ou quartos LGBT+ nas comunidades de atendimento socioeducativo, considero esses espaços como indispensáveis ao processo afirmativo de reconhecimento da autodeterminação e autodeclaração das identidades e preferências de convívio social dessas pessoas, ainda que restritas ou privadas de liberdade. Entretanto, para isso, faz-se necessário superar os diversos fatores que problematizamos no decorrer desta pesquisa, especialmente, no que diz respeito à

infantilização da juventude, ao não reconhecimento da atividade sexual de adolescentes e à lgbtfobia predominante nas instituições de privação de liberdade.

É certo que as experiências conhecidas de implementação de anexos, alas ou alojamentos LGBT+ em unidades penitenciárias nem sempre tem sido exitosas, haja vista os poderes hegemônicos que atravessam as negociações dessas pessoas nesses espaços, nos quais, muitas vezes, o direito adquirido de convivência com seus pares pode ser ameaçado ou abruptamente retirado por suposta indisciplina e, consequente, punição. Segundo Gab Lamounier (2019), no ambiente de privação de liberdade de adultos, o acesso a esse espaço específico tem sido condicionado a procedimentos burocráticos de adesão à programa e assinatura de termos de compromissos que retardam, em certa medida, a garantia desse direito à população LGBT+, quando a autodeclaração e a avaliação polidimensional deveriam ser suficientes para a sua garantia. Somado a isso, a perda iminente de tal direito adquirido tem se constituído em recorrente ameaça à integridade física e psicológica dessas pessoas, tendo em vista que, sob argumentos de supostas indisciplinas, esses sujeitos podem ser punidos por quaisquer desvios de comportamento e retirados do espaço de proteção e retornados, compulsoriamente, à "cova dos leões" lgbtfóbicos. Isso, tem, violentamente, reafirmado a indispensabilidade desse espaço específico de convivência no âmbito dos equipamentos de privação de liberdade, sejam aqueles voltados para adultos, sejam para adolescentes.

> Esse espaço é, sim, muito necessário! Eu acho que pensar em um espaço que seja específico para essas pessoas não é porque a gente pensa que a violência de gênero vai acabar nesse espaço, isso é impossível, a pessoa continua dentro da prisão em si, inclusive a maioria dos relatos mostra, assim, que quem comete as violências são os agentes, ou melhor dizendo, é o próprio Estado o maior violador de gênero ali. Então, não é necessariamente as outras pessoas presas, não são os outros caras que violentam essas meninas. Então eu acho muito importante falar sobre isso. É uma falácia essa história do estupro, que essas meninas sempre sofrem o estupro, que esses homens são muito agressores, opositores à presença delas. Porque elas contam que isso é falso, e, na verdade, essa é uma visão racista que perpetua e tenta criar uma imagem de um violador que não existe. Assim, é para criar o maior ódio da gente contra as pessoas presas. Pra gente achar que todas as pessoas presas são sempre agressores em potencial. O que é relatado é que a maior violência que elas sofrem não é a violência sexual. Claro que deve existir, claro que existe, claro que é relatado sim o índice de violência sexual, não estou falando disso não. Mas o que me parece mais central, a partir das conversas com as meninas, é a violência de gênero que elas sofrem, não é a violência sexual. É elas não poderem dar pinta, é elas não poderem respirar, não poder falar, não poder ter o cabelo. Sabe? Quando tem o banho de sol, é ela precisar tirar a roupa para ir pro banho de sol, em vez de conseguir ficar com o sutiã. É as pessoas não comerem com o mesmo talher que elas comem. Então são essas violências, esses reguladores do gênero, que são

> muito definidores da trajetória delas ali dentro, muito mais que a violência sexual. (LAMOUNIER, 2019, s/p)

Importante registrar que, embora a Portaria FUNDAC nº 351/2018 estabeleça os parâmetros para o tratamento isonômico à população LGBT+, considerando as suas especificidades no âmbito do atendimento socioeducativo, até o momento, 2020, não existe qualquer alojamento destinado à essa população nas unidades finalísticas da FUNDAC[119]. É fato que, independentemente do quantitativo dessa população autodeclarada, durante os anos de 2018 e 2019, verificamos a coexistência, na CASE Masculina, de pelo menos 2 homossexuais autodeclarados e 4 adolescentes com vivência homossexual assumida, o que já justificaria e seria suficiente para a constituição de alojamento, considerando que, em média, os alojamentos, atualmente, na unidade estão com cerca de 10 adolescentes e já existem alojamentos com 6 adolescentes agrupados por outros critérios. Então, a justificativa de uma estrutura insuficiente para a consideração desse critério de agrupamento e garantia dos direitos sexuais dos adolescentes não se sustenta.

Sobre o argumento dos/as profissionais de não implementação de alojamento LGBT+ pela não segregação desse grupo nas unidades finalísticas da FUNDAC, considero ser incoerente. Não é o alojamento que segregará os/as adolescentes do convívio comunitário nas unidades socioeducativas, haja vista que as inúmeras atividades de convívio coletivo compulsório com outros/as adolescentes, como escola, oficinas e demais, consideram o cruzamento de outros critérios para a sua participação, como idade, escolaridade e vocações. Portanto, não será a existência de um espaço destinado, principalmente, ao descanso, a sua intimidade e privacidade que os/as segregariam do ambiente coletivo proporcionado pelas atividades diárias.

---

[119]Além da inexistência na FUNDAC, não há, até o momento, registro de alojamento LGBT+ ou espaço similar em qualquer unidade socioeducativa no país. Entretanto, nas unidades penitenciárias de alguns estados, tal equipamento já é utilizado como estratégia de proteção, convivência e solidariedade entre a população adulta LGBT+. Contudo, a omissão desse direito à espaço específico destinado às pessoas LGBT+ nas unidades socioeducativas deverá ser repensado a partir da recente Resolução nº 348 de 13/10/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece as diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário com relação ao tratamento da população LGBTI (lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo) encarcerada ou em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade. Este marco legal reconhece o direito à autodeterminação de identidade de gênero e orientação sexual nos processos de identificação e classificação dessa população no âmbito das instituições de privação de liberdade. Além disso, diferente das normativas locais do sistema socioeducativo em vigor, as quais determinam a internação de adolescentes trans masculinos e femininos em unidades femininas, exclusivamente, no Estado da Bahia (Art. 5º da Portaria Fundac nº 351/2018), esta decisão do CNJ faculta a escolha autodeclarada desses/as sujeitos/as por unidade feminina, masculina ou específica, onde houver, de acordo com a sua "preferência pela detenção no convívio geral ou em alas ou celas específicas" (Art.8º).

Na contramão dos avanços legais, a cultura institucional de manutenção do *status* dos direitos sexuais como um direito secundário é manifestada pelos repetidos remanejamentos dos/as adolescentes de quartos e alojamentos, nas duas unidades de internação, a partir do momento em que se identifica a relação afetiva sexual entre eles/as, como vedado pelo artigo 4º da normativa institucional: "são vedados e considerados tratamentos desumanos e degradantes, a transferência compulsória entre alojamentos ou aplicação de quaisquer sanções, em razão da condição de pessoa LGBT+". Esses remanejamentos não são executados apenas a título de promoção da integridade física, mas, constantemente, utilizados para promover a dispersão e a segregação entre seus pares e aliados a partir da distribuição de corpos e ruptura de relações afetivas identificadas. Evidentemente, resultado de uma ação institucional impregnada por uma cultura desumana e lgbtfóbica.

Evidencia-se que há uma certa idealização de uma suposta maturidade exigida para adolescentes, mas não verificamos isso nem mesmo entre os adultos, haja vista as recorrentes brigas em diversos outros contextos sociais por ciúmes e possessividades que desencadeiam disputas emocionais, patrimoniais e agressões, às vezes, até fatais. Há uma certa expectativa utópica e puritana depositada sobre as relações entre os/as adolescentes como se pudessem escapar, facilmente, dos aprendizados culturais e sociais heteronormativos. Revelando, assim, que os argumentos relacionados à imaturidade se constituem como uma "cortina de fumaça" que encobre os reais motivos para interdição, repressão e punição sobre a prática homossexual entre educandos/as.

Afinal, considerando que o objetivo principal da medida socioeducativa de internação é a reeducação de jovens e adolescentes para que possam desenvolver habilidades para gerir suas vidas em conformidade com as leis, é óbvio que a natureza da própria MSE pressupõe a existência de certa inabilidade, nesse público, para lidar com questões materiais, econômicas e, inclusive, emocionais e relacionais. Desse modo, como não considerar seus desejos, suas emoções e suas relações como elementos para o desenvolvimento de habilidades relacionais indispensáveis à sobrevivência, existência e realização biopsicossocial? Como não considerar o dever dos/as profissionais socioeducativos/as de promover ambiências propícias à valorização das relações, da diversidade, respeito ao outro, respeito a si mesmo? Como não aproveitar essas demandas de desenvolvimento cognitivo, emocional e ético para uma atuação mais efetiva dos/as profissionais e qualificação do atendimento socioeducativo?

> Dificil né? Você que já tem uma vida ativa, de repente você estaciona. Mas, por outro lado, aqui tá privado de liberdade. Então, eu acho que também é uma maneira de você pensar duas vezes no que vai fazer amanhã e depois.

> Porque ficou um tempo sem se relacionar, mas porque, o que levou? Você não entrou aqui porque ninguém foi te buscar. Você fez algum delito. Então, no meu pensamento, tem que ter também alguma "infração". Então, como você comete algumas determinadas atitudes, e aí fica aí que maravilha, você faz tudo. Eu não concordo muito não. Eu concordo, assim, no sentido se a pessoa for casada tal, já tem uma convivência mesmo. Aí sim, caso contrário não. (PP)

Interessante observar, no relato da profissional, que a interdição sexual se apresenta no socioeducativo na perspectiva punitiva. Os/as adolescentes privados/as de liberdade não são merecedores/as do exercício de sua cidadania sexual, haja vista que estão sendo responsabilizados por alguma infração e que a própria interdição da prática sexual seria uma forma de expiação pelo seu delito, seria matéria para repensar o ato infracional praticado e obter arrependimentos. Muitas delas, por exemplo, "não trazem que tá amando alguém porque elas sabem que aquilo ali vai pro juiz" (PO).

O isolamento em relação ao outro LGBT+ seria, aqui, uma estratégia de dupla punição a partir da qual esses/as adolescentes são vistos como responsáveis pela sua própria situação de abstinência compulsória. Evidencia-se, assim, uma transferência de autoria da negação de direitos sexuais da instituição para o/a adolescente. E mais, a desobediência e o exercício da sexualidade poderiam supostamente se tornar um agravante para a reavaliação semestral da sentença pelo/a juiz/a que, sob os valores heteronormativos, poderia considerar seu comportamento como transgressor e não possibilitar uma liberação da MSEI ou sua progressão para outra de semiliberdade ou meio aberto. Argumento utilizado, algumas vezes, por profissionais religiosos fundamentalistas que veem na homossexualidade a manifestação de práticas desviantes e "demoníacas".

> Como é que a gente lida hoje aqui? Com a responsabilização. Por assumir isso, pela prática disso. A gente volta de novo para o processo socioeducativo. A gente responsabiliza ela por isso e não nos colocamos como corresponsáveis para dirimir problemas de relacionamento. A gente estabelece fortalecimento de características pessoais pra que ela consiga dirimir isso sozinha. Porque se a gente for trabalhar, por exemplo, uma divergência de relacionamento que elas estão se batendo, se digladiando porque estão com ciúmes, a gente vai chamar as adolescentes pra tratar do relacionamento delas? Não. A gente vai chamar elas para tratar sobre a violência em si daquilo, sobre os comportamentos adotados da violência, mas o relacionamento a gente não trata. (PQ)

Partindo do pressuposto de que o relacionamento LGBT+ não é legítimo para suscitar problematizações de questões fundamentais para o desenvolvimento ético dos seres humanos, a partir da negação da relação lésbica existente, há essa visão restrita de que os "problemas de relacionamentos" não interessam ao cumprimento da MSE. Como se estivessem dissociados

de outras questões e marcadores de violências sociais. Os/as profissionais tendem a negligenciar, de certo modo, relacionamentos que, por si só, se constituem materiais valiosos para trabalhar demais questões interseccionais fundamentais à ressignificação do ato infracional em si.

> A gente se vê com os braços cruzados. Porque como elas já têm uma relação ativa lá fora, né? Elas têm uma vida sexual, como você falou ativa, a privação de liberdade, dentro aqui do nosso sistema, dentro da Unidade, limita isso também. E querendo ou não ela tem uma necessidade fisiológica de ser humano. Pelo menos eu me vejo sem saber como lidar, de mãos atadas, porque não tenho hoje algo predefinido para estabelecer essas relações aqui dentro. (PQ)

As contradições entre as necessidades fisiológicas, as necessidades afetivas e a demanda de garantia de direitos sexuais coexistem de modo a paralisar a atitude profissional e institucional a partir de esforços inférteis de proibição das práticas homossexuais consentidas e manejo das possíveis emergências de violências sexuais, alimentadas por essa política de deslegitimação e invisibilização do afeto homoerótico e não organização espacial da população LGBT+ e seus aliados. Nessa direção, não se pode intervir sobre o que não se admite. Não existe cidadania sem reconhecimento de visibilidade. Então, a política de omissão institucional em relação ao afeto homossexual/lésbico/bissexual, ou sua intervenção proibitiva, pode vir a estimular mais violências que os supostos conflitos por imaturidade entre os/as adolescentes.

5.7.1 Proibicionismo

Legitimado pela pena, pela dívida, pelo sexo como direito secundário, pela intolerância da família, pelo fundamentalismo de instituições religiosas e pela parcialidade do sistema de justiça, o medo de serem responsabilizados/as por possível incentivo da prática homossexual entre adolescentes no âmbito da privação de liberdade é recorrente na fala dos/as profissionais:

> O sexo é proibido porque é, é uma, é uma... é uma unidade de socioeducação masculina. Então pra nossa, nossos olhares ainda, não é uma coisa ainda, entendeu? Não é uma coisa ainda, é eu falo assim, não é uma coisa totalmente liberal, liberal. Inclusive até pra gente dá uma resposta para família. Já pensou? A família acha que você é isso, você chega aqui como isso. Aí quando você chega aqui tá diferente, tá com... entendeu? Você dá uma resposta a família... E já teve até queixa no Ministério Público sobre isso. Teve uma situação do adolescente aqui mesmo, que ele era menor, e ele tinha a sexualidade dele e a família soube, sabia da sexualidade dele, mas

> chegou aqui a família queria que ele mudasse, queria que ele fosse menino, e aí chegou até ao Ministério Público isso. Depois de tanta acusação que eles fizerem, disse que ele virou tal coisa aqui, virou *gay* aqui dentro, entendeu? Porque o intuito da família era levar um processo grande e angariar dinheiro. E o menino chegou na frente da família, da mãe, e eu vou assumir, e o menino próprio disse "vou assumir que sou, hoje eu vou assumir que eu sou". Ele não assumia, mas já sabia, ele já tinha a visão. Eles já sabiam, mas queriam dizer que o menino virou *gay* aqui dentro, que o menino era abusado sexualmente aqui dentro. (PG)

No relato do profissional, ficam evidentes as influências da cultura heteronormativa nas posturas familiares e suas repercussões nas atitudes de profissionais para a proibição da prática homossexual no ambiente socioeducativo por ser "uma unidade masculina". Ainda que os envolvidos estivessem em faixas etárias equivalentes para admissão do consentimento entre as partes. Entretanto, conforme relatos de assessores/as jurídicos/as da instituição, a FUNDAC não pode ser responsabilizada pela prática sexual de adolescentes em situação de privação de liberdade quando a prática for consensual. A instituição só poderia ser responsabilizada no caso de favorecimento ao estupro de vulnerável – aqueles menores de 14 anos –, por quaisquer outras negligências em relação à proteção da integridade física e psicológica dos sujeitos sob sua tutela ou pelo favorecimento à prática efetiva de violação de direitos. "Se não há dano, não há responsabilização. Se não tem dano, não fala em responsabilização" (PQ).

Já na CASE Feminina, onde os relacionamentos lésbicos são mais aceitos, as adolescentes questionam "onde a proibição está escrita" e reivindicam o convívio afetuoso e a troca de carinhos em público. Entretanto, segundo a assessoria jurídica da instituição, a redução de direitos à livre expressão sexual no ambiente de privação de liberdade é inerente à MSEI. Principalmente, pela não perspectiva de garantia dos direitos à intimidade e privacidade, contexto em que quaisquer práticas sexuais poderiam ser enquadradas como ultraje público ao pudor ou atos obscenos:

> Isso é incongruente com o próprio sistema socioeducativo, porque senão a gente estaria partindo para própria zona do desrespeito, porque o ambiente é coletivo. Então a prática sexual seria pública e isso causaria constrangimento aos outros. Na realidade, não precisaria sequer estar escrito. Porque se não existe um ambiente privado pra isso, a prática explícita do sexo seria à visão do outro. E como é que o outro se sentiria nessa situação? Então, seria um sexo explícito por exemplo. (PQ)

No entanto, é uma proibição que não corresponde à realidade, já que as manifestações de desejo implodem por relações em todos os espaços, quartos, banheiros até durante atividades religiosas, como vimos. E a incongruência vem se manifestar mais na tentativa de

interdição do que não pode, efetivamente, ser proibido. Ao invés de investir, institucionalmente, em problematizações de questões nodais que envolvem os conflitos, a administração dos espaços, o manejo de seus desejos e expressões.

Contudo, temos uma experiência exitosa que aconteceu na CASE Feminina. Em virtude da ocorrência de um conflito em decorrência do incômodo de algumas garotas pela prática sexual ruidosa de duas colegas no quarto coletivo, a equipe multidisciplinar mediou uma negociação entre as partes. Definiu-se, portanto, que, ao namorarem, isso deveria ser feito com determinadas regras, como estar embaixo de lençóis e sem a emissão de ruídos para não incomodar as demais. Exemplo de como a admissibilidade da relação e a superação da proibição podem favorecer a resolução de conflitos, prevenção e redução de danos no tocante às relações sexuais consentidas entre adolescentes.

Importante registrar que, ao considerar a organização espacial dos/as adolescentes por afinidade sexual, a instituição favoreceria a emergência de contextos menos opressivos no que diz respeito às relações sexuais consentidas pelas possibilidades de negociações mais equitativas entre os pares LGBT+ e aliados, assim como no que se refere à prevenção e redução de violências de natureza sexual na unidade em geral. Desse modo, o reconhecimento da importância de alojamentos LGBT+ se faz urgente para a organização espacial conforme preconiza o SINASE, usando o critério de gênero, sexualidade e afetividade para agregar também quem se gosta e que, historicamente, não se agrupou para promover motins, rebeliões ou fugas na instituição. Afinal, devido a sua reduzida presença dentro do socioeducativo, improvavelmente, um grupo LGBT+ será fortalecido o suficiente para causar transtornos ou insegurança à instituição. Para que se consiga ficar com quem se gosta e/ou com quem não tem preconceito, mas que se garanta o reconhecimento desse critério para a classificação e organização espacial.

É, nesse sentido, que a superação da concepção dos direitos sexuais como direito secundário pressupõe a necessidade de garantia mínima de intimidade e privacidade e o enfrentamento do atual contexto de repressão às relações homoafetivas nas unidades finalísticas da FUNDAC. Tendo-se em vista a impossibilidade de proibir o desejo que escapa ao controle por diversos meios, como destacado de forma recorrente pelos/as mesmos/as profissionais. “Mas não tem como evitar, viu. Não dá pra evitar. Botar cinto de cabresto em todo mundo. A libido taí, os meninos tão no auge do processo de hormônios... É complexo” (PQ).

5.7.2 Preservativos, ISTs e saúde sexual

> *Hoje, a gente trata como forma de prevenção a não existência do sexo. Presume-se que não existe o sexo para que haja uma prevenção. Não tem sexo, não tem transmissão. Ignora-se o fato de que as pessoas fazem sexo. Na prática funciona assim.* (PU)
>
> *Meu deus, como é que faz isso aqui dentro? Porque ele, dentro do espaço, ele se relaciona, mas ele não pode utilizar o preservativo porque ele não é pra ter a relação sexual. Mas ele tem a relação sexual. E aí, faz como?* (PR)

Nesse contexto de negação das evidências de práticas sexuais entre adolescentes do mesmo sexo, como se garante o direito à prevenção e à saúde sexual e reprodutiva? Como vislumbrar possibilidades de acesso a preservativos sem admitir a existência de relações homossexuais e lésbicas positivas e consentidas? Como conter a disseminação de ISTs no ambiente de privação de liberdade? Tais barreiras revelam uma cultura institucional impregnada pela heteronormatividade, lgbtfobia e ideais de monogamia, que se manifestam no acesso limitado ao preservativo e a outros métodos contraceptivos por meio exclusivo do exercício do direito à visita íntima. Concedido somente àqueles/as que comprovam união estável anterior ao cumprimento de medida socioeducativa de internação e, até hoje, identificados apenas como heterossexuais.

> Distribuir dentro do sistema socioeducativo, para as relações dentro do sistema socioeducativo, é quase que dizer: vá lá e pratique. Isso teria que ser feito de uma forma muito pensada, muito trabalhada. Porque a maioria das relações que acontecem dentro sistema socioeducativo masculino, entre eles, nem sempre são consentidas. Ou eles concedem, concedem não, permite, ser violado em razão de tá sendo coagido, porque é um membro mais fraco. Então, estamos ali numa situação de crime mesmo, de abuso, de estupro. Estaria quase que sendo fomentado isso. É muito complexo isso, eu acho que tem que ser bem pensado. Políticas de conscientização... Há casos que são consentidos. E como é essa concessão também? Porque às vezes eu tô dizendo que quero para evitar um dano maior. E é o que acontece, muitas vezes, quando a gente faz CAD – "ah, eu quis, mas aí eu quis, poxa, se eu não quisesse seria muito pior. Então, "eu queria" no início e, daí pro final, não se quis mais e aí iniciou-se com uma prática sexual lícita e findou-se com uma prática de estupro. (PQ)

Somada à dificuldade de a gestão pública lidar com os temas tabus, especialmente, pelas resistências morais de significativa parcela dos/as profissionais que atuam no sistema socioeducativo, o estigma de sujeitos perigosos que recai sobre os/as adolescentes em conflito com a lei contribui para o não aprofundamento da questão e superação de omissão institucional. Volta e meia, o tema "preservativo" retorna à pauta e gera opiniões divergentes.

Também nem sempre é analisado em profundidade, sem desdobrar em encaminhamentos institucionais efetivos que promovam atitudes com compromisso e honestidade.

Assumir, institucionalmente, o acesso a preservativos, em unidades socioeducativas divididas como masculinas ou femininas, para esses/as profissionais, seria reconhecer a existência da atividade sexual de adolescentes quando privados de liberdade sob uma cultura adultocêntrica e punitiva, para a qual a prática sexual na adolescência não é prioridade e não pode ser uma "regalia" a mais para esses/as adolescentes e jovens que cometeram ato infracional. Somado a isso, garantir o acesso a preservativos seria admitir a existência das práticas ditas homossexuais e lésbicas entre jovens e adolescentes em um contexto, geralmente, hostil às manifestações de sexualidades e de gênero que fraturam o padrão heteronormativo. Nesse sentido, ainda que evidenciados casos de sífilis[120] entre adolescentes privados de liberdade, segundo relatos de profissionais, o quantitativo de incidência de ISTs, no âmbito das unidades socioeducativas, não justifica a disponibilização do método preventivo. Para esses/as profissionais, é suficiente a imposição de "quarentena" voluntária aos/às que estão infectados/as, considerando que esses/as serão capazes de controlar seus impulsos sexuais e, enquanto estiveram em tratamento, ficarão em abstinência sexual.

Vale registrar que a instituição realiza esses diagnósticos a partir do protocolo de atendimento que determina a testagem de IST quando da entrada do/a adolescente no sistema socioeducativo, assim como no momento de seu desligamento. Entretanto, não possui um acompanhamento sistemático de diagnóstico durante o período em que o/a adolescente está em internação, em média 3 anos, a não ser que desenvolva sintomas de alguma patologia. Além disso, em geral, no momento de desligamento, nem sempre se é possível realizar o teste, já que a liberação ocorre, muitas vezes, de forma imediata à decisão judicial e o/a educando/a não tem tempo hábil para a realização do exame. Desse modo, verifica-se relativa ineficiência no protocolo de testagem para a garantia de uma estatística real dos casos contraídos durante o cumprimento da medida socioeducativa. Como consequência disso, alguns argumentos – tais como, o quantitativo de casos de IST não justificaria a distribuição de preservativos – ficam reforçados pelo mascaramento sistemático da situação de detecção e transmissão de ISTs

[120]Em abril de 2019, a CASE Masculina registrava três casos de sífilis confirmados entre adolescentes que praticam sexo com outros adolescentes no interior da unidade socioeducativa. Dos três diagnosticados e em tratamento, um é homossexual assumido e os outros dois são autodeclarados heterossexuais. Segundo os profissionais de saúde, ambos foram avisados da necessidade de manter a abstinência sexual durante o tratamento para não infectar outros adolescentes e ter sucesso em seu tratamento, assim como os casos identificados são mantidos em sigilo para não suscitar estigmas e discriminações.

durante a internação. Sugestões de testagem a cada seis meses já foram apresentadas à coordenação de saúde da GERSE, mas, até momento, não foram incorporadas à gestão.

Segundo relatos de profissionais de saúde, a recomendação de abstinência não é suficiente, haja vista a constatação de continuidade de práticas sexuais de pessoas infectadas. Exemplo disso é o caso de um adolescente em tratamento que demonstrava, de forma recorrente, preocupação após a realização de prática sexual desprotegida, que, geralmente, ia ao setor de saúde da unidade e solicitava fazer o exame, pois alegava ter se exposto ao risco novamente. No alojamento inicial, houve também um caso de adolescente infectado com sífilis que estava com lesões no corpo e que, "mesmo ele sabendo, mesmo sendo orientado, teve relação sexual com 4 adolescentes no alojamento" (PT).

Outro argumento muito utilizado pelo sistema socioeducativo para a não distribuição de preservativos é referente à segurança, alegando que esse produto de proteção individual poderia ser usado como arma contra a vida.

> O que o preservativo faz? Porque os meninos quando eles querem ser perversos, eles são perversos até com uma linha do colchão que eles utilizam. Um preservativo? O que é que eles vão fazer com um preservativo? Um chucho? Um material de borracha, de látex. O que eles vão fazer com um preservativo? Primeiro que na mão deles já ia ser um tabu, né, um preservativo na mão deles aqui dentro. Eles iam sair mostrando esse preservativo como aqui? Se esse preservativo é algo íntimo dele, de uma relação que ele mantém como uma coisa bem velada aqui dentro. Você acha que eles iam ficar mostrando um preservativo? Que ia identificar que ele está tendo uma relação com algum deles ali dentro. Agora imagine o tabu de algum homem desses achar um preservativo aqui dentro desse espaço. Como não seria? (PR)

Contrariando os argumentos de que o preservativo seria perigoso, há evidências de que, no interior das unidades socioeducativas, existem muito mais objetos que, eventualmente, são utilizados para produzir danos ou afetar fatalmente a vida de outros e de si mesmos: lençóis, roupas, escovas de dente, lápis, canetas, cadeiras, mesas, pedaços de metais e madeiras, fios, dentre outros que oferecem muito mais risco do que um látex utilizado para o prazer com proteção. A linha de crochê utilizada na confecção de origami pelos/as adolescentes, por exemplo, já foi utilizada como instrumento de tortura com a qual amarravam o dedo do outro e puxaram para testar o grau de tolerância à dor ou amarravam os testículos do outro com o mesmo fim.

Ainda no tocante à segurança, o preservativo circulando, livremente, na unidade socioeducativa poderia ser usado para embalar e esconder materiais ilegais como drogas e celular. Entretanto, mesmo sem acesso aos preservativos, esses materiais continuam entrando,

eventualmente, nas unidades de internação. E o que se reivindica não é a circulação livremente, mas controlada para aqueles/as que demandam a proteção individual. Então, tais argumentos da segurança mascaram mais o reflexo de uma cultura homofóbica/lesbofóbica que não admite a atividade sexual entre adolescentes do mesmo sexo na tentativa hegemônica de perpetuar a heterossexualidade compulsória e a lgbtofobia.

É fato, como "PR" relatou, que mais que atentado contra outros ou a própria vida, a constatação por si só do preservativo em posse de um adolescente visibilizaria a sua predisposição para a prática homossexual no ambiente de privação de liberdade masculino. Seria como se eles estivessem se "cagoetando" e tal exposição deixaria o adolescente exposto a potenciais inseguranças, sobretudo, se não estivesse alojado em espaço destinado à sua orientação sexual, como um alojamento LGBT+. Contudo, os/as adolescentes "desapoiam" outros por diferentes motivos, por uma coceira de pele, uma micose, uma rivalidade; além disso, pedem, eventualmente, à equipe técnica para trocá-los de alojamento. São banidos e cabe à instituição e aos/às profissionais estarem qualificados/as para mediar tais situações e reduzir danos e restaurar ambientes pacíficos.

Todavia, se o uso fosse seletivo a partir da autodeclaração dos sujeitos, se os/as profissionais estivessem preparados/as para agir eticamente diante da garantia desses direitos sexuais, se o sigilo em relação à intimidade e privacidade do/a adolescente e suas relações fossem preservados, se o/a adolescente praticante da homossexualidade estivesse em alojamento apropriado com seus pares e aliados, se as práticas sexuais realizadas fossem consentidas e prazerosas, o processo de dispensa ou acesso ao preservativo poderia ser controlado e bem sucedido. Afinal, a demanda pelo preservativo é um fato, seja pela existência de práticas sexuais e incidência de ISTs, seja pela própria demanda apresentada por alguns adolescentes.

O preservativo é um equipamento de proteção individual, não prescinde da autorização de outro, a decisão sobre o seu uso é intransferível. E o dever para a disponibilização do acesso durante a internação é da instituição. Ainda que o preservativo seja proibido e apesar dos relatos de resistência da juventude ao seu uso, que adolescentes "tesavam" o uso na visita íntima, porque é como "chupar bala com papel", porque "pele na pele é mais gostoso", é fato também a ocorrência de uso de sacos plásticos de lanches reutilizados como alternativa à ausência de preservativos entre os meninos. Acarretando, assim, casos de lesões graves em pênis e ânus pelo uso de material indevido para se "proteger" sexualmente.

Continuaremos a fechar os olhos para essas demandas? Segundo o relato de “PT”, “um adolescente sempre que ia pra consulta externa voltava com o preservativo”. Segundo outro profissional, entregar preservativo não é apologia ao sexo, senão durante o carnaval o produto não seria entregue a todos/as, independentemente da idade. E sua mensagem “não é faça sexo. É se cuide. [...] As pessoas usando saco de biscoito como preservativo é minimamente desumano. Eles têm uma necessidade de se preservar” (PU).

Lembro-me de uma vez, na unidade de Camaçari, em que sumiu um preservativo de um dos painéis da feira de saúde. Foi uma comoção na unidade. Quem pegou? Para quê? Todos os alojamentos foram revistados até que encontraram na comarca de um adolescente assumidamente *gay*, que foi suspenso de atividades culturais e recreativas por um tempo determinado para refletir sobre o ato praticado. Pergunto-me quem deveria, nesse caso, refletir sobre o ato praticado, se o adolescente ou a instituição. Mais uma vez, a oportunidade de se problematizar a omissão institucional em relação à demanda de preservação da saúde do/a educando/a e garantir direitos sexuais foi desperdiçada. Então, eles reivindicam à sua maneira. Desobedecem. Pois, como diz a profissional “PR”, “adolescente faz tudo que gosta de fazer mesmo estando privado de liberdade”.

E como reverter tal situação de descaso e violência institucional em relação à saúde sexual de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação? O Programa Laços (2018), um grande avanço normativo da FUNDAC, já prevê como prioridade no artigo 2º, inciso III: “a implementação de medidas de proteção específica, como a distribuição de preservativos e a vacinação contra hepatite e outras doenças, de acordo com as padronizações da Secretaria de Vigilância em Saúde”. Então, o direito ao acesso a preservativos para adolescentes e jovens não pode ser facultado ao órgão executor de medidas socioeducativas que deve encontrar estratégias para a sua execução em consonância com a política pública de saúde nacional. E os/as profissionais entrevistados/as já dão pistas de como essas estratégias podem ser implementadas.

> É necessário que haja um preparo primeiro. É importante que se converse. Veja, vai ter que, realmente, vir mesmo da central, porque não vai ser só uma unidade. Isso vai ser aberto para todas, assim como acontece o Programa Laços hoje. Um passo desse implica numa responsabilidade muito grande da instituição. Tem que ver os prós e os contra. A princípio salvaguardaria a saúde, ponto. E essa saúde até emocional, porque o sexo relaxa. O sexo quando é algo consentido ele acalma, fica numa calmaria, seria ótimo. Até pra diminuir as tensões, a ansiedade. A gente sabe, eles são seres, são indivíduos, com certeza teria um impacto disso. Mas, para além disso, serão sexo entre iguais, existe preconceito. Não é? Claro que eles vão

> reproduzir aqui um pouco do que eles trazem lá de fora, é fato. Então, tudo isso implica na responsabilidade da FUNDAC como um todo. (PM)

O relato de “PM” é bastante lúcido em relação às necessidades e aos desafios de implementação do acesso ao preservativo. Aponta para importantes estratégias hierárquicas que envolvem a deliberação da execução pela gestão central, ou direção geral, para que a implementação pelas unidades finalísticas esteja respaldada em decisões institucionais claras e objetivas. Tais deliberações devem chancelar os gestores e profissionais para execução e enfrentamento de possíveis resistências oriundas de desconhecimento e de preconceitos por parte dos/as profissionais, adolescentes, famílias, instituições religiosas ou sistema de justiça conservadores.

Para além das possíveis resistências e tensões, importante destacar, no relato de “PM”, a potencialidade inerente dessa decisão institucional na perspectiva de suscitar a promoção de ambientes mais pacíficos, menos tensos e mais tolerantes a curto, médio e longo prazo, no ambiente socioeducativo. Isso se daria em virtude da diminuição de preconceito, da ampliação de garantia de direitos e da promoção do reconhecimento, respeito e valorização da diversidade sexual a partir da inclusão da população LGTB+ na rotina efetiva de garantia dos direitos sexuais. “Não vem só a camisinha, estou desconstruindo preconceito. Se estou usando no alojamento, estou preservando a minha saúde e a saúde do outro. E, para além dela, a questão de desconstruir a questão da prática homossexual, a prática entre iguais” (PM).

> Tem que começar muito lentamente, não pode ser nada muito rápido, e tem que ser tudo muito bem observado para que a gente possa cobrir todos os campos ou máximo de campos possível. Para que a coisa fique bem maciça e tenha condições de ser seguro o pisar. (PS)

O profissional “PS” nos chama atenção para a necessidade de cautela, para um passo de cada vez, mas seu “muito lentamente” não pode ser confundido com a falta de dinamismo e agilidade. Os passos devem ser medidos e seguros, devem estar fundamentados no compromisso ético institucional para a mudança, o reconhecimento e a garantia do direito. Para que se atinja um “consenso institucional” sobre a necessidade de garantia do direito, certamente, esse caminho deverá ser mediado pelos diálogos interdisciplinares e intersetoriais, pela qualificação profissional das diversas áreas de atuação e pela execução da socioeducação propriamente dita junto aos/às adolescentes. Para que, desse modo, não se deixem “brechas” discursivas, ideológicas, políticas e operacionais no processo de implementação.

> É orientação mesmo! Você tem que dar aquilo que você orienta. Tem que fornecer e orientar, né, sobre os riscos e benefícios do que aquilo traz para pessoa. Como a gente fala, os meninos que têm alguma doença, alguma patologia, uma sífilis, algo do tipo, a gente não comenta com ninguém,

> porque o preconceito existe. E aí, você apresenta uma ferida, e aí o outro - que é aquilo ali? Tem alguns que tem uma dermatite, Ave Maria, que doença é aquela, é contagiosa? Entendeu? Então você tem que ter muito cuidado em relação a essa exposição de como você vai abordar o adolescente sobre a distribuição do preservativo. (PT)

O profissional "PT" destaca a importância de valorizar a experiência institucional no que se refere ao cuidado em saúde com os casos que demandam sigilo, como os casos já vivenciados de ISTs no ambiente de privação de liberdade. Esses fatos podem ser considerados para a implementação do programa de sexo seguro, de acesso a preservativos, de metodologia de caso a caso, de monitoramento e controle dos beneficiados, do sigilo na dispensação do insumo, de trabalhar com estratégias semelhantes àquelas já conhecidas e utilizadas pelos/as profissionais de saúde. Não precisa "inventar a roda" nem temer o destino.

Sendo assim, não distribuir arbitrariamente para todos, mas apenas para aqueles/as que demandarem por meio de instrumentos institucionais definidos, por meio de autodeclaração, de inclusão em programa LGBT+, que estejam em alojamentos destinados a essa população e aliados. Tal forma de distribuição pode ser controlada pelos/as mesmos/as profissionais de enfermagem em articulação com médicos/as, psiquiatras, psicólogos/as e demais profissionais de referência do/a adolescente. Atualmente, a CASE Masculina conta com 15 técnicos/as de enfermagem e 4 enfermeiras, que, segundo "PT", "podem implantar acesso a preservativo. É fundamental, sim!".

Para o profissional "PH", "tem muita coisa que não pode, mas a gente tem que ter jogo de cintura". Nesse sentido, se olhássemos apenas para os aspectos da segurança, muitos objetos pessoais não poderiam ser utilizados no socioeducativo, a exemplo do "pente de cabelo". Eventualmente, é utilizado para fazer "chuncho", constituindo-se como uma arma para furar alguém, mas alternativas foram criadas pelos/as próprios/as profissionais de segurança para redução de danos. Por exemplo, o ajuste dos pentes de cabelo para disponibilização na CASE Feminina: pente grande parte no meio; pente com cabo, tira o cabo. Para a CASE Masculina, foi disponibilizado o "pata-pata", já que existe o procedimento normativo de corte de cabelo para uniformização de tamanhos curtos.

Espelhos também representam um problema nas unidades de internação pelos mesmos motivos. Podem ser quebrados e utilizados como objetos perfuro-cortantes. Todavia, isso não impede que, nas oficinas de Barbearia e Salão de Beleza, existam espelhos para a execução das modalidades de iniciação profissional. Do mesmo modo, eles/elas não podem usar o

barbeador livremente, pois esse insumo é monitorado e devolvido à equipe de referência após o seu uso.

Nem mesmo o banheiro pode ser usado livremente. Esse espaço pode ser usado individualmente, mas também em duplas ou pequenos grupos de quatro de modo que possam exercer maior controle sobre seus tempos de banho, pelos ruídos, silêncios ou falas, fluxo de água, dentre outros elementos e circunstâncias, que, durante a utilização do banheiro, podem dar indícios de uma desvinculação do uso do espaço para as atividades fins. A tesoura para cortar a unha das adolescentes, na CASE Feminina, fica sob controle da enfermaria.

Nessa direção, há caminhos viáveis para a dispensa de preservativos no âmbito das unidades socioeducativas de internação que já têm como referência os fluxos utilizados pela equipe de saúde para a dispensa de insumos e medicamentos, com garantia de sigilo e ética no acesso. Além da articulação com atividades educativas previstas no Programa Laços para a qualificação do/a adolescente e dos/as profissionais, por meio das quais eventuais conflitos de natureza sexual e de gênero podem constituir oportunidades para trabalhar a diminuição de estigmas, discriminações e demais violências. Tudo isso com foco na educação continuada e permanente através de estratégias gerais de prevenção, promoção e garantia dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos.

5.7.3 Visita íntima

O *Programa Laços: Saúde e Sexualidade na Medida Socioeducativa*, instituído na FUNDAC em 2018, provocou, no âmbito do atendimento socioeducativo, importantes reflexões e esforços para efetivação de estratégias para promoção e garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, sobretudo através do reconhecimento e promoção do direito à visita íntima para os/as adolescentes. Entretanto, também foram identificados alguns equívocos na compreensão dos/as profissionais quanto à amplitude desse programa, especialmente, em três aspectos: restrição dos direitos sexuais ao direito à visita íntima; implementação sexista com foco heteronormativo de concessão da visita íntima; e cogitação de utilização do espaço destinado à visita íntima para eventuais garantias de direitos de intimidade e privacidade para aqueles/as educandos/as com práticas homossexuais ou lésbicas consentidas durante a internação.

Em geral, os/as profissionais têm o entendimento, conforme determina a normativa, de que o direito à visita íntima é destinado somente àqueles/as adolescentes que possuem relacionamento estável anterior à sua internação, comprovado pelos meios legais ou constatado pela equipe técnica de referência do/a educando/a quando da sua internação. Entretanto, diante das recorrentes situações que se confirmam quanto ao estabelecimento de relações homoafetivas, entre educandos ou educandas, durante o cumprimento de MSEI, associadas à ausência de estrutura física que lhes garantam a privacidade, alguns/mas profissionais cogitam, eventualmente, a utilização do espaço destinado à visita íntima para uso por esses/as educandos/as em situação de relacionamento homossexual ou lésbico. Isso sob argumentos de evitar práticas sexuais dentro dos alojamentos, o que, segundo aqueles, poderiam "incentivar outras práticas homossexuais" ou para suposta proteção dos/as praticantes como dos/as que se sentem incomodados/as, reduzindo assim conflitos.

No entanto, para além do direito à visita íntima estar condicionado à comprovação de existência de união estável anterior à internação e pressupor um/uma parceiro/a externo/a em situação de liberdade, imaginemos a contradição e o anacronismo dessa cogitação. Em um contexto no qual ainda nem mesmo se admite o direito ao acesso a preservativo por, dentre outras questões, considerarem que a prática homossexual não é legítima, como se atingiria um estado de garantia de espaço exclusivo para a regularidade da prática homossexual ou lésbica dos/as internos/as? Somado a isso, o caminho para a admissibilidade da prática sexual consentida com mínima privacidade depende mais, como demonstramos, da organização de alojamentos LGBT+, entre pares e aliados, nos quais essas pessoas possam pactuar estratégias de convivência e respeito mútuos.

Outro aspecto impreciso é que a visita íntima é o principal direito sexual e reprodutivo que deve ser assegurado pelo Programa Laços. Inclusive as ênfases dadas pela gestão central do atendimento socioeducativo focam muito, na implementação do Programa, a garantia do direito à visita íntima. Quando o direito ao sexo seguro e a dispensa de preservativos, por exemplo, deveriam estar em mesmo nível de prioridade, assim como a promoção de demais atividades educativas de forma permanente e continuada que visem favorecer o "desenvolvimento humano nos momentos de intimidade, na perspectiva do prazer e do afeto, considerando, também, o exercício seguro e saudável da sexualidade" (FUNDAC, 2018, s/p). Desse modo, os direitos sexuais e reprodutivos não estão colados à visita íntima, nem tampouco os/as adolescentes prescindem de um relacionamento monogâmico anterior à MSE

para vivenciar o exercício pleno da sua sexualidade e ter garantido o seu direito à saúde sexual.

Outro ponto obscuro diz respeito ao olhar heteronormativo sobre a identificação das supostas relações estáveis anteriores à medida, que, muitas vezes, invisibiliza a existência legítima de casais lésbicos e *gays* que têm direito à visita íntima. Ou mesmo, quando identifica, não consegue ultrapassar o conservadorismo institucional e os próprios limites profissionais para promover um ambiente favorável ao encorajamento e garantia de segurança para o exercício do direito à visita íntima LGBT+. Como ocorreu, na CASE Masculina, quando um adolescente internado revelou para a equipe técnica que possuía um parceiro, mais maduro do que ele. Afirmou viverem juntos há anos, que o companheiro era uma referência positiva na vida dele e, certamente, contribuiria para atenuar o sofrimento inerente à internação, bem como para a sua ressignificação do ato infracional e construção de novo projeto de vida. Porém, segundo relatos de profissionais, o interno disse que não gostaria que ele viesse visitá-lo como “cônjuge”, mas como um “familiar” qualquer, cuja visita deveria se restringir à visita familiar pública semanal. Já que, evidentemente, o objetivo era de não se expor às circunstâncias humilhantes e inseguras.

Por fim, os reflexos históricos do patriarcado sobre a sexualidade feminina, os limites impostos à sua autonomia, a apropriação de seu corpo para a satisfação dos desejos masculinos e o mito cultural de uma sexualidade virginal voltada à reprodução, de certo modo, têm influenciado a omissão institucional frente à garantia dos direitos sexuais e da visita íntima ao público feminino em cumprimento de MSEI. Principalmente, pela justificativa de que a CASE Feminina não tem estrutura adequada para a construção ou destinação de lugar apropriado ao exercício desse direito. Até o momento, 2020, essa é a única unidade finalística da FUNDAC que não possui espaço destinado à visita íntima. Ainda que tenha, pelo menos, uma adolescente, segundo relatos de profissionais, com requisitos atendidos para ser contemplada.

Somado a isso, na CASE Feminina, ainda existe a influência do temor da gravidez no ambiente de privação de liberdade. Afinal, quem engravida são as mulheres e não os homens cis. Então, o temor de se deparar, novamente, com a complexidade de ter uma adolescente gestante e uma criança recém-nascida na unidade, já que vivenciaram essa situação com uma adolescente que ingressou grávida, amplifica o sentimento entre os/as profissionais de cobranças legais quanto à responsabilidade sobre vidas que devem ser protegidas e direitos que devem ser garantidos. E isso freia efetivamente a garantia do direito sexual.

Além desses limites, o pensamento de senso comum que paira entre os/as profissionais do sistema socioeducativo só intensifica a ideia de que o direito sexual é um direito secundário. Repercutindo, assim, em uma resistência à implementação plena do direito à visita íntima por considerá-la como uma "regalia" e que "aqui não é motel". Tudo isso reverbera em piadas preconceituosas na tentativa de deslegitimar o direito dos/as adolescentes através de "brincadeiras" hipersexualizadas que expõem adolescentes e os/as fazem recuar do exercício desse direito diante do medo de ter a sua intimidade exposta, invadida e ridicularizada.

Contudo, nas unidades finalísticas da FUNDAC onde a visita íntima foi implementada[121], foi constatada, pela equipe técnica de referência, uma modificação positiva de humores entre os adolescentes visitados. Evidenciando, dessa maneira, benefícios, em curto prazo, da visita íntima no processo de aceitação e aproveitamento da MSEI, dentre os quais maior felicidade, "a mente não apertava mais", "matava a saudade da esposa". Por outro lado, quando a visita não acontecia, por algum motivo, eles "saíam transtornados", frustrados, quebravam coisas, causavam grandes transtornos a depender da condução dos/as profissionais e da reatividade do adolescente.

Segundo relatos de profissionais que atuaram nessas unidades, um dos motivos recorrentes para a não consumação de visita íntima autorizada e programada é o vencimento dos exames de IST da parceira. Têm validade de um ano e, sem validade, em qualquer uma das partes, é vetada a prática sexual para não exposição a riscos de contrair doenças. Outro aspecto que tem limitado, eventualmente, a garantia de direito à visita intima é a necessidade de autorização dos pais ou responsáveis para menores de 18 anos, além da necessidade de autorização da justiça para os/as adolescentes entre 14 e 16 anos. Sobretudo, pelos mitos de periculosidade e marginalidade em relação aos/às adolescentes em conflito com lei. A partir dos quais, pais/responsáveis julgam ser mais benéfico para quem estar em liberdade romper as relações afetivas com os/as considerados/as "delinquentes" e se afastar de possíveis vinculações com atos infracionais.

Desse modo, a promoção e a garantia dos direitos sexuais no âmbito do socioeducativo não dependem exclusivamente das regulamentações de normativas institucionais, mas são impactados por diferentes variáveis culturais, políticas, legais e sociais que interferem na superação do seu *status* como direito secundário ou supérfluo e, consequentemente, a sua assunção como direito fundamental.

---

[121]CASE CIA (Centro Industrial de Aratu) e CASE Camaçari.

6 SOCIOEDUCAÇÃO COMO PRÁTICA PARA A LIBERDADE

As pessoas que propomos reeducar, neste caso específico, são adolescentes e jovens autores/as de atos infracionais, em conflito com a lei, em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade. Já borraram as fronteiras entre o legal e ilegal, constituíram as suas identidades a partir de atos e comportamentos desviantes, que canalizaram ou foram levados a canalizar, por contextos de múltiplas vulnerabilidades, as suas energias mais vitais para a sobrevivência em um mundo mercantilista no qual o poder de consumo é pré-requisito básico para sobrevivência. São, em sua maioria, pessoas negras, periféricas e, muitas vezes, abandonadas e violentadas por aqueles/as que lhes deveriam garantir abrigo e proteção. Adolescentes e jovens que romperam, de certo modo, com diversos padrões sociais, inclusive, algumas vezes, com os seus próprios vínculos familiares sanguíneos.

Para essas pessoas, devemos ter em mente uma perspectiva de atuação pedagógica para a ressignificação de vidas e distanciamento do ato infracional a partir da utilização da potência transgressora peculiar da juventude. Algumas vezes, agressiva, apaixonada, contestadora, criativa, inventiva, no sentido de refletir, dialogicamente, sobre o seu lugar social de raça, classe, sexo, gênero, sexualidade, dentre outros marcadores que os/as caracterizam paradoxalmente como cidadãs/os ou inumanos/as. Dessa forma, a partir da socioeducação, poderemos, efetivamente, estimular esses/as jovens e adolescentes a buscarem outros meios de existência mais conscientes, que os/as levem a seu reposicionamento cultural na perspectiva de romper com históricos compulsórios de envolvimento em contravenções, sobretudo, através do estímulo à autonomia, ao protagonismo compartilhado, ao diálogo, à liberdade e às transgressões legítimas.

Defendo uma socioeducação fundamentalmente política, não no sentido partidário, mas considerando o posicionamento dos sujeitos ativos no processo de socioeducação, educandos/as e profissionais dos diferentes níveis hierárquicos. Por meio de uma atitude radicalmente ética e engajada, que valorize, promova, garanta a equidade de direitos para todos/as e tenha o compromisso com a qualidade do atendimento socioeducativo e da vida, a sua principal função. Engajados em uma perspectiva antirracista, antissexista e antilgbtfóbica. Uma pedagogia anticolonial e feminista que problematize o lugar social hoje ocupado enquanto sujeitos em conflito com a lei, que reflita sobre os impactos da dominação, da exploração e da sociedade de consumo sobre os seus corpos negros, periféricos, cooptados

violentamente para a manutenção do sistema hedonista das drogas e cometimento de atos infracionais. Levando, assim, à ressignificação não apenas de si mesmos/as, mas de todos os atores e setores responsáveis pela promoção e garantia de direitos fundamentais indispensáveis para a sustentabilidade de vidas. Para tanto, é imprescindível envolvimento intersetorial público e privado e engajamento de diversas instituições: Estado, família, comunidade, escola, enfim, de toda a sociedade.

Necessária uma perspectiva pedagógica que leve em consideração a historicidade dos sujeitos envolvidos no processo de socioeducação não de forma predominantemente hierárquica, mas pelo estabelecimento de relações horizontais entre educador-educando, por meio de metodologias nas quais ambos se reconstruam e se desenvolvam mutuamente. Logo, priorizar um investimento para a conscientização libertadora dos grilhões da opressão, que acorrentam, especialmente, nesse contexto, jovens e adolescentes pretos/as, pobres e transgressores/as, que carregam os estigmas de delinquentes, marginais e infratores/as.

Nesse sentido, imprescindível considerar uma proposta de pedagogia problematizadora a partir das realidades concretas desses indivíduos para fomentar o surgimento de novas consciências e potencialidades para além de práticas ilegais e, consequentemente, estimular transformações de vida, emergências e sustentabilidade de liberdades, sobretudo, através do estímulo ao pensamento crítico por meio do diálogo fundamentado nos princípios da humildade, da esperança, da empatia, do amor (FREIRE, 2019). Para, quem sabe, como educadores/as “revolucionários/as” do socioeducativo, não investirmos em reformar mentes e comportamentos conforme os padrões normativos de legalidade, de sexo, gênero, sexualidade, raça, classe, mas, incessantemente, dedicarmos esforços para a denúncia de opressões e anúncios de outros tempos, alternativas de existência, possibilidades, desejos, esperanças, utopias e realizações.

Uma perspectiva de desconstrução de uma educação acumulativa, bancária, na qual o conhecimento é tido como um acúmulo de informações estéreis para a vida das pessoas, que mais servem para a manutenção dos ideais dominantes, racistas, elitistas, masculinistas e sexistas. Uma educação que considere as potencialidades e histórias de vida desses/as jovens, que possam contribuir para aumentar a sua capacidade de ser livres, pressupondo a sua instrumentalização para a negociação, manejo e apropriação de práticas transgressoras legítimas, lícitas ou não. Por exemplo, como falar do uso de drogas ilegais sem assumir o lugar do prazer na vida dos sujeitos? Como não o diferenciar do tráfico? Como encontrar maneiras de existir em uma sociedade desigual, conservadora, repressora e punitiva sem

problematizar tais questões e encontrar estratégias para não sucumbir pela perda de autonomia e apagamento do sujeito, senão pelo exercício de uma cidadania transgressora, que desafia as leis do sistema sem atravessar a ponte da ilegalidade, na perspectiva da redução de danos sociais tanto para si como para o outro?

Reconhecer a potência peculiar da adolescência e da juventude e relativizar a autoridade de terceiros sobre suas vidas pode ser uma alternativa para a ressignificação de trajetórias que não irão se subordinar às leis que os/as impedem de viver e ter prazer. Assim, canalizar essa energia para o desenvolvimento do pensamento crítico e contribuir para a compreensão dos limites e possibilidades de existências individuais e coletivas em uma sociedade controlada e regulada ininterruptamente, mas que não impede as suas fissuras de vigilância. Nesse sentido, assumiremos radicalmente, no âmbito do socioeducativo, a predominância pedagógica:

> [...] qualquer pedagogia radical precisa insistir em que a presença de todos seja reconhecida. E não basta simplesmente afirmar essa insistência. É preciso demonstrá-la por meio de práticas pedagógicas. Para começar, o professor precisa valorizar de verdade a presença de cada um. Precisa reconhecer permanentemente que todos influenciam na dinâmica da sala de aula, que todos contribuem. Essas contribuições são recursos. Usadas de modo construtivo, elas promovem a capacidade de qualquer turma de criar uma comunidade aberta. (hooks, 2017, p.18)

Considerando que as CASEs foram espaços criados estruturalmente para contemplar em sua rotina a educação formal, assim como abrigar salas de aulas diversas destinadas à arte, cultura, escolarização, à iniciação profissional, às práticas de esportes, dentre outros espaços utilizados frequentemente para a promoção do diálogo, reflexão e aprendizagem, a dinâmica pedagógica do processo socioeducativo está para além dos espaços escolares, abrange todas as áreas de convivência, diálogos e trocas entre educandos/as e profissionais. Conforme já dito, nesta pesquisa, todos/as os/as profissionais que atuam no sistema socioeducativo são "socioeducadores/as"[122]. Portanto, mais que educadores/as para disciplinas específicas, letras, artes, cálculos, atividades laborais, todos/as os/as profissionais possuem a função de educadores/as sociais para a vida, para o aprendizado de existência consigo mesmos/as, com o/a outro/a, com a sociedade e suas instituições.

De acordo com as diretrizes institucionais da FUNDAC, porteiros/as, instrutores/as, professores/as, agentes de segurança e demais profissionais, todos/as são socioeducadores/as,

[122]Portaria FUNDAC nº 61/2017 – Regimento Internos das CASE – Art. 90 - Nos termos da legislação garantista dos Direitos Humanos da criança e do adolescente, todos os servidores e colaboradores da FUNDAC são considerados socioeducadores, devendo ter ciência da normativa institucional, interna das unidades, nacional e internacional que regulamentam a ação socioeducativa.

todos/as estão aqui para contribuir na medida socioeducativa, por meio de suas competências, para promoção do desenvolvimento e da reintegração social de jovens e adolescentes em conflito com a lei. Então, ao assumirmos uma pedagogia radical no âmbito de uma já então denominada "comunidade", pretendemos potencializar essa instituição como um espaço aberto de aprendizagem, ainda que fechado pela situação de internação, no qual a responsabilidade em relação ao aprendizado para a ressignificação do ato infracional e o desenvolvimento de habilidades para sustentabilidade de vidas de adolescentes e jovens será de todos/as: Estado, educando/a, socioeducadores/as, família, comunidade e sociedade.

Para hooks, "o espaço é gerado pelo esforço coletivo. A visão constante da sala de aula como um espaço comunitário aumenta a probabilidade de haver um esforço coletivo para criar e manter uma comunidade de aprendizado" (2017, p.18). A compreensão da comunidade socioeducativa como um espaço de aprendizado dinâmico, reflexivo, dialógico, criativo, inventivo, engajado e entusiasmado contribuirá para o fortalecimento dessa instituição como um espaço de promoção de mudança e liberdade.

O reconhecimento da trajetória de vida desses/as educandos/as, em sua maioria desvinculados/as da rede de ensino formal – 60,34% não frequentavam a escola quando em liberdade e 88,16% deles/as estão no ensino fundamental/aceleração/EJA[123] –, de certa maneira, permite compreender a resistência de envolvimento e pertencimento desse público com os espaços tradicionais de aprendizagem. Então, problematizar os modelos de educação formal pode ser um gatilho para a busca de outras estratégias que partam de suas realidades e valorizem seus conhecimentos e experiências para estimular cumplicidades, comprometimentos e aprofundamentos na aprendizagem.

Como desconsiderar, por exemplo, que a atuação no mercado ilegal de drogas exige pré-requisitos como empreendedorismo, capacidade para assumir riscos, desafiar concorrência, gerenciar recursos, prever ameaças, encontrar oportunidades? Como negligenciar o potencial desenvolvido durante essa experiência no mercado ilícito de drogas, que pode ser redirecionado para outras atividades laborais, produtivas e legais? Como desconsiderar os seus potenciais de resistência às situações adversas, familiares, culturais, comunitárias, sociais que, ao contrário do que dizem, lhes trouxeram precoce maturidade para sobreviver e resistir ao caos em que estão inseridos? Como não problematizar o nível de precariedade em que estamos todos/as imersos/as em diferentes medidas, gravidades,

[123]SIPIA/SINASE/PA/FUNDAC 2019

atenuantes, limites e possibilidades? Como não desenvolver a empatia, a alteridade com as identidades e contextos desses/as educandos/as, muitas vezes, semelhantes, em algum momento, aos nossos? Como não problematizar e refletir sobre o contexto político, étnico/racial, de classe, de sexo, gênero, sexualidade e buscar estratégias mais solidárias para atenuar, resistir e ultrapassar as violências e estigmas que perpetuam genocídios múltiplos, por ser preto/a, pobre, mulher, *gay*, lésbica, bissexual, trans, usuário/a de droga, trabalhador/ra ilegal, dissidente, transgressor/ra, infrator/ra, dentre outros?

Aposto que, através dessa empatia, dessa alteridade e da radicalidade ética e pedagógica poderemos educar, continuamente, jovens e adolescentes e a nós mesmos/as. Dando-nos o prazer de ensinar com entusiasmo e intervir em processos que impactam na existência de outros/as, da minha comunidade e de mim mesmo/a: "o prazer de ensinar é um ato de resistência que se contrapõe ao tédio, ao desinteresse e à apatia onipresentes que tanto caracterizam o modo como professores e alunos se sentem diante do aprender e do ensinar" (hooks, 2017, p.21).

E, nesse fluxo contínuo de desenvolvimento mútuo, reafirmarmos a socioeducação como prática para a liberdade, considerando as perspectivas críticas, feministas, decoloniais, *queer*. Com as quais nos identificamos e são fundamentais para a compreensão e desconstrução das estruturas sociais dominantes. Que valorizem e reconheçam de fato as diferenças, sobretudo as de classe social, de raça, de gênero, sexualidade, dissidências, desobediências civis e atos infracionais que, em certa medida, afetam ou afetaram a nós todos/as.

Nesse sentido, também relativizar o lugar de autoridade ocupado por socioeducadores/as, no sistema socioeducativo, na perspectiva de reconhecer que estamos todos/as imersos/as, controlados/as, regulados/as, vigiados/as, cobrados/as por esse sistema de dominação estrutural e institucional. Submetidos, de certa forma, aos mesmos medos e pânicos, riscos, sofrimentos e expectativas. Entretanto, ao nos considerarmos como parte dessa comunidade ampla, podemos seguir no fluxo de resistência coletiva para mudanças viáveis a curto, médio e longo prazo, seja em nossas vidas imediatas, seja nas de nossos/as aliados/as e irmãos/ãs.

> Ensinar é um ato teatral. E é esse aspecto do nosso trabalho que proporciona espaço para as mudanças, a invenção e as alterações espontâneas que podem atuar como catalisadoras para evidenciar aspectos únicos de cada turma. Para abraçar o aspecto teatral do ensino, temos de interagir com a "plateia", de pensar na questão da reciprocidade. Os professores não são atores no sentido tradicional do termo, pois nosso trabalho não é um espetáculo. Por outro

> lado, esse trabalho deve ser um catalisador que conclame todos os presentes a se engajar cada vez mais, a se tornar partes ativas no aprendizado. (hooks, 2017, p.21-22)

Pesando como bell hooks, vislumbro a comunidade socioeducativa como a sua própria denominação e estrutura propõem, ainda que afetada pela precariedade imposta aos equipamentos e às políticas públicas na Bahia ou no Brasil, como uma comunidade dinâmica, onde a escolarização formal, as oficinas de artes, as práticas de teatro, dança, música, poesia, artesanatos, pinturas, profissionalização, assim como as demais ações pedagógicas, a segurança, o atendimento técnico psicossocial, o setor de saúde e as áreas administrativas e afins possam funcionar articuladas como partes ativas no processo de ensino-aprendizagem. Tendo-se em vista o aproveitamento do tempo da medida de internação, além da elaboração de projetos de vidas e transformação de interesses, desejos e paixões, coletivos e individuais. Sem negligenciar o contexto político, econômico e moral hierarquizado e desigual que afeta a sociedade e que impõe, muitas vezes, mais limites que possibilidades a educandos/as e profissionais.

Nesse sentido, acredito que possamos subverter o atual estado de crise da educação e, consequentemente, da socioeducação, na qual "os alunos não querem aprender e os professores não querem ensinar" e quem sabe promover uma rotina mais dialógica com educandos/as e colegas. Uma rotina viva que funcione e não seja mera formalidade de um planejamento burocrático, mas que sirva como meio e guia para a materialização de investimentos incessantes para estimular diálogos, debates, trocas, criação, produtividade e invenção, e, quem sabe, o próprio "rejuvenescimento de nossas práticas de ensino" (Ibidem, p.23).

> A educação como prática da liberdade é um jeito de ensinar que qualquer um pode aprender. Esse processo de aprendizado é mais fácil para aqueles professores que também creem que sua vocação tem um aspecto sagrado; que creem que nosso trabalho não é simplesmente partilhar informação, mas sim o de participar do crescimento intelectual e espiritual dos nossos alunos. Ensinar de um jeito que respeite e proteja as almas de nossos alunos é essencial para criar as condições necessárias para que o aprendizado possa começar do modo mais profundo e mais íntimo. (hooks, op. cit., p.25)

A proposta de educação como prática da liberdade, defendida por hooks, vem, sobretudo, do pensamento filosófico de Paulo Freire (2019). Ele nos explica que o sagrado não se confunde com qualquer vocação messiânica, religiosa ou salvadora, não tem qualquer relação com aquelas características dos raros predestinados considerados como detentores de um dom sagrado capaz de resgatar alguém. A educação para a liberdade proposta por Freire

pressupõe fazer-se presente de forma integral, com corpo, mente e espírito, em uma perspectiva para além do binarismo material/imaterial. Processo no qual educandos/as e profissionais devem ser corresponsáveis nas relações que estabelecem de ensino e aprendizagem com disponibilidade, abertura, compromisso, sensibilidade, reciprocidade, alteridade e ética.

> A verdade da relação educador-educando, do ponto de vista da Pedagogia da Presença, baseia-se na reciprocidade, entendida como a interação na qual duas presenças se revelam mutuamente, aceitando-se e comunicando uma à outra, uma nova consistência, um novo conteúdo, uma nova força, sem que, para isto, a originalidade inerente a cada uma seja minimamente posta em causa. (COSTA, 1997, p.53)

Antonio Carlos Gomes da Costa também, ao propor a sua Pedagogia da Presença, prioriza a relação de cumplicidade afetiva e dialógica entre educador e educando, valorizando, sobretudo, no processo de aprendizagem, as experiências daqueles/as adolescentes e jovens "em dificuldade", dissidentes, transgressores/as ou infratores/as que, investidos/as de demandas eventualmente emergenciais e vitais, reivindicam participação social e direitos humanos por caminhos nem sempre pacíficos, harmoniosos ou legais.

Desse modo, como não considerar as múltiplas identidades que atravessam e constituem esses sujeitos? Como não considerar raça, classe, necessidades econômicas, afetivas e sexuais? Como negligenciar a emergência das práticas sexuais no âmbito da privação de liberdade, os vínculos estabelecidos que ultrapassam o lugar da violência, mas constituem, de fato, oportunidades para ressignificação de interesses, de desejos e, consequentemente, conexão com um outro nível de prazer para além da ordem consumista e heteronormativa? Por exemplo, uma reconexão com o humano, com a relação solidária e ética com o/a outro/a a partir da ressignificação de sua existência em sociedade. Como prepará-los/as para o convívio social legítimo e legal sem considerar as demandas e reivindicações de suas subjetividades? É, nesse contexto, que vem a ser fundamental considerar as questões de sexo, gênero e sexualidade, além de outros marcadores interseccionais, que impactam no desenvolvimento das suas identidades, no projeto de reeducação de jovens e adolescentes em situação de privação de liberdade para fomentar o surgimento de exercícios de cidadanias mais plenas e a promoção e garantia de direitos humanos e sexuais imprescindíveis para sustentar as suas trajetórias com autoestima, autonomia e liberdade.

Nessa direção, Freire e hooks defendem uma educação para liberdade a partir de uma prática do ensino fundamentada em uma "práxis" de "agir e refletir sobre o mundo a fim de modificá-lo" (FREIRE, 2019, p.72; hooks, 2017, p.26). No sentido de promover uma

educação reflexiva na qual a conscientização e engajamentos críticos sejam fundamentais para que os/as participantes, no processo, de aprendizagem possam atuar como sujeitos ativos. E não apenas consumidores passivos e acumulativos como na perspectiva do modelo de educação bancária, influenciado pela noção de cultura como propriedade, riqueza e hierarquia nos contextos neoliberais capitalistas.

Além disso, hooks tem uma visão holística da educação, na qual os sujeitos participantes, alunos/as e professores/as, são seres humanos integrais que demandam conhecimentos para além dos livros, registros e escritos. Precisam, existencialmente, compartilhar experiências de como viver no mundo real e imaginado, para além dos muros, nesse caso, da comunidade socioeducativa provisória. Para a autora, isso exige que os/as educadores/as tenham um "compromisso ativo com o seu processo de autoatualização" (hooks, 2017, p.29).

Interessante pensar sobre esse argumento de hooks no contexto socioeducativo, haja vista a demanda recorrente de profissionais das diferentes áreas por formações continuadas, especialmente, as que abordem temas considerados tabus, como aqueles ligados ao sexo, gênero e sexualidade. Durante as entrevistas, aos serem perguntados sobre como mudar concepções, atitudes e comportamentos de profissionais sobre o assunto, reiteradamente, as sugestões apontavam para que a gestão da FUNDAC promova cursos, oficinas e seminários de capacitação para tratar dessas questões complexas, o que, de fato, vem acontecendo, como já registrado em alguns momentos neste trabalho[124]. Entretanto, importante destacar, seguindo o pensamento de hooks, que esse processo de atualização permanente do/a profissional deve partir dele/a mesmo/a, principalmente, como um "cuidado de si", como um processo autônomo de desenvolvimento, valorização e preservação de si mesmo em uma perspectiva integral, para além dos investimentos institucionais:

> Thich Nhat Hanh ressalta que a prática do curador, do terapeuta, do professor ou de qualquer profissional de assistência deve ser dirigida primeiro para ele mesmo. Se a pessoa que ajuda estiver infeliz, não poderá ajudar a muita gente (Ibidem, p.28).

Com isso, hooks questiona a cisão moderna do corpo, mente e espírito que sustenta as visões dominantes, binárias e compartimentalizadas do sujeito, que separam o público do privado como mundos distintos, estáveis e interpenetráveis, difundindo a noção de que o que

[124]Dados de qualificação profissional 2018 e 2019, Escola do SINASE/FUNDAC: 1501 certificados em Formação Básica em Socioeducação, 40 horas carga horária total, dentre as quais 4 horas referentes ao módulo de Diversidade, Gêneros e Sexualidades; 552 certificados em Formações Continuadas; e 578 certificados em Seminário Sistema Socioeducativo na Bahia: "Avanços, Perspectivas e Desafios".

é meu não interessa ao outro e vice-versa. Promovendo, dessa forma, cada vez mais o distanciamento entre o sujeito humano e o indivíduo profissional, como se os aprendizados vivenciados em um campo não fossem importantes para a compreensão de outros, desprezando as potencialidades de suas interações. Tais equívocos reverberam no contexto socioeducativo através de uma atuação compartimentalizada entre os setores, cada um em sua "caixinha", com poucos diálogos e ações interdisciplinares, permeados por discursos de vitimizações e impotências institucionais, profissionais e relacionais.

Contrapondo a isso, a perspectiva de uma pedagogia transgressora, radical e para a liberdade de bell hooks e Paulo Freire coadunam com a metodologia da "Pedagogia Presença" proposta por Antonio Carlos Gomes da Costa, importante gestor e pensador do atendimento socioeducativo, no momento em que convoca os/as profissionais e aprendizes para a valorização da presença do sujeito integral no processo de aprendizagem. Tanto educando/a como educador/a, suas múltiplas partes ativas, ambos interlocutores presentes humana e afetuosamente nas dinâmicas intersubjetivas que envolvem o processo de aprendizagem.

Na perspectiva de promover uma "educação libertadora que liga a vontade de saber à vontade de vir a ser" (hooks, 2017, p.32), onde o conhecimento trocado os/as tornem melhores e mais aptos/as para o convívio e à existência autônoma e sustentável em sociedade, uma "educação que cure seu espírito desinformado e ignorante" (Ibidem, p. 32). Para que, de fato, possamos estabelecer relações críticas entre o conhecimento compartilhado e suas experiências. Consequentemente, assumamos responsabilidades por nossas escolhas, sem falsas vitimizações e omissões diante de circunstâncias e práticas que afetam as nossas vidas.

E, nesse encontro, entre educador/a e educando/a, à luz de hooks, Freire e Costa, podemos apostar no afeto, no vínculo, na reciprocidade, na autoatualização e na radicalidade ética como estratégias fundamentais de reestabelecimento de conexões com referenciais de humanidade e de autoridade que possibilitem a reintegração social de adolescentes e jovens responsabilizados pelo cometimento de atos infracionais.

> Nas minhas aulas, não quero que os alunos corram nenhum risco que eu mesma não vou correr, não quero que partilhem nada que eu mesma não partilharia. Quando os professores levam narrativas de sua própria existência para a discussão em sala de aula, elimina-se a possibilidade de atuarem como inquisidores oniscientes e silenciosos. É produtivo, muitas vezes, que os professores sejam os primeiros a correr o risco, ligando as narrativas confessionais às discussões acadêmicas para mostrar de que modo a experiência pode iluminar e ampliar nossa compreensão do material acadêmico. Mas a maioria dos professores têm de treinar para estarem abertos em sala de aula, estarem totalmente presentes em mente, corpo e espírito. (hooks, op. cit., p.36)

Essa presença integral dos/as educadores/as tem sido incentivada, institucionalmente, pela FUNDAC, especialmente, pelas diretrizes para o desenvolvimento de uma atuação interdisciplinar e intersetorial, por meio da qual os/as profissionais das diferentes áreas são convocados/as a contribuir para a promoção de ações junto aos/às educandos/as que valorizem seus diferentes saberes e propiciem abertura, trocas de experiências e desenvolvimento. Exemplo disso são os planejamentos de atividades rotineiras e eventuais de forma intersetorial, que agregam contribuições das diferentes áreas de conhecimento e pactuam ações com viabilidade técnica de execução, nas quais os setores de segurança, pedagógico, técnico e administrativo projetam e alinham a rotina socioeducativa que deverá ser cumprida.

Entretanto, os impactos da dicotomia entre público e privado, além de outros fatores morais e religiosos, afetam os processos empáticos e dialógicos entre educandos/as e profissionais. Esses, muitas vezes, invisibilizam e negligenciam o potencial de temas transversais considerados problemáticos e tabus, como questões raciais, de classe, atos infracionais e práticas sexuais, dentre outros, que, quando considerados para a pauta dessas atividades propostas intersetorialmente, frequentemente, não ultrapassam a superficialidade de uma abordagem eventual e deixam de contribuir efetivamente para a problematização de concepções estereotipadas que desconstruam as relações hierarquizadas, opressivas e violentas entre os/as educandos/as, entre educandos/as e educadores/as e entre profissionais. Mais uma vez aqui, a cisão entre corpo e mente influencia a recusa profissional de problematizar questões fundamentais que emanam das expressões e reinvindicações cotidianas dos/as adolescentes e jovens privados de liberdade, especialmente, quanto ao exercício legítimo de suas sexualidades e ambiência institucional que favoreça a promoção e garantia do direito à intimidade, privacidade e reconhecimento dos direitos sexuais como fundamentais e não secundários.

> As distinções convencionais entre o público e o privado nos levam a crer que não há lugar para o amor em sala de aula. [...] Os professores que amam os alunos e são amados por eles ainda são “suspeitos” na academia. Parte dessa suspeita se deve à ideia de que a presença de sentimentos, paixões, pode impedir a consideração objetiva dos méritos de cada aluno. Mas essa noção se baseia no pressuposto falso de que a educação é neutra, de que existe um terreno emocional “plano” no qual podemos nos situar para tratar a todos de maneira igualmente desapaixonada. (hooks, 2017, p.262)

Segundo hooks, sempre existiram laços de afeto e carinho entre professores/as e alunos/as e que os esforços para a sua exclusão e não inclusão no contexto educativo se davam pela necessidade de manutenção da paixão ao âmbito da privacidade, da parcialidade,

da emoção. Sendo afastada compulsoriamente das relações profissionais por um processo de hipersexualização desse sentimento através de uma concepção equivocada e difundida de que o Eros seria sentimento exclusivo das relações sexuais, o qual seria inadmissível entre adolescentes e adultos, educandos/as e educadores/as.

Entretanto, para a educadora, ainda que o contexto cultural e institucional de ensino sustentasse a dicotomia entre corpo, mente e espírito, onde o corpo deveria ser apagado ou no mínimo passar despercebido, o Eros sempre esteve presente nas relações como força motriz para catalisação de relações mais prazerosas, inventivas, criativas e produtivas:

> [...] aquelas entre nós que, como estudantes ou professoras, estiveram intimamente envolvidas com o pensamento feminista sempre conheceram a legitimidade de uma pedagogia que ousa subverter a cisão entre mente e corpo e nos permite estar presentes por inteiro – e, consequentemente, com todo o coração – na sala de aula. (hooks, 2017, p.256)

Nesse sentido, o pensamento crítico feminista faz um convite a subverter a situação de invisibilidade imposta aos temas complexos e tabus dentro dos espaços de ensino e aprendizagem, tais como o socioeducativo. Então, como bell hooks, Antonio Carlos Gomes da Costa, através da sua Pedagogia da Presença afetiva, necessário admitir, de certa maneira, o lugar do Eros no atendimento socioeducativo e estimular o estabelecimento de vínculos que perpassam códigos e dispositivos do corpo, mente e espírito. Além de suscitar outros níveis de relações de intimidade e profissionalismo que se constituam como facilitadores do processo de ressignificação de suas identidades no mundo e, consequentemente, ressignificação de atos infracionais e trajetórias de vida.

> Visto que a pedagogia crítica procura transformar a consciência, proporcionar aos alunos modos de saber que lhes permitam conhecer-se melhor e viver mais plenamente no mundo, em certa medida ela tem de se basear na presença do erótico em sala de aula para auxiliar o processo de aprendizagem. (Ibidem, p.257)

E, nessa direção, a presença do Eros no processo de socioeducação vem auxiliar nos percursos de autoatualização de socioeducadores/as e socioeducandos/as como força motriz para restituições de identificações que possam se projetar no mundo, unindo teoria e prática, legalidade e transgressão, cuidado consigo e com o outro, outras éticas, empatias e paixões. Quem sabe catalisar a emergência de novas possibilidades de existência entre educandos/as para além de identidades fixadas ao lugar de adolescentes em conflito com a lei para ultrapassar estigmas de delinquência, raça, classe, sexo, gênero e sexualidade. Impulsionando-os/as ao descobrimento de outros territórios em si mesmos/as que possam revelar novas paisagens menos danosas e mais prazerosas no mundo.

> Práticas pedagógicas engajadas na criação de novas linguagens, ruptura de fronteiras disciplinares, descentralização da autoridade e na reescrita das áreas institucionais onde a política se torna pré-requisito indispensável para reafirmar a relação entre atividade, poder e luta. (hooks, 2017, p.173)

Tal pensamento de hooks coaduna com a perspectiva pedagógica problematizadora para a liberdade, autonomia e a mudança proposta por Paulo Freire como uma alternativa fundamentalmente política, engajada, antisectária, a partir do enfrentamento a quaisquer pensamentos limitados, estigmatizantes e intolerantes que impeçam o desenvolvimento do sujeito, que o impeça de "ser mais" em sociedade, ser mais em relação à sua humanidade. Para Freire, quaisquer visões sectaristas atrofiam o desenvolvimento humano e cristalizam o indivíduo à sua desumanidade, o que, segundo ele, não é vocação histórica de qualquer pessoa:

> É que a sectarização é sempre castradora, pelo fanatismo que se nutre. A radicalização, pelo contrário, é sempre criadora, pela criticidade que a alimenta. Enquanto a sectarização é mítica, por isso, alienante, a radicalização é crítica, por isto libertadora. Libertadora porque, implicando o enraizamento que os homens fazem na opção que fizeram, os engaja cada vez mais no esforço de transformação da realidade concreta, objetiva. (FREIRE, 2019, p.34)

Desse modo, Freire defende uma atuação revolucionária e não reformista dos/as educadores/as. No sentido de se afastar de concepções educacionais domesticadoras e verticais, que mais pretendem a imposição de discursos e práticas para a adequação dos indivíduos aos ideais dominantes que a sua criticidade e autonomia frente aos destinos de seus desejos, crenças, corpos e realidades. Ao considerar a pedagogia problematizadora de Freire como uma perspectiva metodológica no atendimento socioeducativo, pretendo valorizar as subjetividades múltiplas dos/as adolescentes e jovens e priorizar uma atuação socioeducativa inventiva, criadora, crítica que contribua para o enfrentamento e redução de intolerâncias em relação ao sexo, gênero, sexualidade, religiosidade, raça e classe.

> Somente quando os oprimidos descobrem, nitidamente, o opressor, e se engajam na luta organizada por sua libertação, começam a crer em si mesmos, superando, assim, sua "convivência" com o regime opressor. Se esta descoberta não pode ser feita em nível puramente intelectual, mas da ação, o que nos parece fundamental é que esta não se cinja a mero ativismo, mas esteja associada a sério empenho de reflexão, para que práxis. (Ibidem, p.72)

Paulo Freire defende que não há libertação sem reconhecimento de si mesmo, do outro, dos seus aliados e dos seus opressores, ao tempo em que afirma que essa conquista de percepção crítica não se dá apenas no nível do intelecto, mas pela interdependência entre pensamento e comportamento, entre reflexão e ação. Então, ao considerarmos o contexto

socioeducativo como uma comunidade para intervenção e transformação, é preciso valorizar o conteúdo que emerge das experiências e vivências de educandos/as antes e durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação como conteúdo indispensável para problematização de crenças, atitudes e comportamentos. Desse modo, a ação reflexiva e política não tem que ser "para", mas "com" eles/as, já que "ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: os homens se libertam em comunhão" (FREIRE, 2019, p.71-74).

Comunhão no sentido de um objetivo em comum, da utopia como esperança, da libertação ou, no mínimo, da redução de danos em relação às opressões, do reconhecimento dos seus inimigos e aliados, na pactuação para aproveitamento do tempo da medida socioeducativa para a problematização da vida e do mundo, dos seus desejos e interesses, das possibilidades subjetivas e objetivas de emancipação. Na admissão de que:

> Não há outro caminho senão o da prática de uma pedagogia humanizadora, em que a liderança revolucionária, em lugar de se sobrepor aos oprimidos e continuar mantendo-os como quase "coisas", com eles estabelece uma relação dialógica permanente. (Ibidem, p.77)

Há um mito em relação ao aspecto punitivo da medida socioeducativa que, muitas vezes, gera confusão, tanto na cabeça de educadores/as como na de educandos/as, quanto à função do/a profissional no socioeducativo, que, ao invés de atuar como facilitador/a e aliado/a no processo de aprendizagem, algumas vezes, assume os papéis de carrasco, algoz e juiz da medida socioeducativa. Somado a isso, os discursos hegemônicos que hierarquizam as diferenças, que atribuem supostamente mais valores e virtudes aos considerados mais brancos, mais ricos, mais masculinos, mais heterossexuais, mais normais, tendem, como vimos, a impor sofrimentos a outros sujeitos considerados estranhos e dissidentes dessas métricas. Então, a problematização de tais questões interseccionais no âmbito do socioeducativo pode contribuir para a desmistificação de quem é ou não aliado para a liberdade e, irreversivelmente, fomentar a emancipação de adolescentes e jovens em conflitos com a lei. Ao ponto de admitir e relativizar as suas expressões consideradas transgressoras, inclusive as sexuais e de gênero, como legítimas e passíveis de controles e regulações a partir de pactuações que reduzam os riscos iminentes e promovam oportunidades de solidariedade, afeto e relações produtivas, construtivas e libertadoras.

É inegável que quando Freire nos convida a atuar em uma perspectiva de "liderança revolucionária", nos contextos educativos de pessoas oprimidas, ele nos convoca a priorizar uma pauta interseccional que *deshierarquize* as diferenças e nos proporcione problematizar as questões de raça, classe, sexo, gênero e sexualidade que afetam os diversos sujeitos em

sociedade. Isso no sentido de reconhecimento e compreensão de que os processos de exploração e subjugação de uns por outros se dão por múltiplos dispositivos de dominação, dentre os quais, o sistema de consumo capitalista hedonista das drogas, legitimado pelos poderes públicos e sociedade que, paradoxalmente, culpabiliza e destina os mais pobres, pretos e jovens à linha de frente dos tráficos, sem, contudo, responsabilizar os comandos centrais do mercado ilegal de drogas. Segregações e seletividades diretamente associadas às raízes fundamentalistas e excludentes do patriarcado patrimonialista, racista e sexista que difunde pensamentos, nos quais a própria concepção de uma identidade original atende aos investimentos de persuadir indivíduos a permanecerem nos lugares fixos sociais e culturais destinados compulsoriamente às suas existências.

Assumir-se enquanto socioeducador/a engajado/a, político/a e ético/a é negar a omissão, a intolerância, a exploração, dominação e violência no decorrer do processo e execução da política pública de medida socioeducativa. É optar por uma pedagogia radicalmente ética, política, afetiva, esperançosa e para a liberdade daqueles/as que estão por hora em situação de privação de liberdade. É apostar em novos caminhos, novas possibilidades comunitárias, novos agrupamentos mais solidários, mais afetuosos, menos binários, menos dicotômicos, menos excludentes, mais amorosos, mais autônomos, mais democráticos, mais transformadores e mais éticos, mais libertários. É apostar no ser humano na perspectiva do "ser mais" e não "ser menos", ser para além do lugar da infração, da delinquência, da transgressão. Ser efetivamente sujeito de direitos. "Rapaz, toda vez que vocês se tratam por ladrão, você dá o direito do outro de te rotular como tal. E a intenção na verdade é de enfraquecer esse olhar e não potencializar" (PS).

Nesse sentido, o profissional "PS" aposta na desconstrução de estigmas em relação ao/à adolescente infrator/a entre os/as próprios/as educandos/as que, muitas vezes, marcados/as pelos históricos de marginalidades e exclusão, não vislumbram outra identidade para eles/as mesmos/as que não seja consequência dos estereótipos que os/as classificam como delinquentes. Então, uma socioeducação problematizadora e engajada fomenta reflexões acerca da sociedade e do lugar que os sujeitos ocupam na perspectiva de possibilitar-lhes outros olhares e significações e representações de si mesmos/as. Despertar, entre socioeducandos/as e socioeducadores/as, o "convencimento da necessidade de lutar" ininterruptamente contra os múltiplos dispositivos de opressão (FREIRE, 2019, p.74).

Nesse contexto de opressões *cistemáticas*, é preciso redescobrir aliados/as e se organizar subjetiva e coletivamente para promover transformações individuais e comunitárias,

para materializar desejos mais profundos, novos vínculos, novos projetos de vida, desenvolvimento e sustentabilidade de liberdades.

> É radical esta exigência. A ultrapassagem deste estado, em que se destroem, para o de homens, em que se reconstroem, não é a *posteriori*. A luta por esta reconstrução começa no autorreconhecimento de homens destruídos. A propaganda, o dirigismo, a manipulação, como armas de dominação, não podem ser instrumentos para esta reconstrução. (FREIRE, 2019, p.76)

E esse reconhecimento deve se dar pela compreensão dos agentes de opressão que podem ser externos e internos, perpetrados pelo outro e pelo *cistema*, mas também por nós mesmos/as através dos processos cotidianos de reprodutibilidade de opressões. Pelos processos circulares de autodestruição que impomos a nós mesmos/as e a outros por ignorâncias, irresponsabilidades e violências.

> É que esta luta não se justifica apenas em que passem a ter liberdade para comer, mas "liberdade para criar e construir, para admirar e aventurar-se". Tal liberdade requer que o indivíduo seja ativo e responsável, não um escravo nem peça bem-alimentada da máquina. Não basta que os homens não sejam escravos; se as condições sociais fomentam a existência de autômatos, o resultado não é amor à vida, mas o amor à morte. Os oprimidos que se "formam" no amor à morte, que caracteriza o clima da opressão, devem encontrar, na sua luta, o caminho do amor à vida, que não está apenas no comer mais, se bem que o implique também e dele não possa prescindir. (Ibidem, p.76)

No contexto socioeducativo, é fundamental essa compreensão proposta por Freire. Enquanto alimentarmos uma prática pedagógica fundamentada na opressão ou repressão, como aquelas que verificamos pelas determinações institucionais proibicionistas em relação às práticas sexuais entre adolescentes do mesmo sexo, negligenciando esses vínculos como potentes materiais para a formação de seres mais críticos, para estimular a compreensão complexa do mundo, entendimento de múltiplas existências e a negociação de suas relações, e reproduzirmos mais estigmas, preconceitos e ignorâncias em relação às identidades dissidentes, a política de atendimento socioeducativo não ultrapassará o lugar de uma política de morte para aqueles/as considerados/as ilegítimos, que relegamos à invisibilidade ou ao extermínio. Principalmente, pela omissão quanto à promoção e garantia do direito à intimidade e privacidade, pela negação de espaços e alojamentos para o fortalecimento de alianças LGBT+, solidariedade e proteção. "A opressão, que é um controle esmagador, é necrófila. Nutre-se do amor à morte e não do amor à vida" (FREIRE, op. cit., p.90).

Pela opressão não preparamos os sujeitos para o amadurecimento, emancipação e desenvolvimento de habilidades para lidar com a vida com toda a sua complexidade. Em contrapartida, pela socioeducação como prática para a liberdade, investimos nos sujeitos a

capacidade de ampliação dos sentimentos de tolerância e respeito em relação às diferenças, fomentando o surgimento de um ambiente propício para a valorização da diversidade. No sentido de serem capazes, inclusive, de admirar as diferenças, não necessariamente, segui-las ou serem adeptos e reprodutores de seus comportamentos, mas de considerá-las tão legítimas como as suas singularidades. E, de certo modo, nas lutas afirmativas intersubjetivas encontrar também paz e reconhecimento nos destroços das possibilidades de reconstrução, que promovam a saciedade das mais diversas formas de fome, de carne, de afeto, de solidariedade e consolidem suas liberdades em múltiplos aspectos sociais, políticos, econômicos, culturais e identitários.

O compromisso revolucionário do/a socioeducador/a, no contexto socioeducativo, não deve se eximir em aprofundar questões consideradas tabus, complexas, para as quais não tem respostas simples e estáveis, mas deve investir em suas problematizações para desmistificar preconceitos e estereótipos e, consequentemente, possibilitar o surgimento de outros conhecimentos que possam contribuir para reduzir ignorâncias, discriminações e demais violências. Não é seguro "abafar o caso". Afinal, tampar as questões, dispersar os desejos e interditar as relações, como estratégias opressivas e repressivas, só contribuem para aumentar sofrimentos, frustrações, medos, revoltas, intolerâncias, violências e vinganças:

> Ninguém pode ser, autenticamente, proibindo, que os outros sejam. Seria, realmente, uma violência, como de fato é, que os homens, seres históricos e necessariamente inseridos num movimento de busca, com outros homens, não fossem o sujeito do seu próprio movimento. (FREIRE, 2019, p.104-5)

Ao não considerar as autonomias dos sujeitos em suas relações, nada de pedagógico é estabelecido, pois não se investe na troca de informações, construção de novos conhecimentos, ressignificações de sentimentos e atitudes. Com isso, evidenciamos que, sob falsos argumentos de manutenção da ordem e segurança de educandos/as, não dá para sustentar a proibição incontrolável do desejo, do afeto, da empatia, do amor. Mais vale considerá-los como matéria-prima e energia vital para a transformação de existências e promoção de vida em coletividade, ainda que adversa.

> Desta maneira, o educador já não é o que apenas educa, mas o que, enquanto educa, é educado, em diálogo com o educando que, ao ser educado, também educa. Ambos, assim, se tornam sujeitos no processo em que crescem juntos e em que os "argumentos de autoridade" já não valem. Em que, para ser-se, funcionalmente, autoridade, se necessita de *estar sendo com* as liberdades e não *contra* elas. [...] Já agora ninguém educa ninguém, como tampouco ninguém se educa a si mesmo: os homens se educam em comunhão, mediatizados pelo mundo. (Ibidem, p.96)

E como diz Freire, é necessário que nos percebamos como seres humanos “inconclusos”, inacabados, não fixos nem determinados, não estáveis, mas em processo de desenvolvimento permanente, em movimento incessante em busca de “ser mais”. Ser mais, além do que somos hoje, com seus conceitos estereotipados compartimentalizados. Precisamos nos mover no sentido de ampliar horizontes e novas possibilidades de existência, sobretudo, no socioeducativo, cujo objetivo principal é a ressignificação de vidas e afastamento de trajetórias, historicamente, fincadas no ato infracional, na competição, na violência, na falta de diálogo. As questões que o mundo dos/as adolescentes nos revelam devem ser consideradas como pauta da pedagogia institucional e os problemas de gênero e sexualidade não podem ser negligenciados, merecem ser considerados como temas prioritários para a execução da medida socioeducativa na perspectiva de garantia dos direitos humanos e sexuais como fundamentais e não secundários.

Admitir os problemas de gênero e sexualidade pode se constituir mais como oportunidade de diálogo de fato do que de violência praticada entre adolescentes. Ainda que haja, especialmente na CASE Masculina, uma tendência à manifestação de uma heteronormatividade e masculinidade tóxica mais expressivas, os/as educandos/as, em ambas as unidades, dão sinais de rasuras das visões dominantes e se abrem para novas possibilidades de existências. Entretanto, parece que o medo, o pânico e os ideais dominantes cristalizados, de certa maneira, impedem e/ou retardam, entre os/as profissionais e a gestão, a consideração desses temas como pré-requisitos para a reflexão pedagógica da medida socioeducativa:

> Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão. [...] Por isso, o diálogo é uma exigência existencial. E, se ele é o encontro em que se solidarizam o refletir e o agir de seus sujeitos endereçados ao mundo a ser transformado e humanizado, não pode reduzir-se a um ato de depositar ideias de um sujeito no outro, nem tampouco tornar-se simples troca de ideias a serem consumidas pelos permutantes. (FREIRE, 2019, p.108-9)

Então, se pretendemos, enquanto socioeducadores/as, que o tempo de privação de liberdade de adolescentes e jovens em conflito com a lei possa contribuir para a ressignificação de suas vidas e a criação de existências menos danosas e mais legais, alguns caminhos devem ser priorizados. Primeiro, assumirmos o caráter normativo institucional da execução da medida socioeducativa como predominantemente pedagógica, que considere a diversidade de gênero e sexual como pauta prioritária para a promoção e consolidação de uma metodologia educacional problematizadora, que valoriza a emergência de temas complexos a partir da historicidade dos/as educandos/as, bem como suas reivindicações legítimas, seus

desejos, afetos e comportamentos. Considerando-os/as, ainda, enquanto sujeitos ativos em desenvolvimento passíveis de mudanças, que podem ser catalisadas pela própria rotina multidisciplinar projetada pela Comunidade Socioeducativa.

> Tendo um planejamento, vendo qual vai ser o olhar, certo, e, principalmente, transformar isso, esse debate, em algo mais rotineiro, que isso possa acontecer mais vezes, fazer parte da prática. Na verdade, todas as questões precisam ser trabalhadas, acredito que mais rotineiramente. Tudo bem, a gente tá falando aqui de sexualidade, mas outras questões precisam ser mais debatidas normalmente, frequentemente. Você tem sim as possibilidades. Já é perceptível que eles aceitam ouvir sim, e isso é o principal. (PM)

O profissional "PM", como outros/as com quem conversei durante esta pesquisa de campo na FUNDAC, aposta em um planejamento interseccional que contemple temas relevantes para os/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e contribua para ressignificação de aspectos estruturantes da personalidade desses sujeitos, especialmente, relacionados à sexualidade, atos infracionais, mercado ilegal de drogas, autonomia, protagonismos, profissionalização, religião, dentre outros que se constituam como dispositivos importantes para a realização de trocas, diálogos e sensibilização entre educandos/as e profissionais. A "formação para adolescente é formação para o profissional também", e, desse modo, proporciona desenvolvimento mútuo, como nos relata "PG":

> A socioeducação educa os profissionais também quando a gente quer. [...] Antes eu era muito bruto. Antes eu pegava um cara que roubava leite no supermercado e queria dar porrada e levar pra delegacia por causa de um leite. [...] A mudança veio pela maneira que cheguei e pela maneira que fui tratado. [...] Socioeducação mudou minha vida. Qualquer coisa esquentava. Só olhava o meu lado, não olhava o seu lado. O meu lado era certo e acabou. (PG)

Já para "PR", a rotina predominantemente pedagógica é fundamental para a problematização de questões tabus pela oportunidade de diálogos que contribuam para a superação de ignorâncias em relação a determinadas questões, como a homossexualidade e a transexualidade que permanecem sob preconceitos e desencadeiam discriminações e outras violências. Desse modo, aposta que sempre há um resultado positivo quando o diálogo é incentivado:

> Sempre fica alguma coisa quando você traz alguém de fora, que mostra, que conversa, que dialoga. E deveria ter mais movimentos como esse aqui, porque as coisas acontecem pelo preconceito, pela falta de informação. [...] Aberto ou não, eu acho que precisa ser inserido em uma grade. Sexualidade e gênero é muito importante, é muito bom. Porque lá eles tiram as dúvidas, lá eles trazem as perguntas, traz coisas que a gente pode trabalhar e ali mesmo, por baixo, acabar, não fazer render. Porque isso se faz na adolescência. Aí você não vai ter um adulto homofóbico, não vai ter um adulto preconceituoso por uma causa que ele desconhece. Porque muitas

> vezes desconhece. O *gay* ainda é, o trans, todos os gêneros que vai de contra ao hétero ainda é desconhecido, por mais que esteja aí na sociedade. (PR)

Reparem que os relatos dos/as profissionais trazem à tona a importância de considerar os marcadores de gênero e sexualidade como fundamentais para a problematização das concepções de mundo de educandos/as e profissionais no contexto socioeducativo. Assim como chamam a atenção para outras questões implícitas que interferem na superação de barreiras no processo de aprendizagem, confirmando a necessidade inerente de uma abordagem interseccional na execução da medida socioeducativa predominantemente pedagógica. Poderiam nos dizer, por exemplo, que o estabelecimento de relações homoeróticas não seria de fato uma aspiração universal dos/as adolescentes em situação de privação de liberdade, mas, por outro lado, a prática homossexual efetiva, entre alguns/mas adolescentes durante a internação, não pode ser negligenciada como se inexistente ou como se não afetasse até os/as não praticantes.

O reconhecimento da existência de relações homoafetivas, no contexto socioeducativo, não apenas instrumentalizará os/as profissionais para a garantia dos direitos à intimidade e privacidade desta população, bem como promoverá a redução de conflitos e danos provenientes de situações-limite que, por ventura, possam ser desencadeadas por intolerância, preconceito e discriminações. Sabemos que, por si só, a reflexão sobre a sexualidade e gênero, dissociada de problematizações sobre demais marcadores sociais do *cistema* normativo, jamais será suficiente para desenvolver capacidade crítica suficiente para luta por autonomias e liberdades de diferentes naturezas.

Ao considerar as perspectivas de gênero e sexualidades como temas geradores prioritários para a predominância pedagógica, não se pretende impor visões identitárias no contexto socioeducativo, pelo contrário, a partir das problematizações desses conteúdos, mais se pretende desestabilizar e quebrar hegemonias identitárias do que fincar outras bases fundamentalistas de unicidade, legitimidade e verdade para as identidades e expressões de gênero e sexuais. Mais se pretende uma articulação entre os direitos humanos e sexuais que possam suscitar novas capacidades críticas e reflexivas imprescindíveis para a autocompreensão dos seus lugares no mundo, que possam instrumentalizar adolescentes para um exercício de cidadania sexual e civil que os/as libertem, relativamente, dos dispositivos de opressão, repressão, subordinação e exploração que os/as impulsionam compulsoriamente ao estigma de pessoa em conflito com a lei. Para que, independentemente de suas vivências sexuais, eles/elas possam se reposicionar enquanto sujeitos de direito ao prazer, à liberdade,

ao respeito, ao desenvolvimento, à identidade ou desidentidade. E, reciprocamente, afetar uns/umas aos/às outros/as, incluindo também profissionais e instituição a se movimentarem com o tempo e promoverem uma socioeducação relativamente livre de preconceitos, afirmativamente política e radicalmente ética.

O segundo ponto a ser considerado como prioridade na política de atendimento socioeducativo diz respeito ao trabalho predominantemente interdisciplinar em uma perspectiva integral, que agregue as diversas áreas de conhecimento como aliadas na promoção de uma rotina pedagógica. Estimule a ressignificação de vidas de educandos/as e, consequentemente, a potencialização de suas existências através da invenção de alternativas sustentáveis para as suas liberdades. Entretanto, para a consolidação de um trabalho interdisciplinar no âmbito do socioeducativo, é primordial a superação de hierarquias profissionais e jogos de poderes entre as diversas áreas do conhecimento.

Podemos inferir que a histórica tensão existente entre os/as profissionais de segurança e demais profissionais da equipe técnica de referência do/a educando/a nas unidades socioeducativas, por exemplo, reflete a polarização de forças entre a supervalorização do conhecimento científico e a supervalorização da masculinidade hegemônica. Ou seja, hierarquizações que geram, muitas vezes, desigualdades de forças, omissões e/ou transferências de responsabilidades entre os/as profissionais da equipe técnica, tais como psicólogos/as, assistentes sociais e assistentes jurídicos e os/as profissionais de segurança. Por conseguinte, comprometem a efetivação de parcerias e alianças para o desenvolvimento de uma atenção integral ao/à educando/a através de uma rotina pedagógica interdisciplinar.

Segundo alguns/mas profissionais de segurança, geralmente, profissionais da equipe técnica desconsideram o lado humano e técnico deles/as e de seus colegas a partir de uma visão cientificista que hierarquiza as duas categorias pela diferença de escolaridade. Segundo aqueles/as, que em sua maioria não possuem o ensino superior completo, eles/as são recorrentemente negligenciados ou mesmo desrespeitados/as pelos/as técnicos/as quanto a possíveis contribuições pedagógicas ou mesmo nas relações interpessoais. Com atitudes que reforçam o papel punitivo dos/as profissionais de segurança, restringindo seu desempenho a funções contencionistas e repressivas, por admitirem, supostamente, apenas a atuação deles/as em situações de mediação de conflitos prioritariamente físicos e na condução de adolescentes para atividades diversas fora do alojamento. Somado a isso, há uma recorrente vitimização por parte dos/as profissionais de segurança quanto a uma suposta sobrecarga de trabalho oriunda da proximidade com as demandas dos/as adolescentes durante 24 horas e da

insuficiência de quantitativo de socioeducadores/as para condução de adolescentes às atividades, o que, de certa maneira, acarreta em recorrentes reivindicações de atuação da equipe técnica dentro dos alojamentos, pressupondo que estaria menos "comprometida" com as demandas dos/as adolescentes porque atendem apenas em seus "consultórios/escritórios".

> Às vezes, a relação entre os socioeducadores e a equipe psicossocial é um pouquinho distante. Porque os socioeducadores se sentia muito discriminado porque, às vezes, o adolescente tava aqui onde você tá aí, eu tava aqui, eu sou socioeducador, você é o adolescente, ela vinha aqui, cumprimentava você que é o adolescente, e o cara era invisível. Então, é muita queixa sobre isso, o cara se sente um pouco diminuído. Então, o socioeducador tinha resistência. Tinha resistência em passar qualquer situação. (PH)

Essa tensão entre os papeis da segurança socioeducativa e da equipe técnica multidisciplinar tem se constituído como uma significativa barreira para qualificação do atendimento socioeducativo, haja vista, como podemos perceber no relato do profissional, a manifestação de alguns pensamentos e comportamentos corporativistas que, de alguma forma, mascaram variáveis de situações complexas pela falta de diálogo e confiança entre os/as diferentes profissionais. Algumas vezes, por falta de compromisso, não reciprocidade, mágoas ou vinganças, terminam se omitindo, negligenciando e não contribuindo, coletivamente, para a efetividade da política pública na perspectiva de promoção e garantia dos direitos de adolescentes.

> Sandro, eu acho que a gente consegue trazer o jovem de uma forma diferente quando consegue trabalhar o psicólogo, o assistente social, o educador de medida, arte-educação, porque cada um completa uma parte, cada um trata de um pedacinho e ao mesmo tempo trata de um todo. (PR)

Como relata "PR", a cumplicidade entre os/as profissionais das diferentes categorias socioeducativas tem sido fundamental para a atenção integral ao/à educando/a porque, ao alinhar os procedimentos operacionais de forma interdisciplinar, são potencializados os recursos humanos, materiais e simbólicos no processo educativo. Além disso, fortalece os vínculos entre profissionais e qualifica a execução da medida socioeducativa. Também aumenta a credibilidade dos/as profissionais junto aos/às educandos/as, pois, segundo ele: "vira uma situação interessante para o adolescente", já que "fortalece o vínculo com adolescentes e profissionais" e, ao "perceber uma relação próxima entre os profissionais, que nós não estamos distantes do outro", "eles percebem" que "tá todo mundo trabalhando junto" e passam a confiar mais na intencionalidade do trabalho socioeducativo.

Exemplo disso, para “PR”, são os momentos de atuação interdisciplinar para o “ensalamento”[125] por série na escola formal, quando se formam turmas considerando os diversos aspectos objetivos e subjetivos dos/as adolescentes, suas especificidades de escolaridade, de compleição física, de orientação sexual, de rivalidades entre grupos na perspectiva do desenvolvimento de ações pedagógicas atentas às identidades, estágios cognitivos, à integridade física e mental dos/as educandos/as.

Nessa direção, a política de atendimento socioeducativo prevê diversos outros momentos em que a atuação interdisciplinar é pré-requisito básico, como na elaboração do planejamento pedagógico anual, no Estudo de Caso do/a adolescente, na elaboração do PIA. Há, ainda, outros mecanismos institucionais que devem ser utilizados, cotidianamente, para o cumprimento e aprimoramento da rotina socioeducativa: reuniões diárias de trocas de plantão, reuniões sistemáticas do Grupo Gestor[126], reuniões frequentes de acompanhamento e monitoramento da GERSE, reuniões periódicas com a Direção Geral e Gestores de Unidades Finalísticas, dentre outros.

Entretanto, a continuidade e a qualificação dessas instâncias previstas de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos programas de execução de medidas socioeducativas nem sempre são efetivamente cumpridas. Sendo, constantemente, fragilizadas por uma cultura imediatista, emergencial e competitiva que, muitas vezes, sabota a consolidação de uma gestão horizontal e interdisciplinar. Ainda quanto à competitividade e às hierarquizações, vale registrar que não apenas os/as profissionais de segurança são alvos de subalternização e discriminação no âmbito do socioeducativo.

Segundo relatos de alguns/mas profissionais da equipe técnica, o autoritarismo manifestado por alguns/mas profissionais de segurança, principalmente, pelo domínio masculino dos códigos de opressão e repressão física, os/as submetem, eventualmente, a tentativas de desvalorização técnica de suas atividades, intimidação e, até mesmo, ameaça contra a vida, sobretudo, quando esses/as profissionais de segurança são advertidos/as por eventuais descumprimentos da rotina pedagógica da unidade, pelo não cumprimento de sua atribuição de condutor/a de adolescentes para as diversas atividades, o que, ocasionalmente,

---

[125]Termo utilizado pelo sistema socioeducativo para denominar o processo de classificação de educandos/as por série/sala durante o momento de matrícula na rede pública de ensino, cuja unidade escolar possui anexo ou sede no interior da unidade socioeducativa.

[126]Art. 87 – As CASE constituirão o Conselho Gestor com o objetivo de garantir a gestão participativa com representações dos servidores, colaboradores, da família e do próprio adolescente como facilitador na integração das relações interpessoais, interna e externamente, nos termos da norma em vigor. Regimento Interno das Comunidades de Atendimento Socioeducativo – Case de Internação e Internação Provisória da FUNDAC. Portaria nº61/2017.

acarreta a suspensão de uma atividade pedagógica ou falta do/a educando/a na sala de aula por decisão unilateral do setor de segurança. Também quando são denunciados/as pelo suposto envolvimento em situações de violência que atingem adolescentes. A partir dos depoimentos, constatamos que essas eventuais intimidações e ameaças são intensificadas pelos marcadores de gênero, idade, escolaridade, área de atuação e classe.

Ocorreram casos em que profissionais da equipe técnica, que estão na linha de frente para monitorar e fazer cumprir as diretrizes institucionais, foram subestimados/as, estigmatizados/as, negligenciados/as e até humilhados/as por cobrar, de determinados/as profissionais de segurança, o cumprimento do fluxo de rotina que deve ser executado na unidade socioeducativa. Conforme relatos, alguns/mas profissionais que exercem, dentre suas atribuições, a função de orientar quanto ao cumprimento de normativas institucionais, às vezes recentes, como o Programa Laços e a Portaria LGBT+, algumas vezes, enfrentaram o desafio imposto pelas resistências de outros/as profissionais, sobretudo de segurança, em ocupar relativamente a posição de aprendizes, os/as quais expressaram incômodos quanto à suposta hierarquia educador-educando.

Orientações sobre procedimentos que levam, irreversivelmente, à problematização de condutas profissionais, algumas vezes, fazem emergir sentimentos de inferioridade e reatividades defensivas expressadas na manifestação de comportamentos de subvalorização do/a profissional que está na função de instrutor/a. Por exemplo, através da ironia, com o uso de pronomes de tratamentos que não correspondem ao cargo técnico ocupado pelo/a facilitador/a, ou mesmo os/as inferiorizam pelo diminutivo, como, por exemplo, ao chamar determinada profissional de “professorinha”, o que, segundo a profissional “PU”, não acontece com o colega do sexo masculino. “Inclusive pela profissão que eu exerço. Principalmente, trabalhando numa unidade socioeducativa, ser mulher é ser minoria. É, às vezes, não ser ouvida. É ser estigmatizada pela roupa. É uma situação de descrédito o tempo todo” (PU).

Importante problematizar, oportunamente, que a variável “roupa” no âmbito da unidade socioeducativa, historicamente, tem sido utilizada como dispositivo de controle sobre o corpo feminino e impõe uma maior vigilância sobre as profissionais sob o argumento de hipersexualização de seus corpos quando em trajes não propícios. Supostamente, podem despertar a libido de adolescentes, estimular a excitação e oscilação emocional dos educandos e contribuir para a instabilidade da segurança socioeducativa. Digo educandos, já que os episódios registrados de advertências de profissionais mulheres pelo suposto uso de roupa

“inadequada”[127] ocorreram em unidades masculinas, não pela excitação propriamente dita dos educandos, mas pelo monitoramento dos/as colegas, em sua maioria homens, que intervieram na situação supostamente a título “preventivo” em relação à segurança. O último caso que tive conhecimento envolveu uma professora que, em dia de evento cultural na CASE Masculina, foi advertida pela chefia imediata por estar trajando um vestido abaixo do joelho, mas por ser de tecido leve e rodado poderia ser surpreendido pela passagem de um vento que o levantasse e exibisse possíveis partes do seu corpo que pudessem causar excitação entre os adolescentes.

Trago isso por compreender que tais procedimentos institucionais, mais que prevenir possíveis situações de insegurança na unidade, invisibilizam a responsabilidade masculina sobre seus atos e reforçam a objetificação do corpo feminino de tal modo que obstaculizam quaisquer possibilidades de relativização da emergência do erotismo no âmbito da privação de liberdade. Como se fosse essencialmente danoso, sem considerar seus efeitos prazerosos e relaxantes tão necessários para a manutenção da saúde mental em contexto, inerentemente, hostil pela privação de liberdade. É fato que medidas para uma relativa neutralização sexual dos corpos de profissionais, tanto de homens como de mulheres, no âmbito da internação, são recomendáveis para a manutenção de um distanciamento emocional mínimo para o exercício profissional relativamente imparcial de educadores/as e foco de educandos/as na relação educando-educador, como através da adoção do uso de jaleco por algumas categorias profissionais, para além da saúde. Ainda assim, persiste um excesso de monitoramento dos corpos de profissionais mulheres, uma hipersexualização de educandos/as e educadoras, uma pseudoneutralidade dos corpos de profissionais homens, além do conservadorismo de gênero e não relativização dos trajes considerados “inadequados” em situações eventuais e comemorativas.

Outra questão corporativista que se constitui em entrave para a atuação interdisciplinar diz respeito às compartimentalizações entre áreas de conhecimento, consideradas fixas e estanques, com supostas atribuições e competências circunscritas por área de conhecimento especializado, nas quais transitar entre saberes e promover diálogos entre temas transdisciplinares não são bem vistos entre alguns/mas colegas e chefias imediatas e podem acarretar em advertências e outras punições. Como relata “PR”: “Aqui você instrutora disso,

[127]Regimento das CASEs, Artigo 114, Parágrafo único – É vedado aos (às) profissionais da Fundac, parceiros (as) e voluntários (as) adentrar à Case: a) trajando roupas inadequadas que não condizem com o decoro da atividade socioeducativa, tais como: camiseta regata; bermudas ou shorts; sujas; transparentes; curtas; com decotes excessivos; com apologia ao crime, violência ou discriminatórias; bonés; boina, chinelos; sandálias rasteiras sem fecho no calcanhar; sapatos de salto alto; óculos escuros; brincos grandes; alargadores de orelhas; piercing; colares; pulseiras; relógios; anéis; acessórios.

você não pode se meter nisso. Então, muitas vezes, você tem os pés e as mãos atadas pra não tá ferindo o ego dos outros profissionais, mesmo sabendo fazer aquilo".

Segundo "PR", assim como outros/as profissionais entrevistados/as, existe uma cultura, no socioeducativo, de "cada profissional no seu quadrado", o que acarreta, eventualmente, retaliações por sentimentos de competitividade. Alguns/mas profissionais que não ocupam os cargos de psicólogos/as e assistentes sociais, por exemplo, relataram que, ocasionalmente, são vítimas de ofensas, por parte dessas categorias profissionais, por se envolverem, de modo profundo, nas demandas psicossociais de adolescentes e terem uma postura proativa em atendimentos, escutas e encaminhamentos no sentido de promover saúde mental e apoio para esses/essas jovens. Segundo as/os profissionais, as ofensas se manifestam através de ironias pelo chamamento de "psicólogo" ou "assistente social de tal alojamento" de forma pejorativa, tendo em vista que não ocupam esse cargo. Para esses/as profissionais, o sentimento diante de tais estigmatizações é de "impotência", já que as ironias se manifestam de forma indireta, falam para outros/as colegas e os/as impedem de esclarecer condutas e promover a dialogicidade e a superação de medos e competitividades. Desse modo, a competitividade e compartimentalização de atuação entre os/as profissionais das diversas áreas do conhecimento se constituem, em alguns momentos, como obstáculos para o atendimento socioeducativo interdisciplinar, transdisciplinar e intersetorial.

> Eu sei que tem colegas que não pensam da mesma forma, da forma que eu penso. E por isso eu sou visto como aquele que passa a mão pela cabeça dos meninos. Como protetor... E ser visto como protetor, às vezes, para algumas pessoas, é ser visto como um profissional ruim. Sobretudo, para aquelas pessoas que são conservadoras, que já tem um bom tempo de trabalho, de casa. E aí, na área da segurança, para algumas pessoas é inadmissível juntar um pouquinho do ser técnico, do olhar da segurança, do olhar pedagógico, pra fazer um misto e levar à frente a socioeducação. Pra além disso tudo, né, e aí eu não vou mentir, eu acho que tenho muito dessa pegada que o pessoal fala por aí, por conta que... eu já nasci com essa coisa do acolhimento. É meu mesmo. Em todo o trabalho que eu vou é isso aí: eu sento, eu converso, eu acolho. Se tá chorando, eu converso. Se tá sorrindo, eu converso. Se tá de cara fechada, eu converso. Se tá com o semblante natural, eu converso da mesma forma. Porque eu preciso puxar o meu público pra mim, eu preciso me aproximar. Se não for assim, eu não vou ter a confiança. E não tendo a confiança, não tenho vínculo. E, a partir do momento que a gente tem vínculo, as coisas melhoram muito. Eu acho que é a melhor arma que a gente tem dentro da unidade. A gente não precisa ter arma letal nenhuma. Ou não letal. A gente não precisa de "taser", a gente não precisa de cassetete, a gente não preciso de nada disso. A maior arma que a gente tem é o vínculo. (PS)

Entretanto, como relata "PS", ainda que eventuais preconceitos e discriminações sejam utilizados como armas de defesa de alguns/mas profissionais com posturas corporativistas em

relação às suas formações acadêmicas oficiais, tais práticas intimidadoras e violentas não o impedem, assim como a outros/as profissionais comprometidos/as com os objetivos institucionais, de estabelecerem vínculos, reciprocidade, empatia, presença integral e afetiva junto aos/às educandos/as em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

> Pra você ver, Sandro, eu sempre me orgulho de trabalhar com essa equipe da CASE Salvador[128], que, por mais dificuldades, brigas, guerras entre profissionais, mas a gente consegue desenvolver um bom trabalho. Porque, assim, você não vê grandes casos de homicídios aqui dentro, porque eles conseguem pegar o foco logo no início. Então, acontece violência, acontece murro, acontece brigas, mas a equipe é muito boa. A equipe é muito boa daqui. Então, a gente faz um trabalho mais humano, mais braço a braço, ombro a ombro. Pode acontecer violência, que eu não tenho propriedade de falar, mas aqui é muito mais presente. Muito mais, sabe – "Ô fulano, vamos conversar, não é assim, vamos por esse caminho" – tem isso muito aqui. Por mais adversidade que a gente encontre para trabalhar, a falta de material, todo o quantitativo, às vezes, pequeno de homem, tudo isso, todos esses empecilhos, mesmo assim, a gente consegue desenvolver um bom trabalho. Porque ainda tem muita gente que tem vontade de fazer a coisa acontecer aqui dentro. E faz acontecer. (PR)

Outro dado relevante levantado por "PR" diz respeito à precariedade estrutural do sistema socioeducativo que se constitui em obstáculo para a predominância pedagógica e redução de rivalidades entre categorias profissionais. Segundo "PR", às vezes, as brigas entre profissionais acontecem pela desigualdade de recursos disponibilizados pela gestão central aos diferentes setores. Por exemplo, segundo ela e a partir de minha observação de campo, em alguns momentos, os conflitos entre setores e profissionais eclodem por uma cadeira tomada emprestada e não devolvida, pela disputa de instrumentos musicais entre instrutores, escassez de material didático que não chega para o setor pedagógico como planejado, desvio da arrecadação financeira oriunda da venda de produtos das oficinas de arte-educação para o pagamento de algum reparo estrutural emergencial da unidade que não volta para o setor pedagógico, desigualdades entre salas climatizadas para uns e insalubres para outros, desigualdades de tratamento em relação à garantia de correção salarial e pagamento de salários aos/às profissionais de segurança, profissionais técnicos e administrativos, e profissionais de vigilância e higienização. Nessa ordem de hierarquia e prioridade, que geram diversos comprometimentos em relação à valorização, satisfação e manutenção da saúde biopsicossocial dos recursos humanos da FUNDAC. Contudo, verificamos que tais situações

[128]CASE Masculina de Salvador.

de precarização do ambiente e das relações de trabalho não impedem o compromisso de muitos/as profissionais das diferentes áreas de atuação.

> Hoje, eu digo que aqui, desde a faxineira, da pessoa que faz a faxina, até o porteiro de lá, eles fazem socioeducação aqui dentro. Porque outro dia um menino sentou ali, na mesa, aguardando um atendimento, e aí ele tava cabisbaixo e chegou uma moça da limpeza. Aí a moça da limpeza: "– Bom dia! Tudo bom!?". Aí ele fez assim com a cabeça [gesto negativo]. Aí ela: "– O que foi, meu filho? Não fique assim não! Ora um pouquinho! Deus te ajuda!". Aí ele, sabe, já, abriu um sorriso. Ela tava ali varrendo. Ela tava ali varrendo, mas ela contribuiu da forma dela. Dali, ela chegou, foi varrer lá a sala, e chegou: "– Ô professora, aquele menino você atende?". Eu disse: – Que menino? "– Aquele, que tá lá sentado. Não diga nada não, mas ele tá muito triste. Vê lá o que aconteceu". Aí eu olhei daqui quem era: – Ah, é da equipe do S7. Peraí que eu vou chamar a educadora de medida dele. Corri, chamei a educadora de medida. Aí vem a educadora de medida, eu disse: – Oh, fulano tali no atendimento, tá todo triste, olha ali o que aconteceu. Ela já chamou a psicóloga. Da psicóloga... sabe? Então, aqui tem isso ainda. Por mais adversidade que você encontre pra trabalhar, ainda existe essas pessoas que tem esse olhar. Existem os maus profissionais em todos os espaços, mas tem muita gente boa querendo fazer a coisa acontecer aqui dentro. (PR)

É, nesse sentido, que a execução da rotina socioeducativa, no ambiente de privação de liberdade, vem se constituir como um dos principais meios para a atuação interdisciplinar, como diria Antonio Carlos Gomes da Costa (1997), para a materialização cotidiana da Pedagogia da Presença. A execução da escola formal, as atividades pedagógicas, as oficinas de arte-educação e profissionalização, os atendimentos psicossociais, por si só, proporcionam uma ambiência para o engajamento de educandos/as e profissionais no projeto de reeducação do outro, de si mesmo e da estrutura organizacional. É através do cumprimento radical da rotina socioeducativa que se investe em territórios de diálogos, trocas, desenvolvimentos e transformações indispensáveis para o enfrentamento dos diversos obstáculos subjetivos, coletivos e institucionais.

> A oferta das ações que envolvem o direito ao lazer, ao esporte, à cultura, à escolarização, à profissionalização, à iniciação profissional são os elos de ligação com o adolescente que permitem a mudança de vida também. Eu falo, muitas vezes, pra elas,[129] que, se elas encontrassem esse universo de garantia de direitos lá fora, não teriam nem cometido ato infracional e viriam parar nesse espaço. Então, quando chegam aqui, o mínimo que a gente tem que fazer é essa garantia dessa rotina porque é parte do que elas vão se identificar e trazer como habilidades, competências e aptidões que trazem e vão construir isso no dia a dia, e que vão dando possibilidade de mudança que é tão significa pra vida de cada uma delas. A missão da FUNDAC tem essas duas funções: responsabilizar pelo ato infracional cometido e ressignificar o projeto de vida. Então, ressignificar o projeto de vida envolve

[129]Refere-se às educandas da CASE Feminina, mas se aplica, do mesmo modo, aos educandos da CASE Masculina.

> essa rotina da unidade que é um direito delas. Aí, eu tô falando da escola, dos estudos, das atividades esportivas, de lazer. Então, isso é essencial mesmo. (PI)

Como relatado por profissionais, outro dia, durante a participação de educandos em atividade de rotina pedagógica na CASE Masculina, surgiu um conflito entre dois adolescentes, um autodeclarado heterossexual e outro autodeclarado *gay*, em transição para trans. O motivo: investimento em sedução desse segundo sobre aquele e consequente recusa do heterossexual das investidas do adolescente *gay*, informando a situação à instrutora e pedindo providências na alegação de que estava se sentido "incomodado". Tal situação-limite constituiu oportunidade para a educadora trabalhar questões de assédio sexual, respeito à diversidade e autonomia sobre o próprio corpo.

> Numa determinada situação de arte-educação, expressão corporal, em que envolveu uma determinada adolescente, como eu te falei, ela se sentiu à vontade, é um direito, claro, se sentiu atraída, aquela coisa toda, então, tem, né, investe, vamos dizer assim. Mas um ou dois meninos não gostaram da abordagem, não queriam, se sentiram incomodados. Acho que foi mais da paquera do que uma coisa mais do toque. Mesmo assim, eles se sentiram incomodados. Em um outro tempo, um adolescente desse poderia se sentir incomodado e inclusive partir pra cima, ter uma reação física mesmo, de violência. Mas, no momento em que eles passam para instrutora, "Ó, tô me sentido incomodado", "eu não quero, não é a minha, estou me sentido incomodado, ela precisa parar" – isso muda. Então, esse tipo de solução da situação, esse tipo de encaminhamento eu achei interessante, sabe? Porque não houve uma situação de violência, parte pra cima e bate, e dá porrada. Não. Foi colocado que havia o incômodo, que esse incômodo deveria ser solucionado, foi de uma maneira pacífica. Isso é um avanço. (PR)

Segundo Paulo Freire, o conflito de interesses demonstra uma situação-limite que pode desencadear danos em si e em outros, mas que não representa mais do que uma materialidade histórica desses corpos que jogam e negociam a partir das suas liberdades, autonomias e limitações. Essas "situações-limite [...] não devem ser tomadas como se fossem barreiras insuperáveis" (FREIRE, 2019, p.125). Ao mesmo tempo em que constituem obstáculos para a liberdade dos envolvidos e freiam seus desejos e realizações, ao tomarem consciência dos limites subjetivos e objetivos, revelam o que realmente são: "dimensões concretas e históricas de uma dada realidade" (ibidem, p.125), que podem ser problematizadas e repercutir em "atos-limite" que restauram a ordem, a alteridade, empatia, respeito e solidariedade.

Outro fato relatado por uma profissional da CASE Feminina demonstra como uma situação-limite pode constituir oportunidade para a problematização de questões interseccionais e favorecer a prevenção, mediação e resolução de conflitos mais graves. Como vimos, entre as adolescentes na unidade feminina, muitas vezes, os relacionamentos afetivos e

sexuais tendem a ser afetados por ideais patrimonialistas de objetificação e subalternização do corpo feminino, que desencadeiam conflitos entendidos como passionais decorrentes de ciúmes, vigilância, controle e regulação dos corpos das parceiras. Práticas, muitas vezes, compreendidas pelas próprias educandas como incontestáveis manifestações de imaturidade e violência, especialmente, quando não estão como protagonistas da situação.

> Engraçado que elas criticavam uma a outra: "Poxa, não sei quem não sabe lidar, não sabe se relacionar e fica oprimindo a outra, ela nem pode dançar no espaço". Porque, se uma namorada da outra falar assim "Oh, eu não quero que você dance no espaço", e ela gosta de dançar *fit dance*, ela não vai dançar porque, se ela dançar, sabe que vai ter briga com a parceira dela. E, aí, quando a gente começou a colocar isso e estimular a empatia, aí ela "Pô, eu faço isso". Pra ela criticar a outra era fácil, mas para enxergar que ela fazia isso, no início, foi difícil. Aí, foram existindo alguns questionamentos, algumas perguntas já programadas e elas foram entendendo que elas também faziam isso. Aí, foi *linkando* com a questão da empatia, de se colocar no lugar do outro, de entender as questões do que o outro tá trazendo, de analisar, de refletir. (PO)

Reparem que tais situações-limite emergem da rotina ordinária e eventual da unidade socioeducativa durante as atividades escolares, as atividades de arte-educação, os momentos de descontração e entretimento, da experiência cotidiana desses sujeitos munidos de uma história e trajetória familiar, comunitária e social que lhes condicionam modos de pensar e se relacionar com o outro e com o mundo de forma nem sempre equitativa e pacífica. É, nesse sentido, que a rotina socioeducativa vem se constituir como um meio de materialização durante a privação de liberdade da "realidade mediatizadora", que nos explica Paulo Freire, que nos forja enquanto homens, mulheres e trans, heterossexuais, homossexuais, lésbicas, pobres e ricos/as, pretos/as e brancos/as, mocinhos/as e delinquentes. Essa materialidade precisa ser problematizada a partir da própria experiência existencial dos/as educandos/as durante o cumprimento da medida socioeducativa. Sobretudo, por meio do engajamento político, revolucionário e libertador dos/as profissionais através de uma pauta que contemple e facilite a reflexão crítica sobre as relações homens-mundo, homens-homens e homens-instituição (FREIRE, 2019).

Nesse sentido, a proposta pedagógica de uma comunidade socioeducativa não pode prescindir do reconhecimento das questões de gênero e sexualidade que atravessam as relações desses sujeitos durante a privação de liberdade. Assim como não podemos negligenciar os temas que afetam suas existências antes, durante e depois do cumprimento da medida de internação. O reconhecimento da atividade sexual, neste caso homossexual e lésbica, pois as unidades socioeducativas estão separadas por sexo, bem como demais temas

interseccionais que determinam os lugares ocupados por esses/as adolescentes e jovens como sujeitos de direitos ou vítimas, como ativos/as ou passivos/as nos processos de constituição de suas historicidades, são imprescindíveis para desenvolvimento psicossocial desses sujeitos. Também para catalisar o surgimento de maturidades que facilitem o convívio consigo, com o outro e com a coletividade.

> A gente tem que desmistificar isso. Não é o propósito final da medida garantir que o adolescente tenha relação sexual durante o cumprimento da medida. É um meio. Aquilo não é o ponto final do nosso trabalho. Porém, é uma pedra que a gente vai ter que passar e garantir de alguma forma, assim como o acesso ao dentista, ao psicólogo, enfim, como a qualquer outro direito que lhe assiste durante a medida. Todavia, contudo, entretanto, as pessoas não estão preparadas para aceitar isso como um direito, mas como um benefício. Foi bem difícil durante o trabalho pedagógico que a gente fez com a equipe, socioeducador e tudo mais, desmistificar a relação sexual como brinde. O que é bom, o que é positivo, o que é prazeroso é uma recompensa. Então, é muito perverso você imaginar o sexo como recompensa. Em troca de quê? É mercantilizar muito o sexo. É uma troca de moeda, se ele tá com bom comportamento, ele merece o sexo, se ele não tá com bom comportamento, ele não merece? (PU)

Considerando que a maioria dos/as adolescentes e jovens, em cumprimento de medida socioeducativa, se encontra na faixa etária de 15 a 17 anos, o que corresponde a 85,84%,[130] e tem vida sexual ativa anterior à situação de privação de liberdade, não é possível interditar os seus desejos e relações consentidas, nem mesmo negligenciar os mecanismos repressores que atuam tanto sobre as suas práticas sexuais solitárias quanto através de suas relações consentidas. É, nessa direção, que a desmistificação da atividade sexual como supérflua ou recompensatória é imprescindível para a revisão do direito sexual como direito secundário e, irreversivelmente, o reconhecimento e afirmação do direito sexual como direito humano fundamental. Afinal: “Todo sistema de educação é uma maneira política de manter ou de modificar a apropriação dos discursos, com os saberes e os poderes que eles trazem consigo” (FOUCAULT, 2009, p.44).

Por isso, a defesa, aqui, de uma pedagogia política, transgressora, radical, problematizadora, presente, afetiva e revolucionária, no contexto transitório da internação, como principal instrumento para a potencialização do rito de passagem proposto pela medida socioeducativa na perspectiva de desconstrução e reconstrução de sujeitos, historicamente, destituídos de poder. Para, desse modo, se apropriarem, criticamente, de suas existências e se tornarem agentes transformadores/as de si mesmos/as e do contexto do qual fazem parte.

---

[130]SIPIA/SINASE/PA/FUNDAC 2019

Por isso, uma perspectiva pedagógica que considere as posições políticas dos sujeitos, seja por sexo, gênero, sexualidade, raça, classe, infração, seja por outros marcadores que promovam mais liberdade, que descolem os indivíduos do lugar de oprimidos. No meu ponto de vista, é a principal alternativa para a ressignificação e emancipação de vidas que possam sustentar suas liberdades em coletividade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao iniciar esta investigação acerca dos problemas de gênero e sexualidade que envolvem adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade, tracei alguns objetivos principais. Por meio dos quais, planejei apresentar um panorama sócio-histórico do atendimento socioeducativo, analisar as questões de gêneros e sexualidade entre os/as adolescentes e apontar caminhos para a qualificação da política pública de execução das medidas socioeducativas de internação.

Uma primeira inquietação que me ocorreu foi como refletir sobre as questões que afetam adolescentes sem conversar diretamente com eles/as. Por que mergulhar nesse universo tão complexo da privação de liberdade a partir dos relatos e narrativas de profissionais? E a justifica veio, exatamente, da assunção da complexidade desse fenômeno que envolve os tabus em torno deles/as e de nós mesmos/as, da dificuldade de acesso a conversas profundas com os/as adolescentes, com os/as quais não possuía vínculo anterior, pois apenas os/as encontro em atividades culturais eventuais, em contextos nos quais o papel desempenhado por mim, de profissional do sistema socioeducativo, por si só, para eles/as, pode representar uma figura de autoridade que mais me afastaria deles/as do que nos aproximaria. Então, o próprio reconhecimento de meu lugar de fala, do lugar que ocupo enquanto profissional da instituição, me fez priorizar conversas com aqueles/as com quem tenho familiaridade com os códigos de linguagens e comunicação, colegas da instituição, para o estabelecimento de vínculos, diálogos profundos, honestos e sem hierarquia.

Nesse sentido, foi fundamental, para o meu posicionamento enquanto sujeito pesquisador, o reconhecimento dos discursos e narrativas situadas apresentadas aqui. Encontrei, nos pensamentos de Djamila Ribeiro, Gayatri Spivak, Donna Haraway, Judith Butler, Michel Foucault, dentre outros/as, ecos de minha existência dissidente, monstra, estranha, infracional, mas, nem por isso, igual aos meus sujeitos de investigação, ainda que guardadas as suas semelhanças. Por meio disso, pude situar esta pesquisa social e interdisciplinar como decolonial, feminista, *queer* e não neutra, como produto parcial e inacabado de uma trajetória ativista, profissional e científica, mas sem pretensões de ser porta voz de adolescentes, profissionais ou instituição, nem mesmo chegar, ao final deste trabalho, com a apresentação de um conhecimento sobre determinado campo através da universalização de verdades acerca das vivências de gênero e sexualidade de adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade.

Em seguida, para cumprir o resultado de traçar um panorama sócio-histórico do sistema socioeducativo, entendi que era importante problematizar o surgimento do sistema prisional e de encarceramento de certas pessoas marcadas por raça, sexo, classe e comportamentos. O objetivo foi entender as rupturas e continuidades dos seus princípios originais no sistema socioeducativo propriamente dito. Considerando também que esses/as sujeitos/as e grupos estavam marcados por um sistema mais amplo de dominação que determinava o *modus operandi* do sistema prisional e do sistema socioeducativo, que irreversivelmente repercutia nas estratégias adotadas para identificação, classificação, hierarquização, disciplinamento, correção e punição de indivíduos e populações, entendi a imprescindibilidade de problematização do sistema sexo/gênero/sexualidade. Desse modo, tive que acessar problematizações sobre o sistema sexo/gênero/sexualidade, sobretudo, a partir do pensamento de Judith Butler em diálogos com outras autoras fundamentais ao movimento e teorias feministas, tais como Monique Wittig, Adrienne Rich, Maria Lugones e Viviane Vergueiro. Além disso, me abasteci com autores que pensaram sobre os conceitos de masculinidade hegemônica e masculinidades tóxicas, tais como Robert Connell e Fernando Botton.

A partir da problematização do sistema sexo/gênero/sexualidade e das críticas feministas às inteligibilidades e colonialidades de gênero, pude constatar que os principais problemas de gênero e sexualidade que afetam o sistema socioeducativo não são muito diferentes dos vivenciados pelos seres em suposta liberdade civil, já que, em ambos os contextos sociais, esses sujeitos não estão livres dos pressupostos de concepções originais, essenciais e unívocas de sexo, gênero e sexualidade, perpetradas ao logo da história por uma cultura impregnada por tabus sexuais, determinação de papeis fixos e uma concepção pré-discursiva dos desejos, relações e identidades. Ou seja, tais percepções e comportamentos foram fundamentados nos determinismos biológicos, no ideal falocêntrico, na heteronormatividade, nas masculinidades hegemônicas e na misoginia.

Então, podemos evidenciar, ao longo desta investigação, que os sujeitos privados de liberdade reproduzem as normas de sexo, gênero e sexualidade heteronormativas e masculinistas a que estão submetidos, considerando que, no contexto do socioeducativo, da privação literal de liberdade, tais sujeitos/as podem, eventualmente, manifestar esses padrões de comportamentos de forma mais intensa pela própria condição de instabilidade de humores e coexistência de sentimentos contraditórios proporcionais às forças de interdição, opressão, repressão e aniquilamento subjetivo. Isso pode desencadear sentimentos de revoltas,

enfrentamentos e violências, muitas vezes, para autopreservação. Como nos disseram alguns/mas profissionais entrevistados/as, aqui tudo é no mais alto grau, se ama muito e se odeia demais.

Isso mesmo, na privação de liberdade também se ama muito. Amores que quase sempre não ousam dizer o nome na CASE Masculina, mas também amores que se revelam aos quatro cantos, aos ventos, até publicamente, nos cultos religiosos e que se deixam gritar na CASE Feminina através de relações lésbicas assumidas entre as adolescentes. Ainda que, contraditoriamente, em ambas as unidades, independente das visibilidades dos/as envolvidos/as existam, initerruptamente, os dispositivos institucionais de repressão e dispersão das relações afetivas/eróticas/sexuais entre adolescentes.

Nessa direção, vimos como o sistema sexo/gênero/sexualidade afeta as instituições socioeducativas na rotina disciplinar e nos mecanismos de vigilância hierárquica, heteronormativa e lgbtfóbica perpetrada por profissionais das diferentes áreas de atuação e legitimada pela instituição que, embora não possua qualquer normativa que proíba as práticas afetivas/eróticas entre adolescentes, informa, reiteradamente, pelo discurso dominante, a proibição da prática sexual e do namoro entre adolescentes e jovens nas unidades masculina e feminina. Isso é materializado, de forma recorrente, através dos esforços institucionais para a dispersão de supostos casais *gays* e lésbicos através da separação dos/as parceiros/as em alojamentos distintos, supostamente “neutros”, nos quais há predominância de adolescentes considerados/as “maduros/as” e radicalmente “heterossexuais”; assim como pela negação do direito mínimo à intimidade e privacidade, que poderia ser garantido, relativamente, pela implementação de alojamentos e/ou quartos LGBT+. Nesses, poderiam conviver, pelo menos à noite, no mesmo espaço com seus pares e aliados/as sem estarem submetidos/as à vigilância e eventuais violências lgbtfóbicas praticadas por outros/as adolescentes.

Tudo isso não impede a emergência de performatividades transgressoras entre esses/as sujeitos/as, tais como: as afirmações de espaços, relativamente, democráticos destinados ao sexo solitário ou à masturbação; as fissuras das inteligibilidades hegemônicas de sexo/gênero/sexualidade provocadas pela existência material e simbólica de adolescentes travestis e transexuais no âmbito das unidades de internação; as efetivas vivências afetivas e eróticas por meio das práticas sexuais propriamente ditas; e até a configuração de relações com perspectivas futuras de permanência e consolidação, mesmo que, geralmente, as relações entendidas como homossexuais e lésbicas, no âmbito da privação de liberdade, sejam predominantemente passageiras, transitórias e circunscritas ao período da internação.

Nesse sentido, demonstramos que, mesmo coexistindo entre forças hegemônicas heteronormativas e lgbtfóbicas, a FUNDAC, nestes últimos anos, tem avançado no que se refere às regulamentações biopolíticas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos subjetivos de adolescentes, como os direitos sexuais, LGBT+ e religiosos, principalmente, pela criação e publicação de programas, portarias, orientações técnicas e outras normativas institucionais. Entretanto, a precariedade imposta ao sistema socioeducativo, associada às contradições entre o entendimento de que esse é um setor público essencial mas que, na prática, os investimentos públicos não o consideram como prioritário, nos faz compreender como a atenção dada aos/às adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade se aproxima daquela destinada aos seres tidos como abjetos do sistema prisional, que reverbera, ainda hoje, no tratamento dos indivíduos delinquentes. Isso pela não ruptura com os princípios originais do sistema carcerário empregados para a punição de sujeitos e populações desviantes da norma, tais como: isolamento, correção, classificação, modulação das penas, do trabalho como obrigação e direito, da educação, do controle técnico e das instituições anexas para completude institucional.

A partir daí, evidenciamos a ênfase dada ao trabalho e à educação desde o surgimento do atendimento socioeducativo, sobretudo, pela primeira instituição criada para correção de menores, em 1932, ter sido a EPM, sob a égide do então Código de Menores e Doutrina de Situação Irregular (1927). Associada ao controle técnico a partir dos quais se pretendem, até hoje, corrigir adolescentes em conflito com lei através da mudança de relação produtiva e econômica com o Estado e sociedade, principalmente, através do desenvolvimento de habilidades técnicas e relacionais básicas para a adequação aos padrões capitalistas neoliberais da sociedade de consumo. Todavia, tais investimentos permanecem no nível da insuficiência, descontinuidade e precariedade, beneficiando uma parcela ínfima daqueles/as atendidos/as pelo sistema socioeducativo, que raramente se constituem em meios para a ressignificação profunda de vidas, afastamento imediato do envolvimento com atos infracionais e, consequentemente, sustentabilidade de liberdades em sociedade.

Nesse contexto, verificamos como os direitos subjetivos e sexuais ainda são considerados como de segunda ordem, supérfluos ou secundários, e estão longe de serem efetivamente garantidos pelo sistema socioeducativo como direitos humanos prioritários e fundamentais. Essa situação repercute nos principais problemas de sexo, gênero e sexualidade identificados, caracterizados e problematizados no capítulo que dá o nome a esta pesquisa. Dividi esses problemas em sete fenômenos que considero os principais achados pela sua

recorrente presença nos relatos dos/as profissionais e registros de campo durante a investigação, como elencados a seguir.

Por meio da reflexão sobre *As fissuras trans no sistema socioeducativo*, evidenciamos os impactos da presença dissidente de adolescentes travestis e transexuais no âmbito da privação de liberdade que, eventualmente, contribuem para a desestabilização de concepções identitárias originais, tidas como fixas e essenciais, promovendo o reconhecimento de outras feminilidades e masculinidades que se distanciam da heteronorma e da masculinidade hegemônica, mas que convivem, contraditoriamente, com as concepções estereotipadas da pessoa travesti e transexual como problemática, anormal, monstruosa. Isso demonstra, muitas vezes, uma concepção equivocada da identidade trans como ícone da loucura e da ininteligibilidade de sexo/gênero/sexualidade. Tal visão, muitas vezes, reforçada entre os/as profissionais, assim como entre as/os adolescentes, apresenta a pessoa trans como resistente a adaptações, de difícil transformação e socialização, o que repercute na garantia de seus direitos específicos, como o reconhecimento da sua identidade de gênero, assistência à saúde integral no processo de transição, bem como na restrição de convívio com seus pares LGBT+ que poderiam fortalecer a sua dignidade e autoestima dentro e fora do socioeducativo.

Contudo, evidenciamos também um relativo avanço na atenção dada à proteção da integridade física da pessoa travesti e transexual, de ambos os sexos/gêneros, especialmente, pela decisão judicial de internamento das garotas e garotos trans exclusivamente na CASE Feminina em virtude de pressupor que as violências perpetradas sobre os seus corpos no ambiente feminino fossem reduzidas e menos graves. Entretanto, entendemos que não há como hierarquizar os danos simbólicos e morais provenientes das relações desiguais de poder entre meninas cis e meninas trans e os danos físicos e materiais perpetrados pelos meninos cis sobre as pessoas trans. Consequentemente, entendemos que a adolescente trans não está imune de sofrimentos na unidade feminina ao passo que problematizamos até que ponto o reconhecimento de gênero exclusivamente para as garotas trans seria a melhor alternativa para a redução de danos impostos a essa população. Ainda se a ausência de alojamento LGBT+ em ambas as unidades, especialmente na masculina, não seria uma violência também brutal para esse grupo, haja vista que tal espaço, em unidade em concordância com o seu sexo anatômico, em certa medida, poderia favorecer mais pertencimento e solidariedade entre seus pares e menos sofrimento psíquico por estar em um grupo que, reiteradamente, reforça o seu lugar de estrangeira/o, de não pertencimento e de hostilidade, como tem sido na unidade feminina. Ao passo que a própria estratégia de destinação de todas as pessoas trans unicamente para a

CASE Feminina corrobora para a estratégia institucional de apagamento da população LGBT+ no âmbito do socioeducativo.

Ao problematizar *A linha tênue entre as práticas sexuais consentidas e não consentidas*, elucidamos as fronteiras e contradições entre as relações sexuais consentidas, que se manifestam por parcerias sexuais, homossexualidades sem nomes, lesbianidades efêmeras e desidentidades de meninos que fazem sexo com meninos ou meninas que fazem sexo com meninas. Em contraposição com aquelas práticas sexuais forçadas, que podem se manifestar através de ritos de iniciação sexual compulsória e serem enquadradas, juridicamente, como humilhações, torturas, explorações, abusos e violências sexuais.

Em decorrência disso, problematizamos os esforços profissionais e institucionais no sentido de identificação e repressão dessas duas práticas como se ambas produzissem irreversivelmente os mesmos danos aos/às adolescentes. Guardadas as devidas proporções e variáveis que podem interferir na transformação de uma prática sexual consentida para outra violenta, tais como a compleição física do/a adolescente, seu desenvolvimento emocional e cognitivo, a capacidade de negociação com seus pares, constatamos que, eventualmente, uma prática sexual consentida pode desencadear de fato em uma prática violenta. Especialmente, quando o/a adolescente só tem interesse erótico por um/a e é forçado por outros/as à servidão sexual compulsória. Entretanto, entendemos que os pressupostos heteronormativos, de masculinidades hegemônicas e lgbtfóbicos no contexto socioeducativo, somados à inexistência de alojamento/quarto LGBT+, são fatores que mais influenciam na exposição à violência dessa população do que propriamente as relações afetivas eróticas que estabelecem entre si, haja vista os registros de relações existentes entre adolescentes que não ocasionaram violências sofridas, tanto em unidades masculinas como na unidade feminina.

Desse modo, a tentativa institucional de apagamento de sujeitos LGBT+ e a atuação repressiva profissional às práticas sexuais lidas como homossexuais e lésbicas, além de intensificar a vulnerabilidade LGBT+ no ambiente de privação de liberdade, intensifica o risco de que a prática sexual consentida se torne uma prática sexual violenta por sua manifestação ocorrer em meio àqueles prováveis lgbtfóbicos. Essa situação, de certa maneira, subestima a capacidade técnica interdisciplinar dos/as profissionais socioeducativos no que diz respeito à competência para a classificação e organização dos sujeitos em situação de privação de liberdade a partir do critério gênero/sexualidade em vista à promoção de fortalecimento de laços afetivos e comunitários que venham reduzir danos e promover desenvolvimentos.

Vimos também que muitas dessas práticas sexuais não consentidas se configuram, algumas vezes, em uma espécie de *Ritos perversos* que consistem em mecanismos de exercício de poder acionados por adolescentes com base nos dispositivos de sexo, gênero e sexualidade, especialmente, entre novatos e veteranos no processo de ingresso nas unidades socioeducativas. E que não se restringem a esse marcador de tempo de medida, já que questões como idade, compleição física, capacidade cognitiva e emocional, capacidade de negociação, ato infracional, pertencimento a facções são fatores que podem interferir na subalternização e vitimização de novatos ou veteranos a qualquer tempo da medida socioeducativa pelo exercício de dominação não autorizada ou autorizada em situações e jogos entre adolescentes de ambos os sexos, nos quais uns saem vencedores/as e outros/as perdedores. Cotoveladas, socos no tórax, afogamentos, enforcamentos, submissão anal, sexo oral compulsório e introdução de objetos em genitais são algumas das práticas que vitimam adolescentes e testam a sua suposta "lealdade" ao grupo, principalmente, por seu silenciamento e não denúncia.

Vimos que, de certo modo, essas práticas perversas têm sido enfrentadas com êxito, no ambiente socioeducativo, nos últimos anos, uma vez que os registros de tais ocorrências eram mais recorrentes no passado recente da instituição. Entretanto, não deixam de ocorrer, eventualmente, por fortes influências dos jogos de dominação perpetrados pelos ideais masculinistas de uso da força, de submissão e exploração do/a outro/a, principalmente, pelas relações binárias de atividades *versus* passividades, masculinidades *versus* feminilidades.

Observamos também que tais ritos perversos estão em uma fronteira de caracterização com as manifestações de "farinhagem", que os/as profissionais caracterizam como uma espécie de *bullying* entre os/as adolescentes. Entretanto, ocasionalmente, podem comprometer a integridade física, psíquica e moral dos/as envolvidos/as e a segurança da unidade. Para resolver esses problemas, é necessária uma atenção especial, por parte da equipe multidisciplinar, principalmente da segurança que está com o/a educando/a durante 24 horas, para não negligenciar uma violência infligida ou superestimar uma brincadeira, criminalizando o/a adolescente.

Na sequência, analisamos o fenômeno das *Normatividades de gênero, cabelos e cicatrizes na alma*, demonstrando como tais práticas institucionais, respaldadas em pressupostos heteronormativos e masculinistas, se manifestam no sistema socioeducativo pela uniformização compulsória de corpos através do tratamento dado aos cortes de cabelos de

forma diferenciada para as unidades masculina e feminina, constituindo, de fato, violência institucional.

Por outro lado, vimos algumas manifestações de criatividade, autonomia e agenciamento dos sujeitos através do fenômeno das *Ressubstancializações heteronormativas*, por meio do qual identificamos e problematizamos manifestações de ressignificação generificada do corpo, objetos, espaços e comportamentos pelos adolescentes da CASE Masculina. Todavia, ainda que se mostre aparentemente inventivo, constatamos que tais manipulações nominais e conceituais estão fundamentadas em ideais masculinistas e heteronormativos de representação dos sexos, gêneros e sexualidades em relações hierárquicas e desiguais, nas quais a intenção está sempre associada à subjugação de uma suposta feminilidade ou homossexualidade inadequadas e à valorização dos modelos de masculinidades hegemônicas e heterossexualidade compulsória.

Nesse contexto, verificamos que, apesar de estarmos inseridos em uma sociedade de consumo hedonista na qual o imperativo gozo se manifesta por diversas persuasões sociais e bioquímicas entre as diferentes gerações e sexos, nem mesmo o prazer solitário está livre das vigilâncias, controles, regulações e punições. Por meio do tema *Sexo solitário: desafios para o exercício democrático da masturbação entre adolescentes*, problematizamos como a permissão para a prática da masturbação, no ambiente socioeducativo masculino, demanda a articulação de diversos dispositivos de controle e regulação de autoria dos próprios educandos. Ao mesmo tempo em que, geralmente, são legitimados também pelos/as profissionais.

Pelo exposto, verificamos como se manifesta, no atendimento socioeducativo, o tratamento dado aos *Direitos sexuais como direitos secundários* ao constatar que o reconhecimento e garantia dos direitos sexuais no âmbito do socioeducativo estão arraigados em concepções de direitos humanos não prioritários, não fundamentais, supérfluos, desnecessários, nos quais a sua promoção e garantias ainda são vistas como um brinde, uma recompensa ou regalia para o/a adolescente por muitos/as profissionais. As interdições para exercício da prática sexual consentida, as restrições ao programa de visita íntima e o não acesso a preservativos se configuram como uma política pública para a morte, proibicionista e adultocêntrica sob falsos argumentos de uma suposta imaturidade do/a adolescente para usufruir de direitos sexuais e manejar possíveis conflitos inerentes às suas relações afetivas e eróticas consentidas.

Com a identificação, caracterização e problematização desses principais fenômenos relacionados aos problemas de gênero e sexualidade vivenciados por adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade, constatamos que estes afetam adolescentes de ambos os sexos, gêneros e sexualidades, consideradas as devidas proporções e nuances quanto a suas manifestações e efeitos. Como o amor que pode dizer seu nome na CASE Feminina, mas é subordinado à clandestinidade na CASE Masculina. Assim como afeta também muitos profissionais de diferentes níveis hierárquicos, que, frequentemente, se veem fragilizados pelo abismo existente entre as normativas nacionais, estaduais e internacionais e a insuficiente decisão política e administrativa para efetivar os direitos sexuais como prioritários, inalienáveis e fundamentais.

Em contrapartida, evidenciamos também pulsões de vida em atitudes profissionais que reiteram os direitos sexuais como direitos humanos. Quando enfrentam as barreiras impostas pelos tabus sexuais, morais e religiosos e implementam o programa de visita íntima, ainda que beneficiando raros educandos. E problematizam questões de gênero e sexualidade independente de sua função. Superam os abismos entre a equipe técnica e de segurança, se interpenetram e agem interdisciplinarmente em benefício do/a educando/a. Também quando denunciam violações de direitos, apuram os fatos e responsabilizam os envolvidos, bem como se portam, inclusive, como transgressores da norma institucional que oprime e permitem a entrada de material pornográfico, fixa-os nos punhetódromos para benefício democrático de todos. Quando admitem que casais de lésbicas permaneçam em um mesmo quarto, a partir da mediação restaurativa e elaboração de termo de compromisso entre as educandas, para respeito mútuos, gozos sob lençóis e gemidos silenciados. Quando priorizam o prazer em detrimento da interdição, castração ou sofrimento. Quando o predomínio do pedagógico vence sobre as múltiplas punições.

Nessa direção, quando abordo o tema *Socioeducação como prática para a liberdade*, pretendo elucidar caminhos pessoais, profissionais e institucionais para a consolidação de uma socioeducação transgressora, predominantemente pedagógica, radicalmente ética, que oportunize os problemas de gênero e sexualidade vivenciados por adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade como oportunidades para a mudança, a transformação e o desenvolvimento de socioeducandos/as e socioeducadores/as, principalmente a partir de epistemologias críticas, afetivas e libertadoras como as de bell hooks, Antonio Carlos Gomes da Costa e Paulo Freire.

Para tanto, defendo uma atuação interdisciplinar que considere as categorias de gênero e sexualidade como prioritárias para a identificação, classificação e organização nas unidades socioeducativas. Não para intensificar a necropolítica, atualmente, exercida sobre a população LGBT+, mas para reconhecer a existência dessas pessoas e aliados/as no ambiente de privação de liberdade, para reconhecimento desses marcadores como temas geradores imprescindíveis para a problematização do lugar desses/as sujeitos/as em conflito com a lei. E, vice-versa, para a problematização dos nossos lugares enquanto socioeducadores/as radicalmente engajados/as em projetos de transformação subjetiva, coletiva e social.

Desse modo, sem quaisquer pretensões de ter este estudo como acabado, finalizo apontando caminhos socioeducativos para a garantia de direitos humanos e sexuais de adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade, mas, ao mesmo tempo, vislumbrando caminhos para mim mesmo, para outros pares comprometidos/as com processos de transformações recíprocas, horizontais e complementares que levem, quem sabe, a outros aprofundamentos no vasto e complexo campo do sistema socioeducativo; quem sabe, suprindo lacunas que eu tenha deixado nestas primeiras análises.

Quem sabe contrapor esses relatos de profissionais com a escuta direta dos/as adolescentes. Quem sabe uma identificação quantitativa e qualitativa dessa população LGBT+, desses meninos que fazem sexo com meninos, dessas meninas que fazem sexo com meninas e aliados/as no ambiente socioeducativo com fins de intervenção e de novas organizações possíveis que qualifiquem o trabalho e possam ampliar a promoção e garantia de direitos sexuais para adolescentes em conflito com a lei.

Quem sabe aprimorar metodologias que contribuam efetivamente para a promoção e garantia do direito mínimo à intimidade e privacidade conforme agrupamentos que reconheçam, respeitem e valorizem seus grupos de pertencimento e solidariedade. E organizados, dessa forma, viabilizarmos a disponibilização de preservativos com mais sigilo e segurança entre os/as que demandam.

Quem sabe escutar, profundamente, as/os adolescentes travestis e transexuais para sairmos das leituras superficiais quanto às suas questões mais existenciais. Quem sabe, inspirados/as nessas pessoas trans, encontrarmos alternativas pedagógicas radicais que, de fato, contribuam para implodir o *cistema* normativo que aprisiona adolescentes em conflito com a lei a determinados lugares fixos, com improváveis possibilidades de mobilidades sociais, que os/as descolem do lugar de delinquentes, monstros, infratores.

Quem sabe reconhecer, nessas conversas, que o sistema socioeducativo demanda outras perspectivas de ressignificação de vidas para além do afastamento do ato infracional, da adaptação ao mercado de trabalho formal ou informal ou das respostas de desenvolvimento esperadas pela educação tradicional. Isso exige a utilização de abordagens pedagógicas pautadas em uma política de convivência ética radical que reconheça e valorize suas subjetividades e intersubjetividades abjetas, supostamente fracassadas.

Quem sabe realizar entrecruzamentos das identidades e desidentidades de sexo/gênero/sexualidade desses/as sujeitos/as com as suas experiências em arte-educação durante a privação de liberdade, identificar os efeitos dessas conexões nas suas existências, suas expressões, autoconhecimento, autoafirmação. Problematizar as contribuições da arte-educação no projeto pedagógico socioeducativo, seus artivismos, para o fortalecimento subjetivo, político, sexual, cultural e social. E se perguntar de que maneira tais encontros podem suscitar outros agenciamentos de sujeitos e coletividades, outras cidadanias sexuais, que reivindiquem direitos intersecionais, antisectários, antiproibicionistas e antiprisionais.

REFERÊNCIAS

ANZALDÚA, Gloria. La consciência de la mestiza: rumo a uma nova consciência. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v.13.3, set-dez, 2005.

BARATTA, Alessandro. *Ressocialização ou controle social*: uma abordagem crítica da "reintegração social" do sentenciado. Disponível em: http://www.ceuma.br/portal/wp-content/uploads/2014/06/BIBLIOGRAFIA.pdf. Acesso em: 02 nov 2020.

BENTO, Berenice. Necrobiopoder: quem pode habitar o Estado-nação? *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 53, 2018.

BOTTON, Fernando Bagiotto. As masculinidades em questão: uma perspectiva de construção teórica. *Revista Vernáculo*, Curitiba, n. 19 e 20, 2007, p.109-120.

BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo'. In: LOURO, Guacira Lopes. (Org.). *O corpo educado*: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero*: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COLLING, Leandro. A igualdade não faz o meu gênero: em defesa das diferenças para o respeito à diversidade sexual e de gênero no Brasil. *Contemporânea*, São Carlos, v.3, n.2, 2013, p.405-427.

COLLING, Leandro; ARRUDA, Murilo Souza; NONATO, Murilo Nascimento. Perfechatividades de gênero: a contribuição das fechativas e afeminadas à teoria da performatividade de gênero. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 57, 2019, p.01-34.

CONNELL, Robert W. *Masculinidades*. Programa Universitario de estúdios de Género. México: Universidad Nacional autónoma de México, 2003.

CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 21.1, jan-abr, 2013, p.241-282.

COSTA, Ana Paula Motta; FERREIRA, Kátia Martins; RAMIREZ, Sílvia; PONZIO, Vera e PAZ, Vládia. *Medidas Socioeducativas*: gestão da execução. Porto Alegre: Marcavisual, 2014.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. *O professor como educador*: um resgate necessário e urgente. Salvador: FLEM, 2001.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. *Pedagogia da presença*: da solidão ao encontro. Belo Horizonte: Modus Facendi, 1997.

D'ANGELO, Luisa Bertrami; HERNANDEZ, Jimena de Garay. Sexualidade, um direito (secundário)? Atravessamentos entre sexualidade, socioeducação e punição. *Plural*, São Paulo, v.24.1, 2017, p.78-104.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2000. p.282-315.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade*: a vontade de saber. São Paulo: Editora Graal, 2013a. v.1.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro;São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FOUCAULT, Michel. *Os anormais*: curso no Collège de France (1974-1975). São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*: nascimento da prisão. Petrópolis; Rio de Janeiro: Vozes, 2013b.

FOUCAULT, Michel. *A ordem o discurso*: aula inaugural Collège de France (1970). São Paulo: Loyola, 2009.

FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 68 ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Paz e Terra, 2019.

GARCIA, Aline Monteiro; GONÇALVES, Hebe Signorini. Sexualidade da Medida Socioeducativa de internação: traçando pistas por uma revisão da literatura. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v.39, 2019.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Guanabara; Koogan, 1989.

GUATTARI, Félix; ROLNIK, Suely. *Micropolíticas*: cartografia do desejo. Petrópolis: Vozes, 1996.

GUEDES, Mauricio da Silva; ROCHA, Izabella Chrystina; NUNEZ, Paulo Ricardo Martins. Ritmos biológicos e processo de aprendizagem: uma breve revisão. *Revista Panorâmica On-Line.* Barra do Garças, v. 19, ago-dez 2019, p. 89-98.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. 6 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

HANCIAU, Nubia Jacques. Entre-lugar. In: Figueiredo, Euridice (Org). *Conceitos de literatura e cultura*. Juiz de fora: UFJF, 2005. p.125-14.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 5, 1995, p. 07-41.

HERCULANO-HOUZEL, Suzana. *Adolescência é coisa do cérebro*. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/equilibrio/eq1204200707.htm . Acesso em: 19 jul 2020.

HERZER A. *A queda para o alto*. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

HOOKS, bell. *Ensinando a transgredir*: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2017.

HOOKS, bell. Eros, erotismo e o processo pedagógico. In: LOURO, Guacira Lopes. (Org.). *O corpo educado*: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

LAMOUNIER, Gab. *EP #21 – Pessoas LGBT encarceradas*. Disponível em: https://larvasincendiadas.com/2019/08/28/pessoas-lgbt-encarceradas/. Acesso em: 26 dez 2019.

LAQUEUR, Thomas W. *Sexo solitario*: una historia cultural de la masturbación. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2007.

LOURO, Guacira Lopes. (Org.). *O corpo educado*: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

LUGONES, Maria. Rumo a um feminismo descolonial. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v.22, n. 3, 2014, p.935-952.

MACHADO, Lia Zanotta. *Masculinidades e violências*. Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. Série Antropologia. Brasília: UNB, 2001.

MARTINS, Heloísa Helena T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. *Revista Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 30, n. 2, 2004, p.289-300.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. Traducción y edición de Elisabeth Falomir Archambault. Santa Cruz de Tenerife: Melusina, 2011.

MELO, Eduardo Rezende. Direito e norma no campo da sexualidade na infância e na adolescência. In: UNGARETTI, M. A. *Criança e adolescente. Direitos, sexualidades e reprodução*. São Paulo: ABMP, 2008. p.43-60.

MENESES, Erigutemberg. *Contribuição da neurociência à discussão sobre a redução da maioridade penal*. Disponível em: https://guteri.jusbrasil.com.br/artigos/156275495/contribuicao-da-neurociencia-a-discussao-sobre-a-reducao-da-maioridade-penal.Acesso em: 19 jul 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). *Pesquisa social. Teoria, método e criatividade*. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 7-31.

MISKOLCI, Richard. *A teoria queer e a questão das diferenças*: por uma analítica da normalização. Sociologias, Porto Alegre, 2009, p.1-19. Disponível em: http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes_anteriores/anais16/prog_pdf/prog03_01.pdf. Acesso em: 08 maio 2018.

NOGUEIRA, Conceição. *Interseccionalidade e psicologia feminista*. Salvador: Devires, 2017.

PERALVA, Angelina. O jovem como modelo cultural. *Revista Brasileira de educação*, Rio de Janeiro, n. 5-6, maio-dez, 1997, p.13-27.

RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala*. Belo Horizonte: Letramento; Justificando, 2017.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. *Bagoas*: estudos gays, gêneros e sexualidade, Natal, v. 4, n. 5, 2010, p. 17-44.

SANTAELLA, Lucia. A pesquisa, seus métodos e seus tipos. In: SANTAELLA, Lucia. Comunicação e pesquisa: projetos para mestrado e doutorado. São Paulo: Hacker Editores, 2001. p. 103-150.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma pedagogia do conflito. In: SILVA, Luis Heron da et al (Org.). *Novos mapas culturais, novas perspectivas educacionais*. Porto Alegre: Sulina, 1996.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Um discurso sobre as ciências*. 5ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos*. São Paulo: Cortez, 2014.

SILVA, Claudio Vieira. *A afiliação do SINASE ao Sistema Internacional de Direitos Humanos*. Brasília: Escola do Sinase, 2017.

SOUZA, Simone Brandão. *Lésbicas, entendidas, mulheres viados, ladies*: as várias identidades sexuais e de gênero que reiteram e subvertem a heteronorma em uma unidade prisional feminina da Bahia. Tese de Doutorado. Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia. Salvador: UFBA, 2018.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

VERGUEIRO, Viviane. *Sou travestis*: estudando a cisgeneridade como possibilidade decolonial. Brasília: padê editorial, 2018.

WITTIG, Monique. *O pensamento hétero*. Disponível em: file:///C:/Users/SILVIA/Downloads/Wittig,%20Monique%20O%20pensamento%20Hetero_pdf.pdf. Acesso em: 12 maio 2018.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: TOMAZ, Tadeu da Silva (Org.) *Identidade e diferença*: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 7 a 72.

Legislação

BAHIA. *Decreto Estadual nº 14.910/2014*: Comissão Estadual Intersetorial de Implementação e Acompanhamento do SINASE, 2014.

BAHIA. *Decreto Estadual nº 17.523*: Nome Social, 2017.

BAHIA. *Instrução Normativa FUNDAC nº 01/2018*: Programa Laços: saúde e sexualidade na MSE, 2018.

BAHIA. *Portaria FUNDAC nº 228/2018*: Programa de Assistência Religiosa, 2018.

BAHIA. *Portaria FUNDAC nº 351/2018*: Programa LGBT+, 2018.

BAHIA. *Portaria FUNDAC nº 61/2017*: Regimento Interno das Comunidades de Atendimento Socioeducativo – CASE, 2017.

BAHIA. *Orientação Técnica FUNDAC nº 003/2018*: Corte de Cabelo, 2018.

BAHIA. *Relatório Anual SIPIA/SINASE/FUNDAC*, 2019.

BAHIA. *Relatório Tribunal de Contas do Estado*, 2013.

BRASIL. *Lei do ECA nº 8069*, 1990.

BRASIL. *Lei de Execução* Penal nº 7.210, 1984.

BRASIL. *Lei do SINASE nº 12.594*, 2012.

BRASIL. *Relatório Atlas da violência*. IPEA/Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Org.). Brasília/RJ/SP, 2019.

BRASIL. *Relatório Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias* (Infopen), jun 2014.

BRASIL. *Resolução nº 348 de 13/10/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)*, 2020. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3519. Acesso em: 12 nov 2020.